

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025 - Lote 09



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ACOMPANHADOS DO FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS MUNICÍPIOS, POR INTERMÉDIO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE OS REFERIDOS ENTES E A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS, NO ÂMBITO DA ETAPA II DO PROGRAMA PATRULHAS MECÂNICAS REGIONAIS - GMP (09 LOTES).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10/02/2026

09h00m

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação nº 114693, Processo nº 202500005017918

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO, para execução dos serviços objeto da licitação em epígrafe, elaborada de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Atenciosamente,



TECPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ – 22.782.061/0001-90
Eng.º Civil DANIEL JEAN LAPERCHE
CREA/GO 3543/D. C.I 735.828 – DGPC/GO.
CPF – 167.189.251-87
Representante Legal

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME	SEBASTIAO DE PASSOS FERREIRA		1ª HABILITAÇÃO 20/05/1977
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/03/1959, BELA VISTA DE GOIÁS, GO		
	4a DATA EMISSÃO 07/12/2022	4b VALIDADE 06/12/2027	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 748858 DGPC GO		
	4d CPF 190.343.771-72	5 Nº REGISTRO 00516779612	
	6 CAT HAB AB		
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO AFONSO GONCALVES FERREIRA			
NARCISA MARIA FERREIRA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2514083532

9	10	11	12
ACE 			
A 		06/12/2021	
A1 			
B 		06/12/2021	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74608515894

GO162086954

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. - Nome / Subnome / Name / Subname / Nombre / Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia / Condição - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYW / Fecha / Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYW / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYW / Validez / Valid - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005167796<122<<<<<<<<<<
5903298M2712066BRA<<<<<<<<<<4
SEBASTIAO<<DE<PASSOS<FERREIRA<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JADIR MATSUY 11. DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1979

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/06/1967 NOVA VENEZA/GO

4a DATA EMISSÃO: 19/08/2022 4b VALIDADE: 18/08/2027 ACC: D

6a DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF: 619006 DGPC GO

8a CPF: 193.935.801-97 8b Nº REGISTRO: 02543698102 8c CAT. HAB: B

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

10 FILIAÇÃO: SHINKOU MATSUY

11 IOCICO WATANABE MATSUY

7 ASSINATURA DO PORTADOR

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIÂNIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: EDUARDO MACIEL PEREIRA NETO DETRAN/GO

94841918604
GO159597200

GOIÁS

2427185925

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					D1			
A1					B			
B			18/08/2027		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 182 / 184 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1014

AUTENTICAÇÃO

01132209110361024330345 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

Compare com o original. Dou Fé Em Teste da Verdade Goiânia - GO, 13 de setembro de 2022 05532151

Ezequiel da Silva Carneiro Escrevente

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: **CARMEFINDO RODRIGUES RABELO** 1ª HABILITAÇÃO: **23/08/1976**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **15/07/1962-UPJANA/GO**

4 DATA PASSADA: **11/07/2022** 4a VALIDADE: **08/07/2027** ACC: **D**

ANEXO IDENTIFICADOR - CASC TAMBÉM / UF: **290761 SSP/GO**

4a CPE: **043.897.201-76** 5 Nº REGISTRO: **00335059530** 6 CAT. VAB: **6**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

PLACAD: **SEBASTIAO RODRIGUES RABELO**
MERCEDES MARIAS RABELO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

ACC	9	10	11	12	D	13	14	15	16	17	18
A					C1						
A1					C2						
B					C3						
B1					C4						
C					C5						
C1					C6						

9 observações:

LOCAL: **GOIÂNIA, GO**

GOIÁS

ASSINATURA DO EMISSOR: **EDUARDO MACCHADO**
 PRESIDENTE DE TST/GOIÁS - GO
 45804466849
 GO158568885

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2416633589

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
 FONE: (61) 3223-1614

AUTENTICAÇÃO

01132305010286624331127 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Copie/receba com o original. Dou Fé Em Teste na Verdade Goiânia - GO, 03 de maio de 2023 cs511966

Ezequiel da Silva Carvalho Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º Y 1º NOME E SOBRENOME
JOAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
04/05/1982

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/08/1962 CONCEICAO/PB

4ª DATA EMISSÃO
19/07/2022

5ª VALIDADE
14/07/2027

ACC
D

6º DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
RD2425 CRA GO

4º CPF
227.824.941-04

8º Nº REGISTRO
02489210160

9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MONTENEGRO DE OLIVEIRA
MARIA DO CARMO N DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2416830534

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	ACC	14/07/2027		D	ACC	14/07/2027	
A	ACC			D1	ACC		
A1	ACC			BE	ACC		
B	ACC	14/07/2027		CE	ACC		
B1	ACC			C1E	ACC		
C	ACC	14/07/2027		DE	ACC		
C1	ACC			D1E	ACC		

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

GOIÁS

SENATRAN CONTRA

ASSINATURA DO EMISSOR
74987815089
GO158745671

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1406 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor 601 - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
FONE: (62) 3223-1914

AUTENTICAÇÃO

01132408210280824331025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Confere com o original Dou.Fa. Em Teuf. de Verdade Goiânia-GO. 26 de junho de 2024. ss2499f

Matheus Rodrigues Carvalho Escrevente

QR CODE



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

100589138-9

CONFEA/CREA

Nome			
ANDRÉ EUGENE LAPERCHE			
Filiação			
EUGENE AUGUSTE JEAN MARIE LAPERCHE			
YVONNE MARIE ADRIENNE LAPERCHE			
C.P.F.	Documento de Identidade		Tipo Sang.
036.905.711-20	1206004 SSP-GO		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
18/11/1948	CAMPES		BRASILEIRA
Crea do Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-GO	04/12/2013	15/10/1975	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>[Assinatura]</i>	956/D-GO		



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Assinatura]

Valer como Documento de Identidade o Livro de Registro (S2º do art. 55 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

1-1132408210285824331024 - Confira em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/sislo>
Confira com o original Dou Fé Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 28 de junho de 2024 0542498A

Matheus Rodrigues Carvalho Escrevente



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-GO
Registro Crea Nº
1017352020-GO

Nome
LEONARDO ARAUJO LAPERCHÉ

Data do Registro no Crea-GO
22/03/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Presidente do Crea-GO

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-GO

Nome
LEONARDO ARAUJO LAPERCHÉ

Filiação
**MARIA SOCORRO DE ARAUJO
ANDRE EUGENE LAPERCHÉ**

Nascimento 22/05/1994 CPF 041.266.381-30 Doc. de Identidade 5631773 55P-GO

Naturalidade
GOIANIA GO

Tipo Sang

Título de Eleitor
061059781015

Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1499 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74005-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICAÇÃO

01132406210280624331023 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Confere com o original. Dou Fé. Em Teste da Verdade Goiânia-GO, 26 de junho de 2024. cp12498A

Matheus Rodrigues Carvalho Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
2 e 1 NOME E SOBRENOME DANIEL JEAN LAPERCHE		1ª HABILITAÇÃO 15/06/1978				
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 30/08/1958, ENCRUZILHADA DO SUL, RS					
	4a DATA EMISSÃO 02/03/2023	4b VALIDADE 22/02/2028	ACC  D			
	4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 735828 SSP GO					
	4d CPF 167.189.251-87	5 Nº REGISTRO 00351614805	6 CAT HAB B			
	NACIONALIDADE BRASILEIRO					
	FILIAÇÃO EUGENE AUGUSTE JEAN MARIE LAPERCHE					
YVONNE MARIE ADRIENNE TARTRAIS						
7 ASSINATURA DO PORTADOR						

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		22/02/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL: _____
GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
47555859994
GO163948356

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM[illegible]

I<BRA003516148<059<<<<<<<<<<
5808304M2802220BRA<<<<<<<<<<6
DANIEL<<JEAN<LAPERCHE<<<<<<<<

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE		1ª HABILITAÇÃO 05/01/2010			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 31/10/1991, GOIÂNIA, GO					
4a DATA EMISSÃO 18/11/2024	4b VALIDADE 18/11/2034	ACC 	D 		
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 4032124 SSP GO					
6d CPF 037.230.271-80	5 Nº REGISTRO 04856054507	9 CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO DANIEL JEAN LAPERCHE					
ELIANE SUZY BONTEMPO LAPERCHE					
					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9

10

11

12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		18/11/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9

10

11

12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08491021061

G0178412244

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. **Nome** / **Nome Completo** / **Name and Surname** / **Nomtre y Apellidos** = **Primeira Inscrição** / **First Driver License** / **Primera Licencia de Conducir** = 3. **Data de Emissão** / **Issue Date** / **Emissão Data** / **Emission Date** = DOBMMYYWW = 4. **Validade** / **Validity** / **Validé** / **Validé** = DOBMMYYWW = 5. **Local de Emissão** / **Issuing Office** / **Lugar de Emissão** / **Emission Office** = 6. **Data de Validade** / **Expiration Date** / **Data de Validé** / **Expiration Date** = DOBMMYYWW = **Validé** / **Validé** = ACC = 8. **Número de Identificação** / **Identity Number** / **Número de Identificación** / **Identificación** = 9. **Categoria de Habilitação** / **Category** / **Categoría de Habilitación** / **Categoría de Permisos de Conducir** = 10. **Categoria de Validação** / **Category of Validation** / **Categoría de Validación** / **Categoría de Permisos de Conducir** = 11. **Nacionalidade** / **Nationality** / **Nacionalidad** = 12. **Observações** / **Observations** / **Observaciones** = **Local Place** / **Lugar**

I<BRA048560545<076<<<<<<<<<<
9110317M3411182BRA<<<<<<<<<<4
RAPHAEL<<BONTEMPO<LAPERCHE<<<<

Escreventes
Angélica Moraes Abdala
Bel. Isabela Sousa Almeida
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Bel. Douglas das Graças Correia
Ezequiel da Silva Carvalho
Bel. Jorge Marques Salomão
Bruno Rossi Lacerda Teles de Menezes

Escrevente 0033

R

5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - N° 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1814

AUTENTICACAO
01132408210280624331124 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Confere com o original: Dou. Fé. Em Tes. da Verdade Goiânia-GO 26 de junho de 2024 00424081
Matheus Rodrigues Carvalho Escrevente



Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Priscila Valente Nascimento
Leonardo Silveira de Araújo
Matheus Rodrigues Carvalho
Bel. Nilma Soares Dantas
Bel. Stéphane da Costa
Thiago Mauricio de Souza Assis

Capa 0165074

Protocolo 0028828

Livro 02198-P
TRASLADO

Folhas 188/189
Pág. 001

5º TABELIONATO DE NOTAS
Stéphane da C. Castro Silva
Escrevente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
TECPAV ENGENHARIA LTDA
A FAVOR DE
DONIZETE QUIRINO PEREIRA E OUTROS
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (14/05/2024) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Stéphane da Costa Castro Silva, Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.782.061/0001-90, com sede à Rua 23, nº 420, Qd A-11, Lt 20, Sala 17, Jardim Goiás, Goiânia/GO, neste ato representado por seu administrador o Sr. **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, brasileiro, nascido em 29/03/1959, filho de Afonso Gonçalves Ferreira e Narcisa Maria Ferreira, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 748858 2ª via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 190.343.771-72, residente e domiciliado à Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia-GO, email: sebastiaoferreira@sobradoconstrucao.com.br e por seu administrador o Sr. **JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 16/08/1962, filho de Raimundo Montenegro de Oliveira e Maria do Carmo Nogueira de Oliveira, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02489210160/DETRAN/GO, portador da Cédula de Identidade nº RD2425/CRA/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 227.824.941-04, residente e domiciliado à Rua 32, nº 768, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, email: joaonogueira@goiasconstrutora.com.br pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores o Sr. **DONIZETE QUIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 4647/CREA/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 263.521.091-87, residente e domiciliado à Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia-GO, o Sr. **JADIR MATSUY**, brasileiro, nascido em 01/09/1957, filho de Shinkou Matsuy e Iocico Watanbe Matsuy, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 619.006/DGPC/GO, portador da Carteira Profissional nº 2923/D-CREA/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 193.935.801-97, residente e domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, email: jadir.matsuy@sobradoconstrucao.com.br, o Sr. **RAPHAEL BONTEMPO**

LAPERCHÉ, brasileiro, nascido em 31/10/1991, filho de Daniel Jean Laperche e Eliane Suzy



Escrevente0033

5º TABELIONATO DE NOTAS
Stephane da C. Castro Silva
Escrevente



Capa0165074
Protocolo0028828

Livro02198-P
TRASLADO

Folhas188/189
Pág.002

Bontempo Laperche, casado, maior e capaz, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula de Identidade nº **4032124/SPTC/GO**, portador da Carteira Profissional nº **22.774/D-CREA/GO** inscrito no CPF/MF sob nº **037.230.271-80**, residente e domiciliado à Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia-GO, email: **rlaperche@admltda.com.br**, o Sr. **LEONARDO ARAUJO LAPERCHE**, brasileiro, nascido em 22/05/1994, filho de Andre Eugene Laperche e Maria Socorro de Araujo, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº **1017352020D-CREA/GO**, portador da Cédula de Identidade nº **5631773/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **041.266.381-30**, residente e domiciliado à Rua 31, N.º 150, Jardim Goiás, Goiânia-GO, email: **leonardo.laperche@admassessoria.com.br**, o Sr. **LUIZ PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 06/06/1956, filho de Luiz Pereira Rodrigues e Iraides Alves Rodrigues, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **547.394/SSP/GO**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **3256/D-CREA/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **191.722.061-87**, residente e domiciliado na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia-GO, email: **eng.luizpereira@goiasconstrutora.com.br**, o Sr. **DANIEL JEAN LAPERCHE**, brasileiro, nascido em 30/08/1958, filho de Eugene Auguste Jean Marie Laperche e Yvonne Marie Adrienne Laperche, casado, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **735.828 2ª via/DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **167.189.251-87**, residente e domiciliado à Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia-GO, email: **daniel.laperche@gmail.com** (dados fornecidos pela outorgante); para exercerem os seguintes poderes: para representarem, em conjunto ou Isoladamente, a outorgante em todo o território nacional perante órgãos públicos em geral, tais como nas esferas Federal, Estadual, Municipal, ante Sociedades de Economia Mista e outros que se fizerem necessários, **EXCLUSIVAMENTE** com poderes para representar o empresa em todo o procedimento licitatório, em quaisquer de suas modalidades, podendo assinar Declarações, Documentos de Habilitação, Proposta de preços, Propostas técnicas, questionamentos, Credenciamento, firmar compromisso, nomear procuradores, assinar Impugnações, Termo de Constituição de Consórcio, podendo ainda propor, alegar, requerer, interpor recurso administrativo e contrarrazões e mais, se for necessário, praticarem quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, a que tudo darão, por bom, firme e valioso, **NÃO podendo substabelecer. Instrumento elaborado sob minuta fornecida pela outorgante. Este ato terá validade ate 31/12/2026. POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS DA LGPD:** As partes declaram que estão cientes, autorizam e concordam com o tratamento e backup de seus dados pessoais para a finalidade de cumprimento da Lei nº 13.709/2018-LGPD, que o presente

Escreventes
Angélica Moraes Abdala
Bel. Isabela Sousa Almeida
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Bel. Douglas Costa e Silva
Ezequiel da Silva Carvalho
Bel. Jorge Marques Salomão
Bruno Rossi Lacerda Teles de Menezes

Escrevente 0033

5º TABELIONATO DE NOTAS
Stephane da C. Castro Silva
Escrevente

REPÚBLICA
ES



Livro 02198-P
TRASLADO

Folhas 188/189
Pág. 003



Bel. Vicente Lopes da Rocha
Priscila Valente Nascimento
Leonardo Silva de Araújo
Matheus Rodrigues Carvalho
Capa 0165074
Protocolo 0028828
Bel. Stéphane da Costa
Maurício de Souza Assis

Instrumento, por ser Instrumento Público, poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independentemente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, conforme preconiza o artigo 16 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). E de como assim o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. (dados fornecidos por declaração, assumindo o(a)s outorgante(s) total responsabilidade por sua veracidade e exatidão). Foram dispensadas as Testemunhas conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. Eu, Stéphane da Costa Castro Silva, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$66,63; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$3,33. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,663; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,998; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 1,998; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,332; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R\$ 1,332; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria Pública do Estado – FUNDEPEG; R\$ 0,832. (aa.) TECPAV ENGENHARIA LTDA, SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, administrador do Outorgante. TECPAV ENGENHARIA LTDA, JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, administrador do Outorgante. Stéphane da Costa Castro Silva, Escrevente. Emolumentos: R\$66,63; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$3,33. I – 10% (dez por cento) para o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,663; V – 3% (três por cento) para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,998; VI – 3% (três por cento) para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 1,998; VII – 2% (dois por cento) para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,332; VIII - 2% (dois por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FUNPROGE; R\$ 1,332; IX - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria



Escrevente0033

Capa0165074
Protocolo0028828

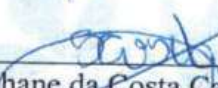
5º TABELIONATO DE NOTAS
Stéphane da C. Castro Silva
Escrevente

Livro02198-P
TRASLADO

Folhas188/189
Pág.004

Pública do Estado – FUNDEPEG; R\$ 0,832 Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº  da Verdade


Stéphane da Costa Castro Silva
Escrevente



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 52203473755

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.554/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203308673, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Passos Ferreira**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260, Goiânia/GO;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-340, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.309/0001-84, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5220331027-9, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 735828 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.189.251-87, portador da CNH nº 00351614805 emitida pelo DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Corona, Qd. T1, Lts. 2/3, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564, Goiânia/GO;

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 32, nº 768, sala 02 fundos, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.722/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5220331025-2, neste ato representada pela Sr. **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 200761 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.397.201-78, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt.04, Fundos, Jardim Goiás, CEP: 74.805-350, Goiânia/GO.

Únicos sócios da empresa **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 5220347375-5, por despacho de 03/07/2015, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO, resolvem de comum e livre acordo promover as seguintes alterações em seu contrato social:

- I. Os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, deliberam e aprovam, neste ato, o ingresso na sociedade, na condição de sócios: **ANDRÉ EUGENE LAPERCHE**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070; **DANIEL JEAN LAPERCHE**, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564; **CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 n.º 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. nº 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52.20350709-9 em 09/11/2015,

neste ato representada por Carmerindo Rodrigues Rabelo, acima qualificado; JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO n.º RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI n.º 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; e, SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, acima qualificado;

- II. Os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, deliberam e aprovam neste ato, as CISÕES PARCIAIS, os protocolos de intenções e justificação das seguintes sociedades CINDIDAS:
- a) GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede Rua 31 nº 150, Setor Jardim Goiás, CEP nº 74.805-340, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.764/0001-13 com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52.200.140.097 em 10/10/1975, com versão do acervo líquido para esta sociedade CINDENDA, ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme laudo de avaliação do patrimônio líquido;
 - b) GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua 32, Qd. A-26, Lt. 04, nº 768, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 02.649.127/0001-61 e registrada na JUCEG sob o n.º 5220019651.3 em 28/05/1979, com versão do acervo líquido para esta sociedade CINDENDA, ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme laudo de avaliação do patrimônio líquido;
 - c) SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua 23 n.º 396, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.805-260, inscrita no CNPJ n.º 01.419.308/0001-39, com o registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o n.º 5220012198-0 em 23/05/1975, com versão do acervo líquido para esta sociedade CINDENDA, ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme laudo de avaliação do patrimônio líquido;
- III. Ratificar a indicação da empresa especializada, **FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.728/0001-72, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob nº 905, representada pelo sócio Liviel Floresta, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, contador, auditor independente, domiciliado na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, portador da Carteira de Identidade nº 84.900/T-GO, expedida pelo CRC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.442.598-91, que foi nomeada para avaliação do patrimônio líquido, e do acervo líquido a ser vertido, das sociedades cindidas, GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, acima qualificadas;
- IV. Aprovar integralmente, o laudo de avaliação, da cindida GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, acima qualificada, que apontou o patrimônio líquido no valor R\$ 82.392.789,59 (oitenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), e o acervo líquido a ser cindido, destacado do capital social no valor de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), avaliado a valores contábeis. Esse valor ingressa nesta sociedade cindenda como aumento de capital, proporcionalmente a participação de cada sócio da cindida, sendo R\$ 4.910.760,00 (quatro milhões, novecentos e dez mil, setecentos e sessenta reais), a

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, acima qualificado, e R\$ 3.273.840,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) a DANIEL JEAN LAPERCHE, acima qualificado;

- V. Aprovar integralmente, o laudo de avaliação, da cindida GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, acima qualificada, que apontou o patrimônio líquido no valor R\$ 45.614.599,54 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e o acervo líquido a ser cindido, destacado do capital social no valor de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), avaliado a valores contábeis. Esse valor ingressa nesta sociedade cindenda como aumento de capital, proporcionalmente a participação de cada sócio da cindida, sendo R\$ 8.102.754,00 (oito milhões, cento e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) a CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, acima qualificada, e R\$ 81.846,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais) a JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, acima qualificado;
- VI. Aprovar integralmente, o laudo de avaliação, da cindida SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, acima qualificada, que apontou o patrimônio líquido no valor R\$ 46.467.078,48 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e o acervo líquido a ser cindido, destacado do capital social no valor de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), avaliado a valores contábeis. Esse valor ingressa nesta sociedade cindenda como aumento de capital, proporcionalmente a participação de cada sócio da cindida, sendo R\$ 8.176.415,00 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais) a CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., acima qualificada, e R\$ 8.185,00 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais) a SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, acima qualificado;
- VII. O acervo líquido vertido das sociedades cindidas, GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 24.553.800,00 (vinte quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), será utilizado para aumento de capital da sociedade cindenda e é composto por moeda corrente do país, créditos recebíveis e bens do imobilizado – máquinas e equipamentos, conforme descritos nos protocolos de intenções e justificação já referidos. As parcelas vertidas avaliadas a valor contábil estão relacionados no Anexo I, parte integrante deste instrumento de alteração;
- VIII. Integra os processos de cisão parcial das sociedades cindidas, GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, a transferência de ativos intangíveis representados por contratos de execução de obras por empreitadas e atestados de capacidade técnica, ambos sem mensuração de valor, relacionados no Anexo II, parte integrante deste instrumento de alteração;
- IX. Com a efetivação das cisões parciais, todas as licitações que as sociedades cindidas tenham participado e por ventura venham a ser declaradas vencedoras, bem como as obras que estejam parcialmente ou totalmente concluídas e declaradas em nome das empresas cindidas, cujos atestados de responsabilidade técnica ainda não tenham sido emitidos pelo órgão regulador, os mesmos, após a sua emissão, comporão o acervo de atestados técnicos a serem transferidos e incorporados pela empresa cindenda Ativa Projetos e Participações Ltda;
- X. O capital social da sociedade cindenda, ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor

unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato **passa a ser** de R\$ 24.703.800,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) dividido em 24.703.800 (vinte e quatro milhões, setecentas e três mil e oitocentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído aos sócios;

- XI. O aumento do capital social descrito no item anterior é proveniente da utilização de recursos relativos às parcelas vertidas, das sociedades cindidas GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, detalhadas nos itens IV, V, VI e VII, conforme descrições contidas nos respectivos protocolos de intenções e justificação e nos laudos de avaliação;
- XII. Em decorrência das alterações acima descritas, a cláusula quinta do contrato social primitivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 5ª

O Capital Social é de RS 24.703.800,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) divididos em 24.703.800 (vinte e quatro milhões, setecentas e três mil e oitocentas) quotas, no valor de RS 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado conforme o parágrafo primeiro:

Sócios	Quotas	Valor	%
<i>Confiança Participações Societárias Ltda</i>	<i>8.226.415</i>	<i>8.226.415,00</i>	<i>33,31%</i>
<i>CR Participações e Administração Ltda</i>	<i>8.102.754</i>	<i>8.102.754,00</i>	<i>32,80%</i>
<i>André Eugene Laperche</i>	<i>4.910.760</i>	<i>4.910.760,00</i>	<i>19,88%</i>
<i>Daniel Jean Laperche</i>	<i>3.273.840</i>	<i>3.273.840,00</i>	<i>13,25%</i>
<i>João Nogueira de Oliveira</i>	<i>81.846</i>	<i>81.846,00</i>	<i>0,33%</i>
<i>Progresso Participações Societárias Ltda</i>	<i>50.000</i>	<i>50.000,00</i>	<i>0,20%</i>
<i>Aliança Participações Societárias Ltda</i>	<i>50.000</i>	<i>50.000,00</i>	<i>0,20%</i>
<i>Sebastião de Passos Ferreira</i>	<i>8.185</i>	<i>8.185,00</i>	<i>0,03%</i>
Total	24.703.800	24.703.800,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – O capital social foi integralizado, da seguinte forma:

- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social e constituição da sociedade;*
- R\$ 5.124.546,31 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), em moeda corrente do país, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta sociedade como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;*
- R\$ 18.875.453,69 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) em créditos recebíveis, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta sociedade como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;*
- R\$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) em máquinas e equipamentos, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta sociedade como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação.*

Parágrafo Segundo – *A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.*

Parágrafo Terceiro – *As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.*

Parágrafo Quarto – *As quotas são absolutamente impenhoráveis, não sendo permitido nenhum tipo de gravame ou ônus sobre as mesmas, exceto se previamente acordado pelas partes.*

XIII. A cláusula quarta do contrato social primitivo passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015, data da inscrição de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas Mercantis e tem prazo de duração indeterminado.

XIV. Os sócios autorizam os administradores a praticarem todos os atos necessários à concretização das cisões tratadas neste ato;

XV. Em virtude das modificações impostas pela incorporação de patrimônio vertido através de processos de cisão, a administração da sociedade é atribuída aos diretores indicados conforme descrito nas alíneas “a” (Grupo 1), “b” (Grupo 2) e “c” (Grupo 3), que assinam todos os atos da sociedade sempre em conjunto mínimo de dois administradores, sendo vedada a representação exclusiva por administradores componentes de um mesmo grupo. Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos, a saber:

- a) Grupo 1: Foram designados administradores, o sócio SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado, e o administrador não sócio JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;
- b) Grupo 2: Foram designados administradores, o sócio DANIEL JEAN LAPERCHE, já qualificado, o administrador não sócio RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e o administrador não sócio LEONARDO ARAÚJO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;
- c) Grupo 3: Foi designado administrador, o sócio JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, já qualificado.

- XVI. Em virtude dos Srs. Sebastião de Passos Ferreira, Daniel Jean Laperche e João Nogueira de Oliveira, se tornarem sócios, automaticamente seus cargos mudam de administrador não sócio, para administrador sócio;
- XVII. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/2002;
- XVIII. Em decorrência das alterações acima descritas, a cláusula 7ª do contrato social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

- a) *Grupo 1: Foram designados administradores, o sócio SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado, e o administrador não sócio JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;*
- b) *Grupo 2: Foram designados administradores, o sócio DANIEL JEAN LAPERCHE, já qualificado, o administrador não sócio RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e o administrador não sócio LEONARDO ARAÚJO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;*
- c) *Grupo 3: Foi designado administrador, o sócio JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, já qualificado.*

Parágrafo Primeiro - *Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/2002.*

Parágrafo Segundo - *É vedado aos administradores designados o uso da empresa e denominação social em atividades ou negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como avais, fianças,*

endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro – *Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos e data de validade do mesmo, excluindo-se daí os fatos estranhos aos interesses sociais, isto é, avais, endossos, fianças ou cauções, sejam em benefício próprio dos sócios ou de terceiros. Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos.*

XIX. Exclui-se as cláusulas 8ª e 9ª do contrato social primitivo, renumerando-se as cláusulas seguintes;

XX. A cláusula 15ª, ora renumerada para 13ª, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 13ª

A retirada, extinção, morte, exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – *O herdeiro tem ordem de preferência para assumir o lugar do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido.*

Parágrafo Segundo - *Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base nas últimas demonstrações contábeis levantadas pela Sociedade, desde que inferior a 6 (seis) meses. Caso as últimas demonstrações contábeis tiverem mais de 6 (seis) meses, contados do evento, serão levantadas novas demonstrações contábeis especialmente para esse fim.*

Parágrafo Terceiro – *O pagamento dos referidos haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, se dará em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente à apuração dos haveres, desde que a forma aqui estipulada não comprometa ao fluxo financeiro projetado da empresa, inclusive considerando os tributos, empréstimos e financiamentos que ainda irão vencer referente aos compromissos assumidos até a data de saída do sócio retirante.*

Parágrafo Quarto - *A Sociedade e o Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, contratar auditores independentes, com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ou por empresa especializada em valuation, e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.*

Parágrafo Quinto - *Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga aos auditores independentes contratados conforme previsto parágrafo anterior.*

XXI. A cláusula 17ª do contrato social primitivo, ora renumerada para cláusula 15ª, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

XXII. Os protocolos de intenções e justificação, para CISÃO PARCIAL, das sociedades cindidas GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, é parte integrante deste instrumento com a denominação de Anexo III;

XXIII. Os laudos de avaliação do Patrimônio Líquido, para CISÃO PARCIAL, das sociedades cindidas GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, é parte integrante deste instrumento com a denominação de Anexo IV;

XXIV. Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 5220347375-5

Fica consolidado o contrato social nos termos atuais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.554/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203308673, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Passos Ferreira**, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-340, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.309/0001-84, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310279, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 735828 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.189.251-87, portador da CNH nº 00351614805 emitida pelo DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Corona, Qd. T1, Lts. 2/3, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564, Goiânia - GO;

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 32, nº 768, sala 02 fundos, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.722/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310252, neste ato representada pela Sr. **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº

200761 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.397.201-78, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt.04, Fundos, Jardim Goiás, CEP: 74.805-350, Goiânia – GO;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 nº 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. nº 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52.20350709-9 em 09/11/2015, neste ato representada por **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, acima qualificado;

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070;

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564;

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO nº RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI nº 5.773, 5ª Região, portador da Cédula de Identidade nº 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; e,

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 10/12/2018, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

Únicos sócios da empresa **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52203473755, por despacho de 03/07/2015, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Denominação, Objeto, Sede e Prazo

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade denomina-se **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, adotando como nome fantasia “**ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES**”.

CLÁUSULA 2ª

O objeto social é: **a)** prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia; **b)** operação e manutenção de sistemas de saneamento básico; **c)** operação de aterro sanitário; **d)** coleta e tratamento de resíduos; **e)** prestação de serviços públicos por qualquer forma de delegação admitida, tais como a permissão, a concessão comum, a concessão patrocinada e a concessão administrativa; **f)** participação em empresas concessionárias de

serviços públicos de saneamento básico, inclusive de captação, adução, tratamento e distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário; g) execução de obras por empreitadas, tais como construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto, e (CNAE's: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02 e 4313-4/00).

Parágrafo Primeiro – A Sociedade pode participar em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo – A Sociedade pode abrir, manter e encerrar sucursais, filiais e agências em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante ata de reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade tem sede em Goiânia, Estado de Goiás, com endereço na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260.

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015, data da inscrição de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas Mercantis e tem prazo de duração indeterminado.

II – Capital

CLÁUSULA 5ª

O Capital Social é de R\$ 24.703.800,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) divididos em 24.703.800 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado conforme o parágrafo primeiro:

Sócios	Quotas	Valor	%
Confiança Participações Societárias Ltda	8.226.415	8.226.415,00	33,31%
CR Participações e Administração Ltda	8.102.754	8.102.754,00	32,80%
André Eugene Laperche	4.910.760	4.910.760,00	19,88%
Daniel Jean Laperche	3.273.840	3.273.840,00	13,25%
João Nogueira de Oliveira	81.846	81.846,00	0,33%
Progresso Participações Societárias Ltda	50.000	50.000,00	0,20%
Aliança Participações Societárias Ltda	50.000	50.000,00	0,20%
Sebastião de Passos Ferreira	8.185	8.185,00	0,03%
Total	24.703.800	24.703.800,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – O capital social foi integralizado, da seguinte forma:

- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social e constituição da sociedade;
- b) R\$ 5.124.546,31 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), em moeda corrente do país, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;
- c) R\$ 18.875.453,69 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) em créditos recebíveis, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;
- d) R\$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) em máquinas e equipamentos, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Terceiro – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quarto – As quotas são absolutamente impenhoráveis, não sendo permitido nenhum tipo de gravame ou ônus sobre as mesmas, exceto se previamente acordado pelas partes.

CLÁUSULA 6ª

As quotas poderão ser livremente transferidas entre sócios, mas a cessão de quotas a terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, da qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes, direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das suas quotas no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

III – Administração

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

- a) Grupo 1: Foram designados administradores, o sócio SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado, e o administrador não sócio JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;
- b) Grupo 2: Foram designados administradores, o sócio DANIEL JEAN LAPERCHE, já qualificado, o administrador não sócio RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação

de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e o administrador não sócio LEONARDO ARAÚJO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

c) Grupo 3: Foi designado administrador, o sócio JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, já qualificado.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores designados o uso da empresa e denominação social em atividades ou negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos e data de validade do mesmo, excluindo-se daí os fatos estranhos aos interesses sociais, isto é, avais, endossos, fianças ou cauções, sejam em benefício próprio dos sócios ou de terceiros. Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos.

CLÁUSULA 8ª

Os Administradores estão dispensados de prestar caução para garantia de suas obrigações.

IV – Deliberações

CLÁUSULA 9ª

As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

CLÁUSULA 10ª

As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos Administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões serão convocadas pelos Administradores ou Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira convocação e de 2 (dois) dias, em segunda convocação, devendo ser sempre por escrito, por e-mail, ou correspondência, com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

Parágrafo Quarto – As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando, no mínimo, maioria absoluta do capital social, exceto quando a lei requerer quórum maior, do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

Parágrafo Quinto – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, horário e local da mesma.

Parágrafo Sexto – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem maioria absoluta do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou nesse Contrato Social, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Sétimo – A remuneração dos Administradores será fixada pelos Sócios, em Reunião de Sócios, e levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Oitavo – A exclusão de Sócios em benefício da Sociedade, na forma da lei, poderá ser deliberada pela maioria absoluta dos Sócios que representem mais da metade do capital social, desde que o sócio a ser excluído tenha praticado ou esteja praticando atos de inegável gravidade, a ponto de colocar em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 11ª

Em caso de liquidação da Sociedade, será escolhido o liquidante dentre os Sócios, por deliberação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados

CLÁUSULA 12ª

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao término de cada exercício, em até quatro meses, será levantado um balanço patrimonial e um balanço de resultado econômico correspondente ao exercício findo.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos e as perdas terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios, sendo que sua distribuição, se houver, será feita a todos os Sócios, na proporção de sua participação no capital Social.

Parágrafo Segundo – É permitida a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação unânime dos sócios.

VI – Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio

Cláusula 13ª

A retirada, extinção, morte, exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – O herdeiro tem ordem de preferência para assumir o lugar do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido.

Parágrafo Segundo - Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base nas últimas demonstrações contábeis levantadas pela Sociedade, desde que inferior a 6 (seis) meses. Caso as últimas demonstrações contábeis tiverem mais de 6 (seis) meses, contados do evento, serão levantadas novas demonstrações contábeis especialmente para esse fim.

Parágrafo Terceiro – O pagamento dos referidos haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, se dará em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente à apuração dos haveres, desde que a forma aqui estipulada não comprometa ao fluxo financeiro projetado da empresa, inclusive considerando os tributos, empréstimos e financiamentos que ainda irão vencer referente aos compromissos assumidos até a data de saída do sócio retirante.

Parágrafo Quarto - A Sociedade e o Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, contratar auditores independentes, com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ou por empresa especializada em *valuation*, e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

Parágrafo Quinto - Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga aos auditores independentes contratados conforme previsto parágrafo anterior.

VII – Foro

CLÁUSULA 14ª

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da cidade de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou venha a tornar-se.

VIII – Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 15ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em Via Única na presença de 02 (duas) testemunhas que também o fazem, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia/GO, 02 de janeiro de 2024.

Sócios:

Confiança Participações Societárias Ltda
Sebastião de Passos Ferreira

Progresso Participações Societárias Ltda
Daniel Jean Laperche

Aliança Participações Societárias Ltda
Carmerindo Rodrigues Rabelo

CR Participações e Administração Ltda
Carmerindo Rodrigues Rabelo

André Eugene Laperche

Daniel Jean Laperche

João Nogueira de Oliveira

Sebastião de Passos Ferreira

Administradores do grupo 1:

Sebastião de Passos Ferreira

Jadir Matsuy

Administradores do grupo 2:

Daniel Jean Laperche

Raphael Bontempo Laperche

Leonardo Araújo Laperche

Administrador do grupo 3:

João Nogueira de Oliveira

Testemunhas:

Paulo Afonso Ferreira

CPF 117.159.951-04

CI/RG 139097-SSP-GO- 2ª. Via

Adalberto Barreto Magalhães

CPF 326.103.605-25

CI/RG 5998200-SSP-GO

**ANEXO I – ATIVOS - BENS E DIREITOS VERTIDOS E INTEGRALIZADOS AO CAPITAL
SOCIAL DA SOCIEDADE CINDENDA**

Equivalentes de caixa e recebíveis		
Descrição	Origem	Valor
Equivalentes de caixa - BANCO ENGECCRED 2215-2	GOIÁS	1.787.761,73
Equivalentes de caixa - BCO CEF	SOBRADO	135.517,84
Equivalentes de caixa - BCO ENGECCRED	SOBRADO	3.201.266,74
Soma		5.124.546,31
Créditos Diversos - Circulante - CONS SOB/GOI/GAE/BASITEC BR 080	GAE	8.000.000,00
Créditos com sociedades conta participação - SCP - Circulante - GO/07/03 - BELA VISTA	GOIÁS	3.633.239,63
Créditos com sociedades conta participação - SCP - Circulante - 07/GOIAS - AP. GYN - IV	GOIÁS	2.578.998,64
Créditos com sociedades conta participação - SCP - Não Circulante - AGUAS LINDAS -03-07	SOBRADO	2.181.459,53
Créditos com sociedades conta participação - SCP - Não Circulante - GO/07/03 - BELA VISTA	SOBRADO	2.481.755,89
Soma		18.875.453,69
Total		24.000.000,00

Imobilizados							
Item	Descrição-Marca-Modelo	Ano	Série	Origem	Valor Aquisição	Depreciado acumulada	Valor residual
1	RecicladoraTEREXRS425C	2009	526400	GAE	1.178.979,50	1.178.979,50	-
2	RoloPataVibDynapacCA250PD	2011	L0B001226	GAE	295.000,00	295.000,00	-
3	RoloPataVibDynapacCA250PD	2011	J0B001379	GAE	295.000,00	295.000,00	-
4	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	2013	B10172	GAE	470.000,00	470.000,00	-
5	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	2013	B10170	GAE	470.000,00	470.000,00	-
6	FresadoraWirtgenW100	2013	11.100.056	GAE	715.000,00	715.000,00	-
7	MotoniveladoraCAT140K	2013	CAT0140KLJPA03148	GAE	630.000,00	630.000,00	-
8	MotoniveladoraCAT140K	2013	CAT0140KLJPA03147	GAE	630.000,00	630.000,00	-
9	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2013	10000108H0B003271	GAE	275.000,00	275.000,00	-
10	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	2014	B10228	GAE	475.000,00	475.000,00	-
11	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	2014	B10229	GAE	475.000,00	475.000,00	-
12	EscavadeiraHidráulicaNHE215BME	2014	HBZN215BVDAA01202	GAE	400.000,00	400.000,00	-
13	MotoniveladoraCAT140K	2014	CAT0140KPJPA03318	GAE	630.000,00	630.000,00	-
14	Retroescavadeira4X2JCB3CCab	2014	2.278.797	GAE	177.520,00	177.520,00	-
15	Retroescavadeira4X2JCB3CCab	2014	2.278.798	GAE	177.520,00	177.520,00	-
16	RolodePneusDynapacCP224	2014	10000501J0B003627	GAE	285.000,00	285.000,00	-
17	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2014	10000108L0B003624	GAE	270.000,00	270.000,00	-
18	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2014	10000108C0B003563	GAE	270.000,00	270.000,00	-
19	VibroacabadoraEsteiraCiberAF4000	2014	CP400116	GAE	510.350,00	510.350,00	-
20	PáCaregadeiraNH12D	2020	HBZN012DVKAE10986	GAE	284.000,00	99.400,00	184.600,00
21	RoloChapaVibMullerVAP55	2010	5070.10.587	GOIÁS	211.000,00	211.000,00	-
22	RoloPataVibDynapacCA250PD	2011	108L0B001405	GOIÁS	248.000,00	248.000,00	-
23	RoloPataVibDynapacCA250PD	2011	108T0B001393	GOIÁS	248.000,00	248.000,00	-
24	RoloChapaVibTandemDynapacCC424HF	2012	10000320C0A007810	GOIÁS	250.000,00	250.000,00	-
25	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	2013	B10169	GOIÁS	470.000,00	470.000,00	-
26	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	2013	B10168	GOIÁS	470.000,00	470.000,00	-
27	MotoniveladoraCAT140K	2013	CAT0140KCJPA01735	GOIÁS	630.000,00	630.000,00	-
28	MotoniveladoraCAT140K	2013	CAT0140KJPA01815	GOIÁS	630.000,00	630.000,00	-
29	RecicladoraWIRTGENWR240	2013	07WR0032	GOIÁS	1.254.000,00	1.254.000,00	-
30	RoloChapaVibMullerVAP55	2013	5570.10.137	GOIÁS	200.893,00	200.893,00	-
31	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2013	10000108H0B003276	GOIÁS	275.000,00	275.000,00	-
32	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	2014	B10225	GOIÁS	475.000,00	475.000,00	-
33	MotoniveladoraCAT140K	2014	CAT0140KEJPA03315	GOIÁS	630.000,00	630.000,00	-
34	RolodePneusDynapacCP224	2014	10000501C0B003668	GOIÁS	285.000,00	285.000,00	-
35	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2014	10000108J0B003648	GOIÁS	270.000,00	270.000,00	-
36	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2014	10000108L0B003705	GOIÁS	270.000,00	270.000,00	-

37	VibroacabadoraEsteiraCiberAF4000	2014	CP400118	GOIÁS	510.350,00	510.350,00	-
38	PACarregadeiraNH12DNewHolland	2020	HBSN012DKKAE11016	GOIÁS	284.000,00	99.400,00	184.600,00
39	UsinadeconcretoGrupioniGMP1/130m3	2007	-	SOBRADO	73.000,00	73.000,00	-
40	RoloPataVibMullerVAP70	2008	6070.80.273	SOBRADO	275.000,00	275.000,00	-
41	Retroescavadeira4X2NHLB90	2009	N9AH20103	SOBRADO	160.000,00	160.000,00	-
42	RoloPataVibDynapacCA250PD	2011	8L0B001727	SOBRADO	248.000,00	248.000,00	-
43	RoloChapaVibMullerVAP55	2013	5570.10.136	SOBRADO	200.893,00	200.893,00	-
44	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2013	10000108H0B003282	SOBRADO	291.000,00	291.000,00	-
45	VibroacabadoraEsteiraCiberAF4000	2013	CP400098	SOBRADO	482.500,00	482.500,00	-
46	ConjuntoBritadorIMIC	2014	P-7055-01/S-7055-2	SOBRADO	2.399.999,57	2.399.999,57	-
47	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	2014	B10227	SOBRADO	475.000,00	475.000,00	-
48	MotoniveladoraCAT140K	2014	CAT0140KTJPA03320	SOBRADO	630.000,00	630.000,00	-
49	RoloChapaVibTandemDynapacCC424HF	2014	10000320E0B003564	SOBRADO	287.000,00	287.000,00	-
50	RolodePneusDynapacCP224	2014	10000501L0B003682	SOBRADO	288.000,00	288.000,00	-
51	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2014	10000108H0B003561	SOBRADO	270.000,00	270.000,00	-
52	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2014	10000108E0B003562	SOBRADO	270.000,00	270.000,00	-
53	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	2014	10000108H0B003544	SOBRADO	270.000,00	270.000,00	-
54	UsinadeSolosLDAUSM300	2017	3913	SOBRADO	520.000,00	520.000,00	-
55	PacarregadeiraNH12D-NewHolland	2020	HBZN012DHKAE11066	SOBRADO	284.000,00	99.400,00	184.600,00
Totais					23.949.005,07	23.395.205,07	553.800,00

**ANEXO II – ATIVOS INTANGÍVEIS – REPRESENTADOS PELOS ATESTADOS DE
CAPACIDADE TÉCNICA E CONTRATOS DE OBRAS, VERTIDOS PARA A SOCIEDADE
CINDENDA**

Bens intangíveis - Contratos de Execução de Obras por Empreitada - Sem acervo técnico registrado						
Item	Nº do Contrato	Órgão	Descrição dos serviços e localização	Estágio da execução	Empresa	Origem
1	407/2021	DNIT - Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes	Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div.GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia – Entr. BR-060(A)/364(A), segmento compreendido entre o km 154,10 e o km 277,00, com extensão de 122,90 quilômetros.	Concluído	GAE Construção e Comércio Ltda (consorciada - 30%) Consórcio BR 158	GAE
2	9390/2021	CAESB - Companhia de Saneamento de Brasília	Substituição do Sifão Invertido do Emissário Melchior – EMS.MLC.001, localizado nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Samambaia	Concluído	GAE Construção e Comércio Ltda	GAE
3	12.00368/2023	DNIT - Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes	Contratação integrada de empresa (as) especializada (as) para a prestação de serviços de elaboração dos estudos básicos e projeto Executivo de engenharia e execução das obras de implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) - ENTR GO-244(B) (DIV GO/MT) (LUIZ ALVES), Subtrecho ENTR GO-347/428 (NOVA IGUAÇU DE GOIÁS) - RIO GREGÓRIO; Segmento Km 273,3 – Km 301,2.	Em Andamento	GAE Construção e Comércio Ltda (consorciada - 28,50%) Consórcio Rodovia BR - 080 II	GAE
4	407/2021	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div.GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia – Entr. BR-060(A)/364(A), segmento compreendido entre o km 154,10 e o km 277,00, com extensão de 122,90 quilômetros.	Concluído	Goiás Construtora Ltda (consorciada - 35%) Consórcio BR 158	GOIÁS
5	A ser definido	GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Terraplanagem e Pavimentação Rodovia GO 050/BR 364 - Chapadão do Céu	Em Andamento	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
6	12.00368/2023	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Contratação integrada de empresa (as) especializada (as) para a prestação de serviços de elaboração dos estudos básicos e projeto Executivo de engenharia e execução das obras de implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) - ENTR GO-244(B) (DIV GO/MT) (LUIZ ALVES), Subtrecho ENTR GO-347/428 (NOVA IGUAÇU DE GOIÁS) - RIO GREGÓRIO; Segmento Km 273,3 – Km 301,2.	Em Andamento	Goiás Construtora Ltda (consorciada - 35%) Consórcio Rodovia BR - 080 II	GOIÁS

7	407/2021	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div.GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia – Entr. BR-060(A)/364(A), segmento compreendido entre o km 154,10 e o km 277,00, com extensão de 122,90 quilômetros.	Concluído	Sobrado Construções Ltda (consorciada líder - 35%) Consórcio BR 158	SOBRADO
8	12.00368/2023	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Contratação integrada de empresa (as) especializada (as) para a prestação de serviços de elaboração dos estudos básicos e projeto Executivo de engenharia e execução das obras de implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) - ENTR GO-244(B) (DIV GO/MT) (LUIZ ALVES), Subtrecho ENTR GO-347/428 (NOVA IGUAÇU DE GOIÁS) - RIO GREGÓRIO; Segmento Km 273,3 – Km 301,2.	Em Andamento	Sobrado Construções Ltda (consorciada líder - 35%) Consórcio Rodovia BR - 080 II	SOBRADO

Acervo técnico operacional – Bens Intangíveis – Atestados de capacidade técnica						
Item	N.º CAT	Nº Contrato	Órgão	Descrição dos serviços e localização	Empresa	Origem
1	474851/2021	009/2019	AGETO - Agência Tocantinense de Transportes e Obras	TO-080 / TO-255GG3:H99	Consórcio Crema Paraíso	GAE
2	1020180001243	014/2013	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-040/GO-156/GO-219/GO-413	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
3	1020180001259	014/2013	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-040/GO-156/GO-219/GO-413	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
4	21/2005	140/2002	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-215-BR-153/Pontalina	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
5	183/2009	144/2004	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-239 / Alto Paraíso /Colinas do Sul	Consórcio GAE/Goiás	GAE
6	287/2005	143/2002	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-156 / Itaberaí / Americano do Brasil	Consórcio GAE/Goiás	GAE
7	302/2007	053/2005	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-020 - Goiânia/Bela Vista /Cristianópolis	Consórcio GAE/Goiás	GAE
8	343/2004	009209/03	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-164 Trecho Km-150/Rio Tesoura	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
9	609/2010	023/2007	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-060 / Firminópolis / Iporá	Consórcio Goiás/GAE	GAE
10	610/2010	023/2007	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-060 / Firminópolis / Iporá	Consórcio Goiás/GAE	GAE
11	670/2005	141/2002	AGETOP - Agência Goiana	GO-010 - Leopoldo de Bulhões / Vianópolis	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE

			de Transportes de Obras			
12	870/2002	053/1999	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Bueiro Celular 2,15X2,50 (Aparecida)	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
13	1.104/2013	096/1997	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-020 - BR-050 / Pires do Rio	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
14	1.105/2013	096/1997	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-020 - BR-050 / Pires do Rio	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
15	1020140002581	166 e 167/2006	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Nova America/Entr.GO-164/Mozarlandia	Consórcio Sobrado/GAE	GAE
16	1020140002582	166 e 167/2006	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Nova America/Entr.GO-164/Mozarlandia	Consórcio Sobrado/GAE	GAE
17	1020230002606	022/2020	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-230/Entr.GO-517/Água Fria/Mimoso	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
18	102140002221	036/2014	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-324 - Jussara /Jacilândia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
19	1020180001777	036/2014	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-324 - Jussara /Jacilândia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
20	1020180001395	166/2012	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-040 - Madre Germana	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
21	1020180001394	166/2012	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-040 - Madre Germana	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
22	1020180001943	301/2014	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-420 /Nova Veneza /Entr.GO-080	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
23	1020180001961	301/2014	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-420 /Nova Veneza /Entr.GO-080	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
24	1.849/2013	019/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-118 - Divisa Go/Df - São João D'Aliação	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
25	1.850/2013	019/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-118 - Divisa Go/Df - São João D'Aliação	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
26	1.855/2013	028/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-060 - Iporá / Piranhas	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
27	1.856/2013	028/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-060 - Iporá / Piranhas	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
28	1.786/2013	021/2011	AGETOP - Agência Goiana	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-020, Trecho Cristianópolis / Pires do Rio	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE

			de Transportes de Obras			
29	1.787/2013	021/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-020, Trecho Cristianópolis / Pires do Rio	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
30	1.784/2013	026/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-330/Pires do Rio/Ipameri e Ipameri/Catalão	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
31	1.785/2013	026/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-330/Pires do Rio/Ipameri e Ipameri/Catalão	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
32	1020140001089	031/2012	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Reabilitação Urbana(Águas Lindas/Coacalzinho)	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
33	1020140001087	031/2012	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Reabilitação Urbana(Águas Lindas/Coacalzinho)	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
34	1020140002228	227/2013	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-010 / GO-139 Vianópolis/Luziânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
35	1020180001778	227/2013	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-010 / GO-139 Vianópolis/Luziânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
36	BA20120001347	0.00.08.0052-00	CODEVASF - Cia. Des. Dos Vales S. Francisco e Parnaíba	Ses - Munic. Luis Eduardo Magalhães - Ba	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
37	0720140000721	7975/2010	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Redes Coletoras -Col. Agric. Vicente Pires	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
38	0720230000466	9275/2020	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Elevatorias - Park Way / Hab. Arnuqueira	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
39	1020180001358	8116/2011	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Ete - Águas Lindas	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
40	1020180001242	8116/2011	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Ete - Águas Lindas	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
41	0720210000465	8670/2016	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Redes Coletoras/Sifão - Mansões Sobradinho	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
42	581/09	06/2021	COPASA - Cia. de Saneamento de MG	Adutora de Água Tratada Em Montes Claros - Mg	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
43	617/92	005552/85	CRISA/GO	Exec. de Ponte Corrego Arapuca GO-020 / São Miguel Passa Quatro	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
44	1.422/99	216/97	CRISA/GO	Exec. de Ponte No Rio Manso - GO-447 - Prata/Feira Vazante-Div.Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE

45	014/2010	003/96 e 026/2005	Depto. Estradas e Rodagens do Mun. De Goiânia - DERMU	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação 146Km - Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
46	688/93	03/84	Depto. Estradas e Rodagens do Mun. De Goiânia - DERMU	Gap Nos Setores Vila Osvaldo Rosa e Outros de Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
47	995/2005	001/1996	Depto. Estradas e Rodagens do Mun. De Goiânia - DERMU	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação Da Leste-Oeste de Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
48	BA20120000514	014/2019	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. Recuperação, Manutenção e Conservação-BR-101/Ba	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
49	BA20120000512	014/2019	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. Recuperação, Manutenção e Conservação-BR-101/Ba	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
50	462301/2020	363/2018	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec.Das Obras Da Ponte Rodov Sobre O Rio Arraias, Na Rod.BR-242/To	Consórcio GAE/Sobrado	GAE
51	462303/2020	363/2018	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. das Obras Da Ponte Rodov Sobre O Rio Arraias, Na Rod.BR-242/To	Consórcio GAE/Sobrado	GAE
52	461333/2020	097/2016	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Elab. Projetos Básicos/Executivos de Impl. de Pavim. Com Ponte BR-242-To	Consórcio Rio São Miguel	GAE
53	461332/2020	097/2016	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Elab. Projetos Básicos/Executivos de Impl. de Pavim. Com Ponte BR-242-To	Consórcio Rio São Miguel	GAE
54	428237/2015	084/2013	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. de Obras de Revitalização (Recup., Restaur. e Manut.) BR-242-To	Consórcio Goiás/GAE	GAE
55	428235/2015	084/2013	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. de Obras de Revitalização (Recup., Restaur. e Manut.) BR-242-To	Consórcio Goiás/GAE	GAE
56	059/94	232/92	DER-GO - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Pavimentação - GO-230-Goianesia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
57	1.477/98	179/94	DER-GO - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação - Porto de São Simão	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
58	1.478/98	198/93	DER-GO - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação-Vias Urbanas- Ap. de Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
59	1.479/98	060/97	DER-GO - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação-Do Parque Exp. de Mineiros	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
60	000.163/13	22.041/09	DER-MG - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Paviment. -S. Garambeu/Entr. Mg-338	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
61	000.166/13	22.041/09	DER-MG - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Paviment. -S. Garambeu/Entr. Mg-338	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
62	1020220002226	577/2018	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços Referentes Ao Programa Crema Na Rodovia BR-060/Go, Trecho: Div Df/Go - Entr GO-050 (Div Go/Ms), Subtrecho: Entr BR-060 (Anel	Consórcio Goiás/Sobrado/GAE	GAE

				Viário de Goiânia) - Entr BR-153 (Anel Viário de Goiânia).		
63	0720180001319	74/2018	NOVACAP - Nova Capital Brasil	Exec.De Dren. Pluvia, Pavimentação Asfáltica - B. Mestre Darmas	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
64	072020000680	003/2018	NOVACAP - Nova Capital Brasil	Execução de Pavimenta- ção Asfáltica, Meios-Fios e Drenagem Pluvial, Em Vicente Pires - Ra Xxx - Df - Brasília-Df	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
65	072020000677	003/2018	NOVACAP - Nova Capital Brasil	Execução de Pavimenta- ção Asfáltica, Meios-Fios e Drenagem Pluvial, Em Vicente Pires - Ra Xxx - Df - Brasília-Df	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
66	1020180002542	1203/2014	Prefeitura Muni- cipal de Aguas Lindas - GO	Exec. de Obras de Infra- estrutura Urbana e Sane- amento Basico	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
67	1020180002580	1203/2014	Prefeitura Muni- cipal de Aguas Lindas - GO	Exec. de Obras de Infra- estrutura Urbana e Sane- amento Basico	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
68	1020180002565	1205/2014	Prefeitura Muni- cipal de Aguas Lindas - GO	Exec. de Obras de Infra- estrutura Urbana e Rede de Esgoto	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
69	1020180002721	1205/2014	Prefeitura Muni- cipal de Aguas Lindas - GO	Exec. de Obras de Infra- estrutura Urbana e Rede de Esgoto	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
70	769/2006	003/97	Prefeitura Muni- cipal de Aguas Lindas - GO	Exec. Serv. de Terraple- nagem, Pav. Asfáltica e Gap	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
71	1020230000220	143/2020	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec. Serv. Melhora- mento, Conserv., e Rec. Parq. e Jardins	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
72	1900/2013	165/2012	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental	GAE
73	1901/2013	165/2012	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental	GAE
74	1020150000405	165/2012	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental	GAE
75	1020190000619	264/2014	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental	GAE
76	1020190000625	264/2014	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental	GAE
77	017/96	017/96	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec. Serv. Pav. Asfaltica e Gap B. Boa Vista e Ou- tros Em Anápolis	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
78	1020200002512	004/2019	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec.De Limpeza Públca Urbana, Col.Rsu e Varri- ção, Op. Aterro	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
79	1020200002566	004/2019	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec.De Limpeza Públca Urbana, Col.Rsu e Varri- ção, Op. Aterro	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
80	112/96	112/96	Prefeitura Muni- cipal de Anápo- lis - GO	Exec. de Canalização Corrego Das Antas	GAE Construção e Co- mercio Ltda	GAE
81	1020200000396	799/2015	Prefeitura Muni- cipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Infra- estrutura Urbana, Gap, Trincheira e Sinaliz.	Consórcio Brt Ap Gyn	GAE

82	102020000390	799/2015	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana, Gap, Trincheira e Sinaliz.	Consórcio Brt Ap Gyn	GAE
83	1020170001487	46-A/2012	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana, Eixos Ns-01, Ns-03 e Ns-05	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
84	1020170001484	46-A/2012	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana, Eixos Ns-01, Ns-03 e Ns-05	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
85	1761/2023	035/98	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Ses, Saa, Ete, Eta Infraestrutura Urbana - Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
86	1759/2023	035/98	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Ses, Saa, Ete, Eta Infraestrutura Urbana - Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
87	1170/2003	035/98	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Implantação de Aterro - Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
88	1481/2009	444/07	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
89	1020240000611	834/2020	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Execução Das Obras do Programa de Resstruturação Urbana Da Bacia do Ribeirão Santo Antonio 2	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
90	607/2011	338/2010	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO	Exec. de Pav. Asfáltica, Gap e Rec. Asfáltica	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
91	608/2011	588/2010	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO	Exec. de Pav. Asfáltica Com Drenagem Pluvial	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
92	102022002835	154/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec. de Implantação Correnor Note - Sul	Consórcio GAE/So-brado/Jm	GAE
93	102022002842	154/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec. de Implantação Correnor Note - Sul	Consórcio GAE/So-brado/Jm	GAE
94	1020180002125	001/2013	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec.Do Prog. Parque Macambira - Goiânia	Consórcio Const. Puama	GAE
95	1020180002126	001/2013	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec.Do Prog. Parque Macambira - Goiânia	Consórcio Const. Puama	GAE
96	1020220002261	052/2019	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Arte Especiais/Viadutos Nos Cruz. Da Av. Leste-Oeste Com A Marginal Botafogo - Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv.Públicos - Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
97	1020180000746	001/2013	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec.Das Obras de Transposição Na Rua 88, Av. "A", Av. "E" e Marginais do Córrego Botafogo - Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
98	1020220002794	003/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Reurbanização do Córrego Botafogo, Compreendendo A Impl.De Pista Lateral Na Margem do Córrego Sentido Sul-Norte - Goiânia	Consórcio Reurbaniza Corrego Botafogo	GAE
99	306/2009	SUBCONTRATO(SANE-FER)	Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO	Exec. de Rede Coletora de Esgoto	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
100	616/2011	013/2007	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do descoberto - GO	Exec. Saa, Adutora, Eta, Eea, Ses, Redes Coletoras de Esg. Eee	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE

101	1421/99	112/96	Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos - GO	Execução Bueiro Celular Simples	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
102	1020190002261	444/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Exec. de Redes Coletoras de Esgoto, Ete, Elevatorias, Gap e Pav.Bairros	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
103	1020190002270	444/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Exec. de Redes Coletoras de Esgoto, Ete, Elevatorias, Gap e Pav.Bairros	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
104	699/2002	263/99	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Exec. de Obras de Pavimentação Asfáltica de Vias de Traf.De Coletivo	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
105	1020150002166	1607/2013	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Em Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
106	1020150002174	1607/2013	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Em Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
107	032/2009	115/93	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. de Sistema de Esgoto Sanitario de Trindade	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goiás	GAE
108	1155/97	014/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.Obras Relativas Ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Catalão	Consórcio GAE/Goiás/Central	GAE
109	412/2010	307/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanit de Goiânia	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goiás	GAE
110	512/2010	307/89	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanit de Goiânia	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goiás	GAE
111	548/93	015/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Rede de Distrib. de Água Da Vila Cruzeiro do Sul -Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
112	549/93	014/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Ampliação de Rede de Distrib. de Água Cidade de Pontalina-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
113	550/93	076/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Ampliação de Rede Adutor de Água Cidade de Cristalina-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
114	551/93	025/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Ampliação de Rede de Distrib. de Água Cidade de Itumbiara-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
115	552/93	041/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Amp. de Adutor e Descarga Da E.T.A. Cidade de Rianópolis-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
116	553/93	045/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede de Distrib. de Água Cidade de Goiandira-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
117	554/93	013/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. de Adutor e Sistema Ab.Água. Cidade de Aurilândia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
118	555/93	051/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.De Adutor e Descarga Da E.T.A. Cidade de Araçu-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
119	556/93	062/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Ampliação de Rede de Distrib. de Água Cidade de Morrinhos-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
120	557/93	001/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Adutora e Rede de Distrib. de Água Vila Bela Goiânia -Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
121	558/93	055/81	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.De Adutor de Água Bruta Cidade de Formosa-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE

122	559/93	024/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede de Distrib. de Água Cidade de Itapuranga-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
123	560/93	085/82	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede de Distrib. de Água Cidade de Peixe-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
124	613/92	074/87	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede de Distrib. de Água Cidade de Itaporã-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
125	614/92	118/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede Coletora de Esgoto Vera Cruz- Goiânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
126	615/92	028/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede Coletor de Esgoto N.Horizonte e Caixhoeira Dourada - Goiânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
127	616/92	006/81	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede Coletora de Esgoto e Ramais Cid. Anicuns-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
128	619/92	006/81	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede Coletora de Esgoto Cidade de Inhumas-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
129	621/92	005/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. de Um Reservatório Semi-Enterrado de 500M³ -Cj Riviera-Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
130	620/92	075/81	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Sistema Abastecimento De.Água. Cidade de Nova Veneza-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
131	622/92	005/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. de Um Reservatório Elevado de 100M³ -Cj Vila Bela-Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
132	622/92	004/86	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Sistema Abastecimento De.Água. Cidade de Bonfinopolis-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
133	776/94	019/87	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Serviços de Ligações Domiciliares Cidade de Itaguaru-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
134	801/92	091/86	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. Sistema Ab. De.Água. Cidade de Bonfinopolis-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
135	853/93	108/76	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. de Adutor e Sistema Ab.Água.S Cidade de Itaguaru-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
136	854/92	029/77	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. de Adutor e Sist. Ab.Água.E Rede Dist. de Água Cidade de Leopoldo de Bulhões-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
137	855/93	038/77	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Descarga Da E.T.A. Cidade de Porangatu-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
138	856/93	033/77	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Sist.Adu-tora e S.A.A. Mozarlândia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
139	857/93	072/76	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Adu-tora e S.A.A. Da Cidade de Uru-tai-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
140	858/93	073/76	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Adu-tora e S.A.A. Da Cidade de Colinas de Goiás-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
141	873/93	060/86	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Sistema de Abastecimento de Água Cidade de Alexânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
142	874/93	045/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. de Um Reservatório Semi-Enterrado de 50M³ -Cidade de Marzagão-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
143	875/93	082/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Sistema de Abastecimento de Água Cidade de Sta Rosa-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE

144	879/93	016/87	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Adutora e S.A.A. Da Cidade de Alexânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
145	880/93	058/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Da Descarga Da Eta Da Cidade de Aruanã-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
146	881/93	039/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. Rede de Dist. e Adutora S.A.A. Da Cidade de Cesarina-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
147	882/93	027/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Const. Rede de Dist. e Adutora S.A.A. Da Cidade de Marzagão-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
148	899/92	022/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. Rede de Dist. de Água Tratada - Cj Riviera-Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
149	905/92	013/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Rede de Dist. de Água Tratada - Anápolis-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
150	906/92	078/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Amp. Anéis e Rede de Dist. de Água Tratada -Bairros de Goiânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
151	980/92	078/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Amp. Anéis e Rede de Dist. de Água Tratada -Bairros de Goiânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
152	1175/94	334/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Sistema de Abastecimento de Água Tratada -Trindade e Caldas Novas-Go	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goiás	GAE
153	1423/2009	750/2004	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Serv.Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitario - Santa Helena de Goiás - Go	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
154	1020180000743	001/2013	SEMOB	Exec.Das Obras de Transposição Na Rua 88, Av. "A", Av. "E" e Marginais do Córrego Botafogo - Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda	GAE
155	720210000899	015/2014	SLU-DF - Serviço de Limpeza Urbana	Exec. e Implantação de Aterro Sanitario	Consórcio Samambaia	GAE
156	720210000902	015/2014	SLU-DF - Serviço de Limpeza Urbana	Exec. e Implantação de Aterro Sanitario	Consórcio Samambaia	GAE
157	474305/2021	009/2019	AGETO - Agencia Tocantinese de Transportes e Obras	Obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho CREMA II Etapa Lote 8 (R1 e R7)	Consórcio Crema Paraíso	GOIÁS
158	1020160001567	287/2013-AD-GEJUR	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Os serviços de reconstrução de rodovias estaduais integrantes do lote 15 do Grupo II, composto das Rodovias GO-060, trecho TRINDADE / NAZARIO e GO- 060, trecho entre NAZARIO / FJRMILNÓPOLIS. com a extensão de 89,8 km.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
159	873/2011	023/2007-GEAJU	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Reabilitação e O.A.E - Recuperação da Ponte sobre o Ribeirão Martinha, Rodovia: Go.060 Trecho: Firminópolis / Iporá	Consórcio Goiás / GAE	GOIÁS
160	1020150002884	168/2013 AD-GEJUR E 167/2013 AD-GEJUR	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Duplicação, implantação da 3ª faixa e ciclovia Lote 01 e Lote 2	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS

				GO 020 trecho: Autodromo de Goiânia / Bela Vista.		
161	1020140002110	168/2013 AD-GEJUR E 167/2013 AD-GEJUR	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Duplicação, implantação da 3ª faixa e ciclovia Lote 01 e Lote 2 GO 020 trecho: Autodromo de Goiânia / Bela Vista.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
162	1020180001557	013/2015-PR-NJ	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Implantação de Pavimentação Asfáltica na Rodovia GO 050	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
163	1020150002885	062/2014-AD-GEJUR	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Duplicação da GO 080 e O.A.E	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
164	1020140000173	055/2013-AD-GEJUR	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Reconstrução de Rodovias Estaduais Lote 22 GO 210, GO-409, GO 410 GO 164 E GO 527	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
165	227/2006	129/2001 - PR-ASJ,	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Conservação E Manutenção Rodoviária Na Regional R-75 - Mozarlândia, Numa Extensão de 243,40 Km de Rodovias Pavimentadas E 520,50 Km De Rodovias Não Pavimentadas.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
166	1.901/2011	012/2007-PR-GEAU	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Conservação da Malha Rodoviária Estadual E Pistas de Pouso. Com 565,40 Km de Rodovias Pavimentadas E 296,00 Km de Rodovias Não Pavimentadas	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
167	183/2009	144/2004-ASJ	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica do Lote 05. Rodovia: GO 239 Trecho: Alto Paraíso / Colinas do Sul e Sub Trecho: Alto Paraíso / São Jorge.	Consórcio GAE / Goiás	GOIÁS
168	287/2005	143/2002-ASJ-L-03	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica E Oae Na Rodovia: Go 156 Trecho: Itaberail Americano do Brasil - Grupo 1-Lote 03 - Bird.	Consórcio GAE / Goiás	GOIÁS
169	302/2007	053/2005-GEAU	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Reabilitação - Lote 11 - Bird, Rodovia Go 020 Trecho: Goiânia! Bela Vista! Cristianópolis, Extensão de 93,720 Km	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
170	345/2004	01/08/1998 a 31/08/1998	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Lama Asfáltica E Sinalização Horizontal Na Rodovia Go-237, Trecho Uruaçu 1 Niquelândia, Com Extensão de 81,00 Km	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS

171	813/2002	082/1997-PJ,	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Construção de Um Bu- eiro Celular Simples (Bsc), 1(3,25 X 2,50 M), Na Rodovia Br-156, Tre- cho: Crixás / Uirapuru, Lote 03, Numa Extensão de 36,38 M, Na Estaca 156	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
172	371/2008	019/2005	Departamento de Estradas e Rodagens do Município de Goiânia - DERMU	Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavi- mentação Asfáltica E Drenagem de Vias Urba- nas de Setores Em Goi- ânia- Go, Totalizando 388.429,03 M²	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
173	312/2013	386/2009-23	DNIT - Departa- mento Nacional de Infraestru- tura de Trans- portes	Execução de serviços de Obras de Revitalização CREMA 1ª Etapa, Recu- peração, Restauração e Manutenção Rodoviária, em Rodovia Federal. na BR-230-To, Trecho: Div MA/TO - Div PA/TO, Seg- mento: km 0.00 - km 146,20	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
174	377/2013	12-068/2010	DNIT - Departa- mento Nacional de Infraestru- tura de Trans- portes	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviá- ria (Conservação / Recu- peração) no âmbito do PIR-IV - CREMA 1ª Etapa.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
175	404/2013	12-068/2010	DNIT - Departa- mento Nacional de Infraestru- tura de Trans- portes	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviá- ria (Conservação / Recu- peração) no âmbito do PIR-IV - CREMA 1ª Etapa.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
176	1020220001237	12-0577/2018	DNIT - Departa- mento Nacional de Infraestru- tura de Trans- portes	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviá- ria (Conservação / Recu- peração) na Rodovia BR 060	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
177	428133/2015	230084/2013	DNIT - Departa- mento Nacional de Infraestru- tura de Trans- portes	Execução de serviços de Obras de Revitalização CREMA 1ª Etapa, Recu- peração, Restauração e Manutenção Rodoviária, em Rodovia Federal. na BR-230-To, Trecho: Div MA/TO - Div PA/TO, Seg- mento: km 0.00 - km 146,20	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
178	428136/2015	230084/2013	DNIT - Departa- mento Nacional de Infraestru- tura de Trans- portes	Execução de serviços de Obras de Revitalização CREMA 1ª Etapa, Recu- peração, Restauração e Manutenção Rodoviária, em Rodovia Federal. na BR-230-To, Trecho: Div MA/TO - Div PA/TO, Seg- mento: km 0.00 - km 146,20	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS

179	336/2013	12-0730/2010	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais, Melhoramentos para Adequação de Capacidade e •Eliminação de Pontos Críticos e Implantação de Itens de Segurança na Rodovia BR-060/GO, Trecho: Div. DF/GO - Div. GO/MS; Subtrecho: ENTR GO-164(A)/513 (ACREUNA) - ENTR BR-451/GO-174(A) (RIO VERDE), Segmento: km 327,30 - km 3.78,50; extensão total: 51,20 km.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
180	1020170001284	12-0730/2010	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais, Melhoramentos para Adequação de Capacidade e •Eliminação de Pontos Críticos e Implantação de Itens de Segurança na Rodovia BR-060/GO, Trecho: Div. DF/GO - Div. GO/MS; Subtrecho: ENTR GO-164(A)/513 (ACREUNA) - ENTR BR-451/GO-174(A) (RIO VERDE), Segmento: km 327,30 - km 3.78,50; extensão total: 51,20 km.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
181	1020190001930	12-0367/2016	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Contratação Integrada de Empresa(as) Especializada(s) para Elaboração do Projeto de Engenharia (Básico/Executivo) e Execução das Obras no Âmbito do Programa CREMA na Rodovia BR-414/GO;	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
182	428133/2015	084/2013	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Crema 2a Etapa na Rodovia BR-230/TO. Trecho: Divisa MA/TO (Estreito/MA) — Divisa TO/PA (Rio Araguaia); Subtrecho: Div. MA/TO (Estreito/MA) — Div. TO/MA (Rio Araguaia), Segmento: km 0,0 — km 146,2; Extensão: 146,2 km	Consórcio Goiás / GAE	GOIÁS
183	060/1994	214/93-PJ	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Serviços de Pavimentação Asfáltica da ligação Senador Canedo Go-020	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
184	1.437/99	263/98-PJ	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Execução dos Serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica (Complemento), Na Duplicação da Rodovia Go 010, Trecho: Estaca 200 (Ponte Sobre O	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS

				Córrego Pedro Rosa) Estaca 281, Com Extensão de 1,62 Km		
185	2.092/93	4.1-1831/91-03	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Execução de uma ponte em concreto armado na GO 139	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
186	1.012/93	4.1-1488/81-15	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Execução de Bueiro Celular de Concreto na GO 010	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
187	1.077/96	4.1-01969/96-01	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Execução de Bueiro Celular de Concreto na BR 158	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
188	1020220001237	577/2018	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Referentes ao Programa Crema na Rodovia BR-060/GO, Trecho: Div DF/GO - Entr GO-050 (Div GO/MS), Subtrecho: Entr BR-060 (Anel Viário de Goiânia) - Entr BR-153 (Anel Viário de Goiânia).	Consórcio Goiás/Sobrado/GAE	GOIÁS
189	1020200000376	799/2015	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução das obras de Reestruturação dos corredores do transporte coletivo na Cidade.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
190	1020160002244	255/2013	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
191	1020150002718	382/2008	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem e Sistema de Abastecimento de Água	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
192	1020150002717	382/2008	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem e Sistema de Abastecimento de Água	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
193	475/2002	047/96	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução dos Serviços das Obras de Infraestrutura Urbana	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
194	312/2013	047/96	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
195	591/2002	001/97	Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sistema de Esgoto Sanitário	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
196	1020220001331	015/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais E Obras Complementares	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS

				No Residencial Monte Pascoal		
197	1020230002915	270/2021	Prefeitura Municipal de Jataí - GO	Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico Com Cbuq (Concreto Betuminoso Usinado À Quente) Em Vias Públicas do Município de Jataí-Go	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
198	1020230003348	130/2022	Prefeitura Municipal de Jataí - GO	Reabilitação E Rejuvenescimento do Pavimento de Vias Públicas da Cidade de Jataí, Por Meio de Micro Revestimento Asfáltico A Frio E Reperfilagem Com Pré Misturado A Frio	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
199	465/2008	115.463-26/00	Prefeitura Municipal de Planaltina - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sistema de Esgoto Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
200	142/2006	22/06/1999	Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia - GO	Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Canalização de Córrego E Construção de Unidades Habitacionais Na Cidade de São Miguel do Araguaia - Go	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
201	1549/2009	501/2009	Prefeitura Municipal de Trindade - GO	Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico Em Logradouros Na Cidade de Trindade - Go.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
202	1020230001897	30000335/2021	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução das obras e serviços de ampliação e melhoria das unidades de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição nos Residenciais Brasília Alvorada e Paraíso, no Município de Novo Gama - GO	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
203	032/2009	AJ-00115/93	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Construção do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Trindade - GO	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
204	288/97	3186/97	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução Das Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Anápolis-GO	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
205	346/2002	AJ-00115/93 e AJ-000033/96	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Construção do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Trindade - GO	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
206	858/92	02766/82	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução de Rede Coletora E Ramais Prediais do Sistema de Esgotos Sanitários Na Cidade de Inhumas.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS

207	1175/94	334/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Sistema de Abastecimento de Água Tratada -Trindade e Caldas Novas-GO	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goias	GOIÁS
208	861/92	02526/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execucao de Rede Coletora E Ramais Prediais do Sistema de Abastecimento de Agua, do Conjunto Habitacional "Vera Cruz"	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
209	766/2010	378/97	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Goiânia.	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
210	890/92	3.518/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execucao de Ampliacao da Rede de Distribuicao de Agua E Aneis de Distribuicao do Projeto Goiania V	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
211	1015/93	001056 /80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execucao (Rede de Distribuicao E Adutora de Agua Tratada) 10.000 Metros de Rede E 2.000 Metros de Adutora de Ferro.	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goias	GOIÁS
212	1.155/97	014/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execucao Das Obras Relativas Ao Sistema de Esgotos Sanitarios da Cidade de Catalao/Go	Goiás Construtora Ltda	GOIÁS
213	1020240000092	038/2022	Agencia Goiana de Infraestrutura E Trasportes - Goinfra	Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução da Obra de Pavimentação da GO-180 Trecho: Entr. BR-364/ GO- 467/ Km 156,44, Extensão: 25,63 Km. Conc. 001/2022 - 02/05/2022 - Cat Parcial	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
214	475303/2022	009/2019	AGETO - Agência Tocantinense de Obras	Obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais Com Base No Desempenho - Crema li - Lote 8 (R1 e R7) Consórcio Crema Paraíso Sendo : Gae 33% - Goiás - 34% e Sobrado 33%	Consórcio Crema Paraíso	SOBRADO
215	1020180001072	307/2014 LOTE 03	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Restauração e Recuperação de Rodovias Est. Pavimentação - Rodovida Grupo Iii - Lote 3. Contrato 307-2014.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
216	1020160001878	070/2013	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Reconstrução de Rodovias Estaduais - Grupo li - Programa Rodovia Lote 03 - Mara Rosa - Contrato Nº 070/2013	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
217	1020160001870	070/2013	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Reconstrução de Rodovias Estaduais - Grupo li - Programa Rodovia Lote 03 - Mara Rosa - Contrato Nº 070/2013	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
218	1020140002260	012/2013	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Terraplenagem e Pav. Asf. e O.A.E da Rodovia de Ligação: Ordália/GO-070 (Corrego Água Vermelha), Neste Estado). Contrato Nº 012/2013 e Conc. 143/2005.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

219	1020140002263	012/2013	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Terraplenagem e Pav. Asf. e O.A.E da Rodovia de Ligação: Ordália/GO- 070 (Corrego Água Ver- melha), Neste Estado). Contrato N° 012/2013 e Conc. 143/2005.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
220	1020160001869	024/2011	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Reconstrução de Rodo- vias Estaduais Integran- tes do Lote 12 do Grupo I .Go 040- Aragoiania/ Entr Go 215 (Pontalina)-75,30 Km - Go 515 Panamá / Goiatuba 18 20 Km.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
221	1020150002050	024/2011	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Reconstrução de Rodo- vias Estaduais Integran- tes do Lote 12 do Grupo I .Go 040- Aragoiania/ Entr Go 215 (Pontalina)-75,30 Km - Go 515 Panamá / Goiatuba 18 20 Km.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
222	1020140002636	098/2010	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução das Obras de Terraplenagem e Pavi- mentação Asfáltica Na Rod. Go 164 Paraúna Rio Verde	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
223	1020140002634	098/2010	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução das Obras de Terraplenagem e Pavi- mentação Asfáltica Na Rod. Go 164 Paraúna Rio Verde	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
224	1020140002568	166/2006 167/2006	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução das Obras de Terraplenagem e Pavi- mentação Asfáltica Na Rod. Go 334 - Nova Amé- rica - Mozarlandia	Consórcio Sobrado/GAE	SOBRADO
225	1020140002573	166/2006 167/2006	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução das Obras de Terraplenagem e Pavi- mentação Asfáltica Na Rod. Go 334 - Nova Amé- rica - Mozarlandia	Consórcio Sobrado/GAE	SOBRADO
226	762/2010	117/1993	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução Dos Serviços Parciais (Da 1- Até A Me- dição) de Terreplenagem e Pavimentação Asfáltica e Oae - Bsc (3,00 X 3,00) M Estaca 188 + 05,00 M, Extensão de 44,04 M e Bsc (2,50 X 2,50)M Estaca 320, Ex- tensão de 61,86. Ordália - Itauçu	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
227	754/2010	117/1993	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução Dos Serviços Parciais (Da 1- Até A Me- dição) de Terreplenagem e Pavimentação Asfáltica e Oae - Bsc (3,00 X 3,00) M Estaca 188 + 05,00 M, Extensão de 44,04 M e Bsc (2,50 X 2,50)M Estaca 320, Ex- tensão de 61,86. Ordália - Itauçu	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
228	684/2006	CFII - 052	Anglo America	Execução Dos Serviços de Construção da Praça Dos Amigos Denominada Parque da Cidade de Barro Alto - Go.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

229	0720230001880	9249/2020	CAESB - Companhia de Saneamento de Brasília	Execução das Obras de Implantação Remanescente do Sistema de Esgotamento Sanitário Na Bacia G do Setor Sol Nascente, Em Ceilândia/Df. Execução: 300 Dias Vigência: 405 Dias.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
230	0720220001086	9227/2020	CAESB - Companhia de Saneamento de Brasília	Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Na Colônia Agrícola Supupira, No Riacho Fundo /Df.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
231	0720200000503	8879/2018	CAESB - Companhia de Saneamento de Brasília	Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário No Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 3 – Região D, Abrangendo Redes Coletoras Públicas, Ramais Condominiais, Ligações Prediais e Remanejamento Dos Interceptores 01 e 05 de Ceilândia, No Distrito Federal, Na Forma de Execução Indireta	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
232	1285/2000	S/Nº	CIPA	Construção Centro de Distribuição	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
233	14201600005801	0.006.00/2013	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Construção da Barragem de Aproveitamento Múltiplo de Jequitai I, Em Concreto Compactado A Rolo. Contrato Nº 0.006.00/2013 e Concorrência 030/2012.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
234	14201600005609	0.006.00/2013	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Construção da Barragem de Aproveitamento Múltiplo de Jequitai I, Em Concreto Compactado A Rolo. Contrato Nº 0.006.00/2013 e Concorrência 030/2012.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
235	14201500001996	0.00.09.0082/00	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Execução das Obras e Serviços Relativos Ao Sistema de Esgotamento Sanitário Na Cidade de Jequitai - Mg.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
236	BA201300000778	0.00.09.0094-00	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Execução das Obras e Serviços Relativos Ao Sistema de Esgotamento Sanitário Na Cidade de Rio do Pires - Ba	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
237	BA20140001840	0.05.09.0058/00	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Execução das Obras e Serviços Relativos Ao Sistema de Esgotamento Sanitário Na Cidade de Lapão-Ba.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
238	01241/2016	08-3710	COPASA - Companhia de Saneamento de Mg	Execução Com Fornecimento Parcial de Materiais de Serviço, Caça Esgoto do Corrego Floresta Em Belo Horizonte - Mg.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
239	01240/2016	08-3710	COPASA - Companhia de	Execução Com Fornecimento Parcial de Materi-	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

			Saneamento de Mg	ais de Serviço, Caça Esgoto do Corrego Floresta Em Belo Horizonte - Mg.		
240	5349/2009	07.0044	COPASA - Companhia de Saneamento de Mg	Execução das Obras de Sistema de Esgoto Sanitário Na Cidade de Esmeraldas - Mg.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
241	825/2006	ENGE.CT 0585	COPEBRAS	Execução Dos Serviços de Construção da Barragem de Rejeitos, No Córrego Macaúbas, Em Catalão - Go.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
242	330/91	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal	Execução de Uma Ponte Em Concreto Armado Na Rod. GO-364, Trécho: Paraíso do Norte/Casara, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
243	329/91	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal	Execução de Uma Ponte Em Concreto Armado Na Rod. GO-364, Trecho: Paraíso do Norte/Casara, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
244	050/98	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal	Execução de Infra-Estrutura Aeroportuária Na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
245	049/98	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal	Execução de Infra-Estrutura Aeroportuária Na Cidade de Catalão, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
246	048/98	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal	Execução de Infra-Estrutura Aeroportuária Na Cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
247	365/91	SNº	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Construção de Uma Ponte Em Concreto Armado Na Rod. GO-174, Trecho: Iporá/Diorama, Neste Estado.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
248	327/91	SNº	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Execução de Uma Ponte Em Concreto Armado Na Rod. Ligação, Trecho: Orizona/GO-010, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
249	1.129/96	SNº	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Construção de Uma Ponte Em Concreto Armado Na GO-438 Córrego das Laranjeiras, Trecho: Goianésia/Usina Novo Destino, Estado de Goiás.	Sobrado	SOBRADO
250	225/99	SNº	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Construção de Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Piracanjuba, Ha Rod. GO-437, Trecho: Silvânia/Gameleira, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
251	078/99	111/97	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Execução Dos Serviços de Terreplenagem e Pavimentação Asfáltica das Vias Urbanas do Trecho: St.º Ant.º do Descoberto/Bairro Queirós, Com Extensão de 11,31 Km, No Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
252	782/94	208/92	DER-GO - departamento de	Execução Dos Serviços de Terreplenagem e Pavimentação Asfáltica, Com	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

			Estradas E Rodagem	Extensão de 18 Km, Na Rod. GO-515, Trecho: Goiatuba/Panamá.		
253	1383/2007	020/2005	DERMU	Execução Dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas, Em Goiânia - Go.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
254	1020220002472	577/2018	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços Referentes Ao Programa Crema Na Rodovia BR-060/Go, Trecho: Div Df/GO -Entr GO-050 (Div Go/Ms), Subtrecho: Entr BR-060 (Anel Viário de Goiânia) - Entr BR-153 (Anel Viário de Goiânia).	Consórcio Goiás/Sobrado/GAE	SOBRADO
255	462244/2020	00363/2018-23	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Objeto: Contratação de Empresas Para A Execução das Obras da Ponte Rodoviária Sobre O Rio Arraias, Na Rodovia BR-242/To.	Consórcio GAE/Sobrado	SOBRADO
256	461329/2020	097/2016	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Contratação Obras de Arte Especiais Sobre Os Rios São Miguel, São José, Dedo Cortado e Palmas Na Rodovia BR-242/To. Rdc - 234-2015. Gae - 27,50%, Sobrado - 70% R\$ 38.570.000,00. /Basitec - 2,50% - - Consorcio Rio São Miguel-Contrato 097/2016-23	Consórcio Rio São Miguel	SOBRADO
257	543/2013	UT/ 12-742/2010-00	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	- Execução das Obras de Duplicação e Implantação de Vias Marginais No Perímetro Urbano de Rio Verde -Go., Na Rod. Federal BR-060/Go Em Rio Verde. Extensão Total de 17,00 Km. Sobrado/Trier	Consórcio Trier-Sobrado	SOBRADO
258	107153	SR/MT - 0676/2009-00	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Obras de Revitalização Pir-Iv / Crema 1ª Etapa Ba Rod. BR-070 - Dnit	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
259	107155	SR/MT - 0676/2009-00	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Obras de Revitalização Pir-Iv / Crema 1ª Etapa Ba Rod. BR-070 - Dnit	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
260	262/2013	S/Nº	Febela - Fecularia Bela Vista de Goiás	Execução de Obras de Infra-Estrutura Na Unidade Industrial da Febela.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
261	261/2013	S/Nº	Febela - Fecularia Bela Vista de Goiás	Execução de Obras de Infra-Estrutura Na Unidade Industrial da Febela.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
262	540/2003	S/Nº	Goiás Industrial	Execução Dos Serviços de Pavimentação e Drenagem do Pátio Industrial da Empresa "Frutago", No Município de Corumbá - Go	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
263	940/2006	S/Nº	Mineração Maraca	Execução Dos Serviços de Construção da 1ª Etapa da Barragem do Córrego Baco Pari Para Acumulação de Rejeitos e Reservação de Água	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

				Industria Para O Projeto Chapada.		
264	0720170001066	594/2011	Novacap - Nova Capital do Brasil	Execução de Ciclovias Na Via Scln, Via Scl-2 e Av. Contorno, No Gama - Ra li - Df. Contrato 594/2011 e Concorrência 022/2009.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
265	1020240000578	544/2020	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Obras de Implantação de Infraestrutura Urbana Em Diversos Bairros Na Cidade de Aparecida de Goiânia - Go	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
266	1995/2012	234/2009	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO	Execução de Infra-Estrutura Urbana Nos Bairros Integrantes da Bacia do Descoberto.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
267	1994/2012	234/2009	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO	Execução de Infra-Estrutura Urbana Nos Bairros Integrantes da Bacia do Descoberto.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
268	1224/99	Conc. 011/93	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Execução de Implantação das Obras Rodoviárias de Pavimentação Asfáltica de Vias Destinadas Ao Tráfego de Transporte Coletivo, Com Extensão de 5,20 Km, Em Anápolis - Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
269	1223/99	Conc, 019/93	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Execução de Implantação das Obras Rodoviárias de Pavimentação Asfáltica de Vias Destinadas Ao Tráfego de Transporte Coletivo, Com Extensão de 9,22 Km, Em Anápolis - Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
270	018/96	S/Nº	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Execução Dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais, Em Diversos Bairros de Anápolis - Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
271	1020140000602	143/13	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Construção do Parque Ambiental das Antas. Contrato 143/2013 Concorrência 002/2013.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
272	1020170000254	143/13	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Construção do Parque Ambiental das Antas. Contrato 143/2013 Concorrência 002/2013.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
273	961/2006	140/2004	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução das Obras do Programa Habitar BRasil - Bid Em Aparecida de Goiânia	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
274	1122/99	S/Nº	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução das Obras Destinadas À Implantação do Trecho Rodoviário de Linhas Intermunicipais de Ônibus, Com Extensão de 3,52 Km, Em Aparecida de Goiânia V	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
275	1122/99	032/96	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução das Obras Destinadas A Implantação do Tredho Rodoviário de Linhas Intermunicipais	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

				de Ônibus Na Extensão Total de 31,52 Km		
276	1020180002112	627/2014	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Recuperação e Ampliação de Galerias de Água Pluvial e Recuperação de Erosões de Voçorocas Em Canal Tipo Gabião, No Parque Tamanduá, Setor Garavelo, Em Aparecida de Goiânia, Contrato 627/2014 - Concorrência 006/2012 - Consórcio Garavelo Garavelo - Sobrado/Arte Const.	Consórcio Garavelo	SOBRADO
277	1020160002181	297/2012	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Trincheira Para Disposição de Resíduos, Sistema de Drenagem do Aterro Sanitário Em Ap. de Goiânia, Cont. Nº 297/2012.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
278	1020160002178	297/2012	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Trincheira Para Disposição de Resíduos, Sistema de Drenagem do Aterro Sanitário Em Ap. de Goiânia, Cont. Nº 297/2012.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
279	1020150001211	283/2012	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Serviços de Infraestrutura: Sinal. Horizontal e Vertical, Pavimentação e Terraplenagem e Gap Em Ap. de Gyn. Contrato 283/2012 - Concorrência 006/2012	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
280	1020150001214	283/2012	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Serviços de Infraestrutura: Sinal. Horizontal e Vertical, Pavimentação e Terraplenagem e Gap Em Ap. de Gyn. Contrato 283/2012 - Concorrência 006/2012	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
281	1020200000378	799/2015	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Contratação Integrada de Empresa Para Elaboração Dos Projetos Executivos de Engenharia e Execução de Obras de Reestruturação Dos Corredores do Transporte Coletivo de Aparecida de Goiânia, Priorizando As Principais Vias do Sistema de Transporte Que Interligam Um Extremo Ao Outro da Cidade de Aparecida de Goiânia. BRT- Rdc 002/2015 - Contrato Nº 799/2015 - Data Ass. 10/09/2015.	Consórcio BRT Ap Gyn	SOBRADO
282	10202100000973	158/2010	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução Parcial de Infraestrutura Rodoviária Urbana de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais, e Restauração Asfáltica, Em Diversos Logradouros No Município de Aparecida de Goiânia.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

283	488352/2023	029/2020	Prefeitura Municipal de Araguaína - To	Contratação de Empresa Especializada Na Execução Dos Serviços de Pavimentação Asfáltica Em Cbuq, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas Com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba No Setor Jardim Vitoria Expandido No Município de Araguaína.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
284	485624/2023	021/2020	Prefeitura Municipal de Araguaína - To	Contratação de Empresa Especializada Na Execução Dos Serviços de Pavimentação Asfáltica Em Cbuq, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas Com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba No Setor Morada do Sol Iii No Município de Araguaína.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
285	487214/2023	026/2020	Prefeitura Municipal de Araguaína - To	Contratação de Empresa Especializada Na Execução Dos Serviços de Pavimentação Asfáltica Em Cbuq, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas Com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba No Setor Ana Maria No Município de Araguaína.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
286	830/2001	S/Nº	Prefeitura Municipal de Aruanã - GO	Execução Dos Serviços de Infraestrutura Urbana, Compreendendo Ampliação do Sat, Implantação de Iluminação Publica Ornamental, Com Instalação Por Sistema Subterranea, Gap, Pavimentação Asfáltica e Ses.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
287	1020240000723	003/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Execução de Obras de Urbanização do Córrego Botafogo	Consórcio Reurbaniza	SOBRADO
288	1020230000331	154/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Contratação de Empresa Especializada Em Obras e Serviços de Engenharia Para A Conclusão das Obras de Implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 1 (Trecho Compreendido Entre O Terminal Cruzeiro e O Terminal Isidória). Cp 033/2019. Contrato Nº 154/2020 - Consórcio Gae/Sobrado/Jm - Gae 25%, Sobrado 25% e Jm 50% Valor Total do Contrato R\$ 67.333.512,99	Consórcio GAE/Sobrado/Jm	SOBRADO
289	1020180002129	S/Nº	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Serviços Especializados de Obras de Implantação do Parque Linear Macambira/Anicuns. Consorcio Puama Contrato - S/N de 23/07/2014. Lpi 001/2013. 37,5%	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

290	1020230003194	007/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Contratação de Empresa Especializada Em Obras e Serviços de Engenharia Para A Execução das Obras de Canalização, Pistas Marginais e Acessos No Córrego Cascavel Trecho – 03, Para Atender A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Seinfra: R\$ 18.961.679,57.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
291	1020230000411	028/2019	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Contratação de Empresa Especializada Em Obras e Serviços de Engenharia Para A Execução do Corredor Leste-Oeste, No Trecho Compreendido Entre A Rua 74 e A Rodovia GO -403, Perfazendo 8,10 Km de Extensão, Para Atender A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Seinfra	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
292	177/2009	001/97	Prefeitura Municipal de Goianira - GO	Serviços de Infraestrutura Urbana Na Cidade de Goianira - Go.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
293	1020140002622	299/2013	Prefeitura Municipal de Goianira - GO	Ampliação do S.E.S Na Cidade de Goanira/Go. Contrato 299/2013 Concorrência 002/2012.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
294	1020140002631	299/2013	Prefeitura Municipal de Goianira - GO	Ampliação do S.E.S Na Cidade de Goanira/Go. Contrato 299/2013 Concorrência 002/2012.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
295	1020200000100	048/2015	Prefeitura Municipal de Guapó - GO	Execução de Obras e Serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário No Município de Guapó – Goiás. Conc. Contrato Nº 001/2015.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
296	1020140001903	955/2010	Prefeitura Municipal de Luziania - GO	Execução de Obra de Infra-Estrutura Urbana(Pavimentação Asfáltica e Galeria Pluvias).	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
297	1020140001902	955/2010	Prefeitura Municipal de Luziania - GO	Execução de Obra de Infra-Estrutura Urbana(Pavimentação Asfáltica e Galeria Pluvias).	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
298	149/2008	790/2007	Prefeitura Municipal de Luziania - GO	Execução de Pavimentação Asfáltica Em Diversas Ruas No Município de Luziania - Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
299	1020170001733	243/2014 LOTE 01	Prefeitura Municipal de Luziania - GO	Exec. de Pav Asf. Ruas Minic. Luziania Lt 1, Div Ruas Luziania.Cont Nº 243-2014 R\$ 3.800.000,00 e Cont. Nº 363-2014. R\$ 994.813,17	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
300	1020130000116	049/08	Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO	Execução de Pav. Asfáltica, Rede de Agua, Sistema de Esgoto, Terraplanagem, Meio Fios e Edifícios de Alvenaria.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
301	1020130000115	049/08	Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO	Execução de Pav. Asfáltica, Rede de Agua, Sistema de Esgoto, Terraplanagem, Meio Fios e Edifícios de Alvenaria.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

302	1020150000654	S/Nº	Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO	Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
303	1020150000642	S/Nº	Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO	Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
304	583/2012	004/2008	Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás - GO	Execução Dos Serviços de Pav. Asfáltica, Galerias, Ses, Canalização e Sistema de Abastecimento de Água.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
305	580/2012	004/2008	Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás - GO	Execução Dos Serviços de Pav. Asfáltica, Galerias, Ses, Canalização e Sistema de Abastecimento de Água.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
306	317/2006	001/96	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do descoberto - GO	Execução Dos Serviços de Saneamento Básico e Infra-Estrutura Urbana, Em Santo Antônio do Descoberto - Go.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
307	316/2011	186/2008	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Execução das Obras de Iluminação Pública.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
308	155/2013	445/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Implantação de Redes Coletoras e Ligações Domiciliares, No Setor Parque Esplanada II, Em Valparaíso de Goiás. Contrato 445/2012 e Concorrência 002/2012.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
309	154/2013	445/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Implantação de Redes Coletoras e Ligações Domiciliares, No Setor Parque Esplanada II, Em Valparaíso de Goiás. Contrato 445/2012 e Concorrência 002/2012.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
310	382/2013	050/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Execução de Obras Infra-estrutura Urbana, Pavingamento Asfáltica, Drenagem Superficial (Meio-Fio e Sarjetas) e Galerias de Águas Pluviais No Mun. de Valparaíso de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
311	378/2013	050/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Execução de Obras Infra-estrutura Urbana, Pavingamento Asfáltica, Drenagem Superficial (Meio-Fio e Sarjetas) e Galerias de Águas Pluviais No Mun. de Valparaíso de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
312	518/2016	2003-02-086100	Primo Schincariol	Centro de Distribuição Schincariol	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
313	1020210000895	02269/2015	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Objeto: Execução da Obra e Serviços de Complementação do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Anápolis, Neste Estado, Lote 4. Rdc Nº 001/2015 - 2269-2015 Data Ass: 29/12/2015	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO

314	1054/2009	10929/2005	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução Dos Serviços de Conservação, Manutenção/ Operação e Proteção das Estações de Tratamento de Esgotos e Estações Elevatória de Esgotos	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
315	346/2002	S/Nº	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução das Obras de Construção do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Tridade-Go	Central / Elmo / Goias / GAE / Sobrado	SOBRADO
316	1472/96	S/Nº	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Conclusão das Obras do Sistema de Abastecimento de Água Na Cidade de Minaçu	Consórcio Sobrado/Elmo	SOBRADO
317	1842/2011	164/2019	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Serviços de Monitoramento do Enchimento do Reservatório da Barragem do Ribeirão João Leite e Apoio À Saneago, Com Fornecimento de Mão-De-Obra Especializada, Materiais e Equipamentos, Na Operação da Barragem Durante O Período de Enchimento, Constituindo A Fase de Operação Assistida	Consórcio Barragem João Leite	SOBRADO
318	1020190001674	2371	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Planal-Tina - Go. Contrato 2371. Data 18/12/2014	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
319	032/2009	AJ-00115/93	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Construção do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Trinidade de Goiás	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
320	1175-94	7466/93 e 16943/94	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução das Obras do Sistema de Abastecimento de Água das Cidades de Caldas Novas e Trindade-Go.	Consórcio Elmo / GAE / Goiás / Sobrado /	SOBRADO
321	148/2009	454/2005	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execuções de Rede de Distribuição de Água A Serem Implantadas Em Setores de Goiânia e Aparecida de Gyn	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
322	1838/2011	218/02	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução Dos Serviços de Construção da Barragem, Em Concreto Compactado A Rolo (Ccr), Na Barragem do Ribeirão João Leite, Para O Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Goiânia e Áreas Concurbadas - Saneamento de Goiás S/A. 30% - Sobrado	Consórcio Barragem João Leite	SOBRADO
323	1839/2011	218/02	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução Dos Serviços de Construção da Barragem, Em Concreto Compactado A Rolo (Ccr), Na Barragem do Ribeirão João Leite, Para O Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Goiânia e Áreas Concurbadas - Saneamento de	Consórcio Barragem João Leite	SOBRADO

				Goiás S/A. 30% - Sobrado		
324	591/2010	SUBCON-TRATO(COWAN)	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Rede de Esgoto Sanitário	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
325	527/2010	SUBCON-TRATO(COWAN)	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Rede de Esgoto Sanitário	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
326	102014000947	1203/2008	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Rede de Esgoto Sanitário Ete li	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
327	102014000948	1203/2008	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Rede de Esgoto Sanitário Ete li	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
328	1072/2010	004/2008	Seplan - Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás	Execução da Obra Complementar do Vertedouro Em Flores de Goiás. Flores li	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
329	1071/2010	004/2008	Seplan - Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás	Execução da Obra Complementar do Vertedouro Em Flores de Goiás. Flores li	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
330	1313/09	001/1998	Seplan - Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás	Execução Dos Serviços de Implantação do Projeto de Irrigação "Flores de Goiás", Bem Como O Fornecimento e Montagens de Materiais Hidráulicos, Elétricos e Equipamentos, No Município de Flores de Goiás.	Sobrado Construção Ltda	SOBRADO
331	1020140001407	065/10	Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S/A	Execução de Obras e Serviços Para Implantação do Sub-Trecho da Ferrovia Norte-Sul, Fns Comprendido Entre Ouro Verde/Go e Estrela do Oeste.	Consórcio Pavotec-Trail-Sobrado	SOBRADO
332	1020170002646	065/10	Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S/A	Execução de Obras e Serviços Para Implantação do Sub-Trecho da Ferrovia Norte-Sul, Fns Comprendido Entre Ouro Verde/Go e Estrela do Oeste.	Consórcio Pavotec-Trail-Sobrado	SOBRADO

ANEXO III

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL DAS
EMPRESAS CINDIDAS
GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**

**ANEXO III.1 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL DE
GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.083.764/0001-13
NIRE: 5220014009-7**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO SOBRE A CISÃO PARCIAL DE GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, COM VERSÃO DE PARTE DO ACERVO LÍQUIDO PARA A SOCIEDADE ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O presente instrumento de Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial é celebrado entre: **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede Rua 31 nº 150, Setor Jardim Goiás, CEP nº 74.805-340, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.764/0001-13 com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº 52.200.140.097 em 10/10/1975, neste ato representada por seus sócios administrados, **André Eugene Laperche**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070; e, **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564, doravante denominada de **CINDIDA**; e **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede à Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO., inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001- 90, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52203473755, neste ato representada por seus administradores e representantes legais, na forma da cláusula 7ª do seu contrato social, **Sebastião de Passos Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 10/12/2018, Rua 23, N.º 396 Qd. A11 Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260; e, **Daniel Jean Laperche**, acima qualificado, e representada também, em atendimento à cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social, pelas sócias pessoas jurídicas, **Confiança Participações Societárias Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.554/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203308673; neste ato representada por **Sebastião de Passos Ferreira**, acima qualificado; **Progresso Participações Societárias Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-340, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.309/0001-84, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310279, neste ato representada por **Daniel Jean Laperche**, acima qualificado; e, **Aliança Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 32, nº 768, sala 02 fundos, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.722/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310252, neste ato representada por **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 200761 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.397.201-78, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt.04, Fundos, Jardim Goiás, CEP: 74.805-350, Goiânia – GO.

Resolvem estabelecer os termos e condições que deverão reger a CISÃO PARCIAL da **CINDIDA** para a **CINDENDA**, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 224, 225, 226, 228 e 229, da Lei n. 6.404/1976, e alterações posteriores, firmando para isso o presente Protocolo de Intenções e Justificação, no qual constam as condições propostas para a operação que mutuamente outorgam e aceitam.

I. JUSTIFICAÇÃO

1. Considerando que a **CINDIDA**, empresa atuante na área de construção civil a mais de 48 anos notadamente na execução de obras e prestação de serviços contratados por pessoas jurídicas de direito público, tem interesse em compartilhar parte de suas atividades operacionais com a **CINDENDA**, que demonstra mútuo interesse em realizar o processo de cisão parcial;
2. Considerando que o advento da cisão proporcionará o melhor aproveitamento de sinergias já existentes, além do surgimento de novas perspectivas que permitirão a utilização dos recursos técnicos, financeiros e operacionais existentes de maneira mais eficiente; e
3. As signatárias, **GAE/CINDIDA** e **ATIVA/CINDENDA**, compreendem enfim que a Cisão Parcial, na forma que está disposta neste Protocolo, enquadra-se no contexto de governança, reorganização administrativa, financeira e jurídica dos negócios relacionados às partes e concordam em dar continuidade ao processo de cisão parcial adiante estruturado.

II. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CINDIDA, DATA DO EVENTO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

1. As partes aprovam a indicação da empresa especializada, **FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.728/0001-72, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob nº 905, representada pelo sócio Liviel Floresta, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, contador, auditor independente, domiciliado na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, portador da Carteira de Identidade nº 84.900/T-GO, expedida pelo CRC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.442.598-91, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da sociedade CINDIDA;
2. Para efeito da CISÃO PARCIAL, o valor do patrimônio líquido da **CINDIDA**, será apurado com base em balanço patrimonial levantado em 02 de janeiro de 2024 (“data-base”), tendo como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/1976 e o artigo 1.187 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), descrito no laudo de avaliação integralmente aprovado pela sociedade **CINDIDA** e pela sociedade **CINDENDA**;
3. A parcela do patrimônio líquido a ser cindida é aquela demonstrada no balanço patrimonial da **CINDIDA** especialmente levantado para esse fim e demonstrado no laudo de avaliação já referido, sendo retirada da conta capital social integralizado;
4. As variações patrimoniais posteriores à data base, se existirem, serão consideradas como resultado da **CINDENDA**;
5. A data do evento de CISÃO PARCIAL, é 02 de janeiro de 2024.

III - CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL

Com a efetivação da CISÃO PARCIAL, observados os termos em que estão sendo lavrados o presente Protocolo de Intenções e Justificação, as sociedades envolvidas na cisão terão o tratamento demonstrado a seguir:

1. Haverá redução de capital social na **CINDIDA**, considerando que a parcela vertida do patrimônio líquido é representada pelo valor de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação. Com a presente redução, o capital social da CINDIDA, que é de R\$ 24.100.000,00 (vinte quatro milhões e cem mil reais), dividido em 24.100.000 (vinte quatro milhões e cem mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, a partir do evento de cisão parcial, passa a ser de R\$ 15.915.400,00 (quinze milhões, novecentos e quinze mil e quatrocentos reais), dividido em 15.915.400 (quinze milhões, novecentos e quinze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	
			SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ANDRÉ EUGENE LAPERCHE	60	9.549.240	9.549.240,00	9.549.240,00
DANIEL JEAN LAPERCHE	40	6.366.160	6.366.160,00	6.366.160,00
TOTAIS	100	15.915.400	15.915.400,00	15.915.400,00

2. Após a redução decorrente da cisão parcial, acima descrita, o capital social no valor de R\$ 15.915.400,00 (quinze milhões, novecentos e quinze mil e quatrocentos reais), dividido em 15.915.400 (quinze milhões, novecentos e quinze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é recomposto, passando a ser de R\$ 24.100.000,00 (Vinte quatro milhões e cem mil reais), dividido em 24.100.000 (Vinte quatro milhões e cem mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma. Este aumento no valor de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), será totalmente integralizado com recursos provenientes de lucros acumulados, e é distribuído aos sócios, proporcionalmente a participação societária de cada um, sendo R\$ 4.910.760,00 (quatro milhões, novecentos e dez mil, setecentos e sessenta reais), para ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, acima qualificado, e R\$ 3.273.840,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) para DANIEL JEAN LAPERCHE, acima qualificado. Assim, o quadro societário da **CINDIDA**, é demonstrado da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	
			SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ANDRÉ EUGENE LAPERCHE	60	14.460.000	14.460.000,00	14.460.000,00
DANIEL JEAN LAPERCHE	40	9.640.000	9.640.000,00	9.640.000,00
TOTAIS	100	24.100.000	24.100.000,00	24.100.000,00

3. Os **ATIVOS PATRIMONIAIS** que compõem o **ACERVO LÍQUIDO** a ser vertido, no valor total de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), são representados por crédito recebível e imobilizados – máquinas e equipamentos, respectivamente no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), estão descritos individualmente no **Apêndice I** deste instrumento;

4. A CINDENDA, que já possui capital social no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), via deste ato promoverá um aumento do capital social no valor de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais);
5. As novas quotas decorrentes desse aumento do capital social da **CINDENDA** serão subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas da CINDIDA, que ingressarão no quadro societário desta, com a importância da parcela vertida, sendo 60% (sessenta por cento), na importância de R\$ 4.910.760,00 (quatro milhões, novecentos e dez mil, setecentos e sessenta reais), a **André Eugene Laperche**, acima qualificado, e 40% (quarenta por cento), na importância de R\$ 3.273.840,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) a **Daniel Jean Laperche**, acima qualificado;
6. Em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei 6.404/1976, a CISÃO PARCIAL será realizada sem solidariedade, de maneira que a **CINDENDA** será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação às parcelas cindidas e terá pleno direito de propriedade, posse e exercício, sem restrições, sobre os bens e direitos envolvidos;

IV – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATOS E ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL

A **CINDIDA**, visando permitir à **CINDENDA** condições de operar em atividades desenvolvidas comuns às duas, transfere bens tangíveis imobilizados – máquinas e equipamentos, dedicados às operações específicas, bens estes já citados no item III, subitem 3, e demonstrado no **Apêndice I**.

Além dos bens do imobilizado – máquinas e equipamentos (Apêndice I), são transferidos para a sociedade cindenda Contratos de execução de obras e Atestados de capacidade técnica vinculados à presente Cisão Parcial, os quais estão relacionados no **Apêndice II**, deste Instrumento de Protocolo de Intenções e Justificação.

E, assim, por estarem justos e acordados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, que vai assinado pelos presentes em “Via Única”, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os devidos efeitos legais.

Goiânia-GO, 02 de janeiro de 2024.

CINDIDA: GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

André Eugene Laperche
Sócio e Administrador

Daniel Jean Laperche
Sócio e administrador

CINDENDA: ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sebastião de Passos Ferreira

Administrador

Cláusula 7ª do contrato social

Daniel Jean Laperche

Administrador

Cláusula 7ª do contrato social

Confiança Participações Societárias Ltda

Sócia

Sebastião de Passos Ferreira

Cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social

Progresso Participações Societárias Ltda

Sócia

Daniel Jean Laperche

Cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social

Aliança Participações Societárias Ltda

Sócia

Carmerindo Rodrigues Rabelo

Cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social

APÊNDICE I – ACERVO LÍQUIDO

Acervo líquido – Circulante - Créditos recebíveis	
<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Créditos Diversos - Circulante - CONS SOB/GOI/GAE/BASITEC BR 080	8.000.000,00

Acervo líquido – Imobilizados – Máquinas e Equipamentos¹						
<i>Item</i>	<i>Descrição-Marca-Modelo</i>	<i>Ano</i>	<i>Série</i>	<i>Valor Aquisição</i>	<i>Depreciado acumulada</i>	<i>Valor residual</i>
1	Escavadeira hidráulica Komatsu-PC240LC-8	2013	B10172	470.000,00	470.000,00	-
2	Escavadeira hidráulica Komatsu-PC240LC-8	2013	B10170	470.000,00	470.000,00	-
3	Escavadeira hidráulica Komatsu-PC240LC-8	2014	B10228	475.000,00	475.000,00	-
4	Escavadeira hidráulica Komatsu-PC240LC-8	2014	B10229	475.000,00	475.000,00	-
5	Escavadeira hidráulica NH E215BME	2014	HBZN215BVDAA01202	400.000,00	400.000,00	-
6	Fresadora Wirtgen W100	2013	11.100.056	715.000,00	715.000,00	-
7	Motoniveladora CAT 140K	2013	CAT0140KLJPA03148	630.000,00	630.000,00	-
8	Motoniveladora CAT 140K	2013	CAT0140KLJPA03147	630.000,00	630.000,00	-
9	Motoniveladora CAT 140K	2014	CAT0140KPJPA03318	630.000,00	630.000,00	-
10	Recicladora TEREX RS425C	2009	526400	1.178.979,50	1.178.979,50	-
11	Retroescavadeira 4X2 JCB 3C Cab	2014	2.278.797	177.520,00	177.520,00	-
12	Retroescavadeira 4X2 JCB 3C Cab	2014	2.278.798	177.520,00	177.520,00	-
13	Rolo de Pneus Dynapac CP224	2014	10000501J0B003627	285.000,00	285.000,00	-
14	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD	2011	L0B001226	295.000,00	295.000,00	-
15	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD	2011	J0B001379	295.000,00	295.000,00	-
16	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2013	10000108H0B003271	275.000,00	275.000,00	-
17	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2014	10000108L0B003624	270.000,00	270.000,00	-
18	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2014	10000108C0B003563	270.000,00	270.000,00	-
19	Vibroacabadora Esteira Ciber AF4000	2014	CP400116	510.350,00	510.350,00	-
20	Pá Carregadeira NH 12D	2020	HBZN012DVKAE10986	284.000,00	99.400,00	184.600,00
Total geral						8.184.600,00

¹ Estes bens estão sendo transferidos, além de acervo líquido, também como Acervo Técnico Operacional – Tangível, como parte da expertise da cindida, conforme descrito no item IV.

APÊNDICE II – ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL – INTANGÍVEIS

Bens Intangíveis - Contratos de Execução de Obras por Empreitada – Sem acervo técnico registrado					
Item	Nº do Contrato	Órgão	Descrição dos serviços e localização	Estágio da execução	Empresa
1	407/2021	DNIT - Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes	Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div.GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia – Entr. BR-060(A)/364(A), segmento compreendido entre o km 154,10 e o km 277,00, com extensão de 122,90 quilômetros.	Concluído	GAE Construção e Comércio Ltda (consorciada - 30%) Consórcio BR 158
2	9390/2021	CAESB - Companhia de Saneamento de Brasília	Substituição do Sifão Invertido do Emissário Melchior – EMS.MLC.001, localizado nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Samambaia	Concluído	GAE Construção e Comércio Ltda
3	12.00368/2023	DNIT - Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes	Contratação integrada de empresa (as) especializada (as) para a prestação de serviços de elaboração dos estudos básicos e projeto Executivo de engenharia e execução das obras de implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) - ENTR GO-244(B) (DIV GO/MT) (LUIZ ALVES), Subtrecho ENTR GO-347/428 (NOVA IGUAÇU DE GOIÁS) - RIO GREGÓRIO; Segmento Km 273,3 – Km 301,2.	Em Andamento	GAE Construção e Comércio Ltda (consorciada - 28,50%) Consórcio Rodovia BR - 080 II

Acervo técnico operacional – Bens Intangíveis – Atestados de capacidade técnica					
Item	N.º CAT	Nº Contrato	Órgão	Descrição dos serviços e localização	Empresa
1	474851/2021	009/2019	AGETO - Agencia Tocantinense de Transportes e Obras	TO-080 / TO-255GG3:H99	Consórcio Crema Paraíso
2	1020180001243	014/2013	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-040/GO-156/GO-219/GO-413	GAE Construção e Comercio Ltda
3	1020180001259	014/2013	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-040/GO-156/GO-219/GO-413	GAE Construção e Comercio Ltda
4	21/2005	140/2002	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-215-BR-153/Pontalina	GAE Construção e Comercio Ltda
5	183/2009	144/2004	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-239 / Alto Paraíso /Colinas do Sul	Consórcio GAE/Goiás
6	287/2005	143/2002	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-156 / Itaberaí / Americano do Brasil	Consórcio GAE/Goiás

7	302/2007	053/2005	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-020 - Goiânia/Bela Vista /Cristianópolis	Consórcio GAE/Goiás
8	343/2004	009209/03	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-164 Trecho Km- 150/Rio Tesoura	GAE Construção e Comercio Ltda
9	609/2010	023/2007	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-060 / Firminópolis / Iporá	Consórcio Goiás/GAE
10	610/2010	023/2007	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-060 / Firminópolis / Iporá	Consórcio Goiás/GAE
11	670/2005	141/2002	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-010 - Leopoldo de Bulhões / Vianópolis	GAE Construção e Comercio Ltda
12	870/2002	053/1999	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Bueiro Celular 2,15X2,50 (Aparecida)	GAE Construção e Comercio Ltda
13	1.104/2013	096/1997	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-020 - BR-050 / Pires do Rio	GAE Construção e Comercio Ltda
14	1.105/2013	096/1997	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-020 - BR-050 / Pires do Rio	GAE Construção e Comercio Ltda
15	1020140002581	166 e 167/2006	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Nova America/Entr.GO-164/Mozarlandia	Consórcio Sobrado/GAE
16	1020140002582	166 e 167/2006	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Nova America/Entr.GO-164/Mozarlandia	Consórcio Sobrado/GAE
17	1020230002606	022/2020	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-230/Entr.GO-517/Água Fria/Mimoso	GAE Construção e Comercio Ltda
18	102140002221	036/2014	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-324 - Jussara /Jacilândia	GAE Construção e Comercio Ltda
19	1020180001777	036/2014	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-324 - Jussara /Jacilândia	GAE Construção e Comercio Ltda

20	1020180001395	166/2012	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-040 - Madre Germana	GAE Construção e Comercio Ltda
21	1020180001394	166/2012	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-040 - Madre Germana	GAE Construção e Comercio Ltda
22	1020180001943	301/2014	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-420 /Nova Veneza /Entr.GO-080	GAE Construção e Comercio Ltda
23	1020180001961	301/2014	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-420 /Nova Veneza /Entr.GO-080	GAE Construção e Comercio Ltda
24	1.849/2013	019/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-118 - Divisa Go/Df -São João D'Aliança	GAE Construção e Comercio Ltda
25	1.850/2013	019/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-118 - Divisa Go/Df -São João D'Aliança	GAE Construção e Comercio Ltda
26	1.855/2013	028/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-060 - Iporá / Piranhas	GAE Construção e Comercio Ltda
27	1.856/2013	028/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-060 - Iporá / Piranhas	GAE Construção e Comercio Ltda
28	1.786/2013	021/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-020, Trecho Cristianópolis / Pires do Rio	GAE Construção e Comercio Ltda
29	1.787/2013	021/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-020, Trecho Cristianópolis / Pires do Rio	GAE Construção e Comercio Ltda
30	1.784/2013	026/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-330/Pires do Rio/Ipameri e Ipameri/Catalão	GAE Construção e Comercio Ltda
31	1.785/2013	026/2011	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Exec. Reconst. Rod.Est. GO-330/Pires do Rio/Ipameri e Ipameri/Catalão	GAE Construção e Comercio Ltda
32	1020140001089	031/2012	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Reabilitação Urbana(Águas Lindas/Cocalzinho)	GAE Construção e Comercio Ltda

33	1020140001087	031/2012	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Reabilitação Urbana(Águas Lindas/Cocalzinho)	GAE Construção e Comercio Ltda
34	1020140002228	227/2013	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-010 / GO-139 Vianópolis/Luziânia	GAE Construção e Comercio Ltda
35	1020180001778	227/2013	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	GO-010 / GO-139 Vianópolis/Luziânia	GAE Construção e Comercio Ltda
36	BA20120001347	0.00.08.0052-00	CODEVASF - Cia. Des. Dos Vales S. Francisco e Parnaíba	Ses - Munic. Luis Eduardo Magalhães - Ba	GAE Construção e Comercio Ltda
37	0720140000721	7975/2010	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Redes Coletoras -Col. Agric. Vicente Pires	GAE Construção e Comercio Ltda
38	0720230000466	9275/2020	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Elevatorias - Park Way / Hab. Arriqueira	GAE Construção e Comercio Ltda
39	1020180001358	8116/2011	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Ete - Águas Lindas	GAE Construção e Comercio Ltda
40	1020180001242	8116/2011	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Ete - Águas Lindas	GAE Construção e Comercio Ltda
41	0720210000465	8670/2016	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	Redes Coletoras/Sifão - Mansões Sobradinho	GAE Construção e Comercio Ltda
42	581/09	06/2021	COPASA - Cia. de Saneamento de MG	Adutora de Água Tratada Em Montes Claros - Mg	GAE Construção e Comercio Ltda
43	617/92	005552/85	CRISA/GO	Exec. de Ponte Corrego Arapuça GO-020 / São Miguel Passa Quatro	GAE Construção e Comercio Ltda
44	1.422/99	216/97	CRISA/GO	Exec. de Ponte No Rio Manso - GO-447 - Prata/Feira Vazante-Div.Go	GAE Construção e Comercio Ltda
45	014/2010	003/96 e 026/2005	Depto. Estradas e Rodagens do Mun. De Goiânia - DERMU	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação 146Km -Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda

46	688/93	03/84	Depto. Estradas e Rodagens do Mun. De Goiânia - DERMU	Gap Nos Setores Vila Osvaldo Rosa e Outros de Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda
47	995/2005	001/1996	Depto. Estradas e Rodagens do Mun. De Goiânia - DERMU	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação Da Leste-Oeste de Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda
48	BA20120000514	014/2019	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. Recuperação, Manutenção e Conservação-BR-101/Ba	GAE Construção e Comercio Ltda
49	BA20120000512	014/2019	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. Recuperação, Manutenção e Conservação-BR-101/Ba	GAE Construção e Comercio Ltda
50	462301/2020	363/2018	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec.Das Obras Da Ponte Rodov Sobre O Rio Arraias, Na Rod.BR-242/To	Consórcio GAE/Sobrado
51	462303/2020	363/2018	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. das Obras Da Ponte Rodov Sobre O Rio Arraias, Na Rod.BR-242/To	Consórcio GAE/Sobrado
52	461333/2020	097/2016	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Elab. Projetos Básicos/Executivos de Impl. de Pavim. Com Ponte BR-242-To	Consórcio Rio São Miguel
53	461332/2020	097/2016	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Elab. Projetos Básicos/Executivos de Impl. de Pavim. Com Ponte BR-242-To	Consórcio Rio São Miguel
54	428237/2015	084/2013	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. de Obras de Revitalização (Recup., Restaur. e Manut.) BR-242-To	Consórcio Goiás/GAE
56	428235/2015	084/2013	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Exec. de Obras de Revitalização (Recup., Restaur. e Manut.) BR-242-To	Consórcio Goiás/GAE
57	059/94	232/92	DER-GO - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Pavimentação - GO-230-Goianesia	GAE Construção e Comercio Ltda
58	1.477/98	179/94	DER-GO - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação - Porto de São Simão	GAE Construção e Comercio Ltda
59	1.478/98	198/93	DER-GO - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação-Vias Urbanas- Ap. de Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda

60	1.479/98	060/97	DER-GO - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Pavimentação-Do Parque Exp. de Mineiros	GAE Construção e Comercio Ltda
61	000.163/13	22.041/09	DER-MG - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Paviment. -S. Garambeu/Entr. Mg-338	GAE Construção e Comercio Ltda
62	000.166/13	22.041/09	DER-MG - Depto. Estradas e Rodagem	Exec.Serv. de Terrap. e Paviment. -S. Garambeu/Entr. Mg-338	GAE Construção e Comercio Ltda
55	1020220002226	577/2018	DNIT - Depto. Nacional de Infraestrutura de Transportes	Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços Referentes Ao Programa Crema Na Rodovia BR-060/Go, Trecho: Div Df/Go - Entr GO-050 (Div Go/Ms), Subtrecho: Entr BR-060 (Anel Viário de Goiânia) - Entr BR-153 (Anel Viário de Goiânia).	Consórcio Goiás/Sobrado/GAE
63	0720180001319	74/2018	NOVACAP - Nova Capital Brasil	Exec.De Dren. Pluvia, Pavimentação Asfáltica - B. Mestre Darmas	GAE Construção e Comercio Ltda
64	072020000680	003/2018	NOVACAP - Nova Capital Brasil	Execução de Pavimentação Asfáltica, Meios-Fios e Drenagem Pluvial, Em Vicente Pires - Ra Xxx - Df - Brasília-Df	GAE Construção e Comercio Ltda
65	072020000677	003/2018	NOVACAP - Nova Capital Brasil	Execução de Pavimentação Asfáltica, Meios-Fios e Drenagem Pluvial, Em Vicente Pires - Ra Xxx - Df - Brasília-Df	GAE Construção e Comercio Ltda
66	1020180002542	1203/2014	Prefeitura Municipal de Aguas Lindas - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana e Saneamento Basico	GAE Construção e Comercio Ltda
67	1020180002580	1203/2014	Prefeitura Municipal de Aguas Lindas - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana e Saneamento Basico	GAE Construção e Comercio Ltda
68	1020180002565	1205/2014	Prefeitura Municipal de Aguas Lindas - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana e Rede de Esgoto	GAE Construção e Comercio Ltda
69	1020180002721	1205/2014	Prefeitura Municipal de Aguas Lindas - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana e Rede de Esgoto	GAE Construção e Comercio Ltda
70	769/2006	003/97	Prefeitura Municipal de Aguas Lindas - GO	Exec. Serv. de Terraplenagem, Pav. Asfáltica e Gap	GAE Construção e Comercio Ltda
71	1020230000220	143/2020	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec. Serv. Melhoramento, Conserv., e Rec. Parq. e Jardins	GAE Construção e Comercio Ltda

72	1900/2013	165/2012	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental
73	1901/2013	165/2012	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental
74	1020150000405	165/2012	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental
75	1020190000619	264/2014	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental
76	1020190000625	264/2014	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec. Serv. de Limpeza Publica - Anápolis	Consórcio Gc Ambiental
77	017/96	017/96	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec. Serv. Pav. Asfáltica e Gap B. Boa Vista e Outros Em Anápolis	GAE Construção e Comercio Ltda
78	1020200002512	004/2019	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec.De Limpeza Pública Urbana, Col.Rsu e Varrição, Op. Aterro	GAE Construção e Comercio Ltda
79	1020200002566	004/2019	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec.De Limpeza Pública Urbana, Col.Rsu e Varrição, Op. Aterro	GAE Construção e Comercio Ltda
80	112/96	112/96	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Exec. de Canalização Corrego Das Antas	GAE Construção e Comercio Ltda
81	1020200000396	799/2015	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana, Gap, Trincheira e Sinaliz.	Consórcio Brt Ap Gyn
82	1020200000390	799/2015	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana, Gap, Trincheira e Sinaliz.	Consórcio Brt Ap Gyn
83	1020170001487	46-A/2012	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana, Eixos Ns-01, Ns-03 e Ns-05	GAE Construção e Comercio Ltda
84	1020170001484	46-A/2012	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Infraestrutura Urbana, Eixos Ns-01, Ns-03 e Ns-05	GAE Construção e Comercio Ltda

85	1761/2023	035/98	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Ses, Saa, Ete, Eta Infraestrutura Urbana - Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda
86	1759/2023	035/98	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Ses, Saa, Ete, Eta Infraestrutura Urbana - Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda
87	1170/2003	035/98	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Implantação de Aterro - Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda
88	1481/2009	444/07	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda
89	1020240000611	834/2020	Prefeitura Municipal de Ap. de Goiânia - GO	Execução Das Obras do Programa de Resstruturação Urbana Da Bacia do Ribeirão Santo Antonio 2	GAE Construção e Comercio Ltda
90	607/2011	338/2010	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO	Exec. de Pav. Asfáltica, Gap e Rec. Asfáltica	GAE Construção e Comercio Ltda
91	608/2011	588/2010	Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO	Exec. de Pav. Asfáltica Com Drenagem Pluvial	GAE Construção e Comercio Ltda
92	102022002835	154/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec. de Implantação Correnor Note - Sul	Consórcio GAE/Sobrado/Jm
93	102022002842	154/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec. de Implantação Correnor Note - Sul	Consórcio GAE/Sobrado/Jm
94	1020180002125	001/2013	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec.Do Prog. Parque Macambira - Goiânia	Consórcio Const. Puama
95	1020180002126	001/2013	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec.Do Prog. Parque Macambira - Goiânia	Consórcio Const. Puama
96	1020220002261	052/2019	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec. de Obras de Arte Especiais/Viadutos Nos Cruz. Da Av. Leste-Oeste Com A Marginal Botafogo - Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv.Públicos – Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda
97	1020180000746	001/2013	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Exec.Das Obras de Transposição Na Rua 88, Av. "A", Av. "E" e Marginais do Córrego Botafogo - Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda

98	1020220002794	003/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Reurbanização do Córrego Botafogo, Compreendendo A Impl.De Pista Lateral Na Margem do Córrego Sentido Sul-Norte - Goiânia	Consórcio Reurbaniza Corrego Botafogo
99	306/2009	SUBCONTRATO (SANEFER)	Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO	Exec. de Rede Coletora de Esgoto	GAE Construção e Comercio Ltda
100	616/2011	013/2007	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do descoberto - GO	Exec. Saa, Adutora, Eta, Eea, Ses, Redes Coletoras de Esg. Eee	GAE Construção e Comercio Ltda
101	1421/99	112/96	Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos - GO	Execução Bueiro Celular Simples	GAE Construção e Comercio Ltda
102	1020190002261	444/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Exec. de Redes Coletoras de Esgoto, Ete, Elevatorias, Gap e Pav.Bairros	GAE Construção e Comercio Ltda
103	1020190002270	444/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Exec. de Redes Coletoras de Esgoto, Ete, Elevatorias, Gap e Pav.Bairros	GAE Construção e Comercio Ltda
104	699/2002	263/99	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Exec. de Obras de Pavimentação Asfáltica de Vias de Traf.De Coletivo	GAE Construção e Comercio Ltda
105	1020150002166	1607/2013	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Em Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda
106	1020150002174	1607/2013	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Em Ap Gyn	GAE Construção e Comercio Ltda
107	032/2009	115/93	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. de Sistema de Esgoto Sanitario de Trindade	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goias
108	1155/97	014/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.Obras Relativas Ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Catalão	Consórcio GAE/Goias/Central
109	412/2010	307/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanit de Goiânia	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goias
110	512/2010	307/89	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanit de Goiânia	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goias

111	548/93	015/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Rede de Distrib. de Água Da Vila Cruzeiro do Sul -Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda
112	549/93	014/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Ampliação de Rede de Distrib. de Água Cidade de Pontalina-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
113	550/93	076/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Ampliação de Rede Adutor de Água Cidade de Cristalina-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
114	551/93	025/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Ampliação de Rede de Distrib. de Água Cidade de Itumbiara-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
115	552/93	041/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Amp. de Adutor e Descarga Da E.T.A. Cidade de Rianópolis-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
116	553/93	045/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede de Distrib. de Água Cidade de Goiandira-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
117	554/93	013/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. de Adutor e Sistema Ab.Água. Cidade de Aurilândia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
118	555/93	051/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.De Adutor e Descarga Da E.T.A. Cidade de Araçu-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
119	556/93	062/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Ampliação de Rede de Distrib. de Água Cidade de Morrinhos-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
120	557/93	001/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Adutora e Rede de Distrib. de Água Vila Bela Goiânia -Go	GAE Construção e Comercio Ltda
121	558/93	055/81	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.De Adutor de Água Bruta Cidade de Formosa-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
122	559/93	024/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede de Distrib. de Água Cidade de Itapuranga-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
123	560/93	085/82	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede de Distrib. de Água Cidade de Peixe-Go	GAE Construção e Comercio Ltda

124	613/92	074/87	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede de Distrib. de Água Cidade de Itaporã-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
125	614/92	118/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede Coletora de Esgoto Vera Cruz- Goiânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
126	615/92	028/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede Coletor de Esgoto N.Horizonte e Caixhoeira Dourada - Goiânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
127	616/92	006/81	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede Coletora de Esgoto e Ramais Cid. Anicuns-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
128	619/92	006/81	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. de Rede Coletora de Esgoto Cidade de Inhumas-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
129	621/92	005/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. de Um Reservatorio Semi-Enterrado de 500M³ -Cj Riviera-Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda
130	620/92	075/81	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Sistema Abastecimento De.Água. Cidade de Nova Veneza-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
131	622/92	005/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. de Um Reservatorio Elevado de 100M³ - Cj Vila Bela-Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda
132	622/92	004/86	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Sistema Abastecimento De.Água. Cidade de Bonfinopolis-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
133	776/94	019/87	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Serviços de Ligações Domiciliares Cidade de Itaguaru-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
134	801/92	091/86	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Impl. Sistema Ab. De.Água. Cidade de Bonfinopolis-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
135	853/93	108/76	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. de Adutor e Sistema Ab.Água.S Cidade de Itaguaru-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
136	854/92	029/77	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. de Adutor e Sist. Ab.Água.E Rede Dist. de Água Cidade de Leopoldo de Bulhões-Go	GAE Construção e Comercio Ltda

137	855/93	038/77	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Descarga Da E.T.A. Cidade de Porangatu-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
138	856/93	033/77	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Sist.Adutora e S.A.A. Mozarlândia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
139	857/93	072/76	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Adutora e S.A.A. Da Cidade de Urutai-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
140	858/93	073/76	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Adutora e S.A.A. Da Cidade de Colinas de Goiás-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
141	873/93	060/86	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Sistema de Abastecimento de Água Cidade de Alexânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
142	874/93	045/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. de Um Reservatorio Semi-Enterrado de 50M³ -Cidade de Marzagão-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
143	875/93	082/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Sistema de Abastecimento de Água Cidade de Sta Rosa-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
144	879/93	016/87	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Adutora e S.A.A. Da Cidade de Alexânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
145	880/93	058/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp.Da Descarga Da Eta Da Cidade de Aruanã-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
146	881/93	039/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. Rede de Dist. e Adutora S.A.A. Da Cidade de Cesarina-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
147	882/93	027/85	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Const. Rede de Dist. e Adutora S.A.A. Da Cidade de Marzagão-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
148	899/92	022/79	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec.De Imp. Rede de Dist. de Água Tratada - Cj Riviera-Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda
149	905/92	013/78	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Rede de Dist. de Água Tratada - Anápolis-Go	GAE Construção e Comercio Ltda

150	906/92	078/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Amp. Anéis e Rede de Dist. de Água Tratada -Bairros de Goiânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
151	980/92	078/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Amp. Anéis e Rede de Dist. de Água Tratada -Bairros de Goiânia-Go	GAE Construção e Comercio Ltda
152	1175/94	334/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Sistema de Abastecimento de Água Tratada -Trindade e Caldas Novas-Go	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobrado/Goiás
153	1423/2009	750/2004	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Serv.Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitario -Santa Helena de Goiás - Go	GAE Construção e Comercio Ltda
154	1020180000743	001/2013	SEMOB	Exec.Das Obras de Transposição Na Rua 88, Av. "A", Av. "E" e Marginais do Córrego Botafogo - Goiânia	GAE Construção e Comercio Ltda
155	720210000899	015/2014	SLU-DF - Serviço de Limpeza Urbana	Exec. e Implantação de Aterro Sanitario	Consórcio Samambaia
156	720210000902	015/2014	SLU-DF - Serviço de Limpeza Urbana	Exec. e Implantação de Aterro Sanitario	Consórcio Samambaia

**ANEXO III.2 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL DA
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.649.127/0001-61
NIRE: 5220019651-3**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO SOBRE A CISÃO PARCIAL DE GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, COM VERSÃO DE PARTE DO ACERVO LÍQUIDO PARA A SOCIEDADE ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O presente instrumento de Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial é celebrado entre: **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua 32, Qd. A-26, Lt. 04, nº 768, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 02.649.127/0001-61 e registrada na JUCEG sob o NIRE nº 5220019651.3 em 28/05/1979, neste ato representada por seu administrador e sócio, **João Nogueira de Oliveira**, brasileiro, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO nº RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI nº 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; e seu administrador não sócio, **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, nascido em 15/07/1952, portador da Carteira de Identidade n. 200.761 SSP/GO. e, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.397.201-78, CREA – 15ª Região nº 1419/D, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, doravante denominada de **CINDIDA**; e **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede à Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO., inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001- 90, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52203473755, neste ato representada por seus administradores e representantes legais, na forma da cláusula 7ª do seu contrato social, **Sebastião de Passos Ferreira**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO, domiciliado na Rua 23, N.º 396 Qd. A11 Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260; e, **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564; **Confiança Participações Societárias Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.554/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203308673; neste ato representada por **Sebastião de Passos Ferreira**, acima qualificado; **Progresso Participações Societárias Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-340, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.309/0001-84, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310279, neste ato representada por **Daniel Jean Laperche**, acima qualificado; e, **Aliança Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 32, nº 768, sala 02 fundos, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.722/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310252, neste ato representada por **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, acima qualificado.

Resolvem estabelecer os termos e condições que deverão reger a CISÃO PARCIAL da **CINDIDA** para a **CINDENDA**, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 224, 225, 226, 228 e 229, da Lei n. 6.404/1976, e alterações posteriores, firmando para isso o presente Protocolo de Intenções e Justificação, no qual constam as condições propostas para a operação que mutuamente outorgam e aceitam.

III. JUSTIFICAÇÃO

1. Considerando que a **CINDIDA**, empresa atuante na área de construção civil a mais de 44 anos notadamente na execução de obras e prestação de serviços contratados por pessoas jurídicas de direito público, tem interesse em compartilhar parte de suas atividades operacionais com a **CINDENDA**, que demonstra mútuo interesse em realizar o processo de cisão parcial;
2. Considerando que o advento da cisão proporcionará o melhor aproveitamento de sinergias já existentes, além do surgimento de novas perspectivas que permitirão a utilização dos recursos técnicos, financeiros e operacionais existentes de maneira mais eficiente; e
3. As signatárias, **GOIÁS/CINDIDA** e **ATIVA/CINDENDA**, compreendem enfim que a Cisão Parcial, na forma que está disposta neste Protocolo, enquadra-se no contexto de governança, reorganização administrativa, financeira e jurídica dos negócios relacionados às partes e concordam em dar continuidade ao processo de cisão parcial adiante estruturado.

IV. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CINDIDA, DATA DO EVENTO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

1. As partes aprovam a indicação da empresa especializada, **FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.728/0001-72, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob nº 905, representada pelo sócio Liviel Floresta, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, contador, auditor independente, domiciliado na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, portador da Carteira de Identidade nº 84.900/T-GO, expedida pelo CRC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.442.598-91, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da sociedade **CINDIDA**;
2. Para efeito da CISÃO PARCIAL, o valor do patrimônio líquido da **CINDIDA**, será apurado com base em balanço patrimonial levantado em 02 de janeiro de 2024 (“data-base”), tendo como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/1976 e o artigo 1.187 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), descrito no laudo de avaliação integralmente aprovado pela sociedade **CINDIDA** e pela sociedade **CINDENDA**;
3. A parcela do patrimônio líquido a ser cindida é aquela demonstrada no balanço patrimonial da **CINDIDA** especialmente levantado para esse fim e demonstrado no laudo de avaliação já referido, sendo retirada da conta capital social integralizado;
4. As variações patrimoniais posteriores à data base, se existirem, serão consideradas como resultado da **CINDENDA**;
5. A data do evento de CISÃO PARCIAL, é 02 de janeiro de 2024.

III - CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL

Com a efetivação da CISÃO PARCIAL, observados os termos em que estão sendo lavrados o presente Protocolo de Intenções e Justificação, as sociedades envolvidas na cisão terão o tratamento demonstrado a seguir:

1. Haverá redução de capital social na **CINDIDA**, considerando que a parcela vertida do patrimônio líquido é representada pelo valor de **R\$ 8.184.600,00** (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação. Com a presente redução, o capital social da CINDIDA, que é de **R\$ 14.800.000,00** (quatorze milhões e oitocentos mil reais), dividido em 14.800.000 (quatorze milhões e oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir do evento de cisão parcial, passa a ser de **R\$ 6.615.400,00** (seis milhões, seiscentos e quinze mil e quatrocentos reais), dividido em 6.615.400 (seis milhões, seiscentas e quinze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	
		SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	6.549.246	6.549.246,00	6.549.246,00
JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	66.154	66.154,00	66.154,00
TOTAIS	6.615.400	6.615.400,00	6.615.400,00

2. Após a redução decorrente da cisão parcial, acima descrita, o capital social no valor de R\$ 6.615.400,00 (seis milhões, seiscentos e quinze mil e quatrocentos reais), dividido em 6.615.400 (seis milhões, seiscentos e quinze mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é recomposto, passando a ser de **R\$ 14.800.000,00** (Quatorze milhões e oitocentos mil Reais), dividido em 14.800.000 (quatorze milhões e oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Este aumento no valor de **R\$ 8.184.600,00** (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), será totalmente integralizado com recursos provenientes de lucros acumulados, e é distribuído aos sócios, proporcionalmente a participação societária de cada um, sendo **R\$ 8.102.754,00** (oito milhões, cento e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), para **CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 n.º 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. nº 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52.20350709-9 em 09/11/2015, e R\$ **R\$ 81.846,00** (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para **JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, acima qualificado. Assim, o quadro societário da **CINDIDA**, é demonstrado da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	
		SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	14.652.000	14.652.000,00	14.652.000,00
JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	148.000	148.000,00	148.000,00
TOTAIS	14.800.000	14.800.000,00	14.800.000,00

3. Os **ATIVOS PATRIMONIAIS** que compõem o **ACERVO LÍQUIDO** a ser vertido, no valor total de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), são representados por

equivalente de caixa (moeda corrente do país), créditos recebíveis e imobilizados – máquinas e equipamentos, respectivamente no valor de R\$ 1.787.761,73 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), R\$ 6.212.238,27 (seis milhões, duzentos e doze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), e R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), estão descritos individualmente no **Apêndice I** deste instrumento;

4. A CINDENDA, que já possui capital social no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), via deste ato promoverá um aumento do capital social no valor de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais);
5. As novas quotas decorrentes desse aumento do capital social da **CINDENDA** serão subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas da CINDIDA, que ingressarão no quadro societário desta, com a importância da parcela vertida, sendo 99,00% (noventa e nove por cento), na importância de R\$ 8.102.754,00 (oito milhões, cento e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), a **CR Participações e Administração Ltda.**, acima qualificada, e 1,00% (um por cento), na importância de R\$ 81.846,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais) a **João Nogueira de Oliveira**, acima qualificado;
6. Em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei 6.404/1976, a CISÃO PARCIAL será realizada sem solidariedade, de maneira que a **CINDENDA** será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação às parcelas cindidas e terá pleno direito de propriedade, posse e exercício, sem restrições, sobre os bens e direitos envolvidos.

IV – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATOS E ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL

A **CINDIDA**, visando permitir à **CINDENDA** condições de operar em atividades desenvolvidas comuns às duas, transfere bens tangíveis imobilizados – máquinas e equipamentos, dedicados às operações específicas, bens estes já citados no item III, subitem 3, e demonstrado no **Apêndice I**.

Além dos bens do imobilizado – máquinas e equipamentos (Apêndice I), são transferidos para a sociedade cindenda Contratos de execução de obras e Atestados de capacidade técnica vinculados à presente Cisão Parcial, os quais estão relacionados no **Apêndice II**, deste Instrumento de Protocolo de Intenções e Justificação.

E, assim, por estarem justos e acordados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, que vai assinado pelos presentes em “Via Única”, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os devidos efeitos legais.

Goiânia-GO, 02 de janeiro de 2024.

CINDIDA: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA

João Nogueira de Oliveira
Sócio e Administrador

Carmerindo Rodrigues Rabelo
Administrador não sócio

CINDENDA: ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sebastião Passos Ferreira

Administrador

Cláusula 7ª do contrato social

Daniel Jean Laperche

Administrador

Cláusula 7ª do contrato social

Confiança Participações Societárias Ltda

Sócia

Sebastião Passos Ferreira

Cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social

Progresso Participações Societárias Ltda

Sócia

Daniel Jean Laperche

Cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social

Aliança Participações Societárias Ltda

Sócia

Carmerindo Rodrigues Rabelo

Cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social

APÊNDICE I – ACERVO LIQUIDO

Acervo líquido – Circulante - Equivalentes de caixa e Créditos recebíveis		
Descrição	Valor	Soma
Equivalente de caixa - BANCO ENGENCRED 2215-2	1.787.761,73	
Créditos com sociedades conta participação - SCP - Circulante - GO/07/03 - BELA VISTA	3.633.239,63	
Créditos com sociedades conta participação - SCP - Circulante - 07/GOIAS - AP. GYN - IV	2.578.998,64	8.000.000,00

Acervo líquido – Imobilizados – Máquinas e Equipamentos²						
Item	Descrição-Marca-Modelo	Ano	Série	Valor Aquisição	Depreciado acumulada	Valor residual
1	Escavadeira Hidráulica Komatsu-PC240LC-8	2013	B10169	470.000,00	470.000,00	-
2	Escavadeira Hidráulica Komatsu-PC240LC-8	2013	B10168	470.000,00	470.000,00	-
3	Escavadeira Hidráulica Komatsu-PC240LC-8	2014	B10225	475.000,00	475.000,00	-
4	Motoniveladora CAT 140K	2013	CAT0140KCJPA01735	630.000,00	630.000,00	-
5	Motoniveladora CAT 140K	2013	CAT0140KJJPA01815	630.000,00	630.000,00	-
6	Motoniveladora CAT 140K	2014	CAT0140KEJPA03315	630.000,00	630.000,00	-
7	Recicladora WIRTGEN WR240	2013	07WR0032	1.254.000,00	1.254.000,00	-
8	Rolo Chapa Vib Muller VAP55	2010	5070.10.587	211.000,00	211.000,00	-
9	Rolo Chapa Vib Muller VAP55	2013	5570.10.137	200.893,00	200.893,00	-
10	Rolo Chapa Vib Tandem Dynapac CC424HF	2012	10000320C0A007810	250.000,00	250.000,00	-
11	Rolo de Pneus Dynapac CP224	2014	10000501C0B003668	285.000,00	285.000,00	-
12	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD	2011	108L0B001405	248.000,00	248.000,00	-
13	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD	2011	108T0B001393	248.000,00	248.000,00	-
14	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2013	10000108H0B003276	275.000,00	275.000,00	-
15	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2014	10000108J0B003648	270.000,00	270.000,00	-
16	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2014	10000108L0B003705	270.000,00	270.000,00	-
17	Vibroacabadora Esteira Ciber AF4000	2014	CP400118	510.350,00	510.350,00	-
18	PA Carregadeira NH 12D New Holland	2020	HBSN012DKKAE11016	284.000,00	99.400,00	184.600,00
Total geral						8.184.600,00

² Estes bens estão sendo transferidos, além de acervo líquido, também como Acervo Técnico Operacional – Tangível, como parte da expertise da cindida, conforme descrito no item IV.

APÊNDICE II – ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL – INTANGÍVEIS

Bens Intangíveis - Contratos de Execução de Obras por Empreitada – Sem acervo técnico registrado					
Item	Nº do Contrato	Órgão	Descrição dos serviços e localização	Estágio da execução	Empresa
1	407/2021	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div.GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia – Entr. BR-060(A)/364(A), segmento compreendido entre o km 154,10 e o km 277,00, com extensão de 122,90 quilômetros.	Concluído	Goiás Construtora Ltda (consorciada - 35%) Consórcio BR 158
2	A ser definido	GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	Terraplanagem e Pavimentação Rodovia GO 050/BR 364 - Chapadão do Céu	Em Andamento	Goiás Construtora Ltda
3	12.00368/2023	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Contratação integrada de empresa (as) especializada (as) para a prestação de serviços de elaboração dos estudos básicos e projeto Executivo de engenharia e execução das obras de implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) - ENTR GO-244(B) (DIV GO/MT) (LUIZ ALVES), Subtrecho ENTR GO-347/428 (NOVA IGUAÇÚ DE GOIÁS) - RIO GREGÓRIO; Segmento Km 273,3 – Km 301,2.	Em Andamento	Goiás Construtora Ltda (consorciada - 35%) Consórcio Rodovia BR - 080 II

Acervo técnico operacional – Bens Intangíveis – Atestados de capacidade técnica					
Item	N.º CAT	Nº Contrato	Órgão	Descrição dos serviços e localização	Empresa
1	474305/2021	009/2019	AGETO - Agencia Tocantinense de Transportes e Obras	Obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho CREMA II Etapa Lote 8 (R1 e R7)	Consórcio Crema Paraíso
2	1020160001567	287/2013-AD-GEJUR	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Os serviços de reconstrução de rodovias estaduais integrantes do lote 15 do Grupo II, composto das Rodovias GO-060, trecho TRINDADE / NAZARIO e GO- 060, trecho entre NAZARIO / FJRMÍNÓPOLIS. com a extensão de 89,8 km.	Goiás Construtora Ltda
3	873/2011	023/2007-GEAJU	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Reabilitação e O.A.E - Recuperação da Ponte sobre o Ribeirão Martinha, Rodovia: Go.060 Trecho: Firminópolis / Iporá	Consórcio Goiás / GAE
4	1020150002884	168/2013 AD-GEJUR E 167/2013 AD-GEJUR	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Duplicação, implantação da 3ª faixa e ciclovia Lote 01 e Lote 2 GO 020 trecho: Autódromo de Goiânia / Bela Vista.	Goiás Construtora Ltda
5	1020140002110	168/2013 AD-GEJUR E 167/2013 AD-GEJUR	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Duplicação, implantação da 3ª faixa e ciclovia Lote 01 e Lote 2 GO 020 trecho: Autódromo de Goiânia / Bela Vista.	Goiás Construtora Ltda
6	1020180001557	013/2015-PR-NJ	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Implantação de Pavimentação Asfáltica na Rodovia GO 050	Goiás Construtora Ltda

7	1020150002885	062/2014-AD-GEJUR	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Duplicação da GO 080 e O.A.E	Goiás Construtora Ltda
8	1020140000173	055/2013-AD-GEJUR	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Serviços de Reconstrução de Rodovias Estaduais Lote 22 GO 210, GO-409, GO 410 GO 164 E GO 527	Goiás Construtora Ltda
9	227/2006	129/2001 - PR-ASJ,	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Conservação E Manutenção Rodoviária Na Regional R-75 - Mozarlândia, Numa Extensão de 243,40 Km de Rodovias Pavimentadas E 520,50 Km De Rodovias Não Pavimentadas.	Goiás Construtora Ltda
10	1.901/2011	012/2007-PR-GEAJU	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Conservação da Malha Rodoviária Estadual E Pistas de Pouso. Com 565,40 Km de Rodovias Pavimentadas E 296,00 Km de Rodovias Não Pavimentadas	Goiás Construtora Ltda
11	183/2009	144/2004-ASJ	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica do Lote 05. Rodovia: GO 239 Trecho: Alto Paraíso / Colinas do Sul e Sub Trecho: Alto Paraíso / São Jorge.	Consórcio GAE / Goiás
12	287/2005	143/2002-ASJ-L-03	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica E Oae Na Rodovia: Go 156 Trecho: Itaberaí Americano do Brasil - Grupo 1- Lote 03 - Bird.	Consórcio GAE / Goiás
13	302/2007	053/2005-GEAJU	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Reabilitação - Lote 11 - Bird, Rodovia Go 020 Trecho: Goiânia / Bela Vista / Cristinópolis, Extensão de 93,720 Km	Goiás Construtora Ltda
14	345/2004	01/08/1998 a 31/08/1998	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Lama Asfáltica E Sinalização Horizontal Na Rodovia Go-237, Trecho Uruaçu 1 Niquelândia, Com Extensão de 81,00 Km	Goiás Construtora Ltda
15	813/2002	082/1997-PJ,	AGETOP - Agência Goiana de Transportes de Obras	Execução dos Serviços de Construção de Um Bueiro Celular Simples (Bsc), 1(3,25 X 2,50 M), Na Rodovia Br-156, Trecho: Crixás / Uirapuru, Lote 03, Numa Extensão de 36,38 M, Na Estaca 156	Goiás Construtora Ltda
21	371/2008	019/2005	Departamento de Estradas e Rodagens do Município de Goiânia - DERMU	Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica E Drenagem de Vias Urbanas de Setores Em Goiânia- Go, Totalizando 388.429,03 M²	Goiás Construtora Ltda
22	312/2013	386/2009-23	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução de serviços de Obras de Revitalização CREMA 1ª Etapa, Recuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária, em Rodovia Federal. na BR-230-To, Trecho: Div MA/TO - Div PA/TO, Segmento: km 0.00 - km 146,20	Goiás Construtora Ltda
23	377/2013	12-068/2010	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação / Recuperação) no âmbito do PIR-IV - CREMA 1ª Etapa.	Goiás Construtora Ltda

24	404/2013	12-068/2010	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação / Recuperação) no âmbito do PIR-IV - CREMA 1ª Etapa.	Goiás Construtora Ltda
25	1020220001237	12-0577/2018	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução dos serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação / Recuperação) na Rodovia BR 060	Goiás Construtora Ltda
26	428133/2015	230084/2013	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução de serviços de Obras de Revitalização CREMA 1ª Etapa, Recuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária, em Rodovia Federal. na BR-230-To, Trecho: Div MA/TO - Div PA/TO, Segmento: km 0.00 - km 146,20	Goiás Construtora Ltda
27	428136/2015	230084/2013	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução de serviços de Obras de Revitalização CREMA 1ª Etapa, Recuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária, em Rodovia Federal. na BR-230-To, Trecho: Div MA/TO - Div PA/TO, Segmento: km 0.00 - km 146,20	Goiás Construtora Ltda
28	336/2013	12-0730/2010	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais, Melhoramentos para Adequação de Capacidade e •Eliminação de Pontos Críticos e Implantação de Itens de Segurança na Rodovia BR-060/GO, Trecho: Div. DF/GO - Div. GO/MS; Subtrecho: ENTR GO-164(A)/513 (ACREUNA) - ENTR BR-451'GO-174(A) (RIO VERDE), Segmento: km 327,30 - km 3.78,50; extensão total: 51,20 km.	Goiás Construtora Ltda
29	1020170001284	12-0730/2010	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais, Melhoramentos para Adequação de Capacidade e •Eliminação de Pontos Críticos e Implantação de Itens de Segurança na Rodovia BR-060/GO, Trecho: Div. DF/GO - Div. GO/MS; Subtrecho: ENTR GO-164(A)/513 (ACREUNA) - ENTR BR-451'GO-174(A) (RIO VERDE), Segmento: km 327,30 - km 3.78,50; extensão total: 51,20 km.	Goiás Construtora Ltda
30	1020190001930	12-0367/2016	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Contratação Integrada de Empresa (as) Especializada(as) para Elaboração do Projeto de Engenharia (Básico/Executivo) e Execução das Obras no Âmbito do Programa CREMA na Rodovia BR-414/GO;	Goiás Construtora Ltda
31	428133/2015	084/2013	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) Crema 2a Etapa na Rodovia BR-230/TO. Trecho: Divisa MA/TO (Estreito/MA) — Divisa TO/PA (Rio Araguaia); Subtrecho: Div. MA/TO (Estreito/MA) — Div. TO/MA (Rio Araguaia), Segmento: km 0,0 — km 146,2; Extensão: 146,2 km	Consórcio Goiás / GAE

16	060/1994	214/93-PJ	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Serviços de Pavimentação Asfáltica da ligação Senador Canedo Go-020	Goiás Construtora Ltda
17	1.437/99	263/98-PJ	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Execução dos Serviços de Terraplenagem E Pavimentação Asfáltica (Complemento), Na Duplicação da Rodovia Go 010, Trecho: Estaca 200 (Ponte Sobre O Córrego Pedro Rosa) Estaca 281, Com Extensão de 1,62 Km	Goiás Construtora Ltda
18	2.092/93	4.1-1831/91-03	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Execução de uma ponte em concreto armado na GO 139	Goiás Construtora Ltda
19	1.012/93	4.1-1488/81-15	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Execução de Bueiro Celular de Concreto na GO 010	Goiás Construtora Ltda
20	1.077/96	4.1-01969/96-01	DER-GO - Departamento de Estradas e Rodagem	Execução de Bueiro Celular de Concreto na BR 158	Goiás Construtora Ltda
32	1020220001237	577/2018	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Referentes ao Programa Crema na Rodovia BR- 060/GO, Trecho: Div DF/GO - Entr GO- 050 (Div GO/MS), Subtrecho: Entr BR- 060 (Anel Viário de Goiânia) - Entr BR- 153 (Anel Viário de Goiânia).	Consórcio Goiás/Sobrado/GAE
33	1020200000376	799/2015	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução das obras de Reestruturação dos corredores do transporte coletivo na Cidade.	Goiás Construtora Ltda
34	1020160002244	255/2013	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem	Goiás Construtora Ltda
35	1020150002718	382/2008	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem e Sistema de Abastecimento de Água	Goiás Construtora Ltda
36	1020150002717	382/2008	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem e Sistema de Abastecimento de Água	Goiás Construtora Ltda
37	475/2002	047/96	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução dos Serviços das Obras de Infraestrutura Urbana	Goiás Construtora Ltda
38	312/2013	047/96	Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem	Goiás Construtora Ltda
39	591/2002	001/97	Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sistema de Esgoto Sanitário	Goiás Construtora Ltda

40	1020220001331	015/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais E Obras Complementares No Residencial Monte Pascoal	Goiás Construtora Ltda
41	1020230002915	270/2021	Prefeitura Municipal de Jataí - GO	Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico Com Cbuq (Concreto Betuminoso Usinado À Quente) Em Vias Públicas do Município de Jataí-Go	Goiás Construtora Ltda
42	1020230003348	130/2022	Prefeitura Municipal de Jataí - GO	Reabilitação E Rejuvenescimento do Pavimento de Vias Públicas da Cidade de Jataí, Por Meio de Micro Revestimento Asfáltico A Frio E Reperfilagem Com Pré Misturado A Frio	Goiás Construtora Ltda
43	465/2008	115.463-26/00	Prefeitura Municipal de Planaltina - GO	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sistema de Esgoto Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água.	Goiás Construtora Ltda
44	142/2006	22/06/1999	Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia - GO	Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Canalização de Córrego E Construção de Unidades Habitacionais Na Cidade de São Miguel do Araguaia - Go	Goiás Construtora Ltda
45	1549/2009	501/2009	Prefeitura Municipal de Trindade - GO	Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico Em Logradouros Na Cidade de Trindade - Go.	Goiás Construtora Ltda
46	1020230001897	30000335/2021	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução das obras e serviços de ampliação e melhoria das unidades de captação, adução, tratamento, preservação e distribuição nos Residenciais Brasília Alvorada e Paraíso, no Município de Novo Gama - GO	Goiás Construtora Ltda
47	032/2009	AJ-00115/93	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Construção do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Trindade - GO	Goiás Construtora Ltda
48	288/97	3186/97	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução Das Obras de Implantação do Sistema de A0Astecimento de Agua da Cidade de Anápolis-GO	Goiás Construtora Ltda
49	346/2002	AJ-00115/93 e AJ- 000033/96	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Construção ão do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Trindade - GO	Goiás Construtora Ltda
50	858/92	02766/82	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução de Rede Coletora E Ramais Prediais do Sistema de Esgotos Sanitários Na Cidade de Inhumas.	Goiás Construtora Ltda
51	1175/94	334/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Exec. Sistema de Abastecimento de Água Tratada -Trindade e Caldas Novas-GO	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobra do/Goiás
52	861/92	02526/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução de Rede Coletora E Ramais Prediais do Sistema de Abastecimento de Agua, do Conjunto Habitacional "Vera Cruz"	Goiás Construtora Ltda
53	766/2010	378/97	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Goiânia.	Goiás Construtora Ltda
54	890/92	3.518/80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução de Ampliação da Rede de Distribuição de Agua e Anéis de Distribuição do Projeto Goiânia V	Goiás Construtora Ltda

55	1015/93	001056 /80	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução (Rede de Distribuição E Adutora de Agua Tratada) 10.000 Metros de Rede E 2.000 Metros de Adutora de Ferro.	Cons. Central/Elmo/GAE/Sobra do/Goiás
56	1.155/97	014/88	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução Das Obras Relativas Ao Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade de Catalão/Go	Goiás Construtora Ltda

**ANEXO III.3 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL DA
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.419.308/0001-39
NIRE: 5220012198-0**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO SOBRE A CISÃO PARCIAL DE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, COM VERSÃO DE PARTE DO ACERVO LÍQUIDO
PARA A SOCIEDADE ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O presente instrumento de Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial é celebrado entre: **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua 23 n.º 396, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.805-260, inscrita no CNPJ n.º 01.419.308/0001-39, com o registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o n.º 5220012198-0 em 23/05/1975, neste ato representada por seu administrador e sócio, **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, nascido em 29/03/1959, filho de Afonso Gonçalves Ferreira e de Narcisa Maria Ferreira, portador da cédula de identidade n.º 748.858 DGPC/GO expedida em 01/12/2011 e do CPF n.º 190.343.771-72, residente e domiciliado na Rua 23, N.º 396 Qd. A11 Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260; e, seu administrador não sócio, **JADIR MATSUY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, n.º 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260, doravante denominada de **CINDIDA**; e **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede à Rua 23, n.º 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.782.061/0VIPUVO001- 90, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º 52203473755, neste ato representada por seus administradores e representantes legais, na forma da cláusula 7ª do seu contrato social, **Sebastião de Passos Ferreira**, acima qualificado, e; **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC n.º 167.189.251-87, Carteira de Identidade n.º 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP n.º 74.884-564; **Confiança Participações Societárias Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23, n.º 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP n.º 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.532.554/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE n.º 52203308673; neste ato representada por **Sebastião de Passos Ferreira**, acima qualificado; **Progresso Participações Societárias Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP n.º 74.805-340, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.309/0001-84, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE n.º 52203310279, neste ato representada por **Daniel Jean Laperche**, acima qualificado; e, **Aliança Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 32, n.º 768, sala 02 fundos, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP n.º 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.722/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE n.º 52203310252, neste ato representada por **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, nascido em 15/07/1952, portador da Carteira de Identidade n. 200.761 SSP/GO. e, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.397.201-78, CREA – 15ª Região n.º 1419/D, domiciliado na Rua 32, n.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350.

Resolvem estabelecer os termos e condições que deverão reger a CISÃO PARCIAL da **CINDIDA** para a **CINDENDA**, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 224, 225, 226, 228 e 229, da Lei n. 6.404/1976, e alterações posteriores, firmando para isso o presente Protocolo de Intenções e Justificação, no qual constam as condições propostas para a operação que mutuamente outorgam e aceitam.

V. JUSTIFICAÇÃO

1. Considerando que a **CINDIDA**, empresa atuante na área de construção civil a mais de 48 anos notadamente na execução de obras e prestação de serviços contratados por pessoas jurídicas de direito público, tem interesse em compartilhar parte de suas atividades operacionais com a **CINDENDA**, que demonstra mútuo interesse em realizar o processo de cisão parcial;
2. Considerando que o advento da cisão proporcionará o melhor aproveitamento de sinergias já existentes, além do surgimento de novas perspectivas que permitirão a utilização dos recursos técnicos, financeiros e operacionais existentes de maneira mais eficiente; e
3. As signatárias, **SOBRADO/CINDIDA** e **ATIVA/CINDENDA**, compreendem enfim que a Cisão Parcial, na forma que está disposta neste Protocolo, enquadra-se no contexto de governança, reorganização administrativa, financeira e jurídica dos negócios relacionados às partes e concordam em dar continuidade ao processo de cisão parcial adiante estruturado.

VI. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CINDIDA, DATA DO EVENTO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

1. As partes aprovam a indicação da empresa especializada, **FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.728/0001-72, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob nº 905, representada pelo sócio Liviel Floresta, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, contador, auditor independente, domiciliado na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, portador da Carteira de Identidade nº 84.900/T-GO, expedida pelo CRC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.442.598-91, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da sociedade CINDIDA;
2. Para efeito da CISÃO PARCIAL, o valor do patrimônio líquido da **CINDIDA**, será apurado com base em balanço patrimonial levantado em 02 de janeiro de 2024 (“data-base”), tendo como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/1976 e o artigo 1.187 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), descrito no laudo de avaliação integralmente aprovado pela sociedade **CINDIDA** e pela sociedade **CINDENDA**;
3. A parcela do patrimônio líquido a ser cindida é aquela demonstrada no balanço patrimonial da **CINDIDA** especialmente levantado para esse fim e demonstrado no laudo de avaliação já referido, sendo retirada da conta capital social integralizado;
4. As variações patrimoniais posteriores à data base, se existirem, serão consideradas como resultado da **CINDENDA**;
5. A data do evento de CISÃO PARCIAL, é 02 de janeiro de 2024.

III - CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL

Com a efetivação da CISÃO PARCIAL, observados os termos em que estão sendo lavrados o presente Protocolo de Intenções e Justificação, as sociedades envolvidas na cisão terão o tratamento demonstrado a seguir:

1. Haverá redução de capital social na **CINDIDA**, considerando que a parcela vertida do patrimônio líquido é representada pelo valor de **R\$ 8.184.600,00** (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação. Com a presente redução, o capital social da CINDIDA, que é de **R\$ 15.010.000,00** (quinze milhões e dez mil reais), dividido em 15.010.000 (quinze milhões e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir do evento de cisão parcial, passa a ser de **R\$ 6.825.400,00** (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 6.825.400 (seis milhões, oitocentas e vinte e cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital Integralizado
CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	6.818.575	99,90	6.818.575,00
SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA	6.825	0,10	6.825,00
TOTAL	6.825.400	100,00	6.825.400,00

2. Após a redução decorrente da cisão parcial, acima descrita, o capital social no valor de R\$ 6.825.400,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 6.825.400 (seis milhões, oitocentas e vinte e cinco mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é recomposto, passando a ser de **R\$ 15.010.000,00** (quinze milhões e dez mil reais), dividido em 15.010.000 (quinze milhões e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir do evento de cisão parcial. Este aumento no valor de **R\$ 8.184.600,00** (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), será totalmente integralizado com recursos provenientes de lucros acumulados, e é distribuído aos sócios, proporcionalmente a participação societária de cada um, sendo **R\$ 8.176.415,00** (oito milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), para **CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada, e de **R\$ 8.185,00** (oito mil, cento e oitenta e cinco reais) para **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, acima qualificado. Assim, o quadro societário da **CINDIDA**, é demonstrado da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital Integralizado
CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	14.994.990	99,90	14.994.990,00
SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA	15.010	0,10	15.010,00
TOTAL	15.010.000	100,00	15.010.000,00

3. Os **ATIVOS PATRIMONIAIS** que compõem o **ACERVO LÍQUIDO** a ser vertido, no valor total de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), são representados por equivalentes de caixa (moeda corrente do país), créditos recebíveis e imobilizados – máquinas e equipamentos, respectivamente no valor de R\$ 3.336.784,58 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), R\$ 4.663.215,42 (quatro milhões,

seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), e R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), estão descritos individualmente no **Apêndice I** deste instrumento;

4. A CINDENDA, que já possui capital social no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), via deste ato promoverá um aumento do capital social no valor de R\$ 8.184.600,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais);
5. As novas quotas decorrentes desse aumento do capital social da **CINDENDA** serão subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas da CINDIDA, que ingressarão no quadro societário desta, com a importância da parcela vertida, sendo 99,90% (noventa e nove inteiros e noventa décimos por cento), na importância de R\$ 8.176.415,00 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), a **Confiança Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.554/0001-68, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52.20350709-9 em 09/11/2015, acima qualificado, e 0,10% (um décimo por cento), na importância de R\$ 8.185,00 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais) a **Sebastião de Passos Ferreira**, acima qualificado;
6. Em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei 6.404/1976, a CISÃO PARCIAL será realizada sem solidariedade, de maneira que a **CINDENDA** será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação às parcelas cindidas e terá pleno direito de propriedade, posse e exercício, sem restrições, sobre os bens e direitos envolvidos.

IV – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATOS E ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL

A **CINDIDA**, visando permitir à **CINDENDA** condições de operar em atividades desenvolvidas comuns às duas, transfere bens tangíveis imobilizados – máquinas e equipamentos, dedicados às operações específicas, bens estes já citados no item III, subitem 3, e demonstrado no **Apêndice I**.

Além dos bens do imobilizado – máquinas e equipamentos (Apêndice I), são transferidos para a sociedade cindenda Contratos de execução de obras e Atestados de capacidade técnica vinculados à presente Cisão Parcial, os quais estão relacionados no **Apêndice II**, deste Instrumento de Protocolo de Intenções e Justificação.

E, assim, por estarem justos e acordados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, que vai assinado pelos presentes em “Via Única”, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os devidos efeitos legais.

Goiânia-GO, 02 de janeiro de 2024.

CINDIDA: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

Sebastião de Passos Ferreira
Sócio Administrador

Jadir Matsuy
Administrador não sócio

CINDENDA: ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sebastião de Passos Ferreira
Administrador
Cláusula 7ª do contrato social

Daniel Jean Laperche
Administrador
Cláusula 7ª do contrato social

Confiança Participações Societárias Ltda
Sócia
Sebastião de Passos Ferreira
Cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social

Progresso Participações Societárias Ltda
Sócia
Daniel Jean Laperche
Cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social

Aliança Participações Societárias Ltda
Sócia
Carmerindo Rodrigues Rabelo
Cláusula 8ª, letra “k”, do contrato social

APÊNDICE I – ACERVO LÍQUIDO

Acervo líquido – Circulante - Equivalentes de caixa e Créditos recebíveis		
Descrição	Valor	Soma
Equivalente de caixa - BCO CEF	135.517,84	
Equivalente de caixa - BCO ENGECCRED	3.201.266,74	
Créditos com sociedades conta participação - SCP - Não Circulante - AGUAS LINDAS -03-07	2.181.459,53	
Créditos com sociedades conta participação - SCP - Não Circulante - GO/07/03 - BELA VISTA	2.481.755,89	8.000.000,00

Acervo líquido – Imobilizados – Máquinas e Equipamentos³						
Item	Descrição-Marca-Modelo	Ano	Série	Valor Aquisição	Depreciado acumulada	Valor residual
1	Conjunto Britador IMIC	2014	P-7055-01 / S-7055-2	2.399.999,57	2.399.999,57	-
2	Escavadeira Hidráulica Komatsu-PC240LC-8	2014	B10227	475.000,00	475.000,00	-
3	Motoniveladora CAT 140K	2014	CAT0140KTJPA03320	630.000,00	630.000,00	-
4	Retroescavadeira 4X2 NH LB90	2009	N9AH20103	160.000,00	160.000,00	-
5	Rolo Chapa Vib Muller VAP55	2013	5570.10.136	200.893,00	200.893,00	-
6	Rolo Chapa Vib Tandem Dynapac CC424HF	2014	10000320E0B003564	287.000,00	287.000,00	-
7	Rolo de Pneus Dynapac CP224	2014	10000501L0B003682	288.000,00	288.000,00	-
8	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD	2011	8L0B001727	248.000,00	248.000,00	-
9	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2013	10000108H0B003282	291.000,00	291.000,00	-
10	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2014	10000108H0B003561	270.000,00	270.000,00	-
11	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2014	10000108E0B003562	270.000,00	270.000,00	-
12	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	2014	10000108H0B003544	270.000,00	270.000,00	-
13	Rolo Pata Vib Muller VAP70	2008	6070.80.273	275.000,00	275.000,00	-
14	Usina de concreto Grupioni GMP 1/130m3	2007	-	73.000,00	73.000,00	-
15	Usina de Solos LDA USM 300	2017	3913	520.000,00	520.000,00	-
16	Vibroacabadora Esteira Ciber AF4000	2013	CP400098	482.500,00	482.500,00	-
17	Pá carregadeira NH 12D - New Holland	2020	HBZN012DHKAE11066	284.000,00	99.400,00	184.600,00
Total geral						8.184.600,00

³ Estes bens estão sendo transferidos, além de acervo líquido, também como Acervo Técnico Operacional – Tangível, como parte da expertise da cindida, conforme descrito no item IV.

APÊNDICE II – ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL – INTANGÍVEIS

Bens Intangíveis - Contratos de Execução de Obras por Empreitada – Sem acervo técnico registrado					
Item	Nº do Contrato	Órgão	Descrição dos serviços e localização	Estágio da execução	Empresa
1	407/2021	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Lote 2 do Edital RDC nº 0339/2017-12, cujo objeto consiste na Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras do Programa CREMA na Rodovia BR-158/GO, Trecho: Entr. BR-070(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Div.GO/MS (p/ Cassilândia), Subtrecho: Acesso Caiapônia – Entr. BR-060(A)/364(A), segmento compreendido entre o km 154,10 e o km 277,00, com extensão de 122,90 quilômetros.	Concluído	Sobrado Construções Ltda (consorciada líder - 35%) Consórcio BR 158
2	12.00368/2023	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes	Contratação integrada de empresa (as) especializada (as) para a prestação de serviços de elaboração dos estudos básicos e projeto Executivo de engenharia e execução das obras de implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/GO, ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO) - ENTR GO-244(B) (DIV GO/MT) (LUIZ ALVES), Subtrecho ENTR GO-347/428 (NOVA IGUAÇÚ DE GOIÁS) - RIO GREGÓRIO; Segmento Km 273,3 – Km 301,2.	Em Andamento	Sobrado Construções Ltda (consorciada líder - 35%) Consórcio Rodovia BR - 080 II

Acervo técnico operacional – Bens Intangíveis – Atestados de capacidade técnica					
Item	N.º CAT	Nº Contrato	Órgão	Descrição dos serviços e localização	Empresa
1	1020240000092	038/2022	Agencia Goiana de Infraestrutura E Trasnportes - Goinfra	Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução da Obra de Pavimentação da GO- 180 Trecho: Entr. BR-364/ GO- 467/ Km 156,44, Extensão: 25,63 Km. Conc. 001/2022 - 02/05/2022 - Cat Parcial	Sobrado Construção Ltda
2	475303/2022	009/2019	AGETO - Agência Tocantinense de Obras	Obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais Com Base No Desempenho - Crema li - Lote 8 (R1 e R7) Consórcio Crema Paraíso Sendo : Gae 33% - Goiás - 34% e Sobrado 33%	Consórcio Crema Paraíso
3	1020180001072	307/2014 LOTE 03	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Restauração e Recuperação de Rodovias Est. Pavimentação - Rodovida Grupo lii - Lote 3. Contrato 307-2014.	Sobrado Construção Ltda
4	1020160001878	070/2013	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Reconstrução de Rodovias Estaduais - Grupo li - Programa Rodovia Lote 03 - Mara Rosa - Contrato Nº 070/2013	Sobrado Construção Ltda
5	1020160001870	070/2013	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Reconstrução de Rodovias Estaduais - Grupo li - Programa Rodovia Lote 03 - Mara Rosa - Contrato Nº 070/2013	Sobrado Construção Ltda
6	1020140002260	012/2013	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Terraplenagem e Pav. Asf. e O.A.E da Rodovia de Ligação: Ordália/GO-070 (Corrego Água Vermelha), Neste Estado). Contrato Nº 012/2013 e Conc. 143/2005.	Sobrado Construção Ltda
7	1020140002263	012/2013	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Terraplenagem e Pav. Asf. e O.A.E da Rodovia de Ligação: Ordália/GO-070 (Corrego Água Vermelha), Neste Estado). Contrato Nº 012/2013 e Conc. 143/2005.	Sobrado Construção Ltda

8	10201600018 69	024/2011	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Reconstrução de Rodovias Estaduais Integrantes do Lote 12 do Grupo I .Go 040- Aragoiania/ Entr Go 215 (Pontalina)-75,30 Km - Go 515 Panamá / Goiatuba 18 20 Km.	Sobrado Construção Ltda
9	10201500020 50	024/2011	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Reconstrução de Rodovias Estaduais Integrantes do Lote 12 do Grupo I .Go 040- Aragoiania/ Entr Go 215 (Pontalina)-75,30 Km - Go 515 Panamá / Goiatuba 18 20 Km.	Sobrado Construção Ltda
10	10201400026 36	098/2010	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução das Obras de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica Na Rod. Go 164 Paraúna Rio Verde	Sobrado Construção Ltda
11	10201400026 34	098/2010	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução das Obras de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica Na Rod. Go 164 Paraúna Rio Verde	Sobrado Construção Ltda
12	10201400025 68	166/2006 167/2006	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução das Obras de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica Na Rod. Go 334 - Nova América - Mozarlandia	Consórcio Sobrado/GAE
13	10201400025 73	166/2006 167/2006	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução das Obras de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica Na Rod. Go 334 - Nova América - Mozarlandia	Consórcio Sobrado/GAE
14	762/2010	117/1993	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução Dos Serviços Parciais (Da 1- Até A Medição) de Terreplenagem e Pavimentação Asfáltica e Oae - Bsc (3,00 X 3,00) M Estaca 188 + 05,00 M, Extensão de 44,04 M e Bsc (2,50 X 2,50)M Estaca 320, Extensão de 61,86. Ordália - Itauçu	Sobrado Construção Ltda
15	754/2010	117/1993	AGETOP - Agencia Goiana de Transportes de Obras	Execução Dos Serviços Parciais (Da 1- Até A Medição) de Terreplenagem e Pavimentação Asfáltica e Oae - Bsc (3,00 X 3,00) M Estaca 188 + 05,00 M, Extensão de 44,04 M e Bsc (2,50 X 2,50)M Estaca 320, Extensão de 61,86. Ordália - Itauçu	Sobrado Construção Ltda
16	684/2006	CFII - 052	Anglo America	Execução Dos Serviços de Construção da Praça Dos Amigos Denominada Parque da Cidade de Barro Alto - Go.	Sobrado Construção Ltda
17	07202300018 80	9249/2020	CAESB - Companhia de Saneamento de Brasília	Execução das Obras de Implantação Remanescente do Sistema de Esgotamento Sanitário Na Bacia G do Setor Sol Nascente, Em Ceilândia/Df. Execução: 300 Dias Vigência: 405 Dias.	Sobrado Construção Ltda
18	07202200010 86	9227/2020	CAESB - Companhia de Saneamento de Brasília	Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Na Colônia Agrícola Sucupira, No Riacho Fundo /Df.	Sobrado Construção Ltda
19	07202000005 03	8879/2018	CAESB - Companhia de Saneamento de Brasília	Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitá- rio No Setor Habitacional Sol Nascente – Trecho 3 – Região D, Abrangendo Redes Coletoras Públicas, Ramais Condominiais,	Sobrado Construção Ltda

				Ligações Prediais e Remanejamento Dos Interceptores 01 e 05 de Ceilândia, No Dis-Trito Federal, Na Forma de Execução Indireta	
20	1285/2000	S/Nº	CIPA	Construção Centro de Distribuição	Sobrado Construção Ltda
21	14201600005801	0.006.00/2013	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Construção da Barragem de Aproveitamento Múltiplo de Jequitai I, Em Concreto Compactado A Rolo. Contrato Nº 0.006.00/2013 e Concorrência 030/2012.	Sobrado Construção Ltda
22	14201600005609	0.006.00/2013	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Construção da Barragem de Aproveitamento Múltiplo de Jequitai I, Em Concreto Compactado A Rolo. Contrato Nº 0.006.00/2013 e Concorrência 030/2012.	Sobrado Construção Ltda
23	14201500001996	0.00.09.0082/00	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Execução das Obras e Serviços Relativos Ao Sistema de Esgotamento Sanitário Na Cidade de Jequitai - Mg.	Sobrado Construção Ltda
24	BA201300000778	0.00.09.0094-00	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Execução das Obras e Serviços Relativos Ao Sistema de Esgotamento Sanitário Na Cidade de Rio do Pires - Ba	Sobrado Construção Ltda
25	BA20140001840	0.05.09.0058/00	CODEVASF - Companhia de desenvolvimento do Vale do São Francisco	Execução das Obras e Serviços Relativos Ao Sistema de Esgotamento Sanitário Na Cidade de Lapão-Ba.	Sobrado Construção Ltda
26	01241/2016	08-3710	COPASA - Companhia de Saneamento de Mg	Execução Com Fornecimento Parcial de Materiais de Serviço, Caça Esgoto do Corrego Floresta Em Belo Horizonte - Mg.	Sobrado Construção Ltda
27	01240/2016	08-3710	COPASA - Companhia de Saneamento de Mg	Execução Com Fornecimento Parcial de Materiais de Serviço, Caça Esgoto do Corrego Floresta Em Belo Horizonte - Mg.	Sobrado Construção Ltda
28	5349/2009	07.0044	COPASA - Companhia de Saneamento de Mg	Execução das Obras de Sistema de Esgoto Sanitário Na Cidade de Esmeraldas - Mg.	Sobrado Construção Ltda
29	825/2006	ENGE.CT 0585	COPEBRAS	Execução Dos Serviços de Construção da Barragem de Rejeitos, No Córrego Macaúbas, Em Catalão - Go.	Sobrado Construção Ltda
30	330/91	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal	Execução de Uma Ponte Em Concreto Armado Na Rod. GO-364, Trécho: Paraíso do Norte/Caseara, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
31	329/91	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal	Execução de Uma Ponte Em Concreto Armado Na Rod. GO-364, Trecho: Paraíso do Norte/Caseara, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
32	050/98	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal	Execução de Infra-Estrutura Aeroportuária Na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
33	049/98	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal	Execução de Infra-Estrutura Aeroportuária Na Cidade de Catalão, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
34	048/98	SNº	CRISA - Consórcio Rodoviário	Execução de Infra-Estrutura Aeroportuária Na Cidade de São	Sobrado Construção Ltda

			Intermunicipal	Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.	
35	365/91	SNº	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Construção de Uma Ponte Em Concreto Armado Na Rod. GO-174, Trecho: Iporá/Diorama, Neste Estado.	Sobrado Construção Ltda
36	327/91	SNº	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Execução de Uma Ponte Em Concreto Armado Na Rod. Ligação, Trecho: Orizona/GO-010, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
37	1.129/96	SNº	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Construção de Uma Ponte Em Concreto Armado Na GO-438 Córrego das Laranjeiras, Trecho; Goianésia/Usina Novo Destino, Estado de Goiás.	Sobrado
38	225/99	SNº	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Construção de Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Piracanjuba, Ha Rod. GO-437, Trecho: Silvânia/Gameleira, Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
39	078/99	111/97	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Execução Dos Serviços de Terreplenagem e Pavimentação Asfáltica das Vias Urbanas do Trecho: St.º Ant.º do Descoberto/Bairro Queirós, Com Extensão de 11,31 Km, No Estado de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
40	782/94	208/92	DER-GO - departamento de Estradas E Rodagem	Execução Dos Serviços de Terreplenagem e Pavimentação Asfáltica, Com Extensão de 18 Km, Na Rod. GO-515, Trecho: Goiatuba/Panamá.	Sobrado Construção Ltda
41	1383/2007	020/2005	DERMU	Execução Dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas, Em Goiânia - Go.	Sobrado Construção Ltda
42	10202200024 72	577/2018	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Serviços Referentes Ao Programa Crema Na Rodovia BR-060/Go, Trecho: Div Df/GO -Entr GO-050 (Div Go/Ms), Subtrecho: Entr BR-060 (Anel Viário de Goiânia) - Entr BR-153 (Anel Viário de Goiânia).	Consórcio Goiás/Sobrado/GAE
43	462244/2020	00363/2018-23	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Objeto: Contratação de Empresas Para A Execução das Obras da Ponte Rodoviária Sobre O Rio Arraias, Na Rodovia BR-242/To.	Consórcio GAE/Sobrado
44	461329/2020	097/2016	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Contratação Obras de Arte Especiais Sobre Os Rios São Miguel, São José, Dedo Cortado e Palmas Na Rodovia BR-242/To. Rdc - 234-2015. Gae - 27,50%, Sobrado - 70% R\$ 38.570.000,00. /Basitec - 2,50% - - Consorcio Rio São Miguel- Contrato 097/2016-23	Consórcio Rio São Miguel
45	543/2013	UT/ 12-742/2010-00	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	- Execução das Obras de Duplicação e Implantação de Vias Marginais No Perímetro Urbano de Rio Verde -Go., Na Rod. Federal BR-060/Go Em Rio Verde. Extensão Total de 17,00 Km. Sobrado/Trier	Consórcio Trier- Sobrado

46	107153	SR/MT - 0676/2009-00	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Obras de Revitalização Pir-Iv / Crema 1ª Etapa Ba Rod. BR-070 - Dnit	Sobrado Construção Ltda
47	107155	SR/MT - 0676/2009-00	DNIT - departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Obras de Revitalização Pir-Iv / Crema 1ª Etapa Ba Rod. BR-070 - Dnit	Sobrado Construção Ltda
48	262/2013	S/Nº	Febela - Fecularia Bela Vista de Goiás	Execução de Obras de Infra-Estrutura Na Unidade Industrial da Febela.	Sobrado Construção Ltda
49	261/2013	S/Nº	Febela - Fecularia Bela Vista de Goiás	Execução de Obras de Infra-Estrutura Na Unidade Industrial da Febela.	Sobrado Construção Ltda
50	540/2003	S/Nº	Goiás Industrial	Execução Dos Serviços de Pavimentação e Drenagem do Pátio Industrial da Empresa "Frutago", No Município de Corumbá - Go	Sobrado Construção Ltda
51	940/2006	S/Nº	Mineração Maraca	Execução Dos Serviços de Construção da 1A Etapa da Barragem do Córrego Baco Pari Para Acumulação de Rejeitos e Reservação de Água Industriai Para O Projeto Chapada.	Sobrado Construção Ltda
52	0720170001066	594/2011	Novacap - Nova Capital do Brasil	Execução de Ciclovias Na Via Scln, Via ScI-2 e Av. Contorno, No Gama - Ra li - Df. Contrato 594/2011 e Concorrência 022/2009.	Sobrado Construção Ltda
53	1020240000578	544/2020	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Obras de Implantação de Infraestrutura Urbana Em Diversos Bairros Na Cidade de Aparecida de Goiânia - Go	Sobrado Construção Ltda
54	1995/2012	234/2009	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO	Execução de Infra-Estrutura Urbana Nos Bairros Integrantes da Bacia do Descoberto.	Sobrado Construção Ltda
55	1994/2012	234/2009	Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO	Execução de Infra-Estrutura Urbana Nos Bairros Integrantes da Bacia do Descoberto.	Sobrado Construção Ltda
56	1224/99	Conc. 011/93	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Execução de Implantação das Obras Rodoviárias de Pavimentação Asfáltica de Vias Destinadas Ao Tráfego de Transporte Coletico, Com Extensão de 5,20 Km, Em Anápolis - Goiás.	Sobrado Construção Ltda
57	1223/99	Conc, 019/93	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Execução de Implantação das Obras Rodoviárias de Pavimentação Asfáltica de Vias Destinadas Ao Tráfego de Transporte Coletico, Com Extensão de 9,22 Km, Em Anápolis - Goiás.	Sobrado Construção Ltda
58	018/96	S/Nº	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Execução Dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais, Em Diversos Bairros de Anapólis - Goiás.	Sobrado Construção Ltda
59	1020140000602	143/13	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Construção do Parque Ambiental das Antas. Contrato 143/2013 Concorrência 002/2013.	Sobrado Construção Ltda
60	1020170000254	143/13	Prefeitura Municipal de Anápolis - GO	Construção do Parque Ambiental das Antas. Contrato 143/2013 Concorrência 002/2013.	Sobrado Construção Ltda
61	961/2006	140/2004	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia -	Execução das Obras do Programa Habitar BRasil - Bid Em Aparecida	Sobrado Construção Ltda

			GO	de Goiânia	
62	1122/99	S/Nº	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Execução das Obras Destinadas À Implantação do Trecho Rodoviário de Linhas Intermunicipais de Ônibus, Com Extensão de 3,52 Km, Em Aparecida de Goiânia V	Sobrado Construção Ltda
63	1122/99	032/96	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Execução das Obras Destinadas A Implantação do Tredho Rodoviário de Linhas Intermunicipais de Ônibus Na Extensão Total de 31,52 Km	Sobrado Construção Ltda
64	10201800021 12	627/2014	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Recuperação e Ampliação de Galerias de Água Pluvial e Recuperação de Erosões de Voçorocas Em Canal Tipo Gabião, No Parque Tamanduá, Setor Garavelo, Em Aparecida de Goiania, Contrato 627/2014 -Concorrência 006/2012 - Consórcio Garavelo Garavelo - Sobrado/Arte Const.	Consórcio Garavelo
65	10201600021 81	297/2012	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Trincheira Para Disposição de Resíduos, Sistema de Drenagem do Aterro Sanitário Em Ap. de Goiânia, Cont. Nº 297/2012.	Sobrado Construção Ltda
66	10201600021 78	297/2012	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Trincheira Para Disposição de Resíduos, Sistema de Drenagem do Aterro Sanitário Em Ap. de Goiânia, Cont. Nº 297/2012.	Sobrado Construção Ltda
67	10201500012 11	283/2012	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Serviços de Infraestrutura: Sinal. Horizontal e Vertical, Pavimentação e Terraplenagem e Gap Em Ap. de Gyn. Contrato 283/2012 - Concorrência 006/2012	Sobrado Construção Ltda
68	10201500012 14	283/2012	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Execução de Serviços de Infraestrutura: Sinal. Horizontal e Vertical, Pavimentação e Terraplenagem e Gap Em Ap. de Gyn. Contrato 283/2012 - Concorrência 006/2012	Sobrado Construção Ltda
69	10202000003 78	799/2015	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Contratação Integrada de Empresa Para Elabo-Ração Dos Projetos Exe-Cutivo de Engenharia e Execução de Obras de Reestruturação Dos Corredores do Trans-Porte Coletivo de Apare-Cida de Goiânia, Priorizan-Do As Principais Vias do Sistema de Trans-Porte Que Interligam Um Extremo Ao Outro da Cidade de Aparecida de Goiânia. BRt- Rdc 002/2015 - Contrato Nº 799/2015 - Data Ass. 10/09/2015.	Consórcio Brt Ap Gyn
70	10202100000 973	158/2010	Prefeitura Municipa de Aparecida de Goiânia - GO	Execução Parcial de Infraestrutura Rodoviária Urbana de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais, e Restauração Asfáltica, Em Diversos Logradouros No Município de Aparecida de Goiania.	Sobrado Construção Ltda

71	488352/2023	029/2020	Prefeitura Municipal de Araguaína - TO	Contratação de Empresa Especializada Na Execução Dos Serviços de Pavimentação Asfáltica Em Cbuq, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas Com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba No Setor Jardim Vitória Expandido No Município de Araguaína.	Sobrado Construção Ltda
72	485624/2023	021/2020	Prefeitura Municipal de Araguaína - TO	Contratação de Empresa Especializada Na Execução Dos Serviços de Pavimentação Asfáltica Em Cbuq, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas Com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba No Setor Morada do Sol Iii No Município de Araguaína.	Sobrado Construção Ltda
73	487214/2023	026/2020	Prefeitura Municipal de Araguaína - TO	Contratação de Empresa Especializada Na Execução Dos Serviços de Pavimentação Asfáltica Em Cbuq, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas Com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba No Setor Ana Maria No Município de Araguaína.	Sobrado Construção Ltda
74	830/2001	S/Nº	Prefeitura Municipal de Aruanã - GO	Execução Dos Serviços de Infraestrutura Urbana, Compreendendo Ampliação do Sat, Implantação de Iluminação Pública Ornamental, Com Instalação Por Sistema Subterranea, Gap, Pavimentação Asfáltica e Ses.	Sobrado Construção Ltda
75	10202400007 23	003/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Execução de Obras de Urbanização do Córrego Botafogo	Consórcio Reurbaniza
76	10202300003 31	154/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Contratação de Empresa Especializada Em Obras e Serviços de Engenharia Para A Conclusão das Obras de Implantação do Corredor Norte – Sul Trecho 1 (Trecho Compreendido Entre O Terminal Cruzeiro e O Terminal Isidória). Cp 033/2019. Contrato Nº 154/2020 - Consórcio Gae/Sobrado/Jm - Gae 25%, Sobrado 25% e Jm 50% Valor Total do Contrato R\$ 67.333.512,99	Consórcio GAE/Sobrado/Jm
77	10201800021 29	S/Nº	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Serviços Especializados de Obras de Implantação do Parque Linear Macambira/Anicuns. Consorcio Puama Contrato - S/N de 23/07/2014. Lpi 001/2013. 37,5%	Sobrado Construção Ltda
78	10202300031 94	007/2020	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Contratação de Empresa Especializada Em Obras e Serviços de Engenharia Para A Execução das Obras de Canalização, Pistas Marginais e Acessos No Córrego Cascavel Trecho – 03, Para Atender A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos –	Sobrado Construção Ltda

				Seinfra: R\$ 18.961.679,57.	
79	10202300004 11	028/2019	Prefeitura Municipal de Goiânia - GO	Contratação de Empresa Especializada Em Obras e Serviços de Engenharia Para A Execução do Corredor Leste-Oeste, No Trecho Compreendido Entre A Rua 74 e A Rodovia GO -403, Perfazendo 8,10 Km de Extensão, Para Atender A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Seinfra	Sobrado Construção Ltda
80	177/2009	001/97	Prefeitura Municipal de Goianira - GO	Serviços de Infraestrutura Urbana Na Cidade de Goianira - Go.	Sobrado Construção Ltda
81	10201400026 22	299/2013	Prefeitura Municipal de Goianira - GO	Ampliação do S.E.S Na Cidade de Goanira/Go. Contrato 299/2013 Concorrência 002/2012.	Sobrado Construção Ltda
82	10201400026 31	299/2013	Prefeitura Municipal de Goianira - GO	Ampliação do S.E.S Na Cidade de Goanira/Go. Contrato 299/2013 Concorrência 002/2012.	Sobrado Construção Ltda
83	10202000001 00	048/2015	Prefeitura Municipal de Guapó - GO	Execução de Obras e Serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário No Município de Guapó – Goiás. Conc. Contrato Nº 001/2015.	Sobrado Construção Ltda
84	10201400019 03	955/2010	Prefeitura Municipal de Luziania - GO	Execução de Obra de Infra-Estrutura Urbana(Pavimentação Asfáltica e Galeria Pluvias).	Sobrado Construção Ltda
85	10201400019 02	955/2010	Prefeitura Municipal de Luziania - GO	Execução de Obra de Infra-Estrutura Urbana(Pavimentação Asfáltica e Galeria Pluvias).	Sobrado Construção Ltda
86	149/2008	790/2007	Prefeitura Municipal de Luziania - GO	Execução de Pavimentação Asfáltica Em Diversas Ruas No Municipio de Luziania - Goiás.	Sobrado Construção Ltda
87	10201700017 33	243/2014 LOTE 01	Prefeitura Municipal de Luziania - GO	Exec. de Pav Asf. Ruas Minic. Luziania Lt 1, Div Ruas Luziania.Cont Nº 243-2014 R\$ 3.800.000,00 e Cont. Nº 363-2014. R\$ 994.813,17	Sobrado Construção Ltda
88	10201300001 16	049/08	Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO	Execução de Pav. Asfáltica, Rede de Agua, Sistema de Esgoto, Terraplanagem, Meio Fios e Edifícios de Alvenaria.	Sobrado Construção Ltda
89	10201300001 15	049/08	Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO	Execução de Pav. Asfáltica, Rede de Agua, Sistema de Esgoto, Terraplanagem, Meio Fios e Edifícios de Alvenaria.	Sobrado Construção Ltda
90	10201500006 54	S/Nº	Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO	Implantação do Sitema de Esgoto Sanitário	Sobrado Construção Ltda
91	10201500006 42	S/Nº	Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO	Implantação do Sitema de Esgoto Sanitário	Sobrado Construção Ltda
92	583/2012	004/2008	Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás - GO	Execução Dos Serviços de Pav. Asfáltica, Galerias, Ses, Canalização e Sistema de Abastecimento de Agua.	Sobrado Construção Ltda
93	580/2012	004/2008	Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás - GO	Execução Dos Serviços de Pav. Asfáltica, Galerias, Ses, Canalização e Sistema de Abastecimento de	Sobrado Construção Ltda

				Água.	
94	317/2006	001/96	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do descoberto - GO	Execução Dos Serviços de Saneamento Básico e Infra-Estrutura Urbana, Em Santo Antônio do Descoberto - Go.	Sobrado Construção Ltda
95	316/2011	186/2008	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Execução das Obras de Iluminação Pública.	Sobrado Construção Ltda
96	155/2013	445/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Implantação de Redes Coletoras e Ligações Domiciliares, No Setor Parque Esplanada Ii, Em Valparaíso de Goiás. Contrato 445/2012 e Concorrência 002/2012.	Sobrado Construção Ltda
97	154/2013	445/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Implantação de Redes Coletoras e Ligações Domiciliares, No Setor Parque Esplanada Ii, Em Valparaíso de Goiás. Contrato 445/2012 e Concorrência 002/2012.	Sobrado Construção Ltda
98	382/2013	050/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Execução de Obras Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (Meio-Fio e Sarjetas) e Galerias de Águas Pluviais No Mun. de Valparaíso de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
99	378/2013	050/2012	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO	Execução de Obras Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (Meio-Fio e Sarjetas) e Galerias de Águas Pluviais No Mun. de Valparaíso de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
100	518/2016	2003-02-086100	Primo Schincariol	Centro de Distribuição Schincariol	Sobrado Construção Ltda
101	1020210000895	02269/2015	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Objeto: Execução da Obra e Serviços de Complementação do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Anápolis, Neste Estado, Lote 4. Rdc Nº 001/2015 - 2269-2015 Data Ass: 29/12/2015	Sobrado Construção Ltda
102	1054/2009	10929/2005	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução Dos Serviços de Conservação, Manutenção/ Operação e Proteção das Estações de Tratamento de Esgotos e Estações Elevatória de Esgotos	Sobrado Construção Ltda
103	346/2002	S/Nº	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução das Obras de Construção do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Trindade-Go	Central / Elmo / Goiás / GAE / Sobrado
104	1472/96	S/Nº	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Conclusão das Obras do Sistema de Abastecimento de Água Na Cidade de Minaçu	Consórcio Sobrado/Elmo
105	1842/2011	164/2019	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Serviços de Monitoramento do Enchimento do Reservatório da Barragem do Ribeirão João Leite e Apoio À Saneago, Com Fornecimento de Mão-De-Obra Especializada, Materiais e Equipamentos, Na Operação da Barragem Durante O Período de Enchimento, Constituindo A Fase de Operação Assistida	Consórcio Barragem João Leite

106	1020190001674	2371	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Planal-Tina - Go. Contrato 2371. Data 18/12/2014	Sobrado Construção Ltda
107	032/2009	AJ-00115/93	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Construção do Sistema de Esgoto Sanitário da Cidade de Trindade de Goiás	Sobrado Construção Ltda
108	1175-94	7466/93 e 16943/94	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução das Obras do Sistema de Abastecimento de Água das Cidades de Caldas Novas e Trindade-Go.	Consórcio Elmo / GAE / Goiás / Sobrado /
109	148/2009	454/2005	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execuções de Rede de Distribuição de Água A Serem Implantadas Em Setores de Goiânia e Aparecida de Gyn	Sobrado Construção Ltda
110	1838/2011	218/02	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução Dos Serviços de Construção da Barragem, Em Concreto Compactado A Rolo (Ccr), Na Barragem do Ribeirão João Leite, Para O Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Goiânia e Áreas Concurbadas - Saneamento de Goiás S/A. 30% - Sobrado	Consórcio Barragem João Leite
111	1839/2011	218/02	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Execução Dos Serviços de Construção da Barragem, Em Concreto Compactado A Rolo (Ccr), Na Barragem do Ribeirão João Leite, Para O Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Goiânia e Áreas Concurbadas - Saneamento de Goiás S/A. 30% - Sobrado	Consórcio Barragem João Leite
112	591/2010	SUBCONTRATO)CO WAN)	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Rede de Esgoto Sanitário	Sobrado Construção Ltda
113	527/2010	SUBCONTRATO)CO WAN)	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Rede de Esgoto Sanitário	Sobrado Construção Ltda
114	102014000947	1203/2008	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Rede de Esgoto Sanitário Ete li	Sobrado Construção Ltda
115	102014000948	1203/2008	Saneago - Saneamento de Goiás S/A	Ampliação do Rede de Esgoto Sanitário Ete li	Sobrado Construção Ltda
116	1072/2010	004/2008	Seplan - Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás	Execução da Obra Complementar do Vertedouro Em Flores de Goias. Flores li	Sobrado Construção Ltda
117	1071/2010	004/2008	Seplan - Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás	Execução da Obra Complementar do Vertedouro Em Flores de Goias. Flores li	Sobrado Construção Ltda
118	1313/09	001/1998	Seplan - Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás	Execução Dos Serviços de Implantação do Projeto de Irrigação "Flores de Goiás", Bem Como O Fornecimento e Montagens de Materiais Hidráulicos, Elétricos e Equipamentos, No Município de Flores de Goiás.	Sobrado Construção Ltda
119	1020140001407	065/10	Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S/A	Execução de Obras e Serviços Para Implantação do Sub-Trecho da Ferrovia Norte-Sul, Fns Compreendido Entre Ouro Verde/Go	Consórcio Pavotec-Trail-Sobrado

				e Estrela do Oeste.	
120	10201700026 46	065/10	Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S/A	Execução de Obras e Serviços Para Implantação do Sub-Trecho da Ferrovia Norte-Sul, Fns Comprendido Entre Ouro Verde/Go e Estrela do Oeste.	Consórcio Pavotec- Trail-Sobrado

ANEXO IV

**LAUDOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA CISÃO PARCIAL DAS
EMPRESAS CINDIDAS
GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**

**ANEXO IV.1 - LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE
GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.083.764/0001-13
NIRE: 5220014009-7**

GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 02.083.764/0001-13
NIRE: 5220014009-7

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DOS LIVROS CONTÁBEIS**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos

Administradores e sócios da

GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Goiânia - GO

FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com sede na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.728/0001-72, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob nº 905, representada pelo sócio Liviel Floresta, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, contador, auditor independente, domiciliado na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, portador da Carteira de Identidade nº 84.900/T-GO, expedida pelo CRC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.442.598-91; indicada “ad-referendum” no protocolo e justificação de Cisão Parcial, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil, da **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 31 nº 150, Setor Jardim Goiás, CEP nº 74.805-340, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.764/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o NIRE nº 5220014009-7 em 10 de outubro de 1975; de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem por objetivo a avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, em 02 de janeiro de 2024 da **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, acima qualificada; para fins específicos de Cisão Parcial, com versão do acervo patrimonial para a **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001- 90, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203473755, conforme definições contidas no protocolo e justificação de Cisão Parcial.

II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela sociedade está descrito no Apêndice II deste laudo de avaliação.

III. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., em 02 de janeiro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com Comunicado Técnico 03/2014, do IBRACON, de 29/05/2014 e o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em 22/11/2018, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Fundamentados no trabalho executado, concluímos que o valor de **R\$ 82.392.789,59** (oitenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme balanço patrimonial levantado em 02 de janeiro de 2024, registrado nos livros contábeis da sociedade e demonstrado no Apêndice I deste laudo, representa, em todos aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da sociedade **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras, antes da Cisão Parcial. Destaca-se, que a parcela desse patrimônio líquido a ser vertida para a sociedade cindenda **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, importa em **R\$ 8.184.600,00** (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no Apêndice I deste laudo, sendo totalmente oriunda de redução do capital social.

Destaca-se, ainda que a participação na parcela cindida do sócio **André Eugene Laperche**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070, é de **R\$ 4.910.760,00** (quatro milhões, novecentos e dez mil, setecentos e sessenta reais), correspondendo a 60% (sessenta por cento) do valor do patrimônio vertido; e do sócio **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564, é de **R\$ 3.273.840,00**

(três milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), correspondendo a 40% (quarenta por cento) do patrimônio vertido.

Além da parcela tangível destacada nos parágrafos anteriores, inclui-se ao patrimônio que será vertido da cindida à cindenda, ativos intangíveis, atestados de capacidade técnica e direitos relacionados a contratos de execução de obras por empreitada, sem valor contábil, de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Goiânia, 02 de janeiro de 2024

Floresta Auditores Independentes S/S
CRC-GO 905

Liviel Floresta
CT CRC SP 084.900 / T - GO

APENDICE I

BALANÇO PATRIMONIAL DA GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA LEVANTADO EM 02 DE JANEIRO DE 2024 PARA FINS DE CISÃO PARCIAL DO SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A SOCIEDADE ATIVA – PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Descrição	Posição em 02/01/2024			
	Antes da cisão	Parcelas vertidas		Ajustado pós cisão (Pró-forma)
		Nota	Valor	
ATIVO CIRCULANTE	86.170.751,53		8.000.000,00	78.170.751,53
Caixa e Equivalentes	4.779.105,31			4.779.105,31
Contas a Receber de Clientes	19.258.563,15			19.258.563,15
Créditos	56.529.217,41		8.000.000,00	48.529.217,41
Estoques	5.603.865,66			5.603.865,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.816.932,15		184.600,00	56.632.332,15
Realizável Longo Prazo	53.443.592,59			53.443.592,59
Créditos Com Sócios Quotistas	2.970,02			2.970,02
Créditos com SCPs	15.177.352,38			15.177.352,38
Créditos Judiciais Obras empreitadas	36.701.218,13			36.701.218,13
Créditos Faturas a Receber	1.562.052,06			1.562.052,06
Investimento	1.753.608,68		-	1.753.608,68
Participações Empresas Ligadas/Coligadas	1.753.608,68			1.753.608,68
Imobilizado	1.575.216,88	5.1	184.600,00	1.390.616,88
Imobilizado Técnico	27.919.260,78	5.1	8.913.369,50	19.005.891,28
(-) Depreciação Acumulada	(26.344.043,90)	5.1	(8.728.769,50)	(17.615.274,40)
Intangível	44.514,00		-	44.514,00
Bens Intangíveis	44.514,00			44.514,00
TOTAL DO ATIVO	142.987.683,68		8.184.600,00	134.803.083,68
PASSIVO CIRCULANTE	35.676.441,54		-	35.676.441,54
Fornecedores	2.642.691,54			2.642.691,54
Impostos e Contribuições	1.996.347,93			1.996.347,93
Financiamentos de Capital de Giro	27.663.142,17			27.663.142,17
Financiamentos Ativo Fixo	536.867,78			536.867,78
Outros Débitos	2.626.463,02			2.626.463,02
Titulos a Pagar	210.929,10			210.929,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	24.918.457,27		-	24.918.457,27
Financiamento Capital de Giro	4.472.159,33			4.472.159,33
Débitos C/ Sócios quotistas	18.292.000,00			18.292.000,00
Provisão Passiva Diferidas	2.154.297,94			2.154.297,94
Patrimônio Líquido	82.392.789,59		8.184.600,00	74.208.189,59
Capital Social Integralizado	24.100.000,00		8.184.600,00	15.915.400,00
Reservas de Lucros	58.292.789,59			58.292.789,59
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	142.987.688,40		8.184.600,00	134.803.088,40

APENDICE II

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

1. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

As informações contábeis do balanço patrimonial foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem, as disposições da legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações (ICPC) e as Orientações (OCPC) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos órgãos reguladores aplicados as pequenas e médias empresas (CPC PME).

2. MOEDA FUNCIONAL

As informações contábeis contidas no balanço patrimonial estão mensuradas usando a moeda corrente do ambiente econômico no qual a Sociedade atua ("moeda funcional"). O Real (R\$) é a moeda funcional da Sociedade.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

3.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Sociedade são mensurados ao custo amortizado, por meio do método dos juros efetivos, reduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Estão representados por contratos com suas partes relacionadas, oriundos de empréstimo em conta corrente, cujas condições financeiras das operações são estabelecidas de comum acordo entre a sociedade e as partes relacionadas.

4. IMOBILIZADOS

Os imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas segundo os critérios definidos pela sociedade levando em consideração a vida útil. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

5. NOTAS EXPLICATIVAS

5.1. Imobilizado

Os bens corpóreos imobilizados que serão vertidos são os que estão relacionados a seguir:

Acervo técnico operacional – Bens tangíveis					
<i>Item</i>	<i>Descrição-Marca-Modelo</i>	<i>Série</i>	<i>Valor Aquisição</i>	<i>Depreciado acumulada</i>	<i>Valor residual</i>
1	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	B10172	470.000,00	470.000,00	-
2	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	B10170	470.000,00	470.000,00	-
3	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	B10228	475.000,00	475.000,00	-
4	EscavadeiraHidráulicaKomatsu-PC240LC-8	B10229	475.000,00	475.000,00	-
5	EscavadeiraHidráulicaNHE215BME	HBZN215BVDAA01202	400.000,00	400.000,00	-
6	FresadoraWirtgenW100	11.100.056	715.000,00	715.000,00	-
7	MotoniveladoraCAT140K	CAT0140KLJPA03148	630.000,00	630.000,00	-
8	MotoniveladoraCAT140K	CAT0140KLJPA03147	630.000,00	630.000,00	-
9	MotoniveladoraCAT140K	CAT0140KPJPA03318	630.000,00	630.000,00	-
10	RecicladoraTEREXRS425C	526400	1.178.979,50	1.178.979,50	-
11	Retroescavadeira4X2JCB3CCab	2.278.797	177.520,00	177.520,00	-
12	Retroescavadeira4X2JCB3CCab	2.278.798	177.520,00	177.520,00	-
13	RolodePneusDynapacCP224	10000501J0B003627	285.000,00	285.000,00	-
14	RoloPataVibDynapacCA250PD	L0B001226	295.000,00	295.000,00	-
15	RoloPataVibDynapacCA250PD	J0B001379	295.000,00	295.000,00	-
16	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	10000108H0B003271	275.000,00	275.000,00	-
17	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	10000108L0B003624	270.000,00	270.000,00	-
18	RoloPataVibDynapacCA250PDCab	10000108C0B003563	270.000,00	270.000,00	-
19	VibroacabadoraEsteiraCiberAF4000	CP400116	510.350,00	510.350,00	-
20	PáCarregadeiraNH12D	HBZN012DVKAE10986	284.000,00	99.400,00	184.600,00
Total			8.913.369,50	8.728.769,50	184.600,00

**ANEXO IV.2 - LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.649.127/0001-61
NIRE: 5220019651-3**

GOIÁS – CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 02.649.127/0001-61
NIRE: 5220019651-3

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DOS LIVROS CONTÁBEIS**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos

Administradores e sócios da

GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

Goiânia - GO

FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com sede na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.728/0001-72, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob nº 905, representada pelo sócio Liviel Floresta, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, contador, auditor independente, domiciliado na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, portador da Carteira de Identidade nº 84.900/T-GO, expedida pelo CRC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.442.598-91; indicada “ad-referendum” no protocolo e justificação de Cisão Parcial, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil, da **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 32, Qd. A-26, Lt. 04, nº 768, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 02.649.127/0001-61 e registrada na JUCEG sob o NIRE nº 5220019651-3 em 28/05/1979; de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem por objetivo a avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, em 02 de janeiro de 2024 da **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.**, acima qualificada; para fins específicos de Cisão Parcial, com versão do acervo patrimonial para a **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 5220347375-5, conforme definições contidas no protocolo e justificação de Cisão Parcial.

II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela sociedade está descrito no Apêndice II deste laudo de avaliação.

III. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da GOIÁS CONSTRUTORA LTDA., em 02 de janeiro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com Comunicado Técnico 03/2014, do IBRACON, de 29/05/2014 e o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em 22/11/2018, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Fundamentados no trabalho executado, concluímos que o valor de **R\$ 45.614.599,54** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme balanço patrimonial levantado em 02 de janeiro de 2024, registrado nos livros contábeis da sociedade e demonstrado no Apêndice I deste laudo, representa, em todos aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da sociedade **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras, antes da Cisão Parcial. Destaca-se, que a parcela desse patrimônio líquido a ser vertida para a sociedade cindenda **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, importa em **R\$ 8.184.600,00** (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no Apêndice I deste laudo, sendo totalmente oriunda de redução do capital social.

Destaca-se, ainda que a participação da sócia pessoa jurídica, **CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 n.º 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. n.º 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52.20350709-9 em 09/11/2015, é de **R\$ 8.102.754,00** (oito milhões, cento e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), correspondendo a 99,00% (noventa por cento) do valor do patrimônio vertido; e do sócio **JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, nascido em 16/08/1962, brasileiro, Administrador de Empresas, CRA GO/TO n.º RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI n.º 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, n.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás,

Goiânia-GO, CEP 74.805-350, é de **R\$ 81.846,00** (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), correspondendo a 1,00% (um por cento) do valor do patrimônio vertido.

Além da parcela tangível destacada nos parágrafos anteriores, inclui-se ao patrimônio que será vertido da cindida à cindenda, ativos intangíveis, atestados de capacidade técnica e direitos relacionados a contratos de execução de obras por empreitada, sem valor contábil, de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Goiânia, 02 de janeiro de 2024

Floresta Auditores Independentes S/S
CRC-GO 905

Liviel Floresta
CT CRC SP 084.900 / T - GO

APENDICE I

BALANÇO PATRIMONIAL DA GOIÁS CONSTRUTORA LTDA LEVANTADO EM 02 DE JANEIRO DE 2024 PARA FINS DE CISÃO PARCIAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A SOCIEDADE ATIVA – PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Balanço patrimonial da Goiás Construtora Ltda levantado para fins de cisão parcial				
Descrição	Posição em 02/01/2024			
	Antes da cisão	Parcelas vertidas		Ajustado pós cisão (Pró-forma)
		Nota	Valor	
ATIVO CIRCULANTE	51.778.205,46		8.000.000,00	43.778.205,46
CAIXAS E EQUIVALENTES	21.087.041,30		1.787.761,73	19.299.279,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.087.041,30		1.787.761,73	19.299.279,57
CRÉDITOS	27.408.250,37		6.212.238,27	21.196.012,10
Créditos de Obras por Empreitada	28.787.175,98			28.787.175,98
Tributos/Contrib. a Compensar	1.018.499,11			1.018.499,11
Adiantamentos a Fornecedores/ Colab.	193.751,40			193.751,40
Titulos a Receber	(21.545.286,12)			(21.545.286,12)
Operacionalização Soc.Contas Part.	18.954.110,00		6.212.238,27	12.741.871,73
ESTOQUES	3.249.188,06		-	3.249.188,06
Imóveis a Comercializar	3.249.188,06			3.249.188,06
DESPESAS ANTECIPADAS	33.725,73		-	33.725,73
Férias Antecipadas	33.725,73			33.725,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.992.777,26		184.600,00	23.808.177,26
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.373.027,64		-	14.373.027,64
Créditos Judiciais - Obras Empreitada	12.571.806,56			12.571.806,56
Operacionalização Soc.Contas Part.	1.801.221,08			1.801.221,08
INVESTIMENTO	2.017.935,81		-	2.017.935,81
Participações Empresas ligadas / Coligadas	1.917.935,81			1.917.935,81
Bens Imóveis	100.000,00			100.000,00
IMOBILIZADO	7.558.048,69	5.1	184.600,00	7.373.448,69
Imobilizado Técnico	46.654.039,00		7.611.243,00	39.042.796,00
(-) Depreciação Acumulada	(39.095.990,31)		(7.426.643,00)	(31.669.347,31)
INTANGÍVEL	43.765,12		-	43.765,12
Custo de Bens Intangíveis	43.765,12			43.765,12
TOTAL DO ATIVO	75.770.982,72		8.184.600,00	67.586.382,72
PASSIVO CIRCULANTE	15.568.986,69		-	15.568.986,69
Fornecedores	3.018.897,08			3.018.897,08
Obrigações Sociais, Trabalhistas	704.794,28			704.794,28
Obrigações Tributárias	695.593,64			695.593,64
Financiamentos Capital de Giro	9.462.696,02			9.462.696,02
Financiamentos Ativo Fixo	92.069,17			92.069,17
Débitos Partes Relacionadas	1.332.097,00			1.332.097,00
Outros Débitos	230.400,00			230.400,00
Compromissos c/ cheques a compensar	32.439,50			32.439,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.587.396,49		-	14.587.396,49
OBRIGAÇÕES EM LONGO PRAZO	12.025.744,03		-	12.025.744,03
Financiamentos Capital Giro	12.025.744,03			12.025.744,03
OBRIGAÇÕES PASSIVAS DIFERIDAS	2.561.652,46		-	2.561.652,46
Obrigações Diferidas	2.561.652,46			2.561.652,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.614.599,54		8.184.600,00	37.429.999,54

Capital Social	14.800.000,00		8.184.600,00	6.615,400,00
Reserva de Capital	73.098,55			73.098,55
Lucros Acumulados	30.741.500,99			30.741.500,99
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.770.982,72		8.184.600,00	67.586.382,72

APENDICE II

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

1. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

As informações contábeis do balanço patrimonial foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem, as disposições da legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações (ICPC) e as Orientações (OCPC) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos órgãos reguladores aplicados as pequenas e médias empresas (CPC PME).

2. MOEDA FUNCIONAL

As informações contábeis contidas no balanço patrimonial estão mensuradas usando a moeda corrente do ambiente econômico no qual a Sociedade atua ("moeda funcional"). O Real (R\$) é a moeda funcional da Sociedade.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

3.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Sociedade são mensurados ao custo amortizado, por meio do método dos juros efetivos, reduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Estão representados por contratos com suas partes relacionadas, oriundos de empréstimo em conta corrente, cujas condições financeiras das operações são estabelecidas de comum acordo entre a sociedade e as partes relacionadas.

4. IMOBILIZADOS

Os imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas segundo os critérios definidos pela sociedade levando em consideração a vida útil. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

5. NOTAS EXPLICATIVAS

5.1. Imobilizado

Os bens corpóreos imobilizados que serão vertidos são os que estão relacionados a seguir:

Acervo técnico operacional – Bens tangíveis					
Item	Descrição-Marca-Modelo	Série	Valor Aquisição	Depreciado acumulada	Valor residual
1	Escavadeira Hidraulica Komatsu-PC240LC-8	B10169	470.000,00	470.000,00	-
2	Escavadeira Hidraulica Komatsu-PC240LC-8	B10168	470.000,00	470.000,00	-
3	Escavadeira Hidraulica Komatsu-PC240LC-8	B10225	475.000,00	475.000,00	-
4	Motoniveladora CAT 140K	CAT0140KCJPA01735	630.000,00	630.000,00	-
5	Motoniveladora CAT 140K	CAT0140KJPA01815	630.000,00	630.000,00	-
6	Motoniveladora CAT 140K	CAT0140KEJPA03315	630.000,00	630.000,00	-
7	Recicladora WIRTGEN WR240	07WR0032	1.254.000,00	1.254.000,00	-
8	Rolo Chapa Vib Muller VAP55	5070.10.587	211.000,00	211.000,00	-
9	Rolo Chapa Vib Muller VAP55	5570.10.137	200.893,00	200.893,00	-
10	Rolo Chapa Vib Tandem Dynapac CC424HF	10000320C0A007810	250.000,00	250.000,00	-
11	Rolo de Pneus Dynapac CP224	10000501C0B003668	285.000,00	285.000,00	-
12	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD	108L0B001405	248.000,00	248.000,00	-
13	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD	108T0B001393	248.000,00	248.000,00	-
14	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	10000108H0B003276	275.000,00	275.000,00	-
15	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	10000108J0B003648	270.000,00	270.000,00	-
16	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	10000108L0B003705	270.000,00	270.000,00	-
17	Vibroacabadora Esteira Ciber AF4000	CP400118	510.350,00	510.350,00	-
18	PA Carregadeira NH 12D New Holland	HBSN012DKKAE11016	284.000,00	99.400,00	184.600,00
Total			7.611.243,00	7.426.643,00	184.600,00

**ANEXO IV.3 - LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.419.308/0001-39
NIRE: 5220012198-0**

SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.419.308/0001-39
NIRE: 5220012198.0

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DOS LIVROS CONTÁBEIS**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos

Administradores e sócios da

SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

Goiânia - GO

FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com sede na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.728/0001-72, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob nº 905, representada pelo sócio Liviel Floresta, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, contador, auditor independente, domiciliado na Rua T-30, nº 1.092 – Setor Bueno – Goiânia-Go, CEP: 74.210-060, portador da Carteira de Identidade nº 84.900/T-GO, expedida pelo CRC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.442.598-91; indicada “ad-referendum” no protocolo e justificação de Cisão Parcial, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil, da **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**, COM SEDE NA RUA 23 N.º 396, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP 74.805-260, INSCRITA NO CNPJ N.º 01.419.308/0001-39, COM O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS-JUCEG, SOB O N.º 5220012198-0 EM 23/05/1975; de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

I. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem por objetivo a avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, em 02 de janeiro de 2024 da **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.**, acima qualificada; para fins específicos de Cisão Parcial, com versão do acervo patrimonial para a **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001- 90, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203473755, conforme definições contidas no protocolo e justificação de Cisão Parcial.

II. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela sociedade está descrito no Apêndice II deste laudo de avaliação.

III. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.**, em 02 de janeiro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo

com Comunicado Técnico 03/2014, do IBRACON, de 29/05/2014 e o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em 22/11/2018, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Fundamentados no trabalho executado, concluímos que o valor de **R\$ 46.467.078,48** (quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme balanço patrimonial levantado em 02 de janeiro de 2024, registrado nos livros contábeis da sociedade e demonstrado no Apêndice I deste laudo, representa, em todos aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da sociedade **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras, antes da Cisão Parcial. Destaca-se, que a parcela desse patrimônio líquido a ser vertida para a sociedade cindenda **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, importa em **R\$ 8.184.600,00** (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no Apêndice I deste laudo, sendo totalmente oriunda de redução do capital social.

Destaca-se, ainda que a participação da sócia **CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.532.554/0001-68, com sede na Rua 23 n.º 396, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.805-260, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG sob o n.º 52203308673 em 14/01/2014, é de **R\$ 8.176.415,00** (oito milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais) correspondendo a 99,90% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento) do valor do patrimônio vertido; e do sócio **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 10/12/2018, residente e domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260, é de **R\$ R\$ 8.185,00** (oito mil, cento e oitenta cinco reais), correspondendo a 0,10% (um décimo por cento) do valor do patrimônio vertido.

Além da parcela tangível destacada nos parágrafos anteriores, inclui-se ao patrimônio que será vertido da cindida à cindenda, ativos intangíveis, atestados de capacidade técnica e direitos relacionados a contratos de execução de obras por empreitada, sem valor contábil, de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Goiânia, 02 de janeiro de 2024

Floresta Auditores Independentes S/S
CRC-GO 905

Liviel Floresta
CT CRC SP 084.900 / T - GO

APENDICE I

BALANÇO PATRIMONIAL DA SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA LEVANTADO EM 02 DE JANEIRO DE 2024 PARA FINS DE CISÃO PARCIAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A SOCIEDADE ATIVA – PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Balanço patrimonial da Sobrado Construção Ltda levantado para fins de cisão parcial				
Descrição	Posição em 02/01/2024			
	Antes da cisão	Parcelas vertidas		Ajustado pós cisão (Pró-forma)
		Nota	Valor	
Ativo Circulante	56.221.548,21		3.336.784,58	52.884.763,63
Caixa e equivalentes	4.875.095,76		3.336.784,58	1.538.311,18
Créditos de obras por empreitada	23.114.189,64			23.114.189,64
Tributos e contribuições a compensar	497.487,72			497.487,72
Créditos por adiantamento	475.158,18			475.158,18
Créditos com aportes consórcios	592.901,33			592.901,33
Créditos judiciais	19.721.046,90			19.721.046,90
Créditos com partes relacionadas	5.037.701,33			5.037.701,33
Estoques	1.907.967,35			1.907.967,35
Ativo Não Circulante	33.903.148,02		4.847.815,42	29.055.332,60
Realizável a Longo Prazo	29.919.596,34		4.663.215,42	25.256.380,92
Créditos com sociedades conta participação	29.919.596,34		4.663.215,42	25.256.380,92
Investimentos	1.920.809,86		-	1.920.809,86
Participações em outras empresas	1.920.809,86			1.920.809,86
Imobilizado	2.062.741,82	5.1	184.600,00	1.878.141,82
Imobilizado técnico	44.728.553,42		7.424.392,57	37.304.160,85
(-) Depreciação acumulada	(42.665.811,60)		(7.239.792,57)	(35.426.019,03)
Total do Ativo	90.124.696,23		8.184.600,00	81.940.096,23
Passivo Circulante	21.545.455,35			21.545.455,35
Fornecedores	4.489.729,56			4.489.729,56
Obrigações sociais e trabalhistas	283.536,72			283.536,72
Obrigações tributárias	766.273,79			766.273,79
Financiamento capital de giro	7.856.890,64			7.856.890,64
Débitos com partes relacionadas	8.146.896,49			8.146.896,49
Compromissos com cheques a compensar	2.128,15			2.128,15
Passivo não circulante	22.112.162,40			22.112.162,40
Financiamento capital de giro	8.204.144,14			8.204.144,14
Provisões passivas diferidas	3.076.306,26			3.076.306,26
Débitos com partes relacionadas	10.831.712,00			10.831.712,00
Patrimônio Líquido	46.467.078,48		8.184.600,00	38.282.478,48
Capital social	15.010.000,00		8.184.600,00	6.825.400,00
Reservas de capital	305.200,37			305.200,37
Reservas de lucros	31.151.878,11			31.151.878,11
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	90.124.696,23		8.184.600,00	81.940.096,23

APENDICE II

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

1. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

As informações contábeis do balanço patrimonial foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem, as disposições da legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações (ICPC) e as Orientações (OCPC) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos órgãos reguladores aplicados as pequenas e médias empresas (CPC PME).

2. MOEDA FUNCIONAL

As informações contábeis contidas no balanço patrimonial estão mensuradas usando a moeda corrente do ambiente econômico no qual a Sociedade atua ("moeda funcional"). O Real (R\$) é a moeda funcional da Sociedade.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

3.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Sociedade são mensurados ao custo amortizado, por meio do método dos juros efetivos, reduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Estão representados por contratos com suas partes relacionadas, oriundos de empréstimo em conta corrente, cujas condições financeiras das operações são estabelecidas de comum acordo entre a sociedade e as partes relacionadas.

4. IMOBILIZADOS

Os imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Sociedade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas segundo os critérios definidos pela sociedade levando em consideração a vida útil. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

5. NOTAS EXPLICATIVAS

5.1. Imobilizado

Os bens corpóreos imobilizados que serão vertidos são os que estão relacionados a seguir:

Acervo técnico operacional – Bens tangíveis					
Item	Descrição-Marca-Modelo	Série	Valor Aquisição	Depreciado acumulada	Valor residual
1	Conjunto Britador IMIC	P-7055-01 / S-7055-2	2.399.999,57	2.399.999,57	-
2	Escavadeira Hidraulica Komatsu-PC240LC-8	B10227	475.000,00	475.000,00	-
3	Motoniveladora CAT 140K	CAT0140KTJPA03320	630.000,00	630.000,00	-
4	Retroescavadeira 4X2 NH LB90	N9AH20103	160.000,00	160.000,00	-
5	Rolo Chapa Vib Muller VAP55	5570.10.136	200.893,00	200.893,00	-
6	Rolo Chapa Vib Tandem Dynapac CC424HF	10000320E0B003564	287.000,00	287.000,00	-
7	Rolo de Pneus Dynapac CP224	10000501L0B003682	288.000,00	288.000,00	-
8	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD	8L0B001727	248.000,00	248.000,00	-
9	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	10000108H0B003282	291.000,00	291.000,00	-
10	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	10000108H0B003561	270.000,00	270.000,00	-
11	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	10000108E0B003562	270.000,00	270.000,00	-
12	Rolo Pata Vib Dynapac CA250PD Cab	10000108H0B003544	270.000,00	270.000,00	-
13	Rolo Pata Vib Muller VAP70	6070.80.273	275.000,00	275.000,00	-
14	Usina de concreto Grupioni GMP 1/130m3	-	73.000,00	73.000,00	-
15	Usina de Solos LDA USM 300	3913	520.000,00	520.000,00	-
16	Vibroacabadora Esteira Ciber AF4000	CP400098	482.500,00	482.500,00	-
17	Pá carregadeira NH 12D - New Holland	HBZN012DHKAE11066	284.000,00	99.400,00	184.600,00
Total			7.424.392,57	7.239.792,57	184.600,00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03690571120	ANDRE EUGENE LAPERCHE
03723027180	RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE
04126638130	LEONARDO ARAUJO LAPERCHE
04339720178	CARMERINDO RODRIGUES RABELO
11715995104	PAULO AFONSO FERREIRA
16718925187	DANIEL JEAN LAPERCHE
19034377172	SEBASTIAO DE PASSOS FERREIRA
19393580197	JADIR MATSUY
22782494104	JOAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
32610360525	ADALBERTO BARRETO MAGALHAES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63444259891	LIVIEL FLORESTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024 15:09 SOB Nº 20241152003.
PROTOCOLO: 241152003 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406146368. CNPJ DA SEDE: 22782061000190.
NIRE: 52203473755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 52203473755

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.554/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203308673, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Passos Ferreira**, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-340, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.309/0001-84, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310279, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 735828 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.189.251-87, portador da CNH nº 00351614805 emitida pelo DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Corona, Qd. T1, Lts. 2/3, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564, Goiânia - GO;

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 32, nº 768, sala 02 fundos, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.722/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310252, neste ato representada pela Sr. **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 200761 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.397.201-78, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt.04, Fundos, Jardim Goiás, CEP: 74.805-350, Goiânia – GO;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 nº 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. nº 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52.20350709-9 em 09/11/2015, neste ato representada por **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, acima qualificado;

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070;

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564;

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO n.º RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI n.º 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; e,

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 10/12/2018, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

Únicos sócios da empresa **ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 5220347375-5, por despacho de 03/07/2015, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO, pelo presente instrumento, RESOLVEM de comum e livre acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. A denominação social da sociedade **que era** ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato **passa a ser** **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome de fantasia **“TECPAV ENGENHARIA”**.
- II. Em virtude da mudança descrita no Item I acima, a cláusula 1ª do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade denomina-se **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome fantasia **“TECPAV ENGENHARIA”**.

- III. A Cláusula Sétima do contrato social primitivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

- a) **Grupo 1:** Foram designados administradores, os senhores SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado, e JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;
- b) **Grupo 2:** Foram designados administradores, os senhores DANIEL JEAN LAPERCHE, já qualificado, RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula

de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e LEONARDO ARAÚJO LAPERCHÉ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

c) **Grupo 3:** Foi designado administrador, o senhor JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, já qualificado.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores designados o uso da empresa e denominação social em atividades ou negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos e data de validade do mesmo, excluindo-se daí os fatos estranhos aos interesses sociais, isto é, avais, endossos, fianças ou cauções, sejam em benefício próprio dos sócios ou de terceiros. Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos.

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não foram alteradas pelo presente instrumento;

V. Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TECPAV ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 5220347375-5

Fica consolidado o contrato social nos termos atuais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.554/0001-68, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203308673, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Passos Ferreira**, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-340, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.309/0001-84, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310279, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Jean Laperche**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 735828 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 167.189.251-87, portador da CNH nº 00351614805 emitida pelo DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Corona, Qd. T1, Lts. 2/3, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564, Goiânia - GO;

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 32, nº 768, sala 02 fundos, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP nº 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.572.722/0001-49, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203310252, neste ato representada pela Sr. **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 200761 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.397.201-78, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt.04, Fundos, Jardim Goiás, CEP: 74.805-350, Goiânia – GO;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 nº 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. nº 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52.20350709-9 em 09/11/2015, neste ato representada por **Carmerindo Rodrigues Rabelo**, acima qualificado;

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, residente e domiciliado nesta capital na Av. H Q C-13 LT 3/5-17/18 Apto 2201, Condomínio Magnific, Jardim Goiás, CEP nº 74.810-070;

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CIC nº 167.189.251-87, Carteira de Identidade nº 735.828, emitida

pela DGPC-GO., em 20/12/1996, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona Qd. T-1 Lt 2/3 Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, CEP nº 74.884-564;

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO n.º RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI n.º 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350; e,

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, brasileiro, casado sob regime separação de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 10/12/2018, domiciliado na Rua 23, nº 396, Qd. A11, Lt. 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

Únicos sócios da empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52203473755, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Denominação, Objeto, Sede e Prazo

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade denomina-se **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome fantasia “**TECPAV ENGENHARIA**”.

CLÁUSULA 2ª

O objeto social é: **a)** prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia; **b)** operação e manutenção de sistemas de saneamento básico; **c)** operação de aterro sanitário; **d)** coleta e tratamento de resíduos; **e)** prestação de serviços públicos por qualquer forma de delegação admitida, tais como a permissão, a concessão comum, a concessão patrocinada e a concessão administrativa; **f)** participação em empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento básico, inclusive de captação, adução, tratamento e distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário; **g)** execução de obras por empreitadas, tais como construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto, e (CNAE's: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02 e 4313-4/00).

Parágrafo Primeiro – A Sociedade pode participar em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo – A Sociedade pode abrir, manter e encerrar sucursais, filiais e agências em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante ata de reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade tem sede em Goiânia, Estado de Goiás, com endereço na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260.

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015, data da inscrição de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas Mercantis e tem prazo de duração indeterminado.

II – Capital

CLÁUSULA 5ª

O Capital Social é de R\$ 24.703.800,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) divididos em 24.703.800 (vinte e quatro milhões, setecentas e três mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado conforme o parágrafo primeiro:

Sócios	Quotas	Valor	%
Confiança Participações Societárias Ltda	8.226.415	8.226.415,00	33,31%
CR Participações e Administração Ltda	8.102.754	8.102.754,00	32,80%
André Eugene Laperche	4.910.760	4.910.760,00	19,88%
Daniel Jean Laperche	3.273.840	3.273.840,00	13,25%
João Nogueira de Oliveira	81.846	81.846,00	0,33%
Progresso Participações Societárias Ltda	50.000	50.000,00	0,20%
Aliança Participações Societárias Ltda	50.000	50.000,00	0,20%
Sebastião de Passos Ferreira	8.185	8.185,00	0,03%
Total	24.703.800	24.703.800,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – O capital social foi integralizado, da seguinte forma:

- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social e constituição da sociedade;
- b) R\$ 5.124.546,31 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), em moeda corrente do país, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;
- c) R\$ 18.875.453,69 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) em créditos recebíveis, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;

- d) R\$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) em máquinas e equipamentos, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Terceiro – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quarto – As quotas são absolutamente impenhoráveis, não sendo permitido nenhum tipo de gravame ou ônus sobre as mesmas, exceto se previamente acordado pelas partes.

CLÁUSULA 6ª

As quotas poderão ser livremente transferidas entre sócios, mas a cessão de quotas a terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, da qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes, direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das suas quotas no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

III – Administração

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

- d) **Grupo 1:** Foram designados administradores, os senhores SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado, e JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;
- e) **Grupo 2:** Foram designados administradores, os senhores DANIEL JEAN LAPERCHE, já qualificado, RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e LEONARDO ARAÚJO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

f) **Grupo 3:** Foi designado administrador, o senhor JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, já qualificado.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores designados o uso da empresa e denominação social em atividades ou negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos e data de validade do mesmo, excluindo-se daí os fatos estranhos aos interesses sociais, isto é, avais, endossos, fianças ou cauções, sejam em benefício próprio dos sócios ou de terceiros. Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos.

CLÁUSULA 8ª

Os Administradores estão dispensados de prestar caução para garantia de suas obrigações.

IV – Deliberações

CLÁUSULA 9ª

As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

CLÁUSULA 10ª

As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos Administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões serão convocadas pelos Administradores ou Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira convocação e de 2 (dois) dias, em segunda convocação, devendo ser sempre por escrito, por e-mail, ou correspondência, com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

Parágrafo Quarto – As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando, no mínimo, maioria absoluta do capital social, exceto quando a lei requerer quórum maior, do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

Parágrafo Quinto – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, horário e local da mesma.

Parágrafo Sexto – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem maioria absoluta do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou nesse Contrato Social, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Sétimo – A remuneração dos Administradores será fixada pelos Sócios, em Reunião de Sócios, e levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Oitavo – A exclusão de Sócios em benefício da Sociedade, na forma da lei, poderá ser deliberada pela maioria absoluta dos Sócios que representem mais da metade do capital social, desde que o sócio a ser excluído tenha praticado ou esteja praticando atos de inegável gravidade, a ponto de colocar em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 11ª

Em caso de liquidação da Sociedade, será escolhido o liquidante dentre os Sócios, por deliberação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados

CLÁUSULA 12ª

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao término de cada exercício, em até quatro meses, será levantado um balanço patrimonial e um balanço de resultado econômico correspondente ao exercício findo.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos e as perdas terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios, sendo que sua distribuição, se houver, será feita a todos os Sócios, na proporção de sua participação no capital Social.

Parágrafo Segundo – É permitida a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação unânime dos sócios.

VI – Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio

Cláusula 13ª

A retirada, extinção, morte, exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – O herdeiro tem ordem de preferência para assumir o lugar do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido.

Parágrafo Segundo - Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base nas últimas demonstrações contábeis levantadas pela Sociedade, desde que inferior a 6 (seis) meses. Caso as últimas demonstrações contábeis tiverem mais de 6 (seis) meses, contados do evento, serão levantadas novas demonstrações contábeis especialmente para esse fim.

Parágrafo Terceiro – O pagamento dos referidos haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, se dará em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente à apuração dos haveres, desde que a forma aqui estipulada não comprometa ao fluxo financeiro projetado da empresa, inclusive considerando os tributos, empréstimos e financiamentos que ainda irão vencer referente aos compromissos assumidos até a data de saída do sócio retirante.

Parágrafo Quarto - A Sociedade e o Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, contratar auditores independentes, com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ou por empresa especializada em *valuation*, e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

Parágrafo Quinto - Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga aos auditores independentes contratados conforme previsto parágrafo anterior.

VII – Foro

CLÁUSULA 14ª

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da cidade de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou venha a tornar-se.

VIII – Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 15ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em Via Única na presença de 02 (duas) testemunhas que também o fazem, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia/GO, 02 de maio de 2024.

Sócios:

Confiança Participações Societárias Ltda
Sebastião de Passos Ferreira

Progresso Participações Societárias Ltda
Daniel Jean Laperche

Aliança Participações Societárias Ltda
Carmerindo Rodrigues Rabelo

CR Participações e Administração Ltda
Carmerindo Rodrigues Rabelo

André Eugene Laperche

Daniel Jean Laperche

João Nogueira de Oliveira

Sebastião de Passos Ferreira

Administradores do grupo 1:

Sebastião de Passos Ferreira

Jadir Matsuy

Administradores do grupo 2:

Daniel Jean Laperche

Raphael Bontempo Laperche

Leonardo Araújo Laperche

Administrador do grupo 3:

João Nogueira de Oliveira

Testemunhas:

Paulo Afonso Ferreira
CPF 117.159.951-04
CI/RG 139097-SSP-GO- 2ª. Via

Adalberto Barreto Magalhães
CPF 326.103.605-25
CI/RG 5998200-SSP-GO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECPAV ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03690571120	ANDRE EUGENE LAPERCHE
03723027180	RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE
04126638130	LEONARDO ARAUJO LAPERCHE
04339720178	CARMERINDO RODRIGUES RABELO
11715995104	PAULO AFONSO FERREIRA
16718925187	DANIEL JEAN LAPERCHE
19034377172	SEBASTIAO DE PASSOS FERREIRA
19393580197	JADIR MATSUY
22782494104	JOAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
32610360525	ADALBERTO BARRETO MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 10:30 SOB N° 20241517028.
PROTOCOLO: 241517028 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406342205. CNPJ DA SEDE: 22782061000190.
NIRE: 52203473755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
TECPAV ENGENHARIA LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**TECPAV ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 52203473755

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.532.554/0001-68, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203308673 em 14/01/2014, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, nascido em 29/03/1959, brasileiro, casado sob o regime separação absoluta de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 748858 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 190.343.771-72, CNH n.º 00516779612 expedida por DETRAN/GO, com domicílio na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.309/0001-84, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 5220331027-9 em 21/01/2014, sediada na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ EUGENE LAPERCHE**, nascido em 18/11/1948, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.206.004 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 036.905.711-20, com domicílio na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.722/0001-49, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203310252 em 21/01/2014, com sede na Rua 32, n.º 768, fundos, Sala 02, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, neste ato representada pelo Sr. **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, nascido em 15/07/1952, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 n.º 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. n.º 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52.20350709-9 em 09/11/2015, neste ato representada por **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, acima qualificado;

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, inscrito no CPF n.º 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade n.º 1.206.004,

emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, CNH nº 00407984327 expedida por DETRAN/GO com domicílio na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 735.828 – 2ª via emitida pela DGPC-GO, em 20/12/1996, inscrito no CPF nº 167.189.251-87, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona, Qd. T-1, Lt. 2/3, S/N, Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP nº 74.884-564;

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO n.º RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI n.º 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-350; e,

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, brasileiro, casado sob regime separação absoluta de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 07/12/2022, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

Únicos sócios da empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 5220347375-5, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO, pelo presente instrumento, RESOLVEM de comum e livre acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. Da Alteração do Objeto Social. Os sócios deliberam incluir no objeto social atividades/cnaes na Cláusula Segunda. Portanto, a Cláusula Segunda será modificada para vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2ª

O objeto social é: **a)** prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia; **b)** operação e manutenção de sistemas de saneamento básico; **c)** operação de aterro sanitário; **d)** coleta e tratamento de resíduos; **e)** prestação de serviços públicos por qualquer forma de delegação admitida, tais como a permissão, a concessão comum, a concessão patrocinada e a concessão administrativa; **f)** participação em empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento básico, inclusive de captação, adução, tratamento e distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário; **g)** execução de obras por empreitadas, tais como construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto; **h)** locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **i)** concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **j)** captação, tratamento e distribuição de água; **k)** gestão de redes de esgoto;

l) atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **m)** descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **n)** incorporação de empreendimentos imobiliários; **o)** construções de edifícios; **p)** pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **q)** construção de obras de artes especiais; **r)** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **s)** montagem de estruturas metálicas; **t)** construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE's: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02, 4313-4/00, 7719-5/99, 5221-4/00, 36.00-6/01, 37.01-1/00, 37.02-9/00, 39.00-5/00, 41.10-7/00, 41.20-4/00, 42.11-1/02, 42.12-0/00, 42.13-8/00, 42.92-8/01, 42.99-5/01).

II. Insere-se nova cláusula na Seção IV, passando a Cláusula Nona à seguinte redação:

CLÁUSULA 9ª

“Os administradores nomeiam o senhor Carmerindo Rodrigues Rabelo, brasileiro, viúvo, nascido em 15/07/1952, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, como assinante pelo Grupo 3, podendo assim substituir o Sr. João Nogueira de Oliveira.”

- III. As demais Cláusulas do contrato social primitivo passam a ser renumeradas na consolidação, a partir da cláusula nona acima inserida.
- IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não foram alteradas pelo presente instrumento;
- V. Finalmente, os sócios deliberam aprovar a consolidação do contrato social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECPAV ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 5220347375-5

Fica consolidado o contrato social nos termos atuais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.532.554/0001-68, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203308673 em 14/01/2014, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, nascido em 29/03/1959, brasileiro, casado sob o regime separação absoluta de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 748858 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 190.343.771-72, CNH n.º 00516779612 expedida por DETRAN/GO, com domicílio na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.309/0001-84, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 5220331027-9 em 21/01/2014, sediada na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ EUGENE LAPERCHE**, nascido em 18/11/1948, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.206.004 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 036.905.711-20, com domicílio na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.722/0001-49, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203310252 em 21/01/2014, com sede na Rua 32, n.º 768, fundos, Sala 02, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, neste ato representada pelo Sr. **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, nascido em 15/07/1952, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 n.º 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob n.º 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52.20350709-9 em 09/11/2015, neste ato representada por **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, acima qualificado;

ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, inscrito no CPF n.º 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade n.º 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, CNH n.º 00407984327 expedida por DETRAN/GO, com domicílio na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 735.828 – 2ª via emitida pela DGPC-GO, em 20/12/1996, inscrito no CPF n.º 167.189.251-87, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona, Qd. T-1, Lt. 2/3, S/N, Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP n.º 74.884-564;

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO n.º RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI n.º 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, n.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-350; e,

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, brasileiro, casado sob regime separação absoluta de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 07/12/2022, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;

Únicos sócios da empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 5220347375-5, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Denominação, Objeto, Sede e Prazo

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade denomina-se **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome fantasia “**TECPAV ENGENHARIA**”.

CLÁUSULA 2ª

O objeto social é: **a)** prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia; **b)** operação e manutenção de sistemas de saneamento básico; **c)** operação de aterro sanitário; **d)** coleta e tratamento de resíduos; **e)** prestação de serviços públicos por qualquer forma de delegação admitida, tais como a permissão, a concessão comum, a concessão patrocinada e a concessão administrativa; **f)** participação em empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento básico, inclusive de captação, adução, tratamento e distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário; **g)** execução de obras por empreitadas, tais como construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto; **h)** locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **i)** concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **j)** captação, tratamento e distribuição de água; **k)** gestão de redes de esgoto; **l)** atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **m)** descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **n)** incorporação de empreendimentos imobiliários; **o)** construções de edifícios; **p)** pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **q)** construção de obras de artes especiais; **r)** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **s)** montagem de estruturas metálicas; **t)** construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE’s: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02, 4313-4/00, 7719-5/99, 5221-4/00, 36.00-6/01, 37.01-1/00, 37.02-9/00, 39.00-5/00, 41.10-7/00, 41.20-4/00, 42.11-1/02, 42.12-0/00, 42.13-8/00, 42.92-8/01, 42.99-5/01).

Parágrafo Primeiro – A Sociedade pode participar em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo – A Sociedade pode abrir, manter e encerrar sucursais, filiais e agências em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante ata de reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade tem sede em Goiânia, Estado de Goiás, com endereço na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260.

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015, data da inscrição de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas Mercantis e tem prazo de duração indeterminado.

II – Capital

CLÁUSULA 5ª

O Capital Social é de R\$ 24.703.800,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) divididos em 24.703.800 (vinte e quatro milhões, setecentas e três mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado conforme o parágrafo primeiro:

Sócios	Quotas	Valor	%
Confiança Participações Societárias Ltda	8.226.415	8.226.415,00	33,31%
CR Participações e Administração Ltda	8.102.754	8.102.754,00	32,80%
André Eugene Laperche	4.910.760	4.910.760,00	19,88%
Daniel Jean Laperche	3.273.840	3.273.840,00	13,25%
João Nogueira de Oliveira	81.846	81.846,00	0,33%
Progresso Participações Societárias Ltda	50.000	50.000,00	0,20%
Aliança Participações Societárias Ltda	50.000	50.000,00	0,20%
Sebastião de Passos Ferreira	8.185	8.185,00	0,03%
Total	24.703.800	24.703.800,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – O capital social foi integralizado, da seguinte forma:

- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social e constituição da sociedade;
- b) R\$ 5.124.546,31 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), em moeda corrente do país, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;
- c) R\$ 18.875.453,69 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) em créditos recebíveis, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;

- d) R\$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) em máquinas e equipamentos, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Terceiro – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quarto – As quotas são absolutamente impenhoráveis, não sendo permitido nenhum tipo de gravame ou ônus sobre as mesmas, exceto se previamente acordado pelas partes.

CLÁUSULA 6ª

As quotas poderão ser livremente transferidas entre sócios, mas a cessão de quotas a terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, da qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes, direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das suas quotas no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

III – Administração

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

- a) **Grupo 1:** Foram designados administradores, os senhores SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado, e JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;
- b) **Grupo 2:** Foram designados administradores, os senhores DANIEL JEAN LAPERCHE, já qualificado, RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e LEONARDO ARAÚJO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 5631773

SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

- c) **Grupo 3:** Foi designado administrador, o senhor JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, já qualificado.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores designados o uso da empresa e denominação social em atividades ou negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro – Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos e data de validade do mesmo, excluindo-se daí os fatos estranhos aos interesses sociais, isto é, avais, endossos, fianças ou cauções, sejam em benefício próprio dos sócios ou de terceiros. Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos.

CLÁUSULA 8ª

Os Administradores estão dispensados de prestar caução para garantia de suas obrigações.

IV – Deliberações

CLÁUSULA 9ª

Os administradores nomeiam o senhor Carmerindo Rodrigues Rabelo, brasileiro, viúvo, nascido em 15/07/1952, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, como assinante pelo Grupo 3, podendo assim substituir o Sr. João Nogueira de Oliveira.

CLÁUSULA 10ª

As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

CLÁUSULA 11ª

As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos Administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões serão convocadas pelos Administradores ou Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira convocação e de 2 (dois) dias, em segunda convocação, devendo ser sempre por escrito, por e-mail, ou correspondência, com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

Parágrafo Quarto – As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando, no mínimo, maioria absoluta do capital social, exceto quando a lei requerer quórum maior, do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

Parágrafo Quinto – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, horário e local da mesma.

Parágrafo Sexto – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem maioria absoluta do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou nesse Contrato Social, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Sétimo – A remuneração dos Administradores será fixada pelos Sócios, em Reunião de Sócios, e levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Oitavo – A exclusão de Sócios em benefício da Sociedade, na forma da lei, poderá ser deliberada pela maioria absoluta dos Sócios que representem mais da metade do capital social, desde que o sócio a ser excluído tenha praticado ou esteja praticando atos de inegável gravidade, a ponto de colocar em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 12ª

Em caso de liquidação da Sociedade, será escolhido o liquidante dentre os Sócios, por deliberação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados**CLÁUSULA 13ª**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao término de cada exercício, em até quatro meses, será levantado um balanço patrimonial e um balanço de resultado econômico correspondente ao exercício findo.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos e as perdas terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios, sendo que sua distribuição, se houver, será feita a todos os Sócios, na proporção de sua participação no capital Social.

Parágrafo Segundo – É permitida a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação unânime dos sócios.

VI – Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio**Cláusula 14ª**

A retirada, extinção, morte, exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – O herdeiro tem ordem de preferência para assumir o lugar do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido.

Parágrafo Segundo - Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base nas últimas demonstrações contábeis levantadas pela Sociedade, desde que inferior a 6 (seis) meses. Caso as últimas demonstrações contábeis tiverem mais de 6 (seis) meses, contados do evento, serão levantadas novas demonstrações contábeis especialmente para esse fim.

Parágrafo Terceiro – O pagamento dos referidos haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, se dará em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente à apuração dos haveres, desde que a forma aqui estipulada não comprometa ao fluxo financeiro projetado da empresa, inclusive considerando os tributos, empréstimos e financiamentos que ainda irão vencer referente aos compromissos assumidos até a data de saída do sócio retirante.

Parágrafo Quarto - A Sociedade e o Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, contratar auditores independentes, com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ou por empresa especializada em *valuation*, e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

Parágrafo Quinto - Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga aos auditores independentes contratados conforme previsto parágrafo anterior.

VII – Foro

CLÁUSULA 15ª

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da cidade de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou venha a tornar-se.

VIII – Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 16ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em Via Única, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia/GO, 24 de julho de 2024.

Sócios:

Confiança Participações Societárias Ltda
Sebastião de Passos Ferreira

Progresso Participações Societárias Ltda
Daniel Jean Laperche

Aliança Participações Societárias Ltda
Carmerindo Rodrigues Rabelo

CR Participações e Administração Ltda
Carmerindo Rodrigues Rabelo

André Eugene Laperche

Daniel Jean Laperche

João Nogueira de Oliveira

Sebastião de Passos Ferreira

Continuação da página de Assinaturas – 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social Tecpav Engenharia LTDA.

Administradores do grupo 1:

Sebastião de Passos Ferreira

Jadir Matsuy

Administradores do grupo 2:

Daniel Jean Laperche

Raphael Bontempo Laperche

Leonardo Araújo Laperche

Administrador do grupo 3:

João Nogueira de Oliveira

Lukéria Naves dos Santos
Advogada – OAB/GO 25.459
CPF 911.966.471-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECPAV ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03690571120	ANDRE EUGENE LAPERCHE
03723027180	RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE
04126638130	LEONARDO ARAUJO LAPERCHE
04339720178	CARMERINDO RODRIGUES RABELO
16718925187	DANIEL JEAN LAPERCHE
19034377172	SEBASTIAO DE PASSOS FERREIRA
19393580197	JADIR MATSUY
22782494104	JOAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
91196647100	LUKERIA NAVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2024 11:22 SOB N° 20242549268.
PROTOCOLO: 242549268 DE 09/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411329866. CNPJ DA SEDE: 22782061000190.
NIRE: 52203473755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2024.
TECPAV ENGENHARIA LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
TECPAV ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 52203473755

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.532.554/0001-68, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203308673 em 14/01/2014, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, nascido em 29/03/1959, brasileiro, casado sob o regime separação absoluta de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 748858 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 190.343.771-72, CNH n.º 00516779612 expedida por DETRAN/GO, com domicílio na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260, adiante designado como **CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES**;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.309/0001-84, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 5220331027-9 em 21/01/2014, sediada na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ EUGENE LAPERCHE**, nascido em 18/11/1948, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.206.004 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 036.905.711-20, com domicílio na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, adiante designado como **PROGRESSO PARTICIPAÇÕES**;

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.722/0001-49, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203310252 em 21/01/2014, com sede na Rua 32, n.º 768, fundos, Sala 02, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, neste ato representada pelo Sr. **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, nascido em 15/07/1952, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, adiante designado como **ALIANÇA PARTICIPAÇÕES**;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 n.º 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. n.º 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52.20350709-9 em 09/11/2015, neste ato representada por **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, acima qualificado, adiante designado como **CR PARTICIPAÇÕES**;

ANDRÉ EUGENE LAPERCHÉ, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1948, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 036.905.711-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.206.004, emitida pela SSP-GO, em 15/08/1979, CNH nº 00407984327 expedida por DETRAN/GO com domicílio na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, adiante designado como **ANDRÉ LAPERCHÉ**;

DANIEL JEAN LAPERCHÉ, brasileiro, nascido em 30/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 735.828 – 2ª via emitida pela DGPC-GO, em 20/12/1996, inscrito no CPF nº 167.189.251-87, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona, Qd. T-1, Lt. 2/3, S/N, Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP nº 74.884-564, adiante designado como **DANIEL LAPERCHÉ**;

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, Administrador de Empresas, nascido em 16/08/1962, CRA GO/TO n.º RD-2425, e Corretor de Imóveis CRECI n.º 5.773, 5ª Região, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1134404-3218147 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-350, adiante designado como **JOÃO NOGUEIRA** e,

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, brasileiro, casado sob regime separação absoluta de bens, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade nº 748858 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 190.343.771-72, portador da CNH nº 00516779612 emitida pelo DETRAN/GO em 07/12/2022, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260, adiante designado como **SEBASTIÃO FERREIRA**,

Únicos sócios da empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001 90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 5220347375-5, sediada na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO, pelo presente instrumento, RESOLVEM de comum e livre acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1.1 Considerando a 2ª Alteração Contratual da empresa **PROGRESSO PARTICIPAÇÕES**, já qualificada, na qual os sócios **DANIEL LAPERCHÉ**, já qualificado, e **ANDRÉ LAPERCHÉ**, já qualificado, integralizaram capital social mediante a transferência das quotas de sua titularidade na **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, formaliza-se, por este ato, a transferência da totalidade das quotas (3.273.840) pertencentes a **DANIEL LAPERCHÉ**, bem como da totalidade das quotas (4.910.760) pertencentes a **ANDRÉ LAPERCHÉ**, para a empresa **PROGRESSO PARTICIPAÇÕES**. Em razão disso, os referidos sócios se retiram do quadro societário da **TECPAV ENGENHARIA LTDA** e suas respectivas participações passam a compor a participação societária da **PROGRESSO PARTICIPAÇÕES**, que passa a deter, a partir desta data, 8.234.600 (oito milhões,

duzentas e trinta e quatro mil e seiscentas) quotas do capital social da **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**

- 1.2 Considerando que o sócio **JOÃO NOGUEIRA**, já qualificado, integralizou capital social na empresa **JN ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 60.104.150/0001-77, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52206978696 em 26/03/2025 com efeitos em 24/03/2025, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Qd. B-27, Lote Area Sala 1410-A, CEP 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia – GO, neste ato representada por seu sócio **JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 16/08/1962, portador da identidade profissional nº CRA GO/TO nº RD-2425, inscrito no CPF sob o nº 227.824.941-04, CNH nº 02489210160 expedida por DETRAN/GO, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-350, adiante designada como **JN ASSESSORIA**, por meio da transferência das quotas de sua titularidade na **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, formaliza-se sua retirada do quadro societário desta sociedade. Em razão dessa operação, a totalidade das quotas anteriormente pertencentes a **JOÃO NOGUEIRA** passa a compor a participação societária da **JN ASSESSORIA**, que passa a deter, a partir desta data, **81.846 (oitenta e uma mil, oitocentas e quarenta e seis)** quotas do capital social da **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**
- 1.3 O sócio **SEBASTIÃO FERREIRA** retira-se da sociedade, tendo em vista a venda integral mediante pagamento em moeda corrente nacional de suas quotas sociais à **CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES**, que passa a deter, a partir desta data, **8.234.600 (oito milhões, duzentas e trinta e quatro mil e seiscentas)** quotas do capital social da **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**
- 1.4 Em virtude das transferências ora realizadas, o quadro de sócios da Tecpav Engenharia Ltda. passa a ser:

Sócios	Quotas	Valor	%
Confiança Participações Societárias Ltda.	8.234.600	8.234.600,00	33,34%
Progresso Participações Societárias Ltda.	8.234.600	8.234.600,00	33,33%
CR Participações e Administração Ltda.	8.102.754	8.102.754,00	32,80%
JN Assessoria Empresarial e Participações Ltda.	81.846	81.846,00	0,33%
Aliança Participações Societárias Ltda.	50.000	50.000,00	0,20%
Total	24.703.800	24.703.800,00	100,00%

- 1.5 Os sócios retirantes/cedentes dão plena quitação de todos seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reivindicar sobre direitos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

O objeto social da sociedade passa a vigor com a seguintes atividades: **a)** prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia; **b)** operação e manutenção de sistemas de saneamento básico; **c)** operação de aterro sanitário; **d)** coleta e tratamento de resíduos; **e)** prestação de serviços públicos por qualquer forma de delegação admitida, tais como a permissão, a concessão comum, a concessão patrocinada e a concessão administrativa; **f)** participação em empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento básico, inclusive de captação, adução, tratamento e distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário; **g)** execução de obras por empreitadas, tais como construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto; **h)** locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **i)** concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **j)** captação, tratamento e distribuição de água; **k)** gestão de redes de esgoto; **l)** atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **m)** descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **n)** incorporação de empreendimentos imobiliários; **o)** construções de edifícios; **p)** pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **q)** construção de obras de artes especiais; **r)** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **s)** montagem de estruturas metálicas; **t)** construção de instalações esportivas e recreativas; **u)** prestação de serviços de cessão de mão de obra, por meio da alocação de profissionais em instalações de terceiros, com ou sem supervisão direta do contratante; **v)** locação de mão de obra temporária (CNAE's: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02, 4313-4/00, 7719-5/99, 5221-4/00, 36.00-6/01, 37.01-1/00, 37.02-9/00, 39.00-5/00, 41.10-7/00, 41.20-4/00, 42.11-1/02, 42.12-0/00, 42.13-8/00, 42.92-8/01, 42.99-5/01, 8299-7/99, 7820-5/00).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO

A Cláusula 7ª passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 7ª.

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

- a) **Grupo 1:** Foram designados administradores, os senhores SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado acima, e JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;
- b) **Grupo 2:** Foram designados administradores, os senhores DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 735.828 – 2ª via emitida pela DGPC-GO, em 20/12/1996, inscrito no CPF nº 167.189.251-87, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona, Qd. T-1, Lt. 2/3, S/N, Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP nº 74.884-564; RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado,

portador da Cédula de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e LEONARDO ARAÚJO LAPERCHÉ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;

- c) **Grupo 3:** Foi designado administrador, o senhor JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 16/08/1962, portador da identidade profissional nº CRA GO/TO nº RD-2425, inscrito no CPF sob o nº 227.824.941-04, CNH nº 02489210160 expedida por DETRAN/GO, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-350.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos.

Parágrafo Terceiro – Em casos específicos de uso da empresa e denominação social desta, os administradores ora designados, sempre em conjunto de duas assinaturas, desde que não seja do mesmo grupo, poderão assumir qualquer obrigação relativa aos negócios ou operações alheias ao objeto social, como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, em operações realizadas em favor da própria sociedade, dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Quarto – Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos."

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA CLÁUSULA SOBRE AS DELIBERAÇÕES

Passa vigor, a Cláusula 10ª, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 10ª

As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Parágrafo Primeiro - Do Comitê de Solução de Impasse.

Para os fins deste contrato, sempre que os membros da Administração, conforme grupos declinados da Cláusula Sétima, não alcancem o acordo necessário para deliberar sobre (i) uma ou mais questões específicas (“Matérias do Impasse”) em pelo menos 3 (três) ocasiões, sejam elas Assembleias ou Reuniões realizadas pelos membros da Administração consecutivas, em que a Matéria do Impasse esteja na ordem do dia, observado um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as reuniões; ou (ii) na ausência de acordo para deliberação de uma ou mais questões específicas em uma sequência de uma reunião dos membros da Administração seguida por uma Assembleia Geral, ou vice-versa, independentemente de serem consecutivas ou alternadas, desde que as questões em pauta sejam as mesmas em ambas as ocasiões (“Impasse”), os Sócios deverão observar que: caso não seja possível uma solução consensual para o Impasse, poderá “o Impasse” ser encaminhado, por qualquer quotista/sócio a um comitê ad hoc.

O Comitê Ad hoc terá por objeto analisar as situações de Impasse, propondo formas de solução, que não vincularão a Sociedade ou seus sócios. O Comitê de Revisão de Impasse será composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro indicado pela Sócia CONFIANÇA, e 1 (um) membro indicado pela Sócia PROGRESSO, e um terceiro membro a ser indicado pela Sócia CR PARTICIPAÇÕES.

Parágrafo Segundo – Caso um Sócio decida submeter o Impasse à análise do Comitê de Revisão de Impasse (“Sócio Solicitante”), o Acionista Solicitante deverá encaminhar uma notificação ao(s) outro(s) Sócio(s), informando sobre a intenção e descrevendo a Matéria de Impasse e indicando um membro para o Comitê de Revisão de Impasse (“Notificação de Revisão”). Recebida a Notificação de Revisão, o(s) outro(s) Sócio(s) terá o prazo de 3 (três) dias úteis para indicar um membro para o Comitê de Revisão de Impasse, por meio de resposta à notificação enviada pelo Sócio Solicitante. Caso o Sócio deixe de fazer a indicação de membro para o Comitê de Revisão de Impasse, esse direito será automaticamente transferido ao Sócio Solicitante.

Parágrafo Terceiro – A contratação dos membros do Comitê de Revisão de Impasse será realizada pela Administração e às suas expensas, devendo concluí-la no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das indicações dos Sócios.

Finalizada a contratação dos membros do Comitê de Revisão de Impasse, será realizada a primeira reunião do comitê, da qual participarão os Sócios e os Membros do Comitê de Revisão de Impasse. A primeira reunião do Comitê de Revisão de Impasse deverá ocorrer sequencialmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto – Os membros do Comitê de Revisão de Impasse deverão emendar todos os esforços para entregar aos Sócios Quotistas, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da reunião a que se refere o parágrafo anterior, seu Parecer sobre a Matéria de Impasse e a sua visão em relação à forma mais adequada para sua solução, considerando as legislações pertinentes, assim como informações técnicas, operacionais e financeiras da Sociedade.

Parágrafo Quinto – Os custos com o Comitê de Revisão de Impasse, incluindo honorários de seus membros e de eventuais pareceres, estudos, avaliações e materiais similares que venham a ser contratados para subsidiar o comitê, serão arcados pela Sociedade.

Parágrafo Sexto – Havendo a impossibilidade de Solução Consensual do Impasse, sem prejuízo da análise do Parecer sobre a Matéria de Impasse, qualquer Sócio/Administrador poderá submeter o Impasse à arbitragem a qualquer tempo, de preferência na Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB). Na ausência da citada Câmara no foro de Goiânia/GO, será estabelecida a mesma Câmara em Brasília - DF.”

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Em vista das alterações feitas neste termo, consolida-se o contrato social nos termos atuais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TECPAV ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 22.782.061/0001 90

NIRE: 5220347375-5

CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.532.554/0001-68, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203308673 em 14/01/2014, neste ato representada pelo Sr. *SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA*, nascido em 29/03/1959, brasileiro, casado sob o regime separação absoluta de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 748858 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 190.343.771-72, CNH n.º 00516779612 expedida por DETRAN/GO, com domicílio na Rua 23, n.º 396, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-260; adiante designado como **CONFIANÇA PARTICIPAÇÕES**;

PROGRESSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.309/0001-84, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 5220331027-9 em 21/01/2014, sediada na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, neste ato representada pelo Sr. *ANDRÉ EUGENE LAPERCHE*, nascido em 18/11/1948, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.206.004 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 036.905.711-20, com domicílio na Rua 31, n.º 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340; adiante designado como **PROGRESSO PARTICIPAÇÕES**;

CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 32 n.º 768 QD A-26 Lt 04, Piso Superior, Sala D, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.805-350, inscrita no CNPJ sob. n.º 23.640.064/0001-52, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52.20350709-9 em 09/11/2015, neste ato representada por **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, nascido em 15/07/1952, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350; adiante designado como **CR PARTICIPAÇÕES**;

JN ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.104.150/0001-77, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52206978696 em 26/03/2025 com efeitos em 24/03/2025, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n.º 2929, Qd. B-27, Lote Area Sala 1410-A, CEP 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia – GO, neste ato representada por seu sócio **JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 16/08/1962, portador da identidade profissional n.º CRA GO/TO n.º RD-2425, inscrito no CPF sob o n.º 227.824.941-04, CNH n.º 02489210160 expedida por DETRAN/GO, domiciliado na Rua 32, n.º 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-350, adiante designado **JN ASSESSORIA**; e

ALIANÇA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 19.572.722/0001-49, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52203310252 em 21/01/2014, com sede na Rua 32, n.º 768, fundos, Sala 02, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, neste ato representada pelo Sr. **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, nascido em 15/07/1952, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350; adiante designado como **ALIANÇA PARTICIPAÇÕES**;

Únicos sócios da empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.782.061/0001 90, com seu contrato social arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º 5220347375-5, sediada na Rua 23, n.º 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260, Goiânia/GO; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Denominação, Objeto, Sede e Prazo

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade denomina-se **TECPAV ENGENHARIA LTDA.**, adotando como nome fantasia “**TECPAV ENGENHARIA**”.

CLÁUSULA 2ª

O objeto social é: **a)** prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia; **b)** operação e manutenção de sistemas de saneamento básico; **c)** operação de aterro sanitário; **d)** coleta e tratamento de resíduos; **e)** prestação de serviços públicos por qualquer forma de delegação admitida, tais como a permissão, a concessão comum, a concessão patrocinada e a concessão administrativa; **f)** participação em empresas concessionárias de serviços públicos de saneamento básico, inclusive de captação, adução, tratamento e distribuição de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário; **g)** execução de obras por empreitadas, tais como construção de rodovias, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias e redes de abastecimento de água, sistemas de irrigação, sistemas de esgoto; **h)** locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; **i)** concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; **j)** captação, tratamento e distribuição de água; **k)** gestão de redes de esgoto; **l)** atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; **m)** descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; **n)** incorporação de empreendimentos imobiliários; **o)** construções de edifícios; **p)** pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **q)** construção de obras de artes especiais; **r)** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **s)** montagem de estruturas metálicas; **t)** construção de instalações esportivas e recreativas; **u)** prestação de serviços de cessão de mão de obra, por meio da alocação de profissionais em instalações de terceiros, com ou sem supervisão direta do contratante; **v)** locação de mão de obra temporária (CNAE's: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02, 4313-4/00, 7719-5/99, 5221-4/00, 36.00-6/01, 37.01-1/00, 37.02-9/00, 39.00-5/00, 41.10-7/00, 41.20-4/00, 42.11-1/02, 42.12-0/00, 42.13-8/00, 42.92-8/01, 42.99-5/01, 8299-7/99, 7820-5/00).

Parágrafo Primeiro – A Sociedade pode participar em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo – A Sociedade pode abrir, manter e encerrar sucursais, filiais e agências em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante ata de reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade tem sede em Goiânia, Estado de Goiás, com endereço na Rua 23, nº 420, Qd. A-11, Lt. 20, Sala 17, Jardim Goiás, CEP: 74.805-260.

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2015, data da inscrição de seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas Mercantis e tem prazo de duração indeterminado.

II – Capital**CLÁUSULA 5ª**

O Capital Social é de R\$ 24.703.800,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e três mil e oitocentos reais) divididos em 24.703.800 (vinte e quatro milhões, setecentas e três mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado conforme o parágrafo primeiro:

Sócios	Quotas	Valor	%
Confiança Participações Societárias Ltda.	8.234.600	8.234.600,00	33,34%
Progresso Participações Societárias Ltda.	8.234.600	8.234.600,00	33,33%
CR Participações e Administração Ltda.	8.102.754	8.102.754,00	32,80%
JN Assessoria Empresarial e Participações Ltda.	81.846	81.846,00	0,33%
Aliança Participações Societárias Ltda.	50.000	50.000,00	0,20%
Total	24.703.800	24.703.800,00	100,00%

Parágrafo Primeiro – O capital social foi integralizado, da seguinte forma:

- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, no ato da assinatura do contrato social e constituição da sociedade;
- b) R\$ 5.124.546,31 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), em moeda corrente do país, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;
- c) R\$ 18.875.453,69 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) em créditos recebíveis, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação;
- d) R\$ 553.800,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) em máquinas e equipamentos, advindo do processo de cisão parcial, tendo esta empresa como cindenda, através da 3ª alteração contratual e consolidação.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Terceiro – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quarto – As quotas são absolutamente impenhoráveis, não sendo permitido nenhum tipo de gravame ou ônus sobre as mesmas, exceto se previamente acordado pelas partes.

CLÁUSULA 6ª

As quotas poderão ser livremente transferidas entre sócios, mas a cessão de quotas a terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, da qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes, direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das suas quotas no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

III – Administração

CLÁUSULA 7ª

A sociedade é administrada por três grupos de administradores, quais sejam:

- d) **Grupo 1:** Foram designados administradores, os senhores SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA, já qualificado acima, e JADIR MATSUY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 619006 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 193.935.801-97, domiciliado na Rua 23, nº 396, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-260;
- e) **Grupo 2:** Foram designados administradores, os senhores DANIEL JEAN LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 735.828 – 2ª via emitida pela DGPC-GO, em 20/12/1996, inscrito no CPF nº 167.189.251-87, residente e domiciliado nesta capital na Rua Corona, Qd. T-1, Lt. 2/3, S/N, Cond. Res. Cruzeiro do Sul Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP nº 74.884-564; RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31/10/1991, engenheiro civil e advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4032124 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 037.230.271-80, domiciliado na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340, e LEONARDO ARAÚJO LAPERCHE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 22/05/1994, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5631773 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 041.266.381-30, domiciliado na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-340;
- f) **Grupo 3:** Foi designado administrador, o senhor JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 16/08/1962, portador da

identidade profissional nº CRA GO/TO nº RD-2425, inscrito no CPF sob o nº 227.824.941-04, CNH nº 02489210160 expedida por DETRAN/GO, domiciliado na Rua 32, nº 768, Qd. A-26, Lt. 04, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-350.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo - Os administradores sempre em conjunto de duas assinaturas, sendo uma de cada GRUPO, exercerão todas as atividades da administração, podendo ainda nomear procuradores, devendo constar no instrumento de mandato os poderes específicos.

Parágrafo Terceiro – Em casos específicos de uso da empresa e denominação social desta, os administradores ora designados, sempre em conjunto de duas assinaturas, desde que não seja do mesmo grupo, poderão assumir qualquer obrigação relativa aos negócios ou operações alheias ao objeto social, como avais, fianças, endossos, abonos, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, em operações realizadas em favor da própria sociedade, dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Quarto – Nas aquisições e vendas de imóveis, deverá ter a assinatura de, pelo menos, um administrador de cada um dos três grupos.

CLÁUSULA 8ª

Os Administradores estão dispensados de prestar caução para garantia de suas obrigações.

IV – Deliberações

CLÁUSULA 9ª

Os administradores nomeiam o senhor Carmerindo Rodrigues Rabelo, brasileiro, viúvo, nascido em 15/07/1952, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200.761 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 043.397.201-78, com domicílio na Rua 32, n.º 768, quadra A-26, lote 4, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.805-350, como assinante pelo Grupo 3, podendo assim substituir o Sr. João Nogueira de Oliveira.

CLÁUSULA 10ª

As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Parágrafo Primeiro - Do Comitê de Solução de Impasse.

Para os fins deste contrato, sempre que os membros da Administração, conforme grupos declinados da Cláusula Sétima, não alcancem o acordo necessário para deliberar sobre (i) uma ou mais questões específicas (“Matérias do Impasse”) em pelo menos 3 (três) ocasiões, sejam elas Assembleias ou Reuniões realizadas pelos membros da Administração consecutivas, em que a Matéria do Impasse esteja na ordem do dia, observado um intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as reuniões; ou (ii) na ausência de acordo para deliberação de uma ou mais questões específicas em uma sequência de uma reunião dos membros da Administração seguida por uma Assembleia Geral, ou vice-versa, independentemente de serem consecutivas ou alternadas, desde que as questões em pauta sejam as mesmas em ambas as ocasiões (“Impasse”), os Sócios deverão observar que: caso não seja possível uma solução consensual para o Impasse, poderá “o Impasse” ser encaminhado, por qualquer quotista/sócio a um comitê ad hoc.

O Comitê Ad hoc terá por objeto analisar as situações de Impasse, propondo formas de solução, que não vincularão a Sociedade ou seus sócios. O Comitê de Revisão de Impasse será composto por 3 (três) membros, sendo 1 (um) membro indicado pela Sócia CONFIANÇA, e 1 (um) membro indicado pela Sócia PROGRESSO, e um terceiro membro a ser indicado pela Sócia CR PARTICIPAÇÕES.

Parágrafo Segundo – Caso um Sócio decida submeter o Impasse à análise do Comitê de Revisão de Impasse (“Sócio Solicitante”), o Acionista Solicitante deverá encaminhar uma notificação ao(s) outro(s) Sócio(s), informando sobre a intenção e descrevendo a Matéria de Impasse e indicando um membro para o Comitê de Revisão de Impasse (“Notificação de Revisão”). Recebida a Notificação de Revisão, o(s) outro(s) Sócio(s) terá o prazo de 3 (três) dias úteis para indicar um membro para o Comitê de Revisão de Impasse, por meio de resposta à notificação enviada pelo Sócio Solicitante. Caso o Sócio deixe de fazer a indicação de membro para o Comitê de Revisão de Impasse, esse direito será automaticamente transferido ao Sócio Solicitante.

Parágrafo Terceiro – A contratação dos membros do Comitê de Revisão de Impasse será realizada pela Administração e às suas expensas, devendo concluí-la no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das indicações dos Sócios.

Finalizada a contratação dos membros do Comitê de Revisão de Impasse, será realizada a primeira reunião do comitê, da qual participarão os Sócios e os Membros do Comitê de Revisão de Impasse. A primeira reunião do Comitê de Revisão de Impasse deverá ocorrer sequencialmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Quarto – Os membros do Comitê de Revisão de Impasse deverão emendar todos os esforços para entregar aos Sócios Quotistas, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da reunião a que se refere o parágrafo anterior, seu Parecer sobre a Matéria de Impasse e a sua visão em relação à forma mais adequada para sua solução, considerando as legislações pertinentes, assim como informações técnicas, operacionais e financeiras da Sociedade.

Parágrafo Quinto – Os custos com o Comitê de Revisão de Impasse, incluindo honorários de seus membros e de eventuais pareceres, estudos, avaliações e materiais similares que venham a ser contratados para subsidiar o comitê, serão arcados pela Sociedade.

Parágrafo Sexto – Havendo a impossibilidade de Solução Consensual do Impasse, sem prejuízo da análise do Parecer sobre a Matéria de Impasse, qualquer Sócio/Administrador poderá submeter o Impasse à arbitragem a qualquer tempo, de preferência na Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB). Na ausência da citada Câmara no foro de Goiânia/GO, será estabelecida a mesma Câmara em Brasília - DF

CLÁUSULA 11ª

As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos Administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

Parágrafo Segundo – As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões serão convocadas pelos Administradores ou Sócios, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em primeira convocação e de 2 (dois) dias, em segunda convocação, devendo ser sempre por escrito, por e-mail, ou correspondência, com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

Parágrafo Quarto – As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando, no mínimo, maioria absoluta do capital social, exceto quando a lei requerer quórum maior, do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

Parágrafo Quinto – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, horário e local da mesma.

Parágrafo Sexto – Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem maioria absoluta do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou nesse Contrato Social, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Sétimo – A remuneração dos Administradores será fixada pelos Sócios, em Reunião de Sócios, e levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Oitavo – A exclusão de Sócios em benefício da Sociedade, na forma da lei, poderá ser deliberada pela maioria absoluta dos Sócios que representem mais da metade do capital

social, desde que o sócio a ser excluído tenha praticado ou esteja praticando atos de inegável gravidade, a ponto de colocar em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA 12ª

Em caso de liquidação da Sociedade, será escolhido o liquidante dentre os Sócios, por deliberação de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

V – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados

CLÁUSULA 13ª

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao término de cada exercício, em até quatro meses, será levantado um balanço patrimonial e um balanço de resultado econômico correspondente ao exercício findo.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos e as perdas terão a destinação que lhes for determinada pelos Sócios, sendo que sua distribuição, se houver, será feita a todos os Sócios, na proporção de sua participação no capital Social.

Parágrafo Segundo – É permitida a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação unânime dos sócios.

VI – Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio

Cláusula 14ª

A retirada, extinção, morte, exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – O herdeiro tem ordem de preferência para assumir o lugar do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido.

Parágrafo Segundo - Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base nas últimas demonstrações contábeis levantadas pela Sociedade, desde que inferior a 6 (seis) meses. Caso as últimas demonstrações contábeis tiverem mais de 6 (seis) meses, contados do evento, serão levantadas novas demonstrações contábeis especialmente para esse fim.

Parágrafo Terceiro – O pagamento dos referidos haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, se dará em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente à apuração dos haveres, desde que a forma aqui estipulada não comprometa ao fluxo financeiro projetado da empresa, inclusive considerando os tributos, empréstimos e financiamentos que ainda irão vencer referente aos compromissos assumidos até a data de saída do sócio retirante.

Parágrafo Quarto - A Sociedade e o Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, contratar auditores independentes, com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ou por empresa especializada em *valuation*, e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

Parágrafo Quinto - Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirado, extinto, excluído ou falido, ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga aos auditores independentes contratados conforme previsto parágrafo anterior.

VII – Foro

CLÁUSULA 15ª

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da cidade de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou venha a tornar-se.

VIII – Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 16ª

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme art. 1011, § 1º da Lei 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em Via Única, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia/GO, 11 de junho de 2025.

Sócios:

Confiança Participações Societárias Ltda.
Sebastião de Passos Ferreira

Progresso Participações Societárias Ltda.
André Eugene Laperche

Aliança Participações Societárias Ltda.
Carmerindo Rodrigues Rabelo

CR Participações e Administração Ltda.
Carmerindo Rodrigues Rabelo

JN Assessoria Empresarial e Participações Ltda.
Sócia entrante
João Nogueira de Oliveira

André Eugene Laperche

Sócio Retirante

Daniel Jean Laperche

Sócio Retirante

João Nogueira de Oliveira

Sócio Retirante

Sebastião de Passos Ferreira

Sócio Retirante

Administradores do grupo 1:

Sebastião de Passos Ferreira

Jadir Matsuy

Administradores do grupo 2:

Daniel Jean Laperche

Raphael Bontempo Laperche

Leonardo Araújo Laperche

Administrador do grupo 3:

João Nogueira de Oliveira

Lukéria Naves dos Santos
OAB/GO 25.459
911.966.471-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECPAV ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03690571120	
04339720178	
16718925187	
19393580197	
22782494104	
04126638130	
91196647100	
03723027180	
19034377172	



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 12599/2025

VALIDADE ATÉ: 15/05/2026

Gerado em: **09/06/2025 16:55:05**

Pedido: 64751

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 64751, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 86, § 7º e seus incisos.

Razão Social TECPAV ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia TECPAV ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ 22782061000190 **Inscrição Municipal** 4047397

Endereço R 23 N. 420 QD- A11 LT- 20 SALA 17 JD GOIAS

Atividade(s) Prestacional, **Inscrição Cadastro Imobiliário** 20314405480000

CNAE(s) 773220100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Escritório)

381140000 - Coleta de resíduos não-perigosos (Escritório)

381220000 - Coleta de resíduos perigosos (Escritório)

422270100 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Escritório)

421110100 - Construção de rodovias e ferrovias (Escritório)

422270200 - Obras de irrigação (Escritório)

431340000 - Obras de terraplenagem (Escritório)

429959900 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Escritório)

646380000 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Escritório)

711200000 - Serviços de engenharia (Escritório)

439919900 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Escritório)

382110000 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Escritório)

382200000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 8

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 0 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade desta Declaração.

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º e § 8º da LC nº. 368/2023).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §10, §11 e art. 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx> com o código de verificação:
1AjeyYJb





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.782.061/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECPAV ENGENHARIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECPAV ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 23	NÚMERO 420	COMPLEMENTO QUADRA: A-11; LOTE: 20; SALA: 17;
--------------------	---------------	--

CEP 74.805-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.LUIZA@DOCSINFOR.COM.BR	TELEFONE (62) 3239-1500
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2026 às 16:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.782.061/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECPAV ENGENHARIA LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 23	NÚMERO 420	COMPLEMENTO QUADRA: A-11; LOTE: 20; SALA: 17;
---------------------------	----------------------	---

CEP 74.805-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANA.LUIZA@DOCSINFOR.COM.BR	TELEFONE (62) 3239-1500
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **16:00:28** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 22.782.061/0001-90	Inscrição Estadual 20.132.374-5	Cadastro Atualizado em 07/11/2025 16:26:42
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
TECPAV ENGENHARIA LTDA.
Contribuinte?
Não
Nome Fantasia
TECPAV ENGENHARIA

Endereço Estabelecimento
RUA 23, nº 420, QUADRA: A-11; LOTE: 20; SALA: 17; , JARDIM GOIAS - GOIANIA GO, CEP: 74.805-260

Atividade Econômica
Atividade Principal
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Atividade Secundária
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7112000 - Serviços de engenharia
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água
3701100 - Gestão de redes de esgoto
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 - Obras de irrigação
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313400 - Obras de terraplenagem
5221400 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Informações Complementares
Unidade Auxiliar:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE PRODUTIVA
Condição de Uso:
--
Data Final de Contrato:
--
Regime de Apuração:
Normal
Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:
21/03/2024
Data de Cadastramento:
21/03/2024
Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
26/01/2026 16:03:04


Nota de esclarecimento ao contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

4047397

14/05/2027

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
TECPAV ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO
R 23 NUM 420 QD A11 LT 20 - SALA 17 - JD GOIAS

NOME DE FANTASIA
TECPAV ENGENHARIA

INFORMAÇÕES GERAIS
NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMP. LIMITADA
ESCRITA CONTÁBIL
NAO

ABERTURA
03/07/2015
ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO
09/08/2024
INCENTIVO/REGIME

NATUREZA
ALTERACAO

ORIGEM
CONTRIBUINTE
ISENTO//IMUNE
NAO

TRIBUTOS
ISS/TX/TS

ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SUBST. TRIBUTÁRIO
SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ
22.782.061/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL
20242549268

REGISTRO
JUCEG

NUM. SÓCIOS
8

NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
429959900	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
360060100	Captação, tratamento e distribuição de água
370110000	Gestão de redes de esgoto
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos
381220000	Coleta de resíduos perigosos
382110000	Tratamento, disposição e gerenciamento de resíduos
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
390050000	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
411070000	Incorporação de empreendimentos imobiliários
412040000	Construção de edifícios
421110100	Construção de rodovias e ferrovias
421110200	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
421200000	Construção de obras-de-arte especiais
421380000	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
422270100	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
422270200	Obras de irrigação
429280100	Montagem de estruturas metálicas
429950100	Construção de instalações esportivas e recreativas
431340000	Obras de terraplenagem
439919900	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
522140000	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
646380000	Outras sociedades de participação, exceto holdings
711200000	Serviços de engenharia
771959900	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
773220100	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME
SEBASTIAO DE PASSOS FERREIRA

CPF
19034377172

ENDEREÇO
R 52 NUM SN QD 0 LT 0 - LOTE 15 APT 7 - JD GOIAS

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO
16/07/2015

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
12/08/2024

N. PROCESSO

Sebastião de Passos Ferreira
Adm. CRA/GO 1-454 15ª Região
Diretor Geral

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

EM 09/08/2024 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECPAV ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 22.782.061/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:35 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **C166.3ED3.6E77.5184**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59270061

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

TECPAV ENGENHARIA LTDA.

CNPJ

22.782.061/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.469.358.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 JANEIRO DE 2026

HORA: 15:18:46:3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.243.892-9**

Prazo de Validade: até 05/04/2026

CNPJ: 22.782.061/0001-90

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 6 DE JANEIRO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.315.891-6**

Prazo de Validade: até 22/04/2026

INSCRIÇÃO : 404.739-7
NOME : TECPAV ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ : 22.782.061/0001-90
ENDEREÇO : R 23 420 A11 20 17
SETOR : JD GOIAS
ATIVIDADE : PRESTACIONAL/OUTROS

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 23 DE JANEIRO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.782.061/0001-90
Razão Social: TECPAV ENGENHARIA LTDA.
Endereço: R 23 420 QUADRA: A-11; LOTE: / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74805-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020221532297641159

Informação obtida em 03/02/2026 10:39:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TECPAV ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **22.782.061/0001-90**

Certidão nº: **948284/2026**

Expedição: **06/01/2026, às 08:19:51**

Validade: **05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **TECPAV ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.782.061/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

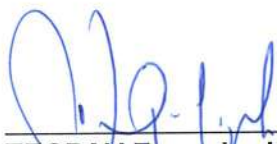
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação n.º 114693, Processo nº 202500005017918

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º CF

TECPAV Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.782.061/0001-90, por intermédio de seu representante legal (procurador) o Sr. Daniel Jean Laperche, portador da Carteira de Identidade nº 735.828DGPC-GO, CREA-GO nº 3543/D, e do CPF nº 167.189.251-87, DECLARA formalmente, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Atenciosamente,



TECPAV Engenharia Ltda.
Daniel Jean Laperche
Engº Civil CREA nº 3543/D-GO.
Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **TECPAV ENGENHARIA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF /CGC : **22.782.061/0001-90**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (20/01/2026) .

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$19,17
Total.....: R\$ 76,71
Data Receita.....: 20/01/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 900092415



40000269000924150248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 21/01/2026 às 08:35:40
Para validar este documento informe o código 4000 0269 0009 2415 0248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **TECPAV ENGENHARIA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF /CNPJ : **22.782.061/0001-90**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (20/01/2026).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$19,17
Total.....: R\$ 76,71
Data Receita.....: 20/01/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 900163355



40000269001633556000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 21/01/2026 às 08:37:37
Para validar este documento informe o código 4000 0269 0016 3355 6000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADRIANO AMORIM E SOUZA
REGISTRO.....	: GO-023628/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.230.951-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 06/01/2026 as 11:29:04.

Válido até: 06/04/2026.

Código de Controle: 7665650.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANA LUIZA SIQUEIRA GIL HERCULANO
REGISTRO.....	: GO-022452/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.689.871-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 06/01/2026 as 11:30:26.

Válido até: 06/04/2026.

Código de Controle: 1247816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203473755	CNPJ 22.782.061/0001-90	
NOME EMPRESARIAL ATIVA PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO G - DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.27.7C.95.1C.78.2C.71.90.64.8C.AE.BD.8B.12.83.58.D0.53.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04268987100	ANA LUIZA SIQUEIRA GIL:04268987100	128750509951759777 2	07/11/2023 a 06/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22782061000190	ATIVA PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA:22782061000190	549921620752089809 8	30/01/2024 a 29/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.27.7C.95.1C.78.2C.71.90.64.8C.AE.
BD.8B.12.83.58.D0.53.06-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2024 às 11:35:47

A6.EF.E5.20.20.C9.44.3F
8C.51.30.DE.71.72.5C.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ATIVA PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.782.061/0001-90
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATIVA PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA
NIRE	52203473755
CNPJ	22.782.061/0001-90
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	G - DIARIO
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/07/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	692

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATIVA PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA
Natureza do Livro	G - DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	692
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.27.7C.95.1C.78.2C.71.90.64.8C.AE.BD.8B.12.83.58.D0.53.06-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ATIVA PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.782.061/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1 Ativo Total		R\$ 2.466,63	R\$ 1.240,73
1.01 Ativo Circulante		R\$ 1.849,56	R\$ 542,77
1.01.01 Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 1.849,56	R\$ 542,77
1.02 Ativo Não Circulante		R\$ 617,07	R\$ 697,96
1.02.01 Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 617,07	R\$ 697,96
1.02.01.02 Participações societárias avaliadas pelo custo		R\$ 617,07	R\$ 697,96
2 Passivo Total		R\$ 2.466,63	R\$ 1.240,73
2.03 Patrimônio Líquido		R\$ 2.466,63	R\$ 1.240,73
2.03.01 Capital Social Realizado		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2.03.02 Reservas de Capital		R\$ 272.437,30	R\$ 272.437,30
2.03.02.06 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 272.437,30	R\$ 272.437,30
(-) 2.03.05 Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (419.970,67)	R\$ (421.196,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.27.7C.95.1C.78.2C.71.90.64.8C.AE.BD.8B.12.83.58.D0.53.06-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

ATIVA PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

22.782.061/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/01/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		TRANSFERENCIA LUCRO EXERCICIO ANTERIOR	719N	R\$ 1.598,03	C
02/01/2023	2.4.4.02.01.0001	PREJUÍZOS ACUMULADOS		TRANSFERENCIA LUCRO EXERCICIO ANTERIOR	719N	R\$ 1.598,03	D
16/01/2023	2.1.1.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRA A PRAZO CONF. DOC. 003705 CREA-GO	711N	R\$ 1.069,28	C
16/01/2023	3.1.2.01.02.0010	ANUIDADES PROFISSIONAIS		COMPRA A PRAZO CONF. DOC. 003705 CREA-GO	711N	R\$ 1.069,28	D
27/01/2023	1.1.1.02.01.0010	BANCOB ENGECCRED C/C 4723-6		PAGTO CONF. DOC. 00370501 CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS	705N	R\$ 1.069,28	C
27/01/2023	2.1.1.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS		PAGTO CONF. DOC. 00370501 CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS	705N	R\$ 1.069,28	D
27/01/2023	1.1.1.02.02.0001	ENGECCRED APLICAÇÕES FINANCEIRAS		TRANSFERENCIA	709N	R\$ 1.753,51	C
27/01/2023	1.1.1.02.01.0010	BANCOB ENGECCRED C/C 4723-6		TRANSFERENCIA	709N	R\$ 1.753,51	D
27/01/2023	4.1.3.05.01.0002	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		RECTO CONF. DOC RESAPLFIN 00000510 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	721N	R\$ 69,50	C
27/01/2023	1.1.1.02.02.0001	ENGECCRED APLICAÇÕES FINANCEIRAS		CONFORME DOCUMENTO RESAPLFIN 00000510 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	721N	R\$ 53,51	D
27/01/2023	3.1.2.01.07.0008	DESPESA IMPOSTO DE RENDA		RECTO CONF. DOC RESAPLFIN 00000510 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	721N	R\$ 15,54	D
27/01/2023	3.1.2.01.07.0004	DESPESAS IOF		RECTO CONF. DOC RESAPLFIN 00000510 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	721N	R\$ 0,45	D
31/01/2023	2.1.1.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRA A PRAZO CONF. DOC. 004711 SESCON - GOIAS	710N	R\$ 190,00	C
31/01/2023	3.1.2.01.06.0031	MATERIAL DE ESCRITORIO / EXPEDIENTE		COMPRA A PRAZO CONF. DOC. 004711 SESCON - GOIAS	710N	R\$ 190,00	D
01/02/2023	1.1.1.02.01.0010	BANCOB ENGECCRED C/C 4723-6		PAGTO CONF. DOC. 00471101 SINDICATO DAS EMP DE SERV CONTABEIS E DAS EMP DE ASSES PER, INF E PESQ NO ESTADO DE GOIAS - SESCON	706N	R\$ 186,20	C
01/02/2023	2.1.1.03.01.0005	ISS RETIDO /SERVICOS DE TERCEIROS PJ		PAGTO CONF. DOC. 00471101 [DOC]	706N	R\$ 3,80	C
01/02/2023	2.1.1.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS		PAGTO CONF. DOC. 00471101 SINDICATO DAS EMP DE SERV CONTABEIS E DAS EMP DE ASSES PER, INF E PESQ NO ESTADO DE GOIAS - SESCON	706N	R\$ 190,00	D
07/02/2023	2.1.1.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRA A PRAZO CONF. DOC. 008458 SECRETARIA DE FINANÇAS	712N	R\$ 106,56	C
07/02/2023	3.1.2.01.06.0022	TAXAS E EMOLUMENTOS		COMPRA A PRAZO CONF. DOC. 008458 SECRETARIA DE FINANÇAS	712N	R\$ 106,56	D
22/02/2023	1.1.1.02.01.0010	BANCOB ENGECCRED C/C 4723-6		PAGTO CONF. DOC. 00845801 PREFEITURA DE GOIANIA SECRETARIA DE FINANÇAS	707N	R\$ 106,56	C
22/02/2023	2.1.1.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS		PAGTO CONF. DOC. 00845801 PREFEITURA DE GOIANIA SECRETARIA DE FINANÇAS	707N	R\$ 106,56	D
10/03/2023	1.1.1.02.01.0010	BANCOB ENGECCRED C/C 4723-6		PAGTO CONF. DOC. 00000502 PREFEITURA DE GOIANIA SECRETARIA DE FINANÇAS	708N	R\$ 3,80	C
10/03/2023	2.1.1.03.01.0005	ISS RETIDO /SERVICOS DE TERCEIROS PJ		PAGTO CONF. DOC. 00000502 PREFEITURA DE GOIANIA SECRETARIA DE FINANÇAS	708N	R\$ 3,80	D
16/03/2023	4.1.3.01.02.0001	DIVIDENDOS - SICOOB ENGECCRED		RECTO CONF. DOC 00000505 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	716N	R\$ 20,54	C
16/03/2023	1.2.2.03.02.0001	COTAS SICOB ENGECCRED S/A		RECTO CONF. DOC 00000505 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	716N	R\$ 20,54	D
11/05/2023	1.2.2.03.02.0001	COTAS SICOB ENGECCRED S/A		TRANSFERENCIA	717N	R\$ 20,54	C
11/05/2023	1.1.1.02.01.0010	BANCOB ENGECCRED C/C 4723-6		TRANSFERENCIA	717N	R\$ 20,54	D
09/11/2023	1.1.1.02.01.0010	BANCOB ENGECCRED C/C 4723-6		PAGTO CONF. DOC. TARIFA	718N	R\$ 15,00	C
09/11/2023	3.1.2.01.06.0068	TAXAS SERVICOS BANCARIOS		PAGTO CONF. DOC. TARIFA	718N	R\$ 15,00	D
29/12/2023	4.1.3.05.01.0005	JSCP - SICOOB ENGECCRED		RECTO CONF. DOC 00000512 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	723N	R\$ 80,89	C
29/12/2023	1.2.2.03.02.0001	COTAS SICOB ENGECCRED S/A		RECTO CONF. DOC 00000512 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	723N	R\$ 80,89	D
31/12/2023	3.1.2.01.02.0010	ANUIDADES PROFISSIONAIS		RESULTADO 2023	725E	R\$ 1.069,28	C
31/12/2023	3.1.2.01.06.0022	TAXAS E EMOLUMENTOS		RESULTADO 2023	725E	R\$ 106,56	C
31/12/2023	3.1.2.01.06.0031	MATERIAL DE ESCRITORIO / EXPEDIENTE		RESULTADO 2023	725E	R\$ 190,00	C
31/12/2023	3.1.2.01.06.0068	TAXAS SERVICOS BANCARIOS		RESULTADO 2023	725E	R\$ 15,00	C
31/12/2023	3.1.2.01.07.0004	DESPESAS IOF		RESULTADO 2023	725E	R\$ 0,45	C
31/12/2023	3.1.2.01.07.0008	DESPESA IMPOSTO DE RENDA		RESULTADO 2023	725E	R\$ 15,54	C
31/12/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RESULTADO 2023	725E	R\$ 20,54	C
31/12/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RESULTADO 2023	725E	R\$ 69,50	C
31/12/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RESULTADO 2023	725E	R\$ 80,89	C
31/12/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RESULTADO 2023	725E	R\$ 1.069,28	D
31/12/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RESULTADO 2023	725E	R\$ 106,56	D
31/12/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RESULTADO 2023	725E	R\$ 190,00	D
31/12/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RESULTADO 2023	725E	R\$ 15,00	D
31/12/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RESULTADO 2023	725E	R\$ 0,45	D
31/12/2023	2.4.4.02.01.0002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RESULTADO 2023	725E	R\$ 15,54	D
31/12/2023	4.1.3.01.02.0001	DIVIDENDOS - SICOOB ENGECCRED		RESULTADO 2023	725E	R\$ 20,54	D
31/12/2023	4.1.3.05.01.0002	RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		RESULTADO 2023	725E	R\$ 69,50	D
31/12/2023	4.1.3.05.01.0005	JSCP - SICOOB ENGECCRED		RESULTADO 2023	725E	R\$ 80,89	D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ATIVA PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 22.782.061/0001-90
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 3 (=) Prejuízo do Exercício		R\$ (1.598,03)	R\$ (1.225,90)
(-) 3.1 (=) Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		R\$ (1.598,03)	R\$ (1.225,90)
(-) 3.1.2 () Despesas gerais e administrativas		R\$ (1.666,72)	R\$ (1.376,29)
(-) 3.1.2.2 () Despesas de funcionamento		R\$ (1.715,34)	R\$ (1.396,83)
3.1.2.4 (+) Outras receitas e despesas		R\$ 48,62	R\$ 20,54
3.1.3 (+) Resultado financeiro		R\$ 68,69	R\$ 150,39
3.1.3.2 (+) Receitas financeiras		R\$ 68,69	R\$ 150,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.27.7C.95.1C.78.2C.71.90.64.8C.AE.BD.8B.12.83.58.D0.53.06-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203473755	CNPJ 22.782.061/0001-90	
NOME EMPRESARIAL TECPAV ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 02/01/2024
NATUREZA DO LIVRO G - DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.D0.89.B5.2B.68.74.C2.1E.E0.05.23.CC.74.05.B4.93.90.48.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03423095105	ADRIANO AMORIM E SOUZA:03423095105	128750506143570889 2	30/08/2023 a 29/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22782061000190	ATIVA PROJETOS E PARTICIPACOES LTDA: 22782061000190	549921620752089809 8	30/01/2024 a 29/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C4.D0.89.B5.2B.68.74.C2.1E.E0.05.23.
CC.74.05.B4.93.90.48.24-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2024 às 12:26:10

CC.4C.FB.78.0A.07.08.DC
2C.D6.78.6F.18.1E.1C.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TECPAV ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 02/01/2024	CNPJ:	22.782.061/0001-90
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 02 de Janeiro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TECPAV ENGENHARIA LTDA
NIRE	52203473755
CNPJ	22.782.061/0001-90
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	G - DIARIO
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/07/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	538

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TECPAV ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	G - DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	538
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	02/01/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.D0.89.B5.2B.68.74.C2.1E.E0.05.23.CC.74.05.B4.93.90.48.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	TECPAV ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 02/01/2024	CNPJ:	22.782.061/0001-90
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 02 de Janeiro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.240,73	R\$ 24.555.040,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 542,77	R\$ 24.000.542,77
CAIXAS E EQUIVALENTES		R\$ 542,77	R\$ 5.125.089,08
CAIXA		R\$ 86,57	R\$ 86,57
CAIXA GERAL		R\$ 86,57	R\$ 86,57
CAIXA ROTATIVO TESOURARIA		R\$ 86,57	R\$ 86,57
BANCOS		R\$ 456,20	R\$ 456,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 456,20	R\$ 456,20
BANCOB ENGECCRED C/C 47236		R\$ 456,20	R\$ 456,20
NUMERÁRIOS EM TRÂNISTO		R\$ 0,00	R\$ 5.124.546,31
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 5.124.546,31
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO CISÃO GOIÁS		R\$ 0,00	R\$ 1.787.761,73
NUMERÁRIOS EM TRANSITO CISÃO SOBRADO		R\$ 0,00	R\$ 3.336.784,58
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 18.875.453,69
DIREITOS CREDITÓRIOS		R\$ 0,00	R\$ 18.875.453,69
DIREITOS CREDITÉRIOS CISÃO		R\$ 0,00	R\$ 18.875.453,69
SCP ÁGUAS LINDAS 0307 CISÃO SOB		R\$ 0,00	R\$ 2.181.459,53
SCP GOIÁS/07/03 BELA VISTA CISÃO SOB		R\$ 0,00	R\$ 2.481.755,89
SCP GOIÁS/07/03 BELA VISTA CISÃO GOI		R\$ 0,00	R\$ 3.633.239,63
SCP 07/GOIÁS AP GYN IV CISÃO GOI		R\$ 0,00	R\$ 2.578.998,64
CONS SOB/GOI/GAE/BAS BR 080 CISÃO GAE		R\$ 0,00	R\$ 8.000.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 697,96	R\$ 554.497,96
INVESTIMENTOS		R\$ 697,96	R\$ 697,96
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 697,96	R\$ 697,96
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 697,96	R\$ 697,96
COTAS SICOB ENGECCRED S/A		R\$ 697,96	R\$ 697,96
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 553.800,00
IMOBILIZADO CUSTO HISTÓRICO		R\$ 0,00	R\$ 23.679.005,07
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 23.679.005,07
MAQUINAS (VIDA ÚTIL 4 ANOS)		R\$ 0,00	R\$ 23.679.005,07
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (23.125.205,07)
() DEPRECIAÇÃO ACUMULADA OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (23.125.205,07)
(-) MAQUINAS PESADAS / TRATORES		R\$ (0,00)	R\$ (23.125.205,07)
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.240,73	R\$ 24.555.040,73
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 200,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 200,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 200,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 200,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 200,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.240,73	R\$ 24.554.840,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 24.703.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 24.703.800,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 150.000,00	R\$ 24.703.800,00
PROGRESSO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ALIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CONFIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 50.000,00	R\$ 8.226.415,00
ANDRÉ EUGENE LAPERCHE		R\$ 0,00	R\$ 4.910.760,00
DANIEL EUGENE LAPERCHE		R\$ 0,00	R\$ 3.273.840,00
CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 8.102.754,00
JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 81.846,00
SEBASTIÃO PASSOS FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 8.185,00
(-) RESERVAS		R\$ (148.759,27)	R\$ (148.959,27)
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 272.437,30	R\$ 272.437,30
AFAC ADIANT FUTURO ALMENTO CAPITAL		R\$ 272.437,30	R\$ 272.437,30
PROGRESSO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 91.833,77	R\$ 91.833,77
ALIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 88.767,13	R\$ 88.767,13
CONFIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 91.836,40	R\$ 91.836,40
(-) PREJUIZOS		R\$ (421.196,57)	R\$ (421.396,57)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (421.196,57)	R\$ (421.396,57)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (419.970,67)	R\$ (421.196,57)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.225,90)	R\$ (200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.D0.89.B5.2B.68.74.C2.1E.E0.05.23.CC.74.05.B4.93.90.48.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TECPAV ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2024 a 02/01/2024** CNPJ: **22.782.061/0001-90**

Número de Ordem do Livro: **10**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2024 a 02 de Janeiro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) Prejuízo do Exercício		R\$ (1.225,90)	R\$ (200,00)
(-) (=) Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		R\$ (1.225,90)	R\$ (200,00)
(-) () Despesas gerais e administrativas		R\$ (1.376,29)	R\$ (200,00)
(-) () Despesas de funcionamento		R\$ (1.396,83)	R\$ (200,00)
(+/-) Outras receitas e despesas		R\$ 20,54	R\$ 0,00
(+/-) Resultado financeiro		R\$ 150,39	R\$ 0,00
(+) Receitas financeiras		R\$ 150,39	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.D0.89.B5.2B.68.74.C2.1E.E0.05.23.CC.74.05.B4.93.90.48.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203473755	CNPJ 22.782.061/0001-90	
NOME EMPRESARIAL TECPAV ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 03/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO G - DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03423095105	ADRIANO AMORIM E SOUZA:03423095105	5499216241109258214	04/09/2024 a 04/09/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22782061000190	TECPAV ENGENHARIA LTDA:22782061000190	1287507230508843234	30/01/2025 a 30/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2025 às 12:05:23

82.5F.CB.B9.BA.14.15.C0
CE.83.E3.B7.D9.34.06.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TECPAV ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	03/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.782.061/0001-90
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TECPAV ENGENHARIA LTDA
NIRE	52203473755
CNPJ	22.782.061/0001-90
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	G - DIARIO
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/07/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32667

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TECPAV ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	G - DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32667
Data de início	03/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECPAV ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.782.061/0001-90

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 24.555.040,73	R\$ 99.547.270,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.000.542,77	R\$ 69.074.561,47
CAIXAS E EQUIVALENTES		R\$ 5.125.089,08	R\$ 2.862.260,61
CAIXA		R\$ 86,57	R\$ 1.739,44
CAIXA GERAL		R\$ 86,57	R\$ 1.739,44
CAIXA ROTATIVO TESOURARIA		R\$ 86,57	R\$ 1.739,44
BANCOS		R\$ 456,20	R\$ 2.860.521,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 456,20	R\$ 60.188,22
BANCO DO BRASIL 7781 C/C		R\$ 0,00	R\$ 6.525,52
BANCO BRADESCO 37869 C/C		R\$ 0,00	R\$ 3.875,55
BANCOB ENGECCRED C/C 47236		R\$ 456,20	R\$ 49.787,15
CONTA APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.800.332,95
ENGECCRED APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.800.000,00
SANTANDER APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 332,95
NUMERÁRIOS EM TRÂNISTO		R\$ 5.124.546,31	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 5.124.546,31	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO CISÃO GOIÁS		R\$ 1.787.761,73	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRANSITO CISÃO SOBRADO		R\$ 3.336.784,58	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 18.875.453,69	R\$ 66.212.300,86
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 14.388.908,65
FATURAS DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.727.140,80
CONSORCIO CCBARMAC		R\$ 0,00	R\$ 1.014.092,67
6485 AP GYN/CODEGO 037/2023/2024/SAA SES		R\$ 0,00	R\$ 1.713.048,13
SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR		R\$ 0,00	R\$ 11.661.767,85
CONSORCIO CCBARMAC		R\$ 0,00	R\$ 45.047,71
6482 CHAPADAO DO CEU/GOINFRA 013/15/GO50		R\$ 0,00	R\$ 656.558,62
6485 AP GYN/CODEGO 037/2023/2024/SAA SES		R\$ 0,00	R\$ 943.962,98
6484 CRUZEIRONOVO PLAN/GOINFRA 42/24		R\$ 0,00	R\$ 3.708.957,61
DR CONSTRUTORA		R\$ 0,00	R\$ 6.307.240,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECPAV ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.782.061/0001-90

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÕES E RET COMPULSORIAS		R\$ 0,00	R\$ 147.330,04
CREDITOS DE IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 0,00	R\$ 147.330,04
COMIGO (INSS)		R\$ 0,00	R\$ 78.015,95
CODEGO (INSS)		R\$ 0,00	R\$ 69.314,09
CREDITOS POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.199.125,33
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.185.879,21
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.185.879,21
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 13.246,12
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 13.246,12
DIREITOS CREDITÓRIOS		R\$ 18.875.453,69	R\$ 0,00
DIREITOS CREDITÉRIOS CISÃO		R\$ 18.875.453,69	R\$ 0,00
SCP ÁGUAS LINDAS 0307 CISÃO SOB		R\$ 2.181.459,53	R\$ 0,00
SCP GOIÁS/07/03 BELA VISTA CISÃO SOB		R\$ 2.481.755,89	R\$ 0,00
SCP GOIÁS/07/03 BELA VISTA CISÃO GOI		R\$ 3.633.239,63	R\$ 0,00
SCP 07/GOIÁS AP GYN IV CISÃO GOI		R\$ 2.578.998,64	R\$ 0,00
CONS SOB/GOI/GAE/BAS BR 080 CISÃO GAE		R\$ 8.000.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 48.813,93
DESPESAS NO EXERC SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 48.813,93
PREMIO DE SEGUROS A APROP EM EXERC SEG		R\$ 0,00	R\$ 48.813,93
DESPESAS A APROPRIAR NO EXERC CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 31.428.122,91
MUTUOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 31.428.122,91
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.894.557,96
GOIAS CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.533.564,95
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 18.000.000,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 18.000.000,00
DIVIDENDOS A RECEBER PROGRESSO		R\$ 0,00	R\$ 6.000.000,00
DIVIDENDOS A RECEBER ALIANÇA		R\$ 0,00	R\$ 6.000.000,00
DIVIDENDOS A RECEBER CONFIANÇA		R\$ 0,00	R\$ 6.000.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 554.497,96	R\$ 30.472.709,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 2 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECPAV ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.782.061/0001-90

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.461.735,33
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 9.461.735,33
MÚTUOS		R\$ 0,00	R\$ 9.461.735,33
CCB FICO		R\$ 0,00	R\$ 9.241.735,33
SOBRADO SCP JATAI		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 697,96	R\$ 3.675.667,10
NEGÓCIOS EM CONJUNTO		R\$ 0,00	R\$ 3.674.887,42
CONSÓRCIO BR 080 II		R\$ 0,00	R\$ 10.044,76
CONSÓRCIO BR 080 II APORTE		R\$ 0,00	R\$ 211.376,13
CONSÓRCIO BR 080 II RATEIO		R\$ 0,00	R\$ (201.331,37)
CONSORCIO OERA FERREA		R\$ 0,00	R\$ 3.664.842,66
CONSORCIO PERA FERREA APORTE		R\$ 0,00	R\$ 2.385.715,10
CONSORCIO PERA FERREA RATEIO		R\$ 0,00	R\$ (1.370.367,48)
CONSORCIO PERA FERREA FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.649.495,04
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 697,96	R\$ 779,68
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 697,96	R\$ 779,68
COTAS SICOB ENGECCRED S/A		R\$ 697,96	R\$ 779,68
IMOBILIZADO		R\$ 553.800,00	R\$ 17.275.306,96
IMOBILIZADO CUSTO HISTÓRICO		R\$ 23.679.005,07	R\$ 41.508.638,02
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 23.679.005,07	R\$ 41.486.792,42
TOPOGRAFIA		R\$ 0,00	R\$ 216.000,00
EQUIPAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 9.420,00
CAMINHOS		R\$ 0,00	R\$ 8.774.420,00
MAQUINAS PESADAS		R\$ 23.679.005,07	R\$ 32.079.005,07
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 407.947,35
IMOBILIZADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 21.845,60
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 12.136,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 9.709,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (23.125.205,07)	R\$ (24.233.331,06)
(-) () DEPRECIAÇÃO ACUMULADA OPERACIONAL		R\$ (23.125.205,07)	R\$ (24.232.625,19)
(-) () CAMINHOS		R\$ (0,00)	R\$ (481.715,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 3 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECPAV ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.782.061/0001-90

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) () MAQUINAS PESADAS		R\$ (23.125.205,07)	R\$ (23.701.155,07)
(-) () VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (25.870,04)
() TOPOGRAFIA		R\$ 0,00	R\$ (23.400,00)
(-) () EQUIPAMENTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (484,75)
() DEPRECIACÃO ACUMULADA NÃO OPERAC		R\$ 0,00	R\$ (705,87)
(-) () MOVEIS E UTENSILIO		R\$ (0,00)	R\$ (323,64)
(-) () EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R\$ (0,00)	R\$ (382,23)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 59.999,98
BENS INTANGIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 59.999,98
BENS DE ATIVOS INTANGIVEIS		R\$ 0,00	R\$ 59.999,98
LICENCA PARA USO DE SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ 59.999,98
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 24.555.040,73	R\$ 99.547.270,84
PASSIVO		R\$ 200,00	R\$ 37.793.366,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 200,00	R\$ 17.282.199,19
FORNECEDORES		R\$ 200,00	R\$ 2.377.746,20
FORNECEDORES		R\$ 200,00	R\$ 2.377.746,20
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 200,00	R\$ 2.377.746,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.179.129,61
DEBITOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 639.788,42
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 639.788,42
CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 539.341,19
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ 0,00	R\$ 6.521,90
FGTS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 152.026,68
INSS EMPRESA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 376.307,51
INSS TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ 4.485,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.719.415,20
TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 260.224,26
IRRF S/ ALUGUEIS 3208		R\$ 0,00	R\$ 17.328,99
IOF		R\$ 0,00	R\$ 33.585,94
IRRF S/ SALARIO 0561		R\$ 0,00	R\$ 176.980,71
IRRF S/ SERVICOS DE TERCEIROS PJ 1708		R\$ 0,00	R\$ 1.951,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 4 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECPAV ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.782.061/0001-90

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS RETIDO /SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ 24.075,99
PIS/COFINS/CSLL CODIGO 5952		R\$ 0,00	R\$ 6.301,59
TRIBUTOS E CONTRIB. SOCIAS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.459.190,94
COFINS 2172		R\$ 0,00	R\$ 341.250,54
CSL CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2372		R\$ 0,00	R\$ 360.387,22
IRPJ IMPOSTO DE RENDA 2089		R\$ 0,00	R\$ 392.736,01
PIS 8109		R\$ 0,00	R\$ 73.937,62
ISSQN PROPRIO		R\$ 0,00	R\$ 290.879,55
DEBITOS COM FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.671.219,15
FINANCIAMENTOS CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 5.063.880,86
EMPRESTIMO ENGECCRED		R\$ 0,00	R\$ 5.063.880,86
FINANCIAMENTOS DO ATIVO FIXO		R\$ 0,00	R\$ 2.607.338,29
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.383.898,30
FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR		R\$ 0,00	R\$ 718.930,59
FINANCIAMENTO BANCO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 427.373,28
FINANCIAMENTO BANCO CNH		R\$ 0,00	R\$ 77.136,12
OUTROS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 4.334.365,51
CARTAO DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 1.499.679,85
CARTAO DE CREDITO BB		R\$ 0,00	R\$ 1.499.679,85
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.834.685,66
COMIGO		R\$ 0,00	R\$ 2.804.685,66
CLIENTES DIVERSOS VENDA DE ATIVO IMOBIL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 323,52
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 323,52
CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR ENGECCRED		R\$ 0,00	R\$ 323,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 20.511.167,75
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 19.424.379,83
FINANCIAMENTOS CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 4.949.000,00
EMPRESTIMO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 4.949.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 5 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECPAV ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 03/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.782.061/0001-90

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTO ATIVO FIXO		R\$ 0,00	R\$ 14.450.503,49
FINANCIAMENTO BANCO CNH		R\$ 0,00	R\$ 295.688,30
FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR		R\$ 0,00	R\$ 7.840.295,19
FINANCIAMENTO BANCO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 1.009.576,51
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 5.304.943,49
MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 24.876,34
GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.876,34
PROVISÕES PASSIVAS DIFERIDAS		R\$ 0,00	R\$ 1.086.787,92
PROVISÕES PASSIVAS DIFERIDAS		R\$ 0,00	R\$ 1.086.787,92
PIS S/ FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 112.856,04
COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 520.874,08
IRPJ 32%		R\$ 0,00	R\$ 50.838,71
CSLL 32%		R\$ 0,00	R\$ 30.503,23
IRPJ 8%		R\$ 0,00	R\$ 195.639,92
CSLL 12%		R\$ 0,00	R\$ 176.075,94
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 24.554.840,73	R\$ 61.753.903,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 24.703.800,00	R\$ 24.703.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 24.703.800,00	R\$ 24.703.800,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 24.703.800,00	R\$ 24.703.800,00
PROGRESSO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ALIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CONFIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 8.226.415,00	R\$ 8.226.415,00
ANDRÉ EUGENE LAPERCHE		R\$ 4.910.760,00	R\$ 4.910.760,00
DANIEL EUGENE LAPERCHE		R\$ 3.273.840,00	R\$ 3.273.840,00
CR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO		R\$ 8.102.754,00	R\$ 8.102.754,00
JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA		R\$ 81.846,00	R\$ 81.846,00
SEBASTIÃO PASSOS FERREIRA		R\$ 8.185,00	R\$ 8.185,00
(-) RESERVAS		R\$ (148.959,27)	R\$ 37.050.103,90
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 272.437,30	R\$ 18.000.000,00
AFAC ADIANT FUTURO ALMENTO CAPITAL		R\$ 272.437,30	R\$ 18.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 6 de 7

BALANÇO PATRIMONIALEntidade: **TECPAV ENGENHARIA LTDA**Período da Escrituração: **03/01/2024 a 31/12/2024**CNPJ: **22.782.061/0001-90**Número de Ordem do Livro: **11**Período Selecionado: **03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROGRESSO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 91.833,77	R\$ 6.000.000,00
ALIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 88.767,13	R\$ 6.000.000,00
CONFIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA		R\$ 91.836,40	R\$ 6.000.000,00
(-) RESERVA DE LUCROS		R\$ (421.396,57)	R\$ 19.050.103,90
(-) LUCROS E PREJUÍZOS		R\$ (421.396,57)	R\$ 19.743.693,60
(-) RESULTADO ACUMULADO		R\$ (421.196,57)	R\$ (421.196,57)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (200,00)	R\$ 20.164.890,17
() DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (693.589,70)
() PROGRESSO PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 0,00	R\$ (307.218,23)
() ALIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LT		R\$ 0,00	R\$ (151.917,87)
() CONFIANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 0,00	R\$ (234.453,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:TECPAV ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração:03/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:22.782.061/0001-90

Número de Ordem do Livro:11

Período Selecionado:03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) Lucro Líquido do Exercício		R\$ (200,00)	R\$ 20.165.090,17
(=) Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		R\$ (200,00)	R\$ 21.807.175,50
(=) Lucro Operacional Bruto (Margem ou Resultado)		R\$ 0,00	R\$ 24.166.516,68
(=) Receita Operacional Líquida		R\$ 0,00	R\$ 48.908.813,52
Receita Operacional Bruta		R\$ 0,00	R\$ 52.360.234,81
Receita de serviços prestados		R\$ 0,00	R\$ 52.360.234,81
(-) () Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (3.451.421,29)
(-) () Impostos e Contribuições sobre a prestação de serviços		R\$ 0,00	R\$ (3.451.421,29)
(-) () Custo dos serviços prestados		R\$ 0,00	R\$ (24.742.296,84)
(-) () Custo dos serviços prestados		R\$ 0,00	R\$ (24.742.296,84)
(-) () Despesas Operacionais		R\$ (200,00)	R\$ (2.359.341,18)
(-) () Despesas administrativas		R\$ (200,00)	R\$ (2.173.888,90)
(-) () Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (425.106,79)
(-) () Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (13.508,72)
(+) Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 253.163,23
(-) () Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (1.642.085,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8B.2C.8C.0E.48.81.C1.05.6D.C5.45.1A.65.89.13.5C.13.7E.E7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Indicadores Financeiros
Situação especial de incorporação

TECPAV ENGENHARIA LTDA

CNPJ 22.782.061/0001-90 - NIRE 52.203.47375-5

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL				
Sigla	Nome	Relação Analisada	Fórmula	Resultado
ILG	Índice de Liquidez Geral	Ativo Circ + Ativo Realiz LP X Capital Terceiros	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	120.002,71
ILC	Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante X Passivo Circulante	$ILC = AC/PC$	120.002,71
ISG	Índice de Solvência Geral	Total Ativo X Capital de Terceiros	$ISG = AT / PC + ELP$	122.775,20
IEG	Índice de Endividamento Total	Capital de Terceiros X Ativo Total	$GEG = (PC+ELP)/AT$	0,00
GEG	Índice Grau de Endividamento	Capital de Terceiros X Capital Próprio	$IEG = (PC+ELP)/PL$	0,00

Dados extraídos do Balanço Patrimonial:

AC	ATIVO CIRCULANTE	24.000.542,77
IT	IMOBILIZADO TÉCNICO	553.800,00
RLP	REALIZÁVEL LONGO PRAZO	-
AT	ATIVO TOTAL	24.555.040,73
PC	PASSIVO CIRCULANTE	200,00
ELP	EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	-
PL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.555.040,73

Goiânia, 02 de janeiro de 2024.

DANIEL JEAN LAPERCHE

ADMINISTRADOR
CPF 167.189.251-87
RG 735.828 - SSP-GO

SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA

ADMINISTRADOR
CPF 190.343.771-72
RG 748.858 - SSP-GO

ADRIANO AMORIM E SOUZA

Contador
CPF 034.230.951-05
CRC-GO 023.628/O-2

DECLARAÇÃO DE DADOS PATRIMONIAIS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	CNPJ
TECPAV ENGENHARIA LTDA.	22.782.061/0001-90

CAPITAL SOCIAL	
Valor	Composição do Capital
R\$ 24.703.800,00	(X) Nacional () Nacional e Estrangeiro

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO
Valor	Valor
R\$ 61.753.903,90	R\$ 20.165.090,17

BALANÇO PATRIMONIAL	
Ano do Balanço	SPED Contábil
2024	(X) Sim () Não
Ativo Circulante	Passivo Circulante
R\$ 69.074.561,47	R\$ 17.282.199,19
Ativo Realizável a Longo Prazo	Passivo Não Circulante
R\$ 9.461.735,33	R\$ 20.511.167,75
Ativo Total	Passivo Total
R\$ 99.547.270,84	R\$ 99.547.270,84

As informações enviadas são de total responsabilidade da empresa. Penalidades poderá ser aplicadas caso os dados não sejam verídicos. Por ser verdade,

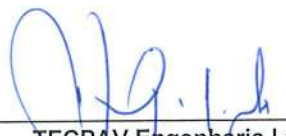
22.782.061/0001-90

TECPAV ENGENHARIA LTDA

Rua 23 nº 420 - Jardim Goiás
CEP.74.805-260

GOIÂNIA - GO

Carimbo CNPJ


TECPAV Engenharia Ltda.
Daniel Jean Laperche
Representante Legal


TECPAV Engenharia Ltda.
ADRIANO AMORIM E SOUZA
Contador

Goiânia, 10 de fevereiro de 2026

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 - CONTRATAÇÃO Nº 114693

PLANILHA DE CÁLCULO DE INDICADORES FINANCEIROS
EXTRAÍDOS DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2024

Onde:

AC	ATIVO CIRCULANTE	=	R\$ 69.074.561,47
RLP	REALIZÁVEL LONGO PRAZO	=	R\$ 9.461.735,33
AT	ATIVO TOTAL	=	R\$ 99.547.270,84
PC	PASSIVO CIRCULANTE	=	R\$ 17.282.199,19
PNC	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	R\$ 20.511.167,75
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	=	R\$ 61.753.903,90
LG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	2,08
LC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	=	4,00
SG	ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	=	2,63

FÓRMULA	VALORES	RESULTADOS
$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	$\frac{R\$ 69.074.561,47 + R\$ 9.461.735,33}{R\$ 17.282.199,19 + R\$ 20.511.167,75}$	2,08
$LC = AC/PC$	$\frac{R\$ 69.074.561,47}{R\$ 17.282.199,19}$	4,00
$SG = AT / PC + PNC$	$\frac{R\$ 99.547.270,84}{R\$ 17.282.199,19 + R\$ 20.511.167,75}$	2,63

Goiânia, 10 de fevereiro de 2026


TECPAV Engenharia Ltda.
Daniel Jean Laperche
C.I. nº 735.828 / CPF nº 167.189.251-87
Representante Legal


TECPAV Engenharia Ltda.
Adriano Amorim e Souza
CRC-GO nº 023.628/0-2
CPF nº 034.230.951-05
Contador

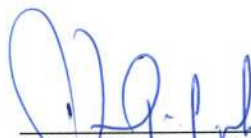
Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação n.º 114693, Processo nº 202500005017918

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TECPAV Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.782.061/0001-90, declara possuir Patrimônio Líquido no valor de R\$ 61.753.903,90 (sessenta e um milhões setecentos e cinquenta e três mil novecentos e três reais e noventa centavos) conforme balanço patrimonial parte integrante desta documentação.

Atenciosamente,



TECPAV Engenharia Ltda.

Daniel Jean Laperche

Engº Civil CREA nº 3543/D-GO.

Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **209762/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: TECPAV ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: TECPAV ENGENHARIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 24.703.800,00

Registro: 26063/RF

CNPJ: 22.782.061/0001-90

Data de Registro no Crea-GO: 19/04/2018

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 23 Sala 17 QD: A-11 LT: 20 N.º: 420

CEP: 74805260

Cidade: Goiânia

Bairro: Jardim Goias

UF: GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

OBJETIVOS SOCIAIS

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA; B) OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO; C) OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; D) COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS; E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR QUALQUER FORMA DE DELEGAÇÃO ADMITIDA, TAIS COMO A PERMISSÃO, A CONCESSÃO COMUM, A CONCESSÃO PATROCINADA E A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA; F) PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, INCLUSIVE DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; G) EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADAS, TAIS COMO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS URBANAS, PONTES, TÚNEIS, FERROVIAS E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, SISTEMAS DE ESGOTO; H) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; I) CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; J) CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; K) GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; L) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; M) DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; N) INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; O) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; P) PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; Q) CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; R) OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; S) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; T) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; U) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, POR MEIO DA ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM INSTALAÇÕES DE TERCEIROS, COM OU SEM SUPERVISÃO DIRETA DO CONTRATANTE; V) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE'S: 4222-7/01, 3821-1/00, 3811-4/00, 7112-0/00, 6463-8/00, 4399-1/99, 7732-2/01, 3812-2/00, 3822-0/00, 4211-1/01, 4299-5/99, 4222-7/02, 4313-4/00, 7719-5/99, 5221-4/00, 36.00-6/01, 37.01-1/00, 37.02-9/00, 39.00-5/00, 41.10-7/00, 41.20-4/00, 42.11-1/02, 42.12-0/00, 42.13-8/00, 42.92-8/01, 42.99-5/01, 8299-7/99, 7820-5/00).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

DIEGO CASTRO PORTO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 19/04/2018

RNP: 1012852202

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

DANIEL JEAN LAPERCHE

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 12/04/2024

RNP: 1005892814

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

JADIR MATSUY

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 12/04/2024

RNP: 1004324367

Atribuição: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E RIOS E CANAIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

LUIZ PEREIRA RODRIGUES JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 16/04/2024

RNP: 1003361862

Atribuição: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E RIOS E CANAIS.

ANDRE EUGENE LAPERCHE

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 17/04/2024

RNP: 1005891389

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

JOSE CLAIR TOSTES SANABIO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 17/04/2024

RNP: 1403425230

Atribuição: ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

PAULO AFONSO FERREIRA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 24/04/2024

RNP: 0702272337

Atribuição: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS E CANAIS).

LAZARO ADRIANO DE BASTOS

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 30/04/2024

RNP: 1005360383

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

PHILIFE LAPERCHE DOS SANTOS

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Comunicações

Data de Entrada: 03/05/2024

RNP: 1015066933

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS, RESOLUÇÃO Nº 218/73, ARTIGO 9º E EXCETO SISTEMA DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELÉTRICO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

JOSE UMBERTO CARNEIRO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 03/05/2024

RNP: 1403904740

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007.

JORDANA RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA

Título: Engenheira Ambiental e Engenheira de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 03/05/2024

RNP: 1017238154

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000, DO CONFEA, PODERAO EXERCER ATIVIDADES NAS AREAS DE: "DESENHO; TOPOGRAFIA (PLANIMETRIA); HIDRAULICA; MICROBIOLOGIA; CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES (EM EQUIPE); HIDROLOGIA; SANEAMENTO BASICO (EXCETO OBRAS CIVIS); SISTEMAS DE GESTAO AMBIENTAL; AUDITORIA AMBIENTAL; ECONOMIA E CONTABILIDADE AMBIENTAL; PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO; TRATAMENTO DE RESIDUOS LIQUIDOS; TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS; TRATAMENTO DE RESIDUOS GASOSOS E PERIGOSOS; GERENCIAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS" E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

GUSTAVO MENDONCA DE PAIVA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1006972510

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA E EXCETO PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

GUILHERME AIRES DE MESQUITA CAMPOS

Título: Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1008458821

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS, ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

MURILLO SOUZA BERNARDES

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1000434699

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES 218/73 E DO CONFEA.

ROBERTO BATISTA PONTES

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1007452463

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RAPHAEL BONTEMPO LAPERCHE

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1013042760

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/73.

LEONARDO ARAUJO LAPERCHE

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1017352020

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, (RESTRIÇÃO EM PORTOS E RIOS E CANAIS).

WELDER FERNANDES VIEIRA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1007510390

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

REGIS GOMI MATSUY

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1013007468

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E RIOS E CANAIS.

WESLEY TORRES VIEIRA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1000292789

Atribuição: ART.07 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

UBALDIR LEMES DA SILVA JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1003184294

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

VINICIUS MARRA FELICIO NETO

Título: Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1008458805

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

HEVERTON MATSUY PACHECO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/05/2024

RNP: 1009841114

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

RAFAEL MARQUES BRAGA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 08/05/2024

RNP: 1008268470

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

ROGERIO ALBERNAZ MAIA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 10/05/2024

RNP: 1018057749

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/1973 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL N. 23569/1933, EXCETO "PORTOS DE MAR E RIOS E CANAIS".

RICARDO DE OLIVEIRA CAMPOS

Título: Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 10/05/2024

RNP: 1012314987

Atribuição: ART. 5 DA RES.218/73, DO CONFEA, S/PREJUÍZO DAS CONSTANTES DO DEC.FED.23.196/33 E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

LAILSON LUIZ MACEDO

Título: Engenheiro Eletricista

Data de Entrada: 15/05/2024

RNP: 1006399577

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RES.218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RONALDO CARVELO CARVALHO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 06/08/2024

RNP: 0703442295

Atribuição: DEC 23569/33 ART 28 (ABCDEFHIJK);RES 218/73 ART 07 (EXC. PORT. RIOS E CANAIS).

BRUNO VERONICA QUIRINO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 05/06/2025

RNP: 1017553424

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS" E "C-PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO", E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 E DO CONFEA.

BRUNO FABRICIO NASCIMENTO SILVA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 10/06/2025

RNP: 1019957689

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA 218/73, SEM PREJUIZO DAS ATRIBUICOES CONS- TANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, EXCETO: PORTOS E RIOS E CANAIS.

PABLO PETERSON RODRIGUES FARIA

Título: Engenheiro Civil, Tecnólogo em Construção Civil - Edificações, Técnico de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Entrada: 17/07/2025

RNP: 1020127708

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973 DO CONFEA, ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO PORTOS DE RIO, MAR E CANAIS, ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUÇÃO 313/1986, DO CONFEA, NO ÂMBITO DE SUA FORMAÇÃO, ARTIGOS 3 AO 5 DO DECRETO FEDERAL 90922/85, NO ÂMBITO DE SUA FORMAÇÃO, LEI FEDERAL 7.410/85 E DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/02/2026 15:40:14.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **40e0c324**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **340325/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: DANIEL JEAN LAPERCHE

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1005892814

CPF: ***.189.25*.-**

Número da Carteira: 3543/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 23/02/1984

Data de Registro no Crea-GO: 23/02/1984

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 23/02/1984

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 01/04/2025 14:44:48.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **6102cb49**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **603957/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: JADIR MATSUY

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1004324367

Número da Carteira: 2923/D-GO

Data de Registro no CONFEA: 21/10/1982

CPF: ***.935.80*.*

Crea de Origem: GO

Data de Registro no Crea-GO: 21/10/1982

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 21/10/1982

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA,EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 26/03/2025 16:01:46.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **f1a4720e**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{26/03/2025
16:01:46}



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **418869/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: LUIZ PEREIRA RODRIGUES JUNIOR

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1003361862

CPF: ***.722.06*.-**

Número da Carteira: 3256/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 01/09/1982

Data de Registro no Crea-GO: 01/09/1982

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 01/09/1982

Situação: Definitivo

Atribuições: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA,EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/05/2025 15:22:32.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **1e883b76**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{05/05/2025
15:22:32}



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

BA20120000514

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional DANIEL JEAN LAPERCHE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL JEAN LAPERCHE**

Registro: **3543-GO**

RNP: **1005892814**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: G00000003543000004A Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 12/03/2012 Baixada em: 12/03/2012

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

CPF/CNPJ: **04892707000100**

SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, NUCLEO DOS TRANSPORTES Q-3, BL. A

Complemento: **XXXXXXXXXX**

Bairro: **XXXXXXXXXX**

Cidade:

UF: CEP:

Contrato: **SR05/0014/2009** celebrado em **03/03/2009**

Vinculado à ART: **DF0000001141000003A**

Valor do contrato: **R\$ 40.050.682,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **XXXXXXXXXX**

Endereço da obra/serviço: **SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, NUCLEO DOS TRANSPORTES Q-3, BL. A**

Complemento **XXXXXXXXXX**

Bairro **XXXXXXXXXX**

Cidade **BUERAREMA**

UF **BA** CEP **45615000**

Data de início: **09/03/2009**

Conclusão efetiva: **26/02/2011**

Coordenadas geográficas: **XXXXXXXXXX**

Finalidade: **XXXXXXXXXX**

Código: **XXXXXXXXXX**

Proprietário **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DN**

CPF/CNPJ: **04892707000100**

Atividade Técnica: **ATUACAO DE EXECUCAO DE DRENAGEM 16958,00 METRO(S); ATUACAO DE EXECUCAO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 1113040,00 METRO(S) QUADRADO(S)**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA BR 101 - BA.

Informações Complementares

XXXXXXXXXX

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 019.163 a A 019.167, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **BA20120000514**

Código de Validação **BA20120000514C82F1C**

Salvador/BA 12/03/2012

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS

SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-BA (www.creaba.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas

Tel: (71) 3453-8989 Fax: (71) 3453-8963 E-Mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2012

Atestamos que, **09 de março de 2009**, tiveram início os trabalhos contratados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) com a empresa **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua 31, nº 150 – Setor Jardim Goiás, CEP:74.805-340, Goiânia/GO inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.764/0001-13, segundo o **Contrato SR- 05/0014/2009** (zero, cinco, barra, zero, zero, um , quatro , barra, dois, zero, zero, nove) – **C. EMP**, assinado em **03 de março de 2009**, objetivando a execução de “**Obras de Revitalização-CREMA 1ª ETAPA (PIR-IV - Recuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária)** na **Rodovia BR -101/BA**”, objeto do Edital Concorrência Pública nº 0265/2008-05.

O período do atestado é de **09/03/2009** (nove de março de dois mil e nove) a **26/02/2011** (vinte e seis de fevereiro de dois mil e onze). O valor executado, a preços iniciais foi de **R\$ 40.050.682,80** (quarenta milhões, cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Os serviços executados objetivaram a realização das **Obras de Revitalização - CREMA 1ª Etapa (PIR-IV - Recuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária)** na **Rodovia BR-101/BA**, **Trecho:** Divisa SE/BA – Divisa BA/SE **Subtrecho:** Ubatã – Buerarema **Segmento:** KM 444,7 – KM 541,6, **Extensão:** 96,9 KM.

Engº João Silveira Cerqueira Monteiro
Superintendente regional do DNIT
no Estado da Bahia

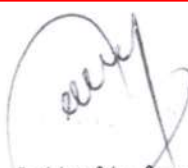




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2012

O escopo dos serviços contratados permitiram o desenvolvimento das seguintes atividades: **CANTEIRO DE OBRAS: Desm. Dest. E Limp. Areas Arv. 0.15m - 40.000,000m² ; Regularização do Subleito - 40.000,000m² ; EDIFICAÇÃO: Galpão para Administração - 150,000m²; Galpão para Fiscalização/Laboratório- 140,000m²; Galpão para Depósito - 150,000m²; Galpão para Oficinas - 200,000m²; Galpão para Refeitório - 150,000m²; Guarita - 10,000m² ; BACIA DE CONTENÇÃO PARA ASFALTOS E BPF : Forma comum de Madeira - 142,000 m² ; Imprimação - 1.150,000 m² ; Alvenaria de Tijolos - 43,000 m² ; Concreto FCK=30mpa - 230,000 m³ ; Argamassa Cimento Areia 1:3 - 2,000 m³ ; BERÇO PARA USINA DE ASFALTO: Concreto FCK = 12mpa - 14,000 m³ ; Concreto FCK = 30mpa - 28,000 m³ ; Forma Comum de Madeira - 16,000 m² ; ACAMPAMENTO MOVEL: Barracão Mad. Cobert Fibrocimen e Desmont - 4,000 und ; Banheiro Químico - 4,000 und ; Aluguel de Alojamento para Pessoal - 63,000 mês ; Cerca de Arame Farp. 4 - Fios Mourão Conc - 800,000 m ; Demolição de Concreto Simples - 410,000m³; Manutenção do Canteiro - 6,000 mês ; **MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO: Mobilização e Desmobilização de Pessoal - 48,000 p ; EQUIPAMENTO TRANSPORTADOS EM CARRETA: Fresadora a Frio - 2,000 und ; Rolo de Pneus - 4,000 und ; Tanque de Estocagem de Asfalto - 14,000 und ; Usina de Asfalto - 2,000 und ; Vibro - Acabadora de Asfalto - 4,000 und ; Aquecedor de Fluido Térmico - 2,000 und ; Rolo Tandem - 4,000 und ;****


Engº João Silva Cerqueira Monteiro
Superintendente regional do DNIT
no Estado da Bahia





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2012

Carregadeira de Pneus Cap. 1,3m³ - 4,000 und ; Motoniveladora - 4,000 und ;
EQUIPAMENTO TRANSPORTADOS EM CAMINHÃO TRUCADO: Compressor de Ar 180 pcm - 2,000 und ; Grupo Gerador 40kva - 2,000 und ; Grupo Gerador 180kva - 2,000 und ; Transp Caminhão Distrib p/ Lama Asfáltica - 2,000 und ; Transp Caminhão Distr de Micro - Revestim - 2,000 und ; Trator Tipo Agrícola - 4,000 und ; Vassoura Mecânica - 4,000 und ; Distribuidor de Agregados - 2,000 und ; **Transporte de Caminhão Basculante 10m³ - 36,000 und ; Transporte de Caminhão Tanguê 10.000l - 2,000 und ; Transp. Caminhão Distribuidor Asfalto - 4,000 und ;** PISTA DE ROLAMENTO: Pista de Ligação - 938.532,670 m² ; Micro - Revestimento Frio Microflex 2,5cm - 150.500,000 m² ; CBUQ Faixa "C" - 29.872,640 t ; CBUQ (Faixa C) c/ Asfalto Modific. Por Polím - 37.660,064 t ; Fresagem Descont. do Revest. Betuminoso - 18.704,190 m³ ; Remendo Profundo c/ Demolição Manual - 5.749,780 m³ ; Escav Carga Transp Mat Jaz DMT - 9km - 2.987,520 m³ ; Escartran Mat 1a Cat DMT 50 - 200m C/E - 268,600 m³ ; Escartran Material de Jazida - 10.847,330 m³ ; Compactação Aterro 100% Proctor Normal - 2.489,600 m³ ; Mat. Adicional Reestabilização da Base - 10.689,000 m³ ; Tratamento Superf. Simples c/ Polímero - 43.500,000 m² ; Regularização do Subleito - 607,940 m² ; Reestabilização Base c/ Adição Brita composto das seguintes etapas: 1ª etapa - escarificação de pavimento asfáltico com 15 cm de espessura com recicladora; 2ª etapa - correção de faixa granulométrica com adição de brita; 3ª etapa - compactação mecanizada - 21.175,000 m³ ; Reestabilização Base c/ Adição Material composto das seguintes etapas: 1ª etapa - escarificação de pavimento asfáltico com 15 cm de espessura com recicladora; 2ª etapa - correção de faixa granulométrica com adição de mat. Fresado; 3ª etapa -

Engº João Sílvia Ceneira Monteiro
Superintendente regional do DNIT
no Estado de Bahia





**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2012

compactação mecanizada - 53.490,000 m³ ; Imprimação - 373.325,000 m² ;
Pintura de Ligação - 458.664.600 m² ; Mat. Adicional p/ Reest. Base -
17.895,000 m³ ; CBUQ - Faixa "B" - 33.627,286 t ; Limpeza Superficial Camada
Vegetal - 103.925,000 m² ; **INTERSEÇÕES-ACESSO A UBAITABA (Km 444,70):**
(Km 444,70): Pintura de Ligação - 5.307,000 m² ; CBUQ (Faixa C) c/ (Km
444,70): Pintura de Ligação - 5.307,000 m² ; CBUQ (Faixa C) c/ Asfalto
Modific. Por Polímero - 407,580 t ; **INTERSEÇÕES - ACESSO A URUÇU (Km**
475,24): Pintura de Ligação - 2.000,000 m² ; CBUQ (Faixa C) c/ Asfalto
Modific. Por Polímero - 144,000 t ; Remendo Profundo c/ Demolição Manual
- 20,000 m³ ; **INTERSEÇÕES - ACESSO A BUERAREMA (Km 525,8):** Pintura
de Ligação - 2.000,000 m² ; CBUQ (Faixa C) c/ Asfalto Modific. Por Polímero
- 144,000 t ; Remendo Profundo c/ Demolição Manual - 20,000 m³ ;
DRENAGEM: Meio Fio de Concreto - MFC - 05 - 140,000 m ; Sarjeta
Triangular de Concreto STC 01 - 19.663,250 m ; Descida D'Água de Aterro,
Tipo Dar-02 - 1.817,000 m ; Dreno Sub-Superficial - DSS 02 - 11.852,990 m ;
Recomposição Sarjeta Alvenaria Tijolo - 20.520,210 m² ; Caiação -
84.000,000 m² ; **OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:** Fabricação de Guarda - Corpo
TP GM - 135,000 m ; Tapa Buraco - 65,000 m³ ; Demol. De Dispos. De
Concreto Armado - 32,000 m³ ; **CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**
ROTINA: Serviços de Manutenção de Pista e acost. - 23,607 mês ; Serviços
Conservação da Faixa de Domínio - 0,970 vb ; **PROTEÇÃO AMBIENTAL:**
Verba Atendimento ISA - 07/08 - 3.639,490 vb ; Valeta Prot Aterr Revest
Veg VPA 01 - 300,000 m ; Reveg. Áreas de empréstimo, jazidas -
21.800,000m² ; **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS:** Aquisição de
CAP - 50/70 - 3.639,490 t ; Emulsão RR-1C p/ Pintura de Ligação - 846,320t ;

Engº João Silveira Cergueira Monteiro
Subdiretor Regional do DNIT
no Estado da Bahia





**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

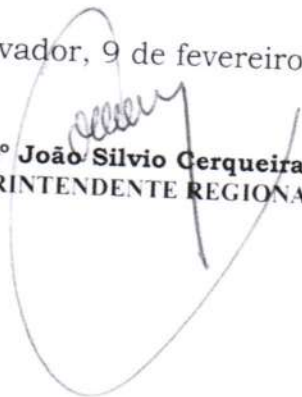
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2012

Fornecimento de Emulsão RR-2C Mod. p/ Polímero - 78,300 t ; Aquisição de Emulsão com Polímero - 719,810 t ; AMP 60/60 - 2.300,544 t ; Aquisição de CM - 30 p/ Imprimação - 445,520 t ; TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS : Transporte de CAP - 50/70 - 3.639,490 t ; Transporte de CM-30 - 445,520 t ; A quente - CAP 50/60 / AMP - 60/60 - 2.301,116 t ; Transporte de Emulsão - 1.647,020 t ; SINALIZAÇÃO: Pintura Faixa - Tinta Base Acrílica Emulsão Água (1 ano) - 3.550,000 m² .

A responsabilidade técnica dos serviços foram dos **Engº Daniel Jean Laperche, CREA-GO n.º 3543/D, Engº André Eugene Laperche, CREA-GO n.º 956, Engº Ronaldo Carvelo Carvalho CREA-DF n.º 1141, Engº Douglas Conforti de Oliveira, CREA n.º 10793/GO, José Umberto Carneiro, CREA n.º 34851/MG.**

Outrossim, informamos que os serviços foram executados, dentro de todos os requisitos técnicos recomendáveis e de acordo com as exigências e prazos contratuais, não tendo nada que desabone a referida firma.

Salvador, 9 de fevereiro de 2012.


ENGº João Silvio Cerqueira Monteiro
SUPERINTENDENTE REGIONAL/ DNIT/ BA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020140002581
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DANIEL JEAN LAPERCHE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL JEAN LAPERCHE** RNP: Registro: **3543/D-GO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº ART: **00002180200804558410**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **10/04/2008** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

AV. GOV. JOSÉ LUDOVICO
DE ALMEIDA, N. 20

Número:

Bairro: **CONJUNTO
CAIÇARA**.....

CEP: **74623-160**

Cidade: **GOIÂNIA**..... UF: **GO**

Complemento:

E-Mail:

Fone: (.....) **3265-4000**...

Contrato:

Celebrado em: **00/00/0000**

Valor R\$: **9.261.522,90**...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante:

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rod. GO-334 trecho Nova América/GO-164**

Número:

Bairro: **ZONA RURAL**.....

CEP: **76345-000**.....

Cidade: **NOVA
AMÉRICA**..... UF: **GO**

Complemento:

Data de Início: **00/00/0000**

Previsão término: **00/00/0000**

Coordenadas Geográficas: **0.....,0.....**

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE TRANSP. E OBRAS**.....

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (.....) **3265-4000**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 592.722,00 METROS CUBICOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 290.909,00 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM , 4.246,00 METROS; 4 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 11.730,00 METROS; 5 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 1.279,00 METROS;**

Observações

ESTA ART SUBSTITUI A ART NR. 00002180200707276110 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ROD. GO-334, TRECHO NOVA AMÉRICA/ENTR. GO-164, SUB-TRECHO: NOVA AMÉRICA/KM-51 (CÓRREGO VAZINHO), COM EXTENSÃO DE 28,860 KM. (** Esta ART esta vinculada a ART de N° 00004897200707128810, do Profissional: JADIR MATSUY **)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



Nº ART: 00002180200804557510..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: 10/04/2008 .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

AV. GOV. JOSÉ LUDOVICO
DE ALMEIDA, N. 20

Número:

Bairro: **CONJUNTO
CAIÇARA**.....

CEP: 74623-160

Cidade: **GOIÂNIA**..... UF: **GO**

Complemento:

E-Mail:

Fone: (.....)3265-4000...

Contrato:

Celebrado em: 00/00/0000

Valor R\$: 15.221.499,78..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante:

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: Rod. GO-334 trecho Nova América/GO-164

Número:

Bairro: **ZONA RURAL**.....

CEP: 76345-000.....

Cidade: **NOVA
AMÉRICA**..... UF: **GO**

Complemento:

Data de Início: 00/00/0000

Previsão término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas: 0.....,0.....

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE TRANSP. E OBRAS**.....

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (.....) 3265-4000.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 881.332,00 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 436.989,20 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM , 10.740,00 METROS;4 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 19.400,00 METROS;5 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 1.371,70 METROS;**

Observações

ESTA ART SUBSTITUI A ART NR. 00002180200707275210 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ROD. GO-334, TRECHO NOVA AMÉRICA/ENTR. GO-164, SUB-TRECHO: KM-51 (CÓRREGO VAZINHO)/ENTR. GO-164 (MOZARLÂNDIA), COM EXTENSÃO DE 41,408 KM. (** Esta ART esta vinculada a ART de N° 00004897200707129310, do Profissional: JADIR MATSUY **)

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 03/05/2010 até 30/09/2010.

"O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS ITENS, REVESTIMENTO VEGETAL PARA SEMEADURA E DESMATAMENTO, DESTOCA E LIMPEZA, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 16137 a 16141, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020140002581

Data: 28/11/2014 Hora: 15:02:00

Código de Controle: YAFIQOS

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Processo
223530/2014**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br





ATESTADO Nº081/2014

Face ao despacho da. DIRETORIA DE OBRAS RODOVIARIAS da AGETOP, exarado no processo protocolado sob o número 50221/2014 e pelo qual o interessado SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que o CONSÓRCIO SOBRADO / GAE, tendo como líder do contrato: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA, executou para esta Agência, serviços **PARCIAIS (1ª até 4ª medição rescisória)**, do contrato 166/2006-GEAJU-L7 e serviços **PARCIAIS (1ª até 5ª medição)**, do contrato 167/2006-PR-GEAJU-L6 – de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica, na Rodovia: GO.334 Trecho: Nova América / Entronc. Go.164 e Sub-trecho: Nova América / Km 51 (Córrego Vazinho), constituído das empresas:

SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA: Tendo como responsáveis técnicos pela obra em nível de direção: Engº PAULO AFONSO FERREIRA – CREA Nº1436/D-DF, RNP Nº070227233-7 e Engº JADIR MATSUY – CREA Nº2923/D-GO, RNP Nº100432436-7.

GAE – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: Tendo como responsáveis técnicos pela obra em nível de direção: Engº ANDRÉ EUGENE LAPERCHÉ – CREA Nº0956/D-GO, RNP Nº100589138-9 e Engº DANIEL JEAN LAPERCHÉ – CREA Nº3543/D-GO, RNP Nº100589281-4.

Contrato : 166/2006-GEAJU-L7 e 167/2006-PR-GEAJU-L6
Rodovia : GO.334
Trecho : NOVA AMÉRICA / ENTR. GO 164 (MOZARLÂNDIA)
: SUB-TRECHO: NOVA AMÉRICA / KM 51 (CÓRREGO
: VAZINHO)
Obra : Contrato: 166/2006-GEAJU-L7-Ter. e Pav. Asf.: 15,700 km
: Contrato: 167/2006-PR-GEAJU-L6-Ter. e Pav. Asf.: 34,100 km
Prazo : 270 dias corridos
Período de Execução : 03/05/2010 a 31/08/2010 e 03/05/2010 à 30/09/2010
Medição : 1ª até 4ª medição rescisória e 1ª até 5ª medição parcial
Valor Executado : R\$ 18.512.187,80 e R\$31.660.058,61
Obra/Lote : 1 - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – LOTE 07
Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40005	Desmatamento, dest. e limpeza (arv. até 15cm)	m2	929.972,080



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40010	Desmatamento,dest. e limpeza(arv.D>15cm)	m2	54.592,000
40025	Escavação e carga de material de 1ª cat	m3	615.558,000
40030	Escavação e carga de material de 2ª cat.	m3	14.504,500
40045	Escavação e carga de material de 3ª cat.	m3	75.596,330
40050	Escavação e carga de solo mole	m3	17.492,330
40055	Transporte mat. 1ºe2ºcat(dt<=1km)	m3km	471.912,686
40070	Transporte mat esc 3ºcat	m3km	57.831,192
40075	Transporte mat esc de solo mole	m3km	3.690,882
40080	Compactação a 95% do P.N.	m3	270.806,270
40085	Compactação a 100% P. N.	m3	159.364,870

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40300	Desmatamento,limpeza e expurgo de jazida	m2	98.075,000
40305	Acabamento e recomposição de jazidas	m2	98.075,000
40310	Regularização e compactação do sub-leito	m2	178.976,190
40315	Escavação e carga mat. de jazida	m3	75.465,040
40320	Transporte de mat. de jazida(cascalho)	m3km	1.455.041,436
40335	Estabilização granulométrica sem mistura	m3	58.406,910
40380	Imprimação	m2	162.848,190
40390	Tratamento superficial simples	m2	38.688,000
40395	Tratamento superficial duplo	m2	124.160,190
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	4.684,687
40445	Transporte local de agregados	m3km	25.957,270
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	832.638,390
40485	Fornecimento de CM-30(Betim-MG)	t	195,420
40495	Forn. de emulsão RR-2C(Ap. de Goiânia)	t	373,110
40535	Transporte comercial de material betuminoso	t	568,530

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41200	Dreno prof, corte em solo tubo poroso D=0,20m	m	4.207,000
41210	Dreno profundo boca de concreto	Un	17,000
41225	Calha trapezoidal (90x30)-Vc=0,064m3/m	m	516,000
41240	Calha triangular (70 x20)-Vc=0,053m3/m	ml	8.000,000
41250	Meio fio sem sarjeta Vc=0,024m3/m-com máquina	m	13.134,000
41255	Saida e descida d'água lisa-Vc=0,164m3/m	m	1.065,800
41260	Saida e desc. d'água em degraus-Vc=0,198m3/m	m	100,000

Grupo de Serviço : 7 - Obras complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40800	Cerca de vedação de faixa de domínio em madeira	m	35.560,000

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40810	Defensa metálica semi-maleável simples	m	420,000
40815	Sinalização horizontal com resina acrílica	m2	5.900,000
40875	Revestimento vegetal p/ semeadura	m2	150.043,400
40880	Conformação de talude	m2	150.043,400
40855	Sinalização vertical totalmente refletiva	m2	225,320
40835	Tacha refletiva bidirecional	Un	3.200,000

Grupo de Serviço : 8 - Horas de equipamento

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40205	Trator de esteiras com 140 hp	H	478,000
40210	Carregador frontal caçamba 2,70 m3-170 hp	H	28,000
40220	Motoniveladora 150 hp	H	35,000
40230	Retroescavadeira 76 hp	H	372,000
40235	Escavadeira hidráulica 105 HP	H	195,000

Grupo de Serviço : 9 - Mobilização de equipamentos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42000	Mob. de equipamentos(terrap./paviment.)-4%	vb	8.905.310,490

Grupo de Serviço : 10 - Obras de arte correntes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41815	Corpo de bstc d=1,00m (exceto escavação)	m	477,000
41830	Corpo de bdtc d=1,00m (exceto escavação)	m	112,000
41840	Corpo de btcc d=1,00m (exceto escavação)	m	109,000
41855	Boca de bstc d=1,00m	Un	52,000
41875	Boca de bdtc d=1,00m	Un	10,000
41880	Boca de btcc d=1,00m	Un	10,000
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	3.460,950

Obra/Lote : 2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - LOTE 06

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40005	Desmatamento,dest. e limpeza(arv.até 15cm)	m2	1.623.330,920
40025	Escavação e carga de material de 1ª cat	m3	1.298.155,000
40030	Escavação e carga de material de 2ª cat.	m3	13.650,000
40045	Escavação e carga de material de 3ª cat.	m3	4.300,000
40050	Escavação e carga de solo mole	m3	6.235,000
40055	Transporte mat.1ºe2ºcat(dt<=1km)	m3km	636.583,900
40070	Transporte mat esc 3ºcat	m3km	1.505,000
40075	Transporte mat esc de solo mole	m3km	2.182,250
40080	Compactação a 95% do P.N.	m3	515.520,000
40085	Compactação a 100% P. N.	m3	481.000,000



Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	169.860,000
40305	Acabamento e recomposição de jazidas	m2	169.860,000
40310	Regularização e compactação do sub-leito	m2	379.448,060
40315	Escavação e carga mat. de jazida	m3	160.079,870
40320	Transporte de mat. de jazida(cascalho)	m3km	5.798.567,524
40335	Estabilização granulométrica sem mistura	m3	123.866,630
40380	Imprimação	m2	342.773,060
40390	Tratamento superficial simples	m2	91.078,000
40395	Tratamento superficial duplo	m2	251.625,060
40435	Transporte local de material betuminoso	tkm	26.109,507
40445	Transporte local de agregados	m3km	114.974,008
40455	Transporte comercial de agregados	m3km	2.555.181,628
40485	Fornecimento de CM-30	t	411,330
40495	Fornecimento de emulsão RR-2C	t	789,740
40535	Transporte comercial de material betuminoso	t	1.201,070

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41200	Dreno prof., corte em solo tubo poroso D=0,20m	m	2.790,000
41210	Dreno profundo boca de concreto	Un	12,000
41220	Colchão drenante com brita	m3	112,000
41225	Calha trapezoidal (90x30)-Vc=0,064m3/m	m	330,000
41240	Calha triangular (70 x20)-Vc=0,053m3/m	ml	3.050,000
41250	Meio fio sem sarjeta Vc=0,024m3/m-com máquina	m	19.557,000
41255	Saida e descida d'água lisa-Vc=0,164m3/m	m	1.135,000
41275	Caixa col. em concreto tubo d=1,00m exceto esc.	Un	1,000
41285	Valeta mec. de proteção p/ corte e aterro	m3	416,000

Grupo de Serviço : 7 - Obras complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40800	Cerca de vedação de faixa de domínio em madeira	m	81.240,000
40815	Sinalização horizontal com resina acrílica	m2	11.930,000
40875	Revestimento vegetal p/ semeadura	m2	220.000,000
40880	Conformação de talude	m2	220.000,000

Grupo de Serviço : 8 - Horas de equipamento

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40200	Trator de esteiras com 300 hp	h	150,000
40205	Trator de esteiras com 140 hp	h	245,000
40210	Carregador frontal caçamba 2,70 m3-170 hp	h	75,000
40220	Motoniveladora 150 hp	h	160,000



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40230	Retroescavadeira 76 hp	h	100,000

Grupo de Serviço : 9 - Mobilização de equipamentos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42000	Desmo. de equipamentos (terrap./paviment.) -1%	vb	15.129.083,250

Grupo de Serviço : 10 - Obras de arte correntes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41815	Corpo de bstc d=1,00m (exceto escavação)	m	732,000
41830	Corpo de bdtc d=1,00m (exceto escavação)	m	160,000
41840	Corpo de btcc d=1,00m (exceto escavação)	m	88,000
41855	Boca de bstc d=1,00m	Un	71,000
41875	Boca de bdtc d=1,00m	Un	14,000
41880	Boca de btcc d=1,00m	Un	8,000

Grupo de Serviço : 29 - Serviços Diversos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42850	Enrocamento de pedra jogada	m3	1.254,400

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas pelo Engenheiro: REGINALDO A. CAMILO AZEVEDO, Fiscal da Obra.

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

Goiânia, 27 de outubro de 2014.

JAYME EDUARDO RINCON
PRESIDENTE

Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

JOSE MARCOS DE FREITAS MUSSE
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 2435/D





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020140002221
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DANIEL JEAN LAPERCHE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL JEAN LAPERCHE** RNP: **1005892814** Registro: **3543/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020130072709**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **24/04/2013** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Contratante: **Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Av. Governador José Ludovico
de Almeida

Número: **20**....

Bairro: **Conjunto Caiçara**..... CEP: **74623-160**

Cidade: **GOIÂNIA**..... UF: **GO**

Complemento: **BR-153 KM 3,5**.....

E-Mail:

Fone: **(62....)3265-4000**...

Contrato: **036/2013-AD-GEJUR**

Celebrado em: **21/03/2013** Valor R\$: **9.474.024,38**...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA GO-324**.....

Número: **0**.....

Bairro: **ZONA RURAL**.....

CEP: **76270-000**.....

Cidade: **Diversas**
cidades..... UF: **GO**

Complemento: **JUSSARA/JACILÂNDIA**.....

Data de Início: **09/04/2013** Previsão término: **03/06/2014**

Coordenadas Geográficas: **0.....,0.....**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGETOP**.....

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: **(62....) 3265-4000**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 645.360,00 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TERRA E TERRAPLENAGEM , 439.218,00 METROS CUBICOS;3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 308.248,00 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO EXECUCAO DESCIDAS D'AGUA , 866,00 METROS;5 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 5.927,00 METROS;6 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO , 8.292,00 METROS QUADRADOS;**

Observações

Execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia GO-324, trecho: Jussara/Jacilândia, com extensão de 29,08 km, decorrente da concorrência nº 064/02-GEGEL - LOTE 13, processo 0334/02, Contrato nº 036/2013-AD-GEJUR.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **09/04/2013 até 14/08/2014**.

"O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS SERVIÇOS NA ÁREA AGRONÔMICA, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13795 a 13798, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020140002221

Data: 14/10/2014 Hora: 11:04:00

Código de Controle: PMTZPXK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
219953/2014

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



219953/2014

ATESTADO Nº063/2014



Face ao despacho da DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS da AGETOP, exarado no processo protocolado sob o número 46176/2014 e pelo qual o interessado GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA executou para esta Agência, serviços **PARCIAIS (1ª até 13ª medição)** de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica e alargamento da Ponte de Concreto Armado sobre córrego Retiro, na Rodovia: GO 324 Trecho: Jussara / Jacilândia. Tendo como responsáveis técnicos pela obra em nível de direção: **Engº DANIEL JEAN LAPERCHE** – CREA Nº3543/D-GO RNP Nº100589281-4 e **Engº ANDRÉ EUGENE LAPERCHE** – CREA Nº0956/D-GO RNP Nº100589138-9 e em nível de supervisão: **Engº JOSÉ CLAIR TOSTES SANABIO** – CREA Nº8308/D-MG RNP Nº140342523-0.

Contrato : 036/2013-AD-GEJUR.
Rodovia : GO.324
Trecho : JUSSARA / JACILÂNDIA
Obra : Terraplenagem e Pavimentação asfáltica: 29,080 km
: Alargamento da PCA córrego Retiro: 12,000 m
Prazo : 357 dias corridos
Período de Execução : 09/04/2013 a 14/08/2014
Medição : 1ª até 13ª medição parcial
Valor Executado : R\$ 25.016.187,79



Obra/Lote : 1 - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40005	Desmatamento, dest. e limpeza (arv. até 15cm)	m2	1.059.993,580
40030	Escavação, Carga e Transporte de mat. 1ª categ. c/ Escavadeira (Dt: 401 à 600m)	m3	599.718,940
40065	Escavação, Carga e Transporte de mat. 1ª categ. c/ Escavadeira (Dt: 3000 à 5000m)	m3	9.689,400
100582	Escavação, Carga e Transporte de solo Mole c/ Escavadeira (Dt: 400 à 600m)	m3	12.349,720
40080	Compactação a 95% do P.N.	m3	205.499,110
40085	Compactação a 100% P. N.	m3	195.628,070
40095	Acabamento e recomposição de empréstimo	m2	849.015,440

Grupo de Serviço : 2 - Obras de arte especiais

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
2.01	Corpo de Aduelas de BSCC (2,0x2,0m), Tipo I	m	27,000
2.02	Corpo de Aduelas de BSCC (2,5x2,5m), Tipo I	m	16,000
2.03	Corpo de Aduel. de BSCC (2,50x2,50m), Tipo II	m	20,000
2.04	Corpo de Aduel. de BDCC (2,50x2,50m), Tipo II	m	19,000
2.05	Corpo de Aduela.de BDCC (3,00x3,00m), Tipo I	m	14,000
2.06	Corpo de Aduelas de BTCC (2,50x2,50m), Tipo I	m	14,000
2.07	Boca BSCC (2,00x2,00m)	un	4,000
2.08	Boca BSCC (2,50x2,50m)	un	4,000
2.09	Boca BDCC (2,50x2,50m)	un	2,000
2.10	Boca BDCC (3,00x3,00m)	un	2,000
2.11	Boca BTCC (2,50x2,50m)	un	2,000
45030	Lastro de Pedra Marroada	m3	1.993,320
45210	Transporte comercial de agregados	tkm	507.255,310
45205	Transporte de material Básico	tkm	162.501,300
45207	Transporte de Guindaste 30 ton	Km	1.000,000

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40300	Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida	m2	553.555,370
40305	Acabamento e recomposição de jazidas	m2	553.555,370
40310	Regularização e compactação do sub-leito	m2	317.739,660
40315	Escavação e carga mat. de jazida	m3	153.637,570
40320	Transporte de mat. de jazida(cascalho) Dt=10km	m3km	1.765.851,536
40335	Estabilização granulométrica sem mistura	m3	121.437,150
40380	Imprimação	m2	277.772,390
40395	Tratamento superficial duplo	m2	277.370,430
40435	Transp. local de mat. betuminoso Dt=14,54km	tkm	5.413,032
40445	Transporte local de agregados Dt=14,54km	m3km	70.404,328
40455	Transporte comercial de agregados Dt=70km	m3km	830.047,100
40485	Fornecimento de CM-30(AP GYN)	t	279,370
40495	Fornec. de emulsão RR-2C(Ap. de Goiânia)	t	654,620
40535	Transp. comercial de mat. betuminoso Dt=250km	t	933,990
40536	Diluído sobre Tratamento Superficial Duplo	m2	277.567,520

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41200	Dreno prof., corte em solo tubo poroso D=0,20m	m	3.723,200
41210	Dreno profundo boca de concreto	un	18,000
41225	Calha trapezoidal (90x30)-Vc=0,064m3/m	m	1.190,000
41240	Calha triangular (70 x20)-Vc=0,053m3/m	ml	2.360,000

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41250	Meio fio sem sarjeta Vc=0,024m3/m-com máquina	m	8.216,200
41255	Saida e descida d'água lisa-Vc=0,164m3/m	m	828,650
41295	Corta-rio	m3	7.200,000
41220	Colchão drenante c/ Brita	m3	14.989,560
45210	Transporte comercial de agregados	tkm	3.825.000,000
47026	Caiação (3 demãos)	m2	6.579,350

Grupo de Serviço : 7 - Obras complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40800	Cerca de vedação de faixa de domínio em madeira	m	7.808,500
40805	Remoção e recolocação de cerca	m	43.721,000
40810	Defensa metálica	m	580,000
40815	Sinalização horizontal	m2	13.050,000
40850	Sinalização vertical	m2	470,000
40875	Revestimento vegetal p/ semeadura	m2	946.289,630
40880	Conformação de talude	m2	201.876,720
40835	Tacha refletiva Bidirecional	un	6.160,000
40845	Tachão refletivo Bidirecional	un	30,000
40885	Florestamento	m2	2.600,000

Grupo de Serviço : 8 - Horas de equipamento

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40205	Trator de esteiras com 140 hp	h	216,000
40210	Carregador frontal caçamba 2,70 m3-170 hp	h	10,000
40220	Motoniveladora 150 hp	h	144,000
40230	Retroescavadeira 76 hp	h	2,000
40235	Escavadeira Hidráulica	h	235,000

Grupo de Serviço : 9 - Mobilização de equipamentos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42000	Mob. de equipamentos(terrap./paviment.)-4%	vb	11.256.457,806

Grupo de Serviço : 10 - Obras de arte correntes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41815	Corpo de bstc d=1,00m (exceto escavação)	m	180,000
41840	Corpo de btcc d=1,00m (exceto escavação)	m	35,000
41855	Boca de bstc d=1,00m	un	8,000
41880	Boca de btcc d=1,00m	un	4,000

Grupo de Serviço : 29 - Serviços Diversos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42820	Demolição de concreto simples	m3	200,000
42840	Concreto ciclópico fck=11 MPa	m3	87,460
42845	Enrocamento de pedra Arrumada	m3	144,040

Obra/Lote : 2 - ALARGAMENTO DA PCA S/ CÔRREGO RETIRO

Grupo de Serviço : 2 - Obras de arte especiais

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
1.1	Instalação de Canteiro	VB	57.889,010
2.1	Escoramento para Ponte	m3	750,000
3.1	Forma chapa comp. resinada 12mm	m2	131,000
3.2	Ferragem CA-50 e/ou CA-60	Kg	4.700,000
3.3	Concreto fck = 20Mpa	m3	36,000
4.1	Pavimentação concreto fck = 20Mpa	m3	7,900
4.2	Pintura à cal	m2	46,700
4.3	Sinalização Pintura Fluorescente	m2	1,000
4.4	Drenos 100mm	un	6,000
4.5	Transporte material básico	tkm	39.748,750
4.6	Transporte de agregados	tkm	12.045,280
4.7	Desforma da meso e superestrutura	m2	131,000
4.8	Limpeza	m2	1.500,000
5.1	Demolições de concreto armado	m3	12,800

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas pelo Engenheiro: CARLOS EDUARDO GONÇALVES PEREIRA, Fiscal da Obra.

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

Goiânia, 29 de setembro de 2014.

JAYME EDUARDO RINCON
PRESIDENTE

Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

JOSE MARCOS DE FREITAS MUSSE
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 2435/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0720210000899

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **DANIEL JEAN LAPERCHE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL JEAN LAPERCHE** RNP: 1005892814 Registro: 17844/V

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 0720160021643..... Tipo de ART: Obra ou serviço..Registrada em: 25/04/2016

Forma de registro: Substituição à 0720160005020..... Participação técnica: Corresponsável.....

Empresa contratada: 12254 -..CONSORCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL.....

Contratante: **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF**

CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76

SCS QD.8 BL-B50

ED.VENANCIO 2000 9º

ANDAR

Número: 0.....

Bairro: SETOR COMERCIAL

SUL.....

CEP: 70333-900

Cidade: BRASILIA..... UF: DF

Complemento:

E-Mail: copel@slu.df.gov.br.....

Fone: (61.....)32130153....

Contrato: 015/2014..

Celebrado em: 0

Valor R\$: 82.745.120,00..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA DF-180 KM 42.....

Número: 0.....

Bairro: SAMAMBAIA.....

CEP: 72700-000

Cidade: BRASILIA..... UF: DF

Complemento:

Data de Início: 10/09/2014

Situação: "atividade em andamento"

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Saneamento básico

Código/Obra pública:

Proprietário: **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF**

CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76

E-Mail: copel@slu.df.gov.br.

Fone: (61.....) 32130153..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Realização Manutenção Descrição das atividades relativas à implantação e operação do aterro , 3.944.000,0000 tonelada;2 - Realização Projeto Descrição Resíduos dispostos Estudo Ambiental Aterro Sanitário , 3.944.000,0000 tonelada;

Observações

Implant., oper. e manut. e Proj. executivo do aterro, contrato nº15/2014, sendo que valor R\$ 22.167.990,00 corresponde a implantação, e a diferença R\$67.577.130,00 da operação e manutenção do aterro.

Número da ART: 0720180037923..... Tipo de ART: Obra ou serviço..Registrada em: 12/06/2018

Forma de registro: Complementar à 0720160021643..... Participação técnica: Corresponsável.....

Empresa contratada: 12254 -..CONSORCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL.....

Contratante: **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF**

CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76

SCS QD.8 BL-B50

ED.VENANCIO 2000 9º

ANDAR

Número: 0.....

Bairro: SETOR COMERCIAL

SUL.....

CEP: 70333-900

Cidade: BRASILIA..... UF: DF

Complemento:

E-Mail: copel@slu.df.gov.br.....

Fone: (61.....)32130153....

Contrato: 015/2014..

Celebrado em: 0

Valor R\$: 88.979.360,00..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA DF-180 KM 42.....

Número: 0.....

Bairro: SAMAMBAIA.....

CEP: 72700-000

Cidade: BRASILIA..... UF: DF

Complemento:

Data de Início: 10/09/2014

Situação: "atividade em andamento"

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Saneamento básico

Código/Obra pública:

Proprietário: **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF**

CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76

E-Mail: copel@slu.df.gov.br.

Fone: (61.....) 32130153..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Realização Manutenção Descrição das atividades relativas à implantação e operação do aterro , 3.944.000,0000 tonelada;2 - Realização Projeto Descrição Resíduos dispostos Estudo Ambiental Aterro Sanitário ,

3.944.000,0000 tonelada;

Observações

Implant., oper. e manut. e Proj. executivo do aterro, contrato nº15/2014, primeiro termo aditivo de alteração de valor do contrato reajustado para R\$ 88.979.360,00

Número da ART: 0720180037924..... Tipo de ART: Obra ou serviço..Registrada em: 26/06/2018

Forma de registro: Complementar à 0720180037923..... Participação técnica: Corresponsável.....

Empresa contratada: 12254 -..CONSORCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL.....

Contratante: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF

CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76

SCS QD.8 BL-B50

ED.VENANCIO 2000 9º

ANDAR

Número: 0.....

Bairro: SETOR COMERCIAL
SUL.....

CEP: 70333-900

Cidade: BRASILIA..... UF: DF

Complemento:

E-Mail: copel@slu.df.gov.br.....

Fone: (61....)32130153....

Contrato: 015/2014..

Celebrado em: 0

Valor R\$: 92.216.688,94..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA DF-180 KM 42.....

Número: 0.....

Bairro: SAMAMBAIA.....

CEP: 72700-000

Cidade: BRASILIA..... UF: DF

Complemento:

Data de Início: 10/09/2014

Situação: "atividade em andamento"

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Saneamento básico

Código/Obra pública:

Proprietário: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO
FEDERAL / SLU-DF

CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76

E-Mail: copel@slu.df.gov.br.

Fone: (61....) 32130153..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Realização Manutenção Descrição das atividades relativas à implantação e operação do aterro ,
3.944.000,0000 tonelada; 2 - Realização Projeto Descrição Resíduos dispostos Estudo Ambiental Aterro Sanitário ,
3.944.000,0000 tonelada;

Observações

Implant., oper. e manut. e Proj. executivo do aterro, contrato nº15/2014, segundo termo aditivo de alteração de valor do contrato reajustado para R\$ 92.216.688,94

Número da ART: 0720180037928..... Tipo de ART: Obra ou serviço..Registrada em: 24/07/2018

Forma de registro: Complementar à 0720180037924..... Participação técnica: Corresponsável.....

Empresa contratada: 12254 -..CONSORCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL.....

Contratante: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF

CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76

SCS QD.8 BL-B50

ED.VENANCIO 2000 9º

ANDAR

Número: 0.....

Bairro: SETOR COMERCIAL
SUL.....

CEP: 70333-900

Cidade: BRASILIA..... UF: DF

Complemento:

E-Mail: copel@slu.df.gov.br.....

Fone: (61....)32130153....

Contrato: 015/2014..

Celebrado em: 0

Valor R\$: 93.551.680,00..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA DF-180 KM 42.....

Número: 0.....

Bairro: SAMAMBAIA.....

CEP: 72700-000

Cidade: BRASILIA..... UF: DF

Complemento:

Data de Início: 10/09/2014

Situação: "atividade em andamento"

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Saneamento básico

Código/Obra pública:

Proprietário: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO
FEDERAL / SLU-DF

CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76

E-Mail: copel@slu.df.gov.br.

Fone: (61....) 32130153..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Realização Manutenção Descrição das atividades relativas à implantação e operação do aterro ,
3.944.000,0000 tonelada; 2 - Realização Projeto Descrição Resíduos dispostos Estudo Ambiental Aterro Sanitário ,
3.944.000,0000 tonelada;

Observações

Implant., oper. e manut. e Proj. executivo do aterro, contrato nº15/2014, terceiro termo aditivo de alteração de valor do contrato reajustado para R\$ 93.551.680,00, alteração prazo final do contrato para 16/11/2021

Número da ART: 0720180037937..... Tipo de ART: Obra ou serviço..Registrada em: 03/09/2018

Forma de registro: Complementar à 0720180037928..... Participação técnica: Corresponsável.....

Empresa contratada: 12254 -..CONSORCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL.....

Contratante: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF		CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76
SCS QD.8 BL-B50 ED.VENANCIO 2000 9º ANDAR		Bairro: SETOR COMERCIAL SUL..... CEP: 70333-900
Cidade: BRASILIA.....	Número: 0..... UF: DF	Complemento:
E-Mail: copel@slu.df.gov.br.....	Fone: (61....)32130153....	
Contrato: 015/2014..	Celebrado em: 0	Valor R\$: 97.852.816,00..
Vinculada a ART:	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Órgão Público		
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA DF-180 KM 42.....		Número: 0.....
Bairro: SAMAMBAIA.....	CEP: 72700-000	
Cidade: BRASILIA.....	UF: DF	Complemento:
Data de início: 10/09/2014	Situação: "atividade em andamento"	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Saneamento básico	Código/Obra pública:	
Proprietário: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF	CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76	
E-Mail: copel@slu.df.gov.br.	Fone: (61....) 32130153..	
Atividade(s) Técnica(s): 1 - Realização Manutenção Descrição das atividades relativas à implantação e operação do aterro , 3.944.000,0000 tonelada; 2 - Realização Projeto Descrição Resíduos dispostos Estudo Ambiental Aterro Sanitário , 3.944.000,0000 tonelada;		

Observações
 Implant., oper. e manut. e Proj. executivo do aterro, contrato nº15/2014, quarto termo aditivo de alteração de valor do contrato, reajustado para R\$ 97.852.816,00.

Número da ART: 0720210041589..... Tipo de ART: Obra ou serviço.. Registrada em: 21/06/2021	
Forma de registro: Complementar à 0720180037937..... Participação técnica: Corresponsável.....	
Empresa contratada: 12254 --CONSORCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL.....	
Contratante: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76	
SCS QD.8 BL-B50 ED.VENANCIO 2000 9º ANDAR	
Bairro: SETOR COMERCIAL SUL.....	CEP: 70333-900
Cidade: BRASILIA.....	UF: DF
E-Mail: copel@slu.df.gov.br.....	Fone: (61....)32130153....
Contrato: 015/2014..	Celebrado em: 0
Vinculada a ART:	Valor R\$: 97.852.816,00..
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação institucional: Órgão Público	
Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA DF-180 KM 42.....	
Bairro: SAMAMBAIA.....	CEP: 72700-000
Cidade: BRASILIA.....	UF: DF
Data de início: 17/11/2021	Situação: "atividade em andamento"
Finalidade: Saneamento básico	Código/Obra pública:
Proprietário: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF	CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76
E-Mail: copel@slu.df.gov.br.	Fone: (61....) 32130153..
Atividade(s) Técnica(s): 1 - Execução Execução de manutenção de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário, 3.944.000,0000 tonelada; 2 - Execução Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário, 3.944.000,0000 tonelada;	

Observações
 Implant., oper. e manut. e Proj. executivo do aterro, contrato nº15/2014, quinto termo aditivo de alteração de valor do contrato, reajustado para R\$ 139.075.528,87, vigência do contrato passa a ser 17/11/2021 até 17/10/2022.

Informações Complementares
 CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, MINAS, GEOLOGIA E AGRIMENSURA – CEECMGA EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 753, DE 10/12/2021, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 210141/2021. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, PARA OS SERVIÇOS ANOTADOS NAS ARTS, QUE TAMBÉM CONSTAM NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 125144 a 125240, o atestado contendo <97> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720210000899

Data: 14/12/2021 Hora: 13:35:27

Código de Controle: WBSLBOP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: E-mail: informacao@creadf.org.br



Atestado de Capacidade Técnica n.º 20/2021 - SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 23 de agosto de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente autárquico distrital, CNPJ n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, neste ato representado pelo **Diretor de Limpeza Urbana**, Sr. **Álvaro Henrique Ferreira**, atesta para os devidos fins que através da prestação de serviços de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília, localizado na Região Administrativa de Samambaia, compreendendo, dentre outras, as atividades de aterramento, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos e confecção do projeto executivo da Etapa 02, conforme ANEXO I – PROJETO BÁSICO, firmado com o **Consórcio GAE/CONSTRURBAN/DBO** composto pelas empresas **GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº 02.083.764/0001-13, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, Goiânia/GO, a empresa **CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA** CNPJ nº 00.865.526/0001-34, com sede na Rua Catuti, nº 75, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP nº 05729-120, e a empresa **DBO ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 00.273.888/0001-36, com sede na Rua 25, nº 190, Quadra A-11, Lotes 02 e 03, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, por força do **Contrato nº 015/2014** e seus aditivos posteriores, executou, a inteiro conteúdo do SLU, a prestação dos serviços de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília. Contrato este gerenciado e fiscalizado pelo SLU, segundo os dados e características constantes no edital e a seguir descritos:

1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

1.1. PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Eng. Civil André Eugene Laperche - CREA 956/D-GO;

Eng. Civil Daniel Jean Laperche - CREA 3.543/D-GO;

Eng. Civil Ubiratan S. de Carvalho - CREA 193.354/D-SP;

Eng. Civil Sérgio de Souza Lima - CREA 10.491/D-GO;

Eng. Civil Ataulpa Nasciutti Veloso - CREA 2.933/D-GO.



1.2. PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Andréa Rodrigues de Almeida - CREA 18.876/D-DF.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2013/ CPL/SLU.

2.2. DATA DE INÍCIO: 10 de setembro de 2014.

- 2.3. **PRAZO DO CONTRATO:** 2.424 dias
- 2.4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 10/09/2014 a 30/04/2021.
- 2.5. **VALOR TOTAL DO CONTRATO E ADITIVOS** R\$ 139.075.528,57 (cento e trinta e nove milhões, setenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
- 2.6. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**
- 2.6.1. **OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIAR/COMERCIAL/URBANO) E DE TERCEIROS**

O Aterro Sanitário de Brasília é utilizado para disposição final dos resíduos sólidos resultantes das atividades de origem doméstica, comercial e de serviços de limpeza urbana, como varrição, classificados conforme ABNT NBR 10004:2004 e que se enquadram nas classificações de resíduos de Classe II A – não inerte, operando 24 horas/dia, 7 dias por semana.

A implantação do Aterro Sanitário de Brasília foi realizada em duas etapas, com algumas diferenças de projeto entre si. A Etapa 1 incluiu um sistema de drenagem sub-superficial, com drenos “cegos”, essencialmente granulares e com drenos associados a tubos com diâmetro de 200 mm e 400 mm, perfurados. A partir do terreno escavado foi implantado o sistema de impermeabilização da fundação que conta com uma camada de aterro com solo compactado de 1,50 m de espessura e coeficiente de permeabilidade $k \leq 10^{-7}$ cm/s. Posteriormente à camada de aterro compactado e à execução de dique de disparo, foi instalada uma geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) de 2,0 mm de espessura, texturizada nas duas faces, recobrimdo toda a área de disposição de resíduos, estendendo-se sobre os taludes internos resultantes da escavação e do dique de disparo, onde foi executada a ancoragem junto a berma. O sistema de drenagem de chorume na fundação da Etapa 1, que é do tipo espinha de peixe, foi implantado superficialmente à camada de solo de proteção mecânica da geomembrana de PEAD. O sistema contempla drenos principais, drenos secundários, drenos coletores e emissário de chorume que encaminha as vazões captadas para as lagoas de acumulação. Os drenos principais foram executados com geometria trapezoidal de dimensões de base de 3,10 m, topo de 1,50 m e altura de 0,80 m, dotados de tubo perfurado de PEAD de 400 mm de diâmetro, assentado sobre base de brita nº 1, envolto por brita nº 4 e rachão e envolto por manta geotêxtil do tipo *Bidim* RT-16 ou similar. Sobre os drenos principais foram instalados os poços drenantes verticais. Os drenos secundários, por sua vez, foram executados com geometria trapezoidal de dimensões de base de 2,80 m, topo de 0,80 m e altura de 0,80 m, com material granular (rachão) envolto por manta geotêxtil do tipo *Bidim* RT-16 ou similar. Já os drenos coletores Tipo 1 foram executados com geometria trapezoidal de dimensões de base de 2,00 m, topo de 2,50 m e altura de 0,80 m, dotados de tubo perfurado de PEAD de 400 mm de diâmetro, assentado sobre base de brita nº 1, envolto por brita nº 4 e rachão e envolto por manta geotêxtil do tipo *Bidim* RT-16 ou similar. Por fim, os drenos coletores Tipo 2 foram executados de maneira semelhante ao Tipo 1, porém com largura maior em razão do afastamento dos taludes do dique intermediário.

Já na Etapa 2, o sistema consiste na abertura de base no solo, onde, após a escavação de cada fase, são executados drenos subsuperficiais, e a área da base é submetida a uma regularização, de modo a permitir o funcionamento do sistema de drenagem de percolado por gravidade. Em seguida, a base, com sua devida inclinação, foi rebaixada e compactada com controle de grau de compactação. Para garantir a impermeabilização em toda a trincheira de disposição de resíduos, foi aplicado um Geocomposto Bentonítico (GLC) com espessura de 6,5 mm e coeficiente de permeabilidade $K < 10^{-11}$ cm/s, e sobre ele instalada uma geomembrana de PEAD de 2,0 mm de espessura, texturizada nas duas faces. Sobre a manta de PEAD, em toda a trincheira, foi colocada e compactada argila, com espessura variável de 0,20 m a 0,60 m, para a proteção mecânica da mesma. Sobre a última camada de argila foi implantado o dreno de percolado (colchão drenante), com

o uso de camadas de brita nº 04 não calcária e tubos de PEAD perfurados (DN250). Essa estrutura tem a finalidade de assegurar a estanqueidade do aterro, visando proteger o solo e o lençol freático de possíveis contaminações.

A formação das células de alteamento de resíduos obedece aos critérios de execução de aterros sanitários estabelecidos na norma técnica NBR 13896 (ABNT, 1997). O caminhão coletor, basculante ou carreta descarrega os resíduos no sopé da frente de operação. O lançamento e espalhamento dos resíduos, após identificação dos veículos coletores, é realizado a partir das áreas de acesso e manobra com o auxílio de trator de esteiras. A operação de espalhamento consiste no arranjo das camadas de resíduos. A espessura requerida das camadas é controlada topograficamente mediante a utilização de cruzetas de referência, sendo os acertos em locais especiais, como próximo aos drenos de percolados, realizados através de operações manuais complementares. Após a operação de compactação dos resíduos sólidos e atingimento da cota desejada, estes são cobertos. Previamente ao lançamento e compactação de nova camada, são executados os devidos elementos, tais como drenos de percolados sobre a célula, drenos verticais de gás e percolados e drenos provisórios e definitivos de águas pluviais. O sistema de drenagem de percolado é compreendido pela drenagem de base com colchão drenante e drenos de tubo perfurado de PEAD com diâmetro de 250 mm. Há interligação destes drenos aos drenos verticais de percolado e biogás a cada 30 metros. Esta interligação é feita por meio de um tê de redução, uma vez que o dreno vertical de biogás possui diâmetro de 200 mm e também é perfurado.

Os acessos e pátios de manobra são pavimentos reforçados, por meio da melhoria efetiva das condições do sub-leito, com a implantação de camada de brita graduada, com espessura de 5cm, aplicação de geotêxtil tecido 25 kN/m, seguido de uma nova camada de brita graduada de 5cm de espessura e camada de pedra rachão com espessura de 20 cm, compactada com passagem de trator de esteiras. Além disso, é feita a implantação de camada superficial de brita mista, com espessura de 15 cm, compactada também com trator de esteiras.

A operação e manutenção do aterro consistem, ainda, na limpeza e reconstrução das drenagens de águas superficiais (pluviais), chorume e gases. Com o avanço da operação são concluídos novos drenos para captação e queima de biogás gerado nas células de resíduos, bem como drenos de célula e de fundação para captação e condução de chorume para as lagoas de contenção e tratamento de efluente (chorume). São executados continuamente também atividades de roçagem, limpeza de toda área do aterro, incluindo pistas, plantio de grama nos taludes definitivos e irrigação em período de seca.

O monitoramento atual do Aterro Sanitário de Brasília consiste em conhecer e avaliar o impacto causado pela atividade, compreendendo o monitoramento geotécnico e ambiental através do monitoramento topográfico dos deslocamentos verticais e horizontais dos marcos superficiais que foram instalados nas bermas, monitoramento de pressões negativas de gases e líquido percolado através de piezômetros, estudos de estabilidade dos taludes, bem como da qualidade das águas subterrâneas e superficiais, a partir de amostras retiradas de poços instalados na área do aterro e de pontos à montante e à jusante do corpo hídrico existente abaixo da área do aterro. São também realizados ensaios gravimétricos, análise de amostragens de lixiviado e monitoramento de gases combustíveis e gases voláteis.

O Aterro Sanitário conta com balança para pesagem dos resíduos, bem como guarita e controle de acesso de pessoas.

A medição dos serviços é feita com base na quantidade de resíduos aterrados, em toneladas, conforme pesagens dos caminhões e carretas de resíduos, realizadas na balança. Os quadros a seguir detalham essa informação.

Quadro 1 - Quantidades mensais e acumuladas de resíduos aterrados.



MÊS	QUANTIDADE MENSAL (T)	ACUMULADO (T)	MÊS	QUANTIDADE MENSAL (T)	ACUMULADO (T)
jan/17	14.302,91	14.302,91	mar/19	65.944,91	1.200.838,15
fev/17	23.732,14	38.035,05	abr/19	66.150,00	1.266.988,15
mar/17	27.152,40	65.187,45	mai/19	71.906,08	1.338.894,23
abr/17	23.646,23	88.833,68	jun/19	58.068,10	1.396.962,33
mai/17	24.631,58	113.465,26	jul/19	62.077,85	1.459.040,18
jun/17	23.687,95	137.153,21	ago/19	61.523,71	1.520.563,90
jul/17	21.575,65	158.728,86	set/19	59.637,45	1.580.201,35
ago/17	24.309,28	183.038,14	out/19	75.145,02	1.655.346,37
set/17	17.780,75	200.818,89	nov/19	69.970,31	1.725.316,68
out/17	16.876,68	217.695,57	dez/19	77.867,60	1.803.184,27
nov/17	16.728,71	234.424,28	jan/20	73.866,61	1.877.050,88
dez/17	18.279,26	252.703,54	fev/20	65.125,24	1.942.176,12
jan/18	37.520,32	290.223,86	mar/20	71.285,96	2.013.462,08
fev/18	65.330,30	355.554,16	abr/20	68.132,42	2.081.594,50
mar/18	69.412,34	424.966,50	mai/20	67.378,90	2.148.973,40
abr/18	64.629,58	489.596,08	jun/20	64.268,49	2.213.241,89
mai/18	60.443,67	550.039,75	jul/20	66.657,39	2.279.899,28
jun/18	60.735,13	610.774,88	ago/20	65.037,45	2.344.936,73
jul/18	58.377,48	669.152,36	set/20	64.778,57	2.409.715,30
ago/18	63.977,69	733.130,05	out/20	70.316,88	2.480.032,18
set/18	60.071,84	793.201,89	nov/20	66.864,24	2.546.896,42
out/18	67.930,44	861.132,33	dez/20	77.377,63	2.624.274,05
nov/18	68.462,66	929.594,98	jan/21	69.011,00	2.693.285,05
dez/18	72.717,16	1.002.312,14	fev/21	63.260,85	2.756.545,90
jan/19	70.390,84	1.072.702,98	mar/21	68.443,54	2.824.989,44
fev/19	62.190,26	1.134.893,24	abr/21	62.181,06	2.887.170,50

Quadro 2 - Resumo das informações dos quantitativos.

Quantidade do mês de maior movimento	77.377,63 T (dez/2020)
Quantidade média executada no ano de maior movimento	68.424,15 T (2020)
Quantidade total executada	2.887.170,50 T

Foram executados também os serviços de construção de um total de 10 lagoas para armazenamento de chorume na área do aterro sanitário, totalizando uma capacidade construída de 75.696,61 m³, conforme quadro abaixo, e área impermeabilizada com geomembrana de PEAD de 30.051,67 m². Todas lagoas tiveram inclusos os serviços de escavação, compactação e impermeabilização com geomembrana de PEAD.

Quadro 3 - Capacidades das lagoas de armazenamento construídas.

LAGOA	CAPACIDADE (m ³)
1	1.845,34
2	4.075,51
3	3.813,78
4	3.490,90
5	7.246,71
6	32.437,33



7	3.712,96
8	4.524,87
9	8.615,90
10	5.933,31
Total	75.696,61

Fazem parte integrante deste atestado os seguintes anexos:

- Planilha de Serviços Executados até abril de 2021 (68249314);
- Resumo do projeto da 2ª Etapa do ASB, entregue pelo CONSÓRCIO (68249238);
- Plano de Operação, onde constam as informações detalhadas de todos os processos de operação do ASB (68249378).

2.6.2. PARTICIPAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A participação técnico-profissional dos responsáveis pela execução dos serviços objeto do contrato de limpeza urbana é desenvolvido de forma integrada sem divisão física, cuja responsabilidade técnica de todos os envolvidos é integral. Dessa forma a condução profissional em todas as etapas e serviços é realizada de forma conjunta, tendo em vista que a prestação de serviço é realizada de forma interligada em todo o processo dentro do Aterro Sanitário de Brasília.

2.6.3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, mandei lavrar o presente atestado certificando a Prestação de Serviços de Implantação, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário, ressaltando que os serviços foram prestados em estrita observância ao Contrato, planilhas e demais especificações técnicas integrantes ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013 – CPL/SLU. Sendo assim dou como recebida a prestação dos serviços acima especificados e relacionados na planilha de serviços executados em anexo único.

ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA

Engenheira Ambiental - CREA 18.876/D-DF

Mat. 0276260-9

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Limpeza Urbana

Mat. 0277640-5



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0277640-5, Diretor(a) de Limpeza Urbana**, em 24/08/2021, às 08:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA - Matr.0276260-9, Gestor(a) de Resíduos Sólidos**, em 25/08/2021, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **68432032** código CRC= **A2B10F7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0170

0094-000649/2013

Doc. SEI/GDF 68432032



ANEXO ÚNICO
ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - ASB
PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ ABRIL DE 2021



LEGENDA

Fase de implantação

Fase de operação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES	
			ETAPA 1ª ETAPA	ETAPA 2ª ETAPA
01	Serviços iniciais de implantação do aterro sanitário			
01.01	Limpeza do terreno	m²	120.517,10	133.664,40
02	Movimento de terra			
02.01	Escavação mecânica, carga, transporte e descarga até 1 km	m³	607.200,00	586.981,97
03	Aterro compactado			
03.01	Aterro impermeabilização k≤10-7cm/s	m³	163.160,30	48.740,18
03.02	Controle tecnológico do aterro de impermeabilização (ensaio de terraplenagem)	m³	163.160,30	48.740,18
03.03	Aterro de proteção mecânica da manta de PEAD	m³	55.572,00	55.825,60
03.04	Dique em solo compactado	m³	29.434,50	31.739,77
04	Drenagem sub-superficial			
04.01	Dreno principal sub-superficial	m	1.567,30	1.738,30
04.02	Dreno secundário sub-superficial	m	2.035,00	2.257,00
04.03	Dreno coletor sub-superficial	m	230,00	437,00
04.04	Emissário sub-superficial	m	85,00	0,00
04.05	Caixa de passagem em concreto e alvenaria, (1,0m x 1,0m) x 1,20m	un	1,00	1,00
05	Impermeabilização			
05.01	Impermeabilização com manta PEAD 2mm texturizada nas duas faces	m²	113.580,50	164.710,72
05.02	Fornecimento, transporte local e instalação Geocomposto Bentonítico - GCL	m²	0,00	134.659,05
06	Drenagem de Chorume e Gás			
06.01	Drenagem de chorume na fundação			
06.01.01	Dreno principal de chorume na fundação	m	1.881,50	0,00
06.01.02	Dreno secundário de chorume na fundação	m	2.217,50	0,00
06.01.03	Dreno coletor de chorume na fundação - Tipo 1	m	250,70	0,00
06.01.04	Dreno coletor de chorume na fundação - Tipo 2	m	383,10	0,00
06.01.05	Colchão Drenante com pedra não calcária (0,40 m) (Fornecimento, transporte local e aplicação)	m³	0,00	48.740,18
06.01.06	Dreno principal de chorume somente tubulação (250mm PEAD) ((Fornecimento e aplicação)	m	0,00	4.037,34
06.01.07	Dreno percolado drenagem lateral - Intervenção 1ª Etapa	m	0,00	0,00
06.01.08	Emissário de Percolado - 2 X 400mm - Com caixas	m	0,00	524,24
06.01.09	Caixa de passagem em concreto e alvenaria, (1,0m x 1,0m) x 1,20m	un	0,00	12,00
06.02	Drenagem do maciço - drenos de gás e drenos de chorume de camada			
06.02.01	Dreno horizontal de chorume	m	15.756,20	0,00
06.02.02	Poço de drenagem vertical	m	716,50	88,00
06.02.03	Dreno de gás no platô das células	m	1.930,30	0,00
06.02.04	Poço de drenagem vertical com pedra marroada e tubo 200mm PEAD	m	0,00	2.112,98
06.02.05	Dreno horizontal de chorume (DT pedra não calcária 98Km)	m	0,00	30.642,01
07	Drenagem superficial			
07.01	Canaleta meia-cana de concreto, diâmetro 200mm	m	18,70	0,00
07.02	Canaleta pé de talude triangular de brita 2 agulhada, largura 1,0m, altura 0,25m	m	0,00	0,00
07.03	Canaleta triangular em grama, largura 2,0m, taludes 1(V):2,5(H)	m	540,45	344,30
07.04	Canal trapezoidal provisório em grama, base 1,00m, altura 0,40m	m	406,45	0,00
07.05	Canal retangular de concreto e alvenaria, largura 1,00m, altura 0,80m	m	428,35	0,00
07.06	Canal retangular de concreto e alvenaria, largura 1,00m, altura 1,00m	m	340,00	0,00
07.07	Canal retangular de concreto e alvenaria, largura 1,00m, altura 1,20m	m	422,00	0,00
07.08	Descida Hidráulica em colchão reno - Base 1,0m - Definitiva	m²	1.038,30	0,00
07.09	Descida Hidráulica em colchão reno - Base 1,0m - Provisória	m²	644,60	0,00
07.10	Tubo de concreto armado PA-3, diâmetro 600mm	m	92,30	0,00
07.11	Tubo de concreto armado PA-3, diâmetro 600mm - Provisório	m	18,85	0,00
07.12	Canaleta meia-cana de concreto, diâmetro 300mm	m	6.172,00	1.235,44
07.13	Canaleta meia-cana de PVC, diâmetro 300mm	m	0,00	4.453,38
07.14	Execução de Galeria de Drenagem com Tubo D=60 cm PA-3 comercial - Junta rígida	m	0,00	859,67
07.15	Execução de Galeria de Drenagem com Tubo D=80 cm PA-3 comercial - Junta rígida	m	0,00	501,37
07.16	Caixa de passagem em concreto e alvenaria, (1,95m x 1,95m) x 1,50m	un	0,00	22,00
08	Proteção superficial com grama			
08.01	camada de recobrimento final com solo argiloso (GC=98% e=0,50 m)	m³	24.891,25	24.895,17
08.02	Grama tipo batatais em placa	m²	49.782,50	49.790,34
09	Acessos e Pátios de descarga			
09.01	Manutenção do acesso principal externo	vb	20,00%	14,53%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES	
			ETAPA 1ª ETAPA	ETAPA 2ª ETAPA
09.02	Manutenção do acesso principal interno	vb	20,00%	14,53%
09.03	Acesso operacional e pátios de descarga - pavimento reforçado	m²	27.053,30	34.328,15
09.04	Manutenção do pátio do estacionamento - pavimento intertravado	vb	20,00%	12,21%
09.05	Umectação das vias de acesso	H	2.522,94	1.829,83
10	Instrumentação e Monitoramentos			
10.01	Instalação de instrumentação e monitoramento na implantação			
10.01.01	Implantação de poços de monitoramento	m	120,00	0,00
10.01.02	Análises físico químicas do lençol freático (7 amostras) - Trimestral	un	7,00	0,00
10.01.03	Análises físico químicas das águas superficiais (3 amostras) - Trimestral	un	3,00	0,00
10.02	Instalação da instrumentação e monitoramento na operação			
10.02.01	Instalação de Piezômetro tipo 1	m	34,00	0,00
10.02.02	Instalação de Piezômetro tipo 2	m	54,00	85,45
10.02.03	Instalação de Marcos Superficiais	un	37,00	23,00
10.02.04	Análises físico químicas do lençol freático (7 amostras) - Trimestral 1ª Etapa - Mensal 2ª Etapa	un	70,00	161,00
10.02.05	Monitoramento do lençol freático - Trimestral 1ª Etapa - Mensal 2ª Etapa	un	10,00	23,00
10.02.06	Análises físico químicas do chorume (3 amostras) - Mensal	un	90,00	66,00
10.02.07	Análises físico químicas das águas superficiais (3 amostras) - Trimestral 1ª Etapa - Mensal 2ª Etapa	un	70,00	69,00
10.02.08	Monitoramento geotécnico do maciço (Semanal a partir da 2ª Etapa)	un	30,00	94,00
10.02.09	Monitoramento topográfico (Semanal a partir da 2ª Etapa)	un	30,00	98,00
10.02.10	Monitoramento da emissão de gases combustíveis por meio de inspeções realizadas com o explosímetro realizadas em toda a área do aterro - Semanal	un	0,00	98,00
10.02.11	Monitoramento em todo o perímetro do maciço projetados para avaliar a migração dos gases Metano (CH4), Organoclorados Voláteis (VOCs), Monóxido de Carbono (CO) e Oxigênio (O2) gerados na massa de rejeitos por meio da medição da concentração dos compostos contidos nos gases. Trimestral.	un	0,00	8,00
10.02.12	O Monitoramento dos resíduos que entram no aterro, determinando a composição gravimétrica e peso específico dos resíduos. Dividido em 6 regiões do DF, uma região por mês	un	0,00	23,00
10.02.13	Execução de poços de monitoramento para medição dos gases. Camara simples com profundidade de até 7m com perfuratriz pneumática diâmetro 200mm e encamisamento com revestimento pvc geomecânico de 70mm e preenchimento anelar com areia, seixos e betonita. Colocação de tampa, laje de proteção.	m	0,00	0,00
10.02.14	Laboratório móvel para vídeo inspeção, instalado em veículo leve, gasolina 110 hp com rôbo c/ câmera digital e mangueira	H	0,00	674,36
11	Balanças			
11.01	Manutenção de balanças 60t	mês	30,00	23,00
12	Execução de células			
12.01	Lançamento, espalhamento e compactação de lixo em células	ton	1.459.050,41	1.427.390,79
12.02	Cobertura dos resíduos	m³	145.905,04	142.739,08
12.03	Remoção de material de cobertura dos resíduos	m³	0,00	99.917,36
13	Estocagem de solos - Etapa 1 e 2			
13.01	Movimento de Terra			
13.01.01	Limpeza do Terreno	m²	29.250,30	19.215,36
13.02	Aterro Compactado			
13.02.01	Aterro Compactado	m³	107.450,00	180.292,00
13.03	Drenagem superficial			
13.03.01	Canaleta meia-cana de concreto, diâmetro 500mm	m	821,10	539,40
13.03.02	Canaleta triangular em grama, largura 2,0m, taludes 1(V):2,5(H)	m	561,31	368,74
13.03.03	Canal trapezoidal provisório em grama, base 0,50m, altura 0,50m	m	697,16	457,98
13.03.04	Descida hidráulica em concreto armado com degraus, largura 1,00m, altura 0,50m	m	299,20	196,55
13.04	Proteção superficial com grama			
13.04.01	Grama tipo batatais em placa	m²	12.666,00	8.320,66
14	Manutenção e operação geral do aterro sanitário			
14.01	Trator de esteiras até 90 HP, peso operacional 9 T	H	2.687,93	2.060,75
14.02	Escavadeira hidráulica sobre esteira 105 HP, peso operacional 17T, cap. 0,7 m³	H	3.583,90	2.747,66
14.03	Restroescavadeira sobre rodas 79 HP	H	3.583,90	2.747,66
14.04	Trator de pneus acima de 75 HP	H	2.687,93	2.060,75
14.05	Rolo compactador vibratório liso autopropelido 83HP, força impacto 11t	H	2.687,93	2.060,75
14.06	Motoniveladora 140 a 155 HP	H	2.687,93	2.060,75
14.11	Equipe p/ execução de serviço de desobstrução e limpeza de redes de águas pluviais e poços de visita o equipamento jato alta aspiração e sistema misto combinado à vácuo	H	0,00	1.685,90
15	Projeto executivo da Etapa 2			
15.01.	Estudos Precedentes			
15.01.01.	Canteiro de Obra			
15.01.01.01.	Construção			
15.01.01.01.01.	Sanitários	-		1,00
15.01.01.01.02.	Galpão Aberto para Oficina	-		1,00
15.01.01.01.03.	Barracão de Obra - Alojamento/Escritório	m²		1,00
15.01.01.01.04.	Barracão para Depósito	m		1,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES	
			ETAPA 1ª ETAPA	ETAPA 2ª ETAPA
15.01.01.01.05.	Barracão de Obra - Banheiro	m		1,00
15.01.01.02.	Investigações preliminares de campo			
15.01.01.02.01.	Montagem e Desmontagem	-		1,00
15.01.02.	Ensaio de Laboratório	-		1,00
15.01.03.	Levantamento Planialtimétrico	m²		122.000,00
15.01.04.	Sondagem a Percussão	m		300,00
15.01.04.01.	Deslocamento de Material	m		300,00
16.02.	Equipe Técnica			
15.02.01.	Consultor	H		160,00
15.02.02.	Desenhista Cadista	H		720,00
15.02.03.	Engenheiro Ambiental	H		480,00
15.02.04.	Engenheiro Civil	H		320,00
15.02.05.	Estagiário	H		720,00
15.02.06.	Geólogo	H		320,00
15.02.07.	Projetista	H		240,00
15.03.	Processamento Final			
15.03.01.	Plotagem + Geração ART + Fornecimento 3 Vias Impressas + 2 Vias Digitais (10%)	-		1,00



julho de 2020

RESUMO DE PROJETO- ASB – ETAPA 2

ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA -
ASB



CONSÓRCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL



APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta um resumo das diretrizes do projeto do Aterro Sanitário de Brasília – ASB – Etapa 2, localizado em Samambaia/DF.



SUMÁRIO

1. CONCEPÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO	12
1.1. Concepção	12
1.2. Caracterização da área da Etapa 2	13
2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DE PROJETO 14	
2.1. Sistema de Drenagem Superficial	14
2.2. Sistema de Drenagem e Remoção de Percolado	14
2.3. Sistema de Armazenamento de Percolado	16
2.4. Sistema de Drenagem de Biogás	17
2.5. Sistema de Impermeabilização	18
2.6. Cobertura dos Resíduos	20
2.7. Sistema de drenagem sub superficial – Dreno Testemunho (Detecção devazamento)	21





1. CONCEPÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

1.1. Concepção

O Aterro Sanitário é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, segundo critérios de engenharia e normas operacionais específicas, permitindo um confinamento seguro, evitando riscos à saúde pública e visando minimizar os impactos ambientais. Este método utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área disponível e reduzi-lo ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário (NBR 8419/92 – ABNT).

A escolha de Aterro Sanitário, dentre as tecnologias existentes de disposição de resíduos sólidos urbanos, deve-se ao fato de este apresentar um menor custo, além da possibilidade de serem incorporadas ao aterro outras tecnologias tais como: usina de reciclagem; compostagem; e incineração que consorciadas ampliariam a vida útil do aterro.

O Aterro Sanitário proposto foi projetado para receber 68.000 t/mês resíduos sólidos Classe II A.

Adaptando-se às características geotécnicas, às condições topográficas encontradas e à área de 121.850,00 m² definida para esta etapa, optou-se pela continuidade do método adotado na Etapa 1, ou seja, trincheira seguida por verticalização.

A Etapa 2 deverá ser implantada em 2 fases sucessivas acompanhados da verticalização conforme detalhes a serem descritos no plano de avanço a ser detalhado ao longo deste projeto.

Este projeto foi elaborado tomando como base o levantamento topográfico da área selecionada.

O projeto prevê a implantação de 1 trincheira, em 2 fases, que serão chamadas de fase 1, fase 2 e deverão ser construídas uma após a outra. Após o preenchimento da fase 1 e sua verticalização, será iniciada o preenchimento da fase 2, que deverá já estar escavada, impermeabilizada e com os drenos de base de percolado construídos.

Para garantir a impermeabilização em toda a trincheira de disposição de resíduos, deverá ser aplicado um Geocomposto Bentonítico (GLC) com espessura de 6,5 mm e coeficiente de permeabilidade $K < 10^{-11}$, e sobre ele será instalada uma geomembrana de PEAD de 2,0 mm de espessura, texturizada nas duas faces.

Sobre a manta de PEAD, em toda a trincheira, será colocada e compactada argila, com espessura variável de 0,20 m a 0,60 cm, conforme detalhes do projeto executivo, para a proteção mecânica da mesma e sobre a última camada de argila será implantado o dreno de percolado (colchão drenante).

Estes procedimentos descritos acima terão a finalidade de assegurar a estanqueidade do aterro, visando proteger o solo e o lençol freático de possíveis contaminações.

Após o preenchimento da Fase 1 da trincheira com resíduos, será iniciado a Fase 2, estando previstos 7 níveis de verticalização, até a cota 1025, com 5,00 metros de altura cada e talude de 1(V):2(H).

Ao término de cada camada de verticalização com resíduos, será feito sobre as mesmas a cobertura com solo na espessura de 30 cm e executados novos drenos, na mesma configuração dos drenos da camada anterior. A cobertura de solo deverá ser retirada antes da disposição de lixo na camada seguinte, e os drenos terão forma retangular com 0,80 m de largura por 1,40m de altura com declividade de 5%. Os taludes e bermas definitivos serão cobertos com 0,50 m de solo e grama em placas.

O solo para a cobertura diária das células de resíduos e das camadas de verticalização será proveniente da escavação da trincheira e o volume necessário será de aproximadamente 350.947 m³, ou seja, 11,33% do volume total de resíduo a ser disposto na Etapa 2.

A camada final de resíduos do maciço será coberta com solo natural, com 0,50 m de espessura de modo a evitar o empoçamento e a infiltração das águas pluviais. Para isto, deverão ser levados em conta os recalques que ocorrerão no maciço de resíduos ao longo do tempo.

1.2. Caracterização da área da Etapa 2

A caracterização da área destinada à implantação desta etapa foi realizada com base na investigação geotécnica realizada através de 3 (três) furos de sondagem a percussão (SPT), 6 (seis) furos de sondagem com perfuratriz pneumática (SPR) e 3 (três) ensaios de infiltração com a determinação do coeficiente de infiltração do solo.

Os ensaios de infiltração mostram coeficiente de infiltração do terreno de $1,273 \times 10^{-4}$, $1,180 \times 10^{-4}$ e $9,603 \times 10^{-4}$, portanto todos os valores encontram-se dentro da condição aceitável apresentada em "nota" do item 4.1.2 "c" da NBR 13896/1997³, uma vez que se encontram na ordem de 10^{-4} cm/s.

Em virtude das condições locais foi utilizada solução tecnológica de impermeabilização artificial com o uso do GCL em atendimento ao item 4.1.1 "b" da NBR 13896/1997⁵, uma vez que não há material natural (solo) na área do ASB com coeficiente de permeabilidade da ordem de 10^{-7} . O projeto prevê ainda a utilização ainda sobre ele será instalada uma geomembrana de PEAD de 2,0 mm de espessura, texturizada nas duas faces, com a finalidade de não permitir a infiltração de percolato no solo.

Portanto, reitera-se que o projeto em questão atende aos condicionantes hidrogeológicos contidos na norma NBR 13.896:97, que determina que,



obrigatoriamente, entre a superfície inferior do aterro e o mais alto nível do lençol freático deve haver uma camada de solo de espessura mínima de 1,50 m com coeficiente de permeabilidade inferior a 5×10^{-5} cm/s.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DE PROJETO

2.1. Sistema de Drenagem Superficial

O sistema de drenagem superficial tem a finalidade de captar, interceptar e desviar do maciço as águas pluviais, durante a operação e depois de encerrada a vida útil do Aterro Sanitário, evitando o aumento do volume do líquido percolado e a formação de processos erosivos no maciço, bem como serão implantados também nos locais de depósito provisório de material escavado.

O sistema de drenagem de águas pluviais será dotado de dispositivos de caráter provisório, (alterados conforme o avanço da frente de trabalho ou desenvolvimento de camadas) e permanentes (implantação em uma Etapa já concluída e no final da implantação do Aterro).

Para os dispositivos de caráter permanente o sistema será composto por canaletas de pé de talude em concreto, descidas d'água em gabião em colchão Reno ou Geocélula 30x30cm, caixa coletora e rede de água pluvial.

Para os dispositivos de caráter provisório o sistema será composto por canaletas de pé de talude em manta de PVC 0,8mm, descidas d'água em manta PEAD 1,0mm ou Geocélula 30x30 cm.

Com o objetivo de evitar a formação de processos erosivos na área do ASB, toda água pluvial coletada tanto no maciço quanto nas áreas de depósito provisório de material escavado serão encaminhados, através de canaletas, descidas d'água e rede própria para os reservatórios de quantidade e qualidade existente, e posteriormente encaminhada para as drenagens naturais da área.

Todos os dispositivos de drenagem pluvial devem ser mantidos desobstruídos, principalmente os do maciço do Aterro Sanitário, para minimizarem a entrada de água pluvial no maciço do aterro, o aumento de volume do percolado e a formação de processos erosivos.

2.2. Sistema de Drenagem e Remoção de Percolado

A matéria orgânica encontrada nos resíduos de natureza domiciliar ao ser confinada nas células sanitárias do maciço, passa por um processo anaeróbico de decomposição, com temperaturas na faixa de 40 a 60°C, resultando em materiais nos três estados: sólidos, líquidos e gasosos.

Os materiais em estado sólido, devidamente inertizados, permanecem no mesmo local em que foram gerados, enquanto os líquidos e os gases tendem a migrar pelo



corpo do maciço.

O sistema de drenagem coletará e conduzirá o líquido percolado, reduzindo as pressões destesobre o maciço e, também, minimizando o potencial de migração para o subsolo.

A concepção utilizada para o sistema de dreno horizontal de percolado na base do maciço foi a decolchão drenante com tubos coletores principais em PEAD perfurado com diâmetro de 250 mm(PE-100; PN-10), furos de $\varnothing$ 16 mm, espaçados a cada 10cm, com oito furos por seção, com declividade de 3,23% (sentido Sul/Norte) acompanhando a declividade do fundo da trincheira.

Esta concepção foi acatada em virtude da recomendação do IBRAM de alteração da metodologia construtiva utilizada na 1ª Etapa, por meio do Parecer Técnico SEI-GDF Nº 93/2019-IBRAM/ PRESI/ SULAM/ DILAM III – CONCLUSÕES, ITEM 34.

“Para as próximas células adotar metodologia construtiva diferenciada da adotada na Célula 1, recomenda-se como alternativa ao sistema de coleta dolixiviado por espinha de peixe a adoção de camada permeável com pedra rachão para a captura do lixiviado”.

O colchão drenante deverá ser implantado com uma camada de Brita 4 de 40 cm, acima da camada de solo de proteção da geomembrana de PEAD, o que possibilita uma maior distânciado lençol freático e, conseqüentemente, uma menor possibilidade de contaminação do mesmo.

Para implantação dos drenos de percolado recomendamos a utilização de pedra britada de gnaiss, granito, basalto, micaxisto ou materiais que sejam resistentes ao percolado e a **não utilização da pedra com composição de CaCO_3 acima de 8,5%**, recomendação essa da Agencia Ambiental da Austrália. Além disso, a pedra utilizada deve ser lavada para evitar que omaterial fino contido nela seja elemento de causa de obstrução no sistema de drenagem de percolado, atendendo condições previstas na mesma Norma Estrangeira citada.

Dessa forma, há que se alertar que, levando em consideração que na região do ASB só se verifica a presença de pedra de origem calcária com teor de CaCO_3 muito superior a recomendação da Norma Australiana, a distância de transporte para aquisição de agregados para a execução dosistema de drenagem de percolado da 2ª Etapa será sensivelmente alterada. Os estudos realizados no presente projeto executivo apontam como alternativa mais próxima pedreira localizada na região do município de Abadiânia – GO, distante 98 km do ASB, cuja a pedra é constituída por micaxisto com composição modal de: Quartzo – 50%; Micas – 36%; Feldspato – 9%; Granada – 3% e Minerais opacos – 2%.

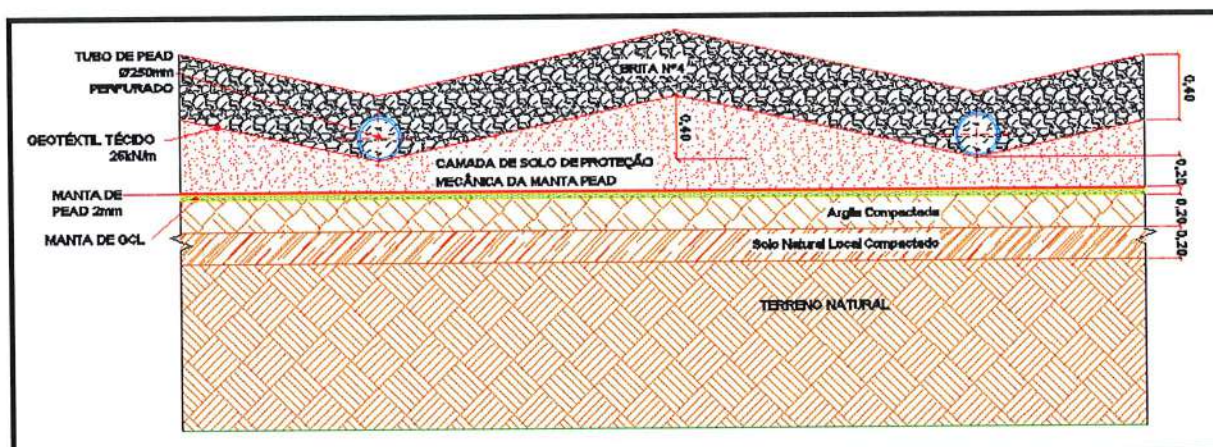


Figura 01: Colchão drenante

Os tubos coletores principais da base do aterro deverão se unir em caixas denominadas Caixas de União (CU), que serão construídas dentro da área da trincheira e depois ligadas aos Poços de Visita de Percolado (PVP) através de tubulação lisa de PEAD de 250 mm de diâmetro. Tais estruturas foram criadas com a finalidade de permitir manutenção do sistema de drenagem de percolado e do emissário de percolado, no intuito de prevenir obstruções do sistema de drenagem de percolado ocorrido na 1ª Etapa do ASB.

Os Poços de Visita de Percolado (PVP) serão construídos em blocos de concreto estruturados com seção quadrada de 1,20 m, que deverão ser implantados fora da área das trincheiras, para uma manutenção periódica do sistema de drenagem com a utilização de hidrojato (limpeza, desobstrução, e remoção de resíduos com caminhão vácuo-sucção), tanto para essa estrutura quanto para as Caixas de União (CU) e todo sistema vertical de drenagem.

Em todas as camadas de verticalização do maciço deverão ser implantados drenagem de percolado horizontal, que serão também interligadas aos drenos verticais de biogases e ao colchão drenante na base do maciço.

Os efluentes coletados pelos drenos de percolado, em todas as etapas do aterro, serão encaminhados através da rede de percolado, implantada fora da área do maciço, até a lagoa de acumulação de percolado. A rede será composta de emissários com tubulação dupla lisa de PEAD de 400 mm e Poços de Visita de Percolado (PVP).

2.3. Sistema de Armazenamento de Percolado

Os efluentes líquidos percolados deverão ser coletados pelo sistema de drenagem, conforme apresentado no item anterior e encaminhados para as lagoas de acumulação de percolado, devidamente impermeabilizadas existentes no ASB.

A destinação final do percolato acumulado deverá ser indicada e providenciada pelo

SLU-DF de forma adequada, não fazendo parte do escopo do presente projeto.

2.4. Sistema de Drenagem de Biogás

A formação de gases no interior dos maciços dos aterros sanitários ocorre, principalmente, devido ao processo de decomposição da matéria orgânica em meio praticamente anaeróbico.

Os gases resultantes deste processo apresentam composições variadas conforme os materiais encontrados nos resíduos sólidos, mas quase sempre predominam o metano e o dióxido de carbono, com mais de 90% em massa. Destes gases, o que representa maior preocupação devido às suas propriedades combustíveis é o gás metano que, se não aproveitado, deve ser queimado para não atingir a atmosfera. Como o processo de biodigestão da matéria orgânica ocorre com temperaturas entre 40 e 60°C, os gases resultantes saem aquecidos e tendem a subir para o topo do maciço. Logo, os dispositivos recomendados constituem-se de drenos verticais construídos, desde a base até o topo, interligados aos drenos horizontais de percolado em todas as camadas.

Os drenos verticais de gases apresentam padrão uniformizado pelos órgãos ambientais, tanto quanto à concepção e execução, quanto às suas dimensões. O sistema de drenagem de gases proposto será caracterizado por drenos verticais distribuídos na massa de resíduos, espaçados na linha vertical a 30 metros uns dos outros e na linha horizontal 25 metros.

Os drenos serão instalados desde a base do aterro e constituídos por tubo de PEAD de 200 mm de diâmetro, perfurados, envolto por material granular (rachão e pedra marroada, materiais que devem seguir as mesmas características físicas descritas para os drenos de percolado e deverão ser lavados antes da aplicação) e por tela metálica com diâmetro de 1,60m.

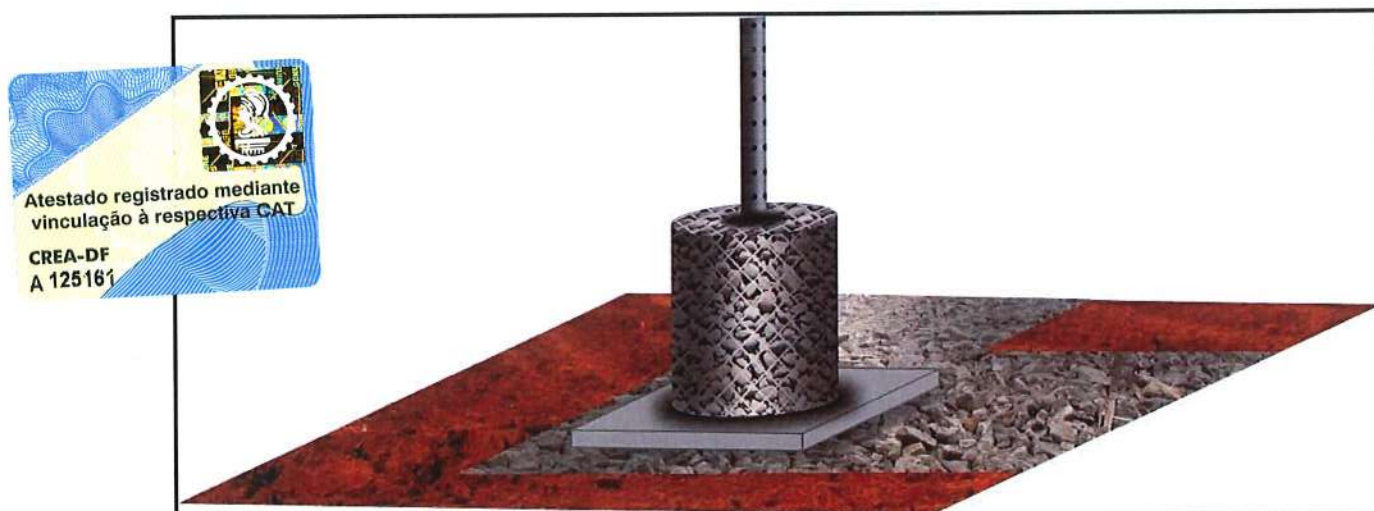


Figura 02: Dreno de biogás interligado ao sistema de drenagem de percolados

Os drenos deverão ser prolongados à medida que as camadas vão sendo alteadas, como se atravessassem o maciço, e serão interligados ao sistema de drenagem de percolados, assumindo também a função de dreno de percolado além da função de direcionamento do gás para fora do maciço.

Depois de drenado, o biogás é encaminhado inicialmente para a queima direta através do dispositivo de queima (flare) na extremidade do poço drenante de biogás, forma mais usual e barata de se tratar o biogás, mas podendo futuramente serem adaptados e conectados em rede própria de usina para produção e geração de energia.



Figura 03: Dispositivo de queima do biogás (Flare) do ASB (Samambaia-DF).

2.5. Sistema de Impermeabilização

Após a execução das operações de corte do terreno natural para a construção da trincheira, será realizada a impermeabilização da base da trincheira.

Inicialmente será feita a regularização da base e posteriormente a escavação de 40 cm com retirada do solo e em seguida o reaterro, com material argiloso, em 2 (duas) camadas com espessura de 20 cm cada, compactadas com energia de 95% do Proctor Normal. O espalhamento deverá ser realizado com moto niveladora e a compactação deverá ser feita com rolo pé de carneiro.

Sobre a 2ª camada de solo compactado será instalada o Geocomposto Bentonítico (GCL), barreira geossintética argilosa formado por um núcleo de argila bentonítica sódica confinada entre dois geotêxtis, sendo um tecido e o outro não tecido, agulhados entre si.

A sua principal função é desempenhar o papel de barreira hidráulica

impermeabilizante, natural, de pequena espessura com coeficiente de permeabilidade da ordem de 1×10^{-11} m/s.

O uso do GCL neste projeto se torna necessário para atender a **NBR 13896/1997, item 4.1.1 item b**, uma vez que não há disponibilidade de material natural (solo) na área do ASB com coeficiente de permeabilidade inferior a 10^{-7} . Essa situação segue os termos e condições já previstos na alínea "b" do item 7.7, do Projeto Básico vinculado ao Edital de licitação.

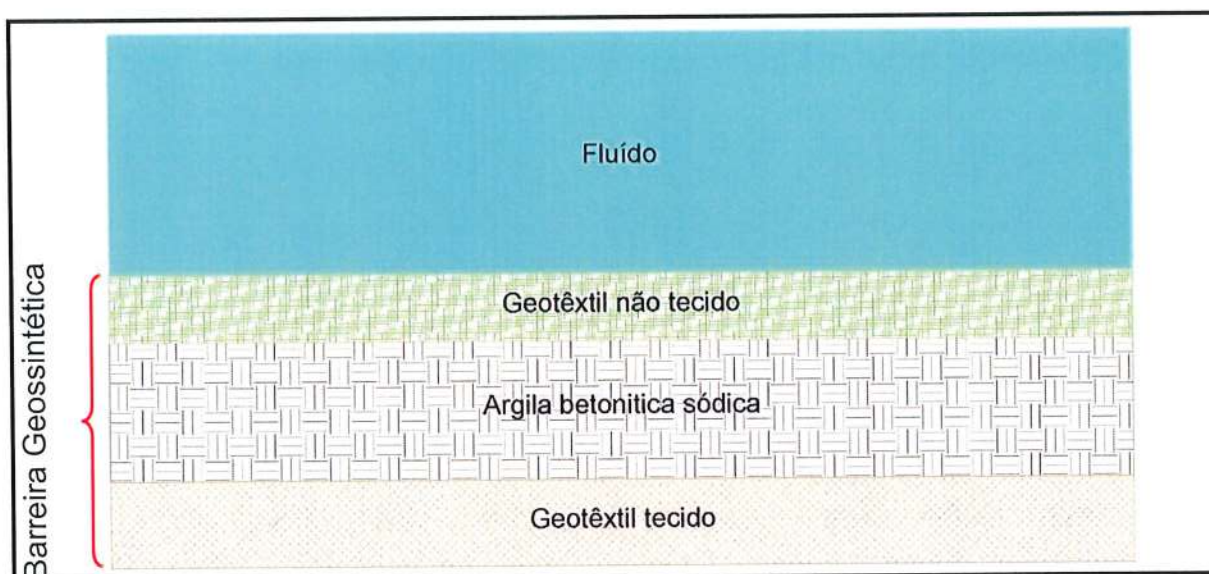


Figura 04: Detalhe da Barreira Geossintética

O GCL substitui a argila compactada com grandes vantagens em obras de impermeabilização da base de aterros sanitários, conforme descrito a seguir:

- A bentonítica sódica absorve água e expande-se até aproximadamente 15 vezes seu peso original, sem necessidade de adicionar água à argila para obter a condição de umidade ótima;
- Acentuado decréscimo da condutividade hidráulica, devido a absorção de água e a consequente expansão;
- A expansão da bentonítica faz com que haja uma regeneração, fenômeno conhecido como auto cicatrização, que ocorre na bentonítica devido a sua capacidade de expandir e vedar pequenos furos que possam surgir durante a construção e a vida útil do aterro. É utilizada como barreira hidráulica, combinada com camada de impermeabilização feitas com geomembrana;
- Em caso de perfuração da geomembrana de PEAD, o fluxo de vazamento se torna muito menor quando existe a impermeabilização com GCL.





- O uso do GCL proporciona um aumento considerável no volume a ser armazenado no aterro devido a sua pequena espessura;
- Apresenta grande redução no tempo de execução da impermeabilização da base do aterro em relação a argila natural compactada;

Após a instalação da manta do composto bentonítico GCL, será instalada sobre ela a geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) de 2 mm de espessura, matriz planae para a sua instalação deve-se garantir que a superfície esteja limpa e sem detritos.

Para garantir o desempenho e a durabilidade do sistema de impermeabilização artificial, nos termos do item 5.2.7 da Norma ABNT NBR 13.896/1997, a aquisição, recebimento e instalação dos materiais deverão seguir as Normas ABNT NBR 15.352/2006⁷ e NBR 16.199/2013.

Por último serão compactadas 2 (duas) camadas de solo de 20 cm cada, sobre a geomembrana, para proteção mecânica da mesma, compactada através de rolo liso e pé de carneiro respectivamente. A compactação deverá ser executada em etapas até atingir a espessura desejada. Ela é necessária para que seja assegurada a integridade física da geomembrana. A compactação da primeira camada de solo sobre a manta deve ser realizada com rolo liso. Sobre esta última camada deverá ser instalado Geotêxtil Tecido 25 Kn/m, e porfim sobre o Geotêxtil deverão ser instalados os drenos de percolado, em atendimento as recomendações do IBRAM por meio do Parecer Técnico SEI- GDF N° 93/2019-IBRAM/ PRESI/ SULAM/ DILAM III – CONCLUSÕES, ITEM 34.



Figura 05: Instalação de Barreira Geossintética - GCL

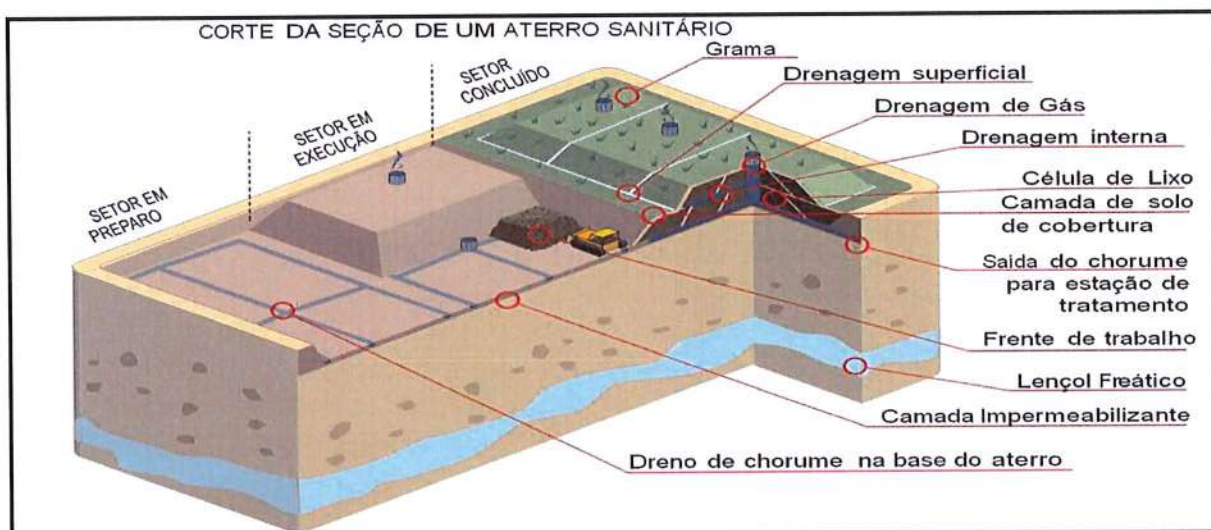
2.6. Cobertura dos Resíduos

Os resíduos dispostos, ao final de cada jornada de trabalho (célula sanitária), deverão receber cobertura de solo, com aproximadamente 20 cm de espessura.

No encerramento da trincheira e de cada camada de verticalização, os resíduos deverão receber cobertura com uma camada de solo de 0,30m de espessura que deverá ser retirada antes da disposição de lixo na camada seguinte, conforme detalhado na seção 5.8.3. Nos taludes e bermas a camada de cobertura deverá ter 0,50 m.

Para a cobertura das diversas camadas de resíduos do aterro classe II (descritas acima) deverá ser utilizado um volume aproximado de 350.947 m³ de solo que corresponde a 10% do volume resíduos a ser disposto no maciço.

Nas bermas, taludes das camadas de verticalização deverá ser realizada a cobertura vegetal com gramíneas, que possibilitará a selagem do maciço, minimizando emissões gasosas fugitivas e infiltração de águas pluviais no maciço, além da implantação do sistema de drenagem pluvial sobre o maciço, nos taludes e bermas.



FONTE: Governo do Estado da Bahia – Manual de Operação de Aterro Sanitário

Figura 06: Aterro sanitário típico

2.7. Sistema de drenagem sub superficial – Dreno Testemunho (Detecção de vazamento)

O sistema de drenagem sub superficial da Etapa 2 deverá ser implantado abaixo da cota final de escavação da trincheira, acompanhando a mesma declividade e será composto por Dreno Principal Sub Superficial (DPS), Drenos Secundários Sub Superficiais (DSS), Poços de Visita Sub Superficiais (PVS), e rede de drenagem sub superficial.

Os drenos principais serão executados em valas escavadas mecanicamente e terão seção transversal retangular de 0,60 m de largura por 0,60 m de profundidade. A seção escavada dos drenos principais deverá ter um lastro de brita 1 de 10 cm na base sobre o qual serão assentados tubos corrugados e perfurados de PVC de 100 mm, sendo o restante da seção preenchido com brita 4. Os drenos secundários terão a mesma seção, que será toda preenchida com brita 4. Os drenos principais e

secundários terão toda sua seção revestida por manta de Bidim RT-16 ou similar. Os efluentes coletados nos drenos sub superficiais serão encaminhados através de rede de própria de PVC, com diâmetro de 200 mm, implantada fora da área do maciço, composta de emissário e poços de visitas até os reservatórios de Qualidade 1 e 2, já existentes no ASB.

Concluindo, o sistema descrito foi projetado acima no nível de lençol freático, atuando ao longo de toda a área da base do Aterro, situando-se logo abaixo da camada de impermeabilização artificial. Ou seja, sob todo o aterro estará presente uma malha de drenos que atuará como testemunho das condições de impermeabilização da base do maciço, uma vez que qualquer líquido proveniente de eventual vazamento será direcionado para os poços de visita fora da área do mesmo. Por meio de vistorias periódicas a serem realizadas nesses dispositivos (as quais serão incluídas no plano de vistoria do Aterro), serão adotados os procedimentos estabelecido na Norma ABNT 13.896/1997, item 5.2.6 no sentido de mitigar o problema, caso seja constatado aparecimento de percolado no sistema.



Fevereiro de 2021

MANUAL DE OPERAÇÃO E PLANO DE RECEBIMENTO

ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - ASB



APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta as diretrizes básicas para a operação do Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado em Samambaia/DF, incluindo o controle de entrada dos resíduos, as operações para sua disposição e o controle da saída e disposição final.



SUMÁRIO

1. Identificação.....	4
1.1. Nome do Empreendimento	4
1.2. Empreendedor	4
1.3. Empresa Responsável pela Operação.....	4
1.4. Empresa Responsável pela Gestão e Tratamento do Lixiviado	4
1.5. Órgão Ambiental Licenciador	4
1.6. Equipe Técnica, responsável pela operação	5
2. Caracterização do Empreendimento	5
2.1. Localização Geográfica	5
2.2. Vida útil.....	9
3. Operação do Aterro Sanitário de Brasília – ASB – Etapa 2	10
3.1. Horário de Funcionamento Aterro Classe II	10
3.2. Pessoal de Operação do ASB, Responsabilidades Específicas, Quantidade e Carga Horária.....	11
3.3. Relação de Equipamentos	14
3.4. Rotina Operacional e Protocolos de Ação	16
3.5. Recebimento, Inspeção e Disposição de Resíduos	16
3.5.1. Inspeção preliminar.....	16
3.5.2. Descrição dos resíduos e rejeitos aceitáveis e não aceitáveis	17
3.5.3. Detalhamento dos procedimentos de inspeção para rejeitar os resíduos e rejeitos.....	18
3.5.4. Preparo da área antes da disposição dos resíduos sólidos – Acessos e pátio de manobras	18
3.5.5. Controle da quantidade e qualidade dos resíduos sólidos recebidos no aterro sanitário e horário de funcionamento	19
3.5.6. Transporte e disposição dos resíduos no aterro sanitário; quantidades diárias a serem dispostas; e procedimento no horário de pico	20
3.5.7. Método de operação e sequência de preenchimento do aterro sanitário.....	20
3.6. Plano de Inspeção e manutenção do sistema de drenagem, impermeabilização e outros.....	25
3.6.1. Sistema de drenagem sub superficial – Dreno Testemunho (Detecção de vazamento).....	25
3.6.2. Sistema de drenagem superficial – Galeria de Águas Pluviais	26
3.6.3. Sistema de drenagem de percolado e gases	27
3.6.4. Reservatórios de Qualidade e Quantidade.....	27
3.7. Atividades operacionais e respectiva frequência de realização	29
3.8. Procedimentos da análise gravimétrica dos rejeitos recebidos	32



3.9. Formulário para controle das inspeções periódicas na área do aterro.....	33
3.10. Formulário de acompanhamento de manutenção preventiva e corretiva de cada componente do ASB, incluindo as instalações, máquinas, equipamentos, limpezas gerais e respectiva periodicidade de realização.....	33
3.11. Regras e normas de higiene e segurança do trabalho.....	33
3.12. Rotina de monitoramento das águas subterrâneas, águas superficiais, estabilidade geotécnica e do percolado gerado antes do tratamento e após o tratamento	34
3.12.1. Monitoramento Geotécnico	34
3.12.2. Monitoramento Pluviométrico	52
3.12.3. Marcos Superficiais	52
3.12.4. Piezômetros (PZ)	53
3.12.5. Pluviômetro	54
3.12.6. Medição de vazão de chorume.....	54
3.12.7. Monitoramento Ambiental e Qualidade das Águas	56
3.12.8. Monitoramento de Gases	61
3.12.9. Controle de Vetores e Odores.....	66
3.13. Procedimentos previstos para a recepção do material em períodos de chuva intensa.....	66
3.14. Cercamento da frente de operação para evitar espalhamento ou carreamento de resíduos pela ação do vento e da chuva	67
3.15. Manutenção do Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO da área de manutenção de veículos e da área de abastecimento.....	67
3.16. Dreno horizontais de camada.....	68
4. Esclarecimentos Complementares.....	70
4.1. Operação da Unidade de Tratamento de Chorume e Operação das Lagoas de Lixiviado.....	70
4.2. Reservatórios de Quantidade e Qualidade – RQQs: Reabilitação	71
5. Equipe Técnica Autora do Documento.....	72
5.1. Anotações de Responsabilidade Técnica	73
6. Referências Bibliográficas	74
7. Anexos.....	75



1. Identificação

1.1. Nome do Empreendimento

ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA – ASB

Rodovia DF-180, Km 21, Bairro Samambaia Norte, Brasília-DF
CEP 72.339-800

1.2. Empreendedor

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF

CNPJ: 01567525/0001-76

Endereço: SCS, Quadra 08, Bloco B-50 6º Andar Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900

Contato: Andrea Rodrigues de Almeida

Telefone: (61) 3213-0153

1.3. Empresa Responsável pela Operação

CONSÓRCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL, formado pelas empresas:

GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CONSTRUBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA

DBO ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, CEP 74.805-340, Goiânia-GO.

Telefone: (62) 3237-3200

Contato: Daniel Jean Laperche

E-mail: diretoria@gaeconstrucao.com.br

1.4. Empresa Responsável pela Gestão e Tratamento do Lixiviado

HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS (Contrato nº 19/2020, [SEI 49545752](#))

Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 2350, Bairro Lourival Parente, Teresina-Piauí, CEP: 64.023-280

Telefone: (61) 99650-8494 / (61) 99538-1470

Contato: Marcos Aurélio Lins da Costa

E-mail: contato@hydrosambiental.com.br

1.5. Órgão Ambiental Licenciador

Instituto Brasília Ambiental – IBRAM

Governo de Brasília

Endereço: SEP 511, Bloco C, Edifício Bittar – CEP 70.750-543



1.6. Equipe Técnica, responsável pela operação

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CONSELHO
Ataualpa Nasciutti Veloso	Engenheiro Civil	CREA 2933/D GO.
Lívia Evangelista Veloso Santana	Engenheira Civil	CREA 14526/D GO.
Sérgio de Souza Lima	Engenheiro Civil	CREA 10491/D GO.
André Eugene Laperche	Engenheiro Civil	CREA 956/D GO.
Daniel Jean Laperche	Engenheiro Civil	CREA 3543/D GO.
Ubiratan Sebastião de Carvalho	Engenheiro Civil	CREA 601933540/D SP.

*Observação: Esta equipe não é responsável pelas atividades ligadas ao chorume, entre elas: não são responsáveis pela operação das lagoas de armazenamento de chorume e nem pela operação da Estação de Tratamento de Chorume. As atividades relacionadas ao chorume são responsabilidade do SLU, que as executa atualmente por meio de contrato com a empresa Hydros Soluções Ambientais (Contrato nº 19/2020, [SEI 49545752](#))

2. Caracterização do Empreendimento

2.1. Localização Geográfica

Brasília é a capital federal do Brasil e a sede do governo do Distrito Federal. A capital está localizada na região Centro-Oeste do país, ao longo da região geográfica conhecida como Planalto Central. Tem população estimada de 2.974.703 habitantes sendo, então, a terceira cidade mais populosa do país. (IBGE, 2018).

O Aterro Sanitário situa-se na Rodovia DF-180, zona rural, localizado no km 16, região oeste da cidade de Brasília, em Samambaia região administrativa do Distrito Federal, distando, aproximadamente, 3 km da área urbana da periferia da região administrativa, e 40 km do centro de Brasília. É vizinho à atual Estação de Tratamento de Esgoto da CAESB (ETE Melchior) (Figura 01).



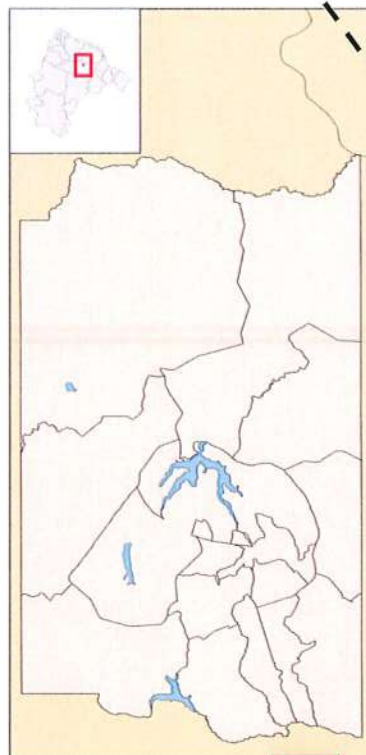


Figura 01 Localização do Aterro Sanitário de Brasília/DF (Fonte: Google Earth Ano Base 2020).

2.2. Vida útil

O Aterro Sanitário de Brasília deverá dispor adequadamente os resíduos Classe II A produzidos no Distrito Federal.

As áreas destinadas à instalação do **ASB – Etapa 2** estão especificadas no Quadro 01:

Quadro 01 Resumo de áreas, capacidade e vida útil para cada etapa

Resumo de Área/ Capacidade/ Vida Útil - ASB					
ETAPAS	ÁREA (m²)	COTA DA VERTICALIZAÇÃO	CAPACIDADE MENSAL (ton.)	CAPACIDADE TOTAL (ton)	VIDA ÚTIL (meses)
Etapa 1 (Em execução)	110.000,00	1015	68.000,00	1.468.000,00	23
Etapa 2 Projetada	121.850,00	1025	68.000,00	2.484.949,59	39
Etapa 3	88.000,00		51.000,00	1.596.000,00	25
Etapa 4- Coroamento*			50.600,00	2.672.000,00	42
Total	320.000,00		237.600,00	8.212.000,00	129

*Observação: A etapa 4 depende de estudo de estabilidade do maciço.

A 2ª Etapa do maciço será capaz de receber 2.476.000 toneladas durante o prazo de 39 meses, tendo em vista que o ASB tem recebido em **média 64.000 toneladas de resíduos por mês**, ou seja, cerca de 2.460 toneladas por dia (de segunda a sábado).

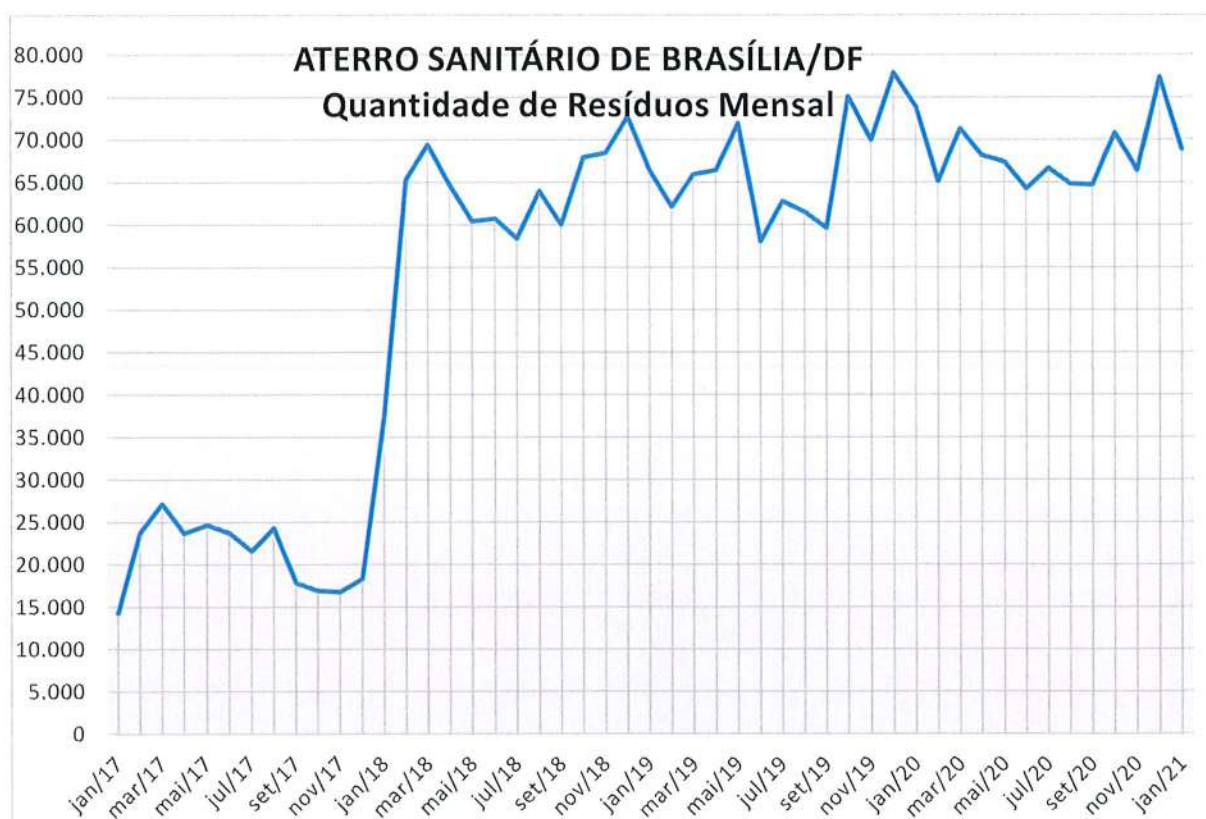


Figura 02 Quantidade de resíduos recebidos de julho / 2017 a janeiro / 2021.

No **Anexo 1** – Planta Geral do Aterro, apresenta-se a Planta Geral do ASB, com a indicação das unidades internas de forma esquemática.

3. Operação do Aterro Sanitário de Brasília – ASB – Etapa 2

Inicialmente, define-se os resíduos que podem ser recebidos no Aterro Sanitário de Brasília. O ASB - Etapa 2 poderá receber apenas os resíduos descritos abaixo, conforme classificação da NBR 10004 (ABNT, 2004):

• Resíduos Classe II

Os resíduos classificados como Classe II (não perigosos), são aqueles em que em um extrato lixiviado não libera qualquer substância tóxica. Assim, não possuem, em sua massa, concentrações de compostos ou substâncias que conferem toxicidade ao meio ambiente. Além disso, nenhum de seus constituintes solubilizados devem possuir concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, exceto nos aspectos de turbidez, dureza e sabor.

• Resíduos Classe II A

Os resíduos Classe II A (não perigosos e não inertes) são aqueles que não se enquadram nas classificações de Resíduos Classe I (perigosos) ou Resíduos Classe II B (não perigosos e inertes), de acordo com a NBR 10004 (ABNT, 2004).

Os resíduos classificados como Classe II A são os provenientes dos serviços de coleta domiciliar e comercial regular dos municípios; dos serviços de conservação de logradouros públicos, de limpeza e varrição, incluindo podas.

De acordo com a Condicionante 41 da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI, o aterro deverá receber os rejeitos resultantes de Centros de Triagem de Resíduos e que se enquadrem como:

- a) resíduos sólidos urbanos, excetuados os resíduos volumosos, os entulhos e as podas de árvores;
- b) resíduos sólidos produzidos por grandes geradores que possuam natureza e composição de resíduos sólidos domiciliares;
- c) resíduos sólidos de saneamento básico;
- d) resíduos sólidos dos serviços de saúde previamente tratados, de forma que suas características se tornem similares a dos resíduos sólidos domiciliares.

3.1. Horário de Funcionamento Aterro Classe II

O Aterro Sanitário de Brasília – ASB, funcionará 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, sendo a operação de segunda à sábado. Excepcionalmente, a pedido do SLU, haverá operação aos domingos.

3.2. Pessoal de Operação do ASB, Responsabilidades Específicas, Quantidade e Carga Horária

O Quadro 02 a seguir apresenta a equipe responsável pela operação do Aterro Sanitário de Brasília – ASB. Trata-se da equipe do Consórcio Samambaia Ambiental, ou seja, não se inclui neste quadro outras atividades do contexto do ASB, como a fiscalização (exercida diretamente pelo SLU) ou aquelas relacionadas ao lixiviado (que são prestadas por outra empresa contratada do SLU).

No Quadro 03 apresenta-se a carga horária exercida pelos profissionais listados.

Ressalva-se que ajustes pontuais na quantidade de profissionais atuantes é situação natural, por vezes relacionada a aspectos sazonais, ou a maior ou menor quantidade de atividades de implantação. Não obstante, tais modificações não resultam obrigatoriamente em necessidade de modificação deste documento.

Quadro 02 Pessoal de Operação, Quantidade e Responsabilidades

Cargo	Colaborador		Quantidade	Responsabilidades específicas
	Interno	Prest. Serviço		
Coordenador de obra engenheiro Civil	x		1	Responsável pelos contratos e gerências de obras (Matriz)
Supervisor de obras engenheiro civil	x		2	Responsável pelo planejamento e execução da obra (Matriz)
Engenheiro Residente	x		2	Responsável pelo monitoramento e execução da obra e controle ambiental
Técnico em segurança do trabalho	x		1	Treinar os colaboradores no treinamento de integração em segurança do trabalho e política da qualidade. Manter a segurança do trabalho nas frentes de serviço
Encarregado	x		4	Executar tarefas específicas da sua função quanto ao a aquisição e verificação do produto adquirido; garantir que os produtos fornecidos pelo cliente sejam adequadamente verificados, identificados; manuseio, armazenamento e preservação do produto; controle de equipamentos de inspeção e ensaio; inspeção e ensaio dos serviços; inspeção e ensaio dos produtos e produto final; controle de produto não-conforme; controle de produção, identificação e rastreabilidade do material/serviço, controle da qualidade dos serviços executados de acordo com as normas vigentes.

Cargo	Colaborador		Quantidade	Responsabilidades específicas
	Interno	Prest. Serviço		
Auxiliar de Controle	x		1	Executar tarefas específicas da sua função quanto a aquisição e verificação do produto adquirido; garantir que os produtos fornecidos pelo cliente sejam adequadamente verificados, identificados; manuseio, armazenamento e preservação do produto; inspeção e ensaios dos serviços e produto final; controle de produto não conforme, anotações e preenchimentos de fichas de controle de execução das obras, controle de entrada no aterro.
Chefe Administrativo	x		1	Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos.
Operador de máquinas	x		20	Executar tarefas específicas da sua função como Escavação mecânica de valas; Assentamento de Tubulação Mont.Tubulações; Reaterro de valas; Reposição de Pavimentação; Corte de pavimento; Execução de drenagem profunda; Lançamento, espalhamento e compactação de lixo em células; compactação de solos; limpeza de terrenos, entre outros.
Montador / Pedreiro	x		6	Executar tarefas específicas da sua função: Escavação manual valas; Assentamento de Tubulação e Mont.Tubulações; Reaterro de valas; Execução de caixas, P.Vs, dispositivos de drenagem superficial e subterrânea; Execução de canais/galerias em seção aberta; Execução de canais/galerias em seção fechada.
Ajudante / Servente	x		28	Executar tarefas específicas da sua função: Escavação manual valas; Assentamento de Tubulação e Mont.Tubulações; Reaterro de valas; Execução de caixas, P.Vs, dispositivos de drenagem superficial e subterrânea; Execução de canais/galerias em seção aberta; Execução de canais/galerias em seção fechada.
Motorista	x		8	Transporte de materiais diversos.
Auxiliar de administrativo	x		2	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos , administração , finanças e logísticas.
Auxiliar de serviços gerais	x		4	Executam todo serviço de limpeza em geral, conservam vidros e fachadas ,limpam recintos e acessórios.

Cargo	Colaborador		Quantidade	Responsabilidades específicas
	Interno	Prest. Serviço		
Encarregado de topografia	x		1	Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamento altimétricos e planimétricos: implantam no campo, pontos de projeto, locando obras de sistema de transporte.
Auxiliar de topografia	x		1	Auxiliar o encarregado de topografia nos levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamento altimétricos e planimétricos: implantam no campo, pontos de projeto, locando obras de sistema do ASB.
Auxiliar de Sala Técnica	x		1	Auxiliar nas medições e controle dos serviços.
Auxiliar de Engenharia	x		1	Auxiliar nas medições e controle dos serviços e acompanhamento e monitoramento da obra.
Operador de máquinas leves	x		1	Executar tarefas específicas da sua função como: Corte de pavimento; roçagens, corte de tubulações; utilização de marteletes, entre outros.
Balanceiro	x		3	Controle e pesagem de rejeitos.

Quadro 03 Pessoal de Operação – Carga Horária

MÃO DE OBRA	CARGA HORÁRIA
Engenheiro Residente	8 horas por dia
Técnico em segurança do trabalho	8 horas por dia
Encarregado	8 horas por dia e dividido em 3 turnos
Auxiliar de Controle	8 horas por dia
Chefe Administrativo	8 horas por dia
Operador de máquinas	8 horas por dia e dividido em 3 turnos
Montador / Pedreiro	8 horas por dia
Ajudante / Servente	8 horas por dia e dividido em 3 turnos
Motorista terceiro	8 horas por dia
Motorista	8 horas por dia e dividido em 3 turnos
Auxiliar de administrativo	8 horas por dia
Auxiliar de serviços gerais	8 horas por dia
Encarregado de topografia	8 horas por dia
Auxiliar de topografia	8 horas por dia
Auxiliar de Sala Técnica	8 horas por dia
Auxiliar de Engenharia	8 horas por dia
Operador de máquinas leves	8 horas por dia
Balanceiro	8 horas por dia, dividido em 3 turnos

3.3. Relação de Equipamentos

Apresenta-se, no Quadro 04, o rol de equipamentos especificados, no Edital nº 01/2013, como necessários para a operação do Aterro Sanitário de Brasília.

O Quadro 05 lista os equipamentos atualmente aplicados. Ressalva-se, no entanto, que eventual substituição de marca/modelo dos equipamentos listados por outros similares é situação natural e passível de ocorrer, não resultando, por si só, em necessidade de revisão deste Plano, nem tampouco traz prejuízos para o atendimento dos requisitos operacionais.

Quadro 04 Equipamentos especificados para a operação do aterro sanitário

Maquinário	Fase de Operação	
	Qt.	Descrição
a) Trator de esteira D6 ou equivalente, com potência de 140 HP/140 CV, dotado de cabine tipo ROPS que permita a proteção do operador contra sole chuva, em bom estado de conservação;	01	Lançamento, espalhamento e compactação de lixo
b) Trator de esteira D6 ou equivalente, com potência de 153 HP, dotado de cabine tipo ROPS que permita a proteção do operador contra sole chuva, em bom estado de conservação;	01	Lançamento, espalhamento e compactação de lixo e cobertura dos resíduos
c) Trator de esteira, com potência mínima de 90 HP, com peso operacional mínimo de 9 t, dotado de cabine tipo ROPS que permita a proteção do operador contra sol e chuva;	01	Manutenção e operação geral do aterro sanitário (3 h/dia conforme experiência em aterros sanitários) e reserva para a operação.
d) Rolo compactador pé-de-carneiro vibratório autopropelido para solos, potência 83 HP e força de impacto de 19 t, dotado de cabine tipo ROPS que permita a proteção do operador contra sol e chuva;	01	Selagem de camadas e manutenção de vias (3 h/dia conforme experiência em aterros sanitários)
e) Escavadeira hidráulica sobre esteira, potência de 105 HP, peso operacional de 17 t, com profundidade mínima de escavação de 5 metros e caçamba mínima de 0,8 m3, dotadas de cabine tipo ROPS que permita a proteção do operador contra sol e chuva;	01	Escavações, abertura de trincheiras para drenos de chorume de camada e manutenção e operação geral do aterro sanitário (4 h/dia conforme experiência em aterros sanitários)
f) Retroescavadeira sobre rodas com potência de 79 HP, dotada de cabine tipo ROPS que permita a proteção do operador contra sol e chuva;	01	Manutenção e operação geral do aterro sanitário (4 h/dia conforme experiência em aterros sanitários)
g) Pá carregadeira sobre rodas, equipadas com motor diesel de potencia mínima de 180HP dotadas de cabine tipo ROPS, com pára-brisas dianteiro e limpador, alarme de ré, conjunto de pneus reserva para imediata substituição no caso de furos e danos, acionamento hidráulico de caçamba, motor e eixo motriz compatíveis com a capacidade da caçamba proporcionando-lhe agilidade nos movimentos de desagregação e carregamento, direção hidráulica, caçamba com lâmina tipo bico de pato ou dentes, de capacidade da caçamba de 2,5 a 3,3m3;	01	Carregamento de solos para estocagem e Cobertura dos resíduos

Maquinário	Fase de Operação	
	Qt.	Descrição
h) Trator de pneus com potência mínima de 75 HP	01	Apoio à implantação e manutenção e operação geral do aterro sanitário (3 h/dia conforme experiência em aterros sanitários)
i) Grade de disco, 20 24", com 20 discos e diâmetro de 24";	01	Preparo de solos para compactação
j) Caminhões basculantes tipo aberto, com sistema de abertura da bascula na face lateral, para evitar que materiais fiquem agarrados na tampa, equipado com motor diesel de potência mínima de 162 HP, chassi PTB 16,8 toneladas, equipado com caçamba basculante com capacidade para 6 m³, em bom estado de conservação;	03	Transporte de solos para estocagem e Cobertura dos resíduos
k) Caminhão pipa tipo médio ou semi-pesado, com peso bruto total mínimo de 23.000 kg, equipados com tanque de 6.000 litros, dotado de conjunto caixa bomba com alta pressão, de 170 mca ou 250 psi, vazão mínima de 57 m³/hora, com barra irrigadora traseira tubular com comando de abertura pneumático, com conjunto para alto arregamento por escova hidráulica, carretel de mangote com mangueira de 1 polegada de diâmetro e 25 metros de extensão, mais esguicho para irrigação de pistas;	01	Correção de umidade para compactação de solos e Umectação de vias/aceiros
l) Rolo compactador vibratório liso autopropelido 83HP, força impacto 11t, tipo Muller vap-ssl ou equiv, dotado de cabine tipo ROPS.	01	Selagem de camadas e manutenção de vias (3 h/dia conforme experiência em aterros sanitários)
m) Motoniveladora 140 a 155 HP, dotado de cabine tipo ROPS.	01	Acertos de terraplenagem e espalhamento de solo em vias e base (3 h/dia conforme experiência em aterros sanitários)
n) Caminhão de limpeza à vácuo, com potência de 152 CV, equipado com tanque e equipamento de vácuo ou similar e carga útil com equipamento de 8,55 t.	01	Emergência em caso de paralisação do sistema de bombeamento de chorume

Quadro 05 Equipamentos utilizados para a operação do aterro sanitário

Item	Equipamentos
1	Trator de Esteiras D6T
2	Trator de Esteiras D6T
3	Trator de Esteiras D6T
4	Trator de Esteiras D6N
5	Escavadeira E215LC
6	Escavadeira PC200LC
7	Carregadeira 12C
8	Motoniveladora 140K
9	Rolo Compactador CA-250
10	Rolo Compactador CA-250





Item	Equipamentos
11	Retroescavadeira 580N
12	Trator de Pneus
13	Caminhão Pipa
14	Caminhão Pipa
15	Caminhão Basculante
16	Caminhão Basculante
17	Caminhão Basculante
18	Caminhão Basculante
19	Caminhão Comboio
20	Veículo Utilitário HR
21	Grupo Gerador
22	Grupo Gerador
23	Conjunto Motor-bomba
24	Conjunto Motor-bomba
25	Caminhão de limpeza à vácuo

3.4. Rotina Operacional e Protocolos de Ação

A rotina operacional está descrita neste plano de recebimento que vai desde a pesagem e verificação na balança até a descarga, espalhamento e compactação dos resíduos, cobertura e monitoramento de todas as atividades do Aterro. Para cada atividade descreve-se detalhadamente o protocolo das ações desenvolvidas.

3.5. Recebimento, Inspeção e Disposição de Resíduos

3.5.1. Inspeção preliminar

O Recebimento dos Resíduos, no contexto do Aterro Sanitário de Brasília, é ação desempenhada pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU, que possui a prerrogativa de autorizar ou de vetar o acesso ao ASB.

Durante o Recebimento dos Resíduos, a Inspeção Preliminar é o momento durante o qual os veículos transportadores de resíduos, previamente cadastrados e identificados, são vistoriados por fiscal/balanceiro do SLU, treinado e instruído para o desempenho adequado dessa atividade. Esse profissional deve verificar a carga na balança ou no ponto de descarga, e registrar a origem, a natureza e a classe dos resíduos que chegam ao empreendimento; orientar os motoristas quanto ao local no qual os resíduos devem ser descarregados e impedir que resíduos incompatíveis com as características do empreendimento ou provenientes de fontes não autorizadas pelo SLU sejam lançados no mesmo.

Nesse sentido, esclarece-se que esta rotina de Inspeção Preliminar, aplicável à atividade de recebimento, é sugestão que deve ser revisada e validada pelo próprio executor da atividade (SLU).

Desta forma, sugere-se uso do Formulário para Inspeção Preliminar da Figura abaixo, visando atendimento da Condicionante 1.10 da Licença Ambiental. Ressalva-se que, conforme deliberações do próprio SLU, o formulário abaixo poderá ser utilizado, adaptado ou melhorado.

Formulário de Inspeção Preliminar de Resíduo Recebido					
Aterro Sanitário de Brasília					
Data	Hora	Veículo (placa)	Empresa	Descrição Resíduo (inspeção visual)	Conforme?
__/__/__	__:__	__-__			☐ Sim ☐ Não
__/__/__	__:__	__-__			☐ Sim ☐ Não
__/__/__	__:__	__-__			☐ Sim ☐ Não
__/__/__	__:__	__-__			☐ Sim ☐ Não
__/__/__	__:__	__-__			☐ Sim ☐ Não

Figura 03 Sugestão de formulário para atividade do SLU

Cumpre esclarecer que os dados de origem, natureza e classe do resíduo são registrados no sistema da balança, de forma que não se sugere, a princípio, repeti-los neste formulário.

Em conjunto com esta atividade, na balança existente na guarita do Aterro Sanitário, deve ser realizado o registro da pesagem dos veículos coletores na entrada e na saída, a fim de se ter controle das quantidades diárias e mensais dispostas no local.

3.5.2. Descrição dos resíduos e rejeitos aceitáveis e não aceitáveis

Os resíduos e rejeitos aceitáveis, são aqueles classificados com **Classe II A** resultantes de Centros de Triagem de Resíduos e que se enquadrem como:

- a) resíduos sólidos urbanos, excetuados os resíduos volumosos, os entulhos e as podas de árvores;
- b) resíduos sólidos produzidos por grandes geradores que possuam natureza e composição de resíduos sólidos domiciliares;
- c) resíduos sólidos de saneamento básico;
- d) resíduos sólidos dos serviços de saúde previamente tratados, de forma que suas características se tornem similares a dos resíduos sólidos domiciliares.

Não são aceitos os entulhos, podas de árvores e resíduos que não apresentarem memorial de caracterização assinado por profissional habilitado que o enquadre como resíduo Classe II A.

3.5.3. Detalhamento dos procedimentos de inspeção para rejeitar os resíduos e rejeitos

Na balança, em se tratando de veículos compactadores de terceiros, será feita inspeção visual da caçamba aberta, verificando se os resíduos têm as características descritas no memorial de caracterização que deverá ser acompanhado com o manifesto de transporte do resíduo. Em caso positivo, o caminhão será autorizado para o descarte; se negativo, não será autorizado a sua entrada no ASB.

No caso de veículos fechados, compactadores de terceiros, sua entrada após a pesagem será avisada ao apontador de Aterro e à Fiscalização do SLU. Esta última deverá verificar a descarga dos resíduos no maciço e liberá-lo para descarte total, caso haja conformidade com os requisitos dos resíduos aceitos. Se houver rejeição do descarte, o resíduo já descarregado será coletado e o equipamento será encaminhado para fiscalização do SLU aplicar o procedimento adequada para tratativa de descumprimento da autorização do terceiro e da fonte geradora.

3.5.4. Preparo da área antes da disposição dos resíduos sólidos – Acessos e pátio de manobras

Os acessos e pátios de manobras são estruturas provisórias e que permitem o tráfego do veículos, carretas e equipamentos de coleta até o ponto de descarga da frente de operação do Aterro Sanitário de Brasília – ASB. Assim como as vias públicas, são estruturas dimensionadas para suportar os limites legais de carga dos veículos terrestres, conforme Resolução CONTRAN nº 210/2006, não admitindo sobrepesos¹.

São estruturas de fundamental importância, uma vez que dão condição de trafegabilidade dentre as camadas de operação do Aterro até o local de descarga dos veículos.

Os Acessos têm uma largura aproximada de 8 metros e são vias internas dentro do maciço que ligam a via pavimentada existente aos *Pátios de Manobra* que estão localizados nos pontos de descargas de cada camada de operação. Os pátios possuem dimensão aproximada de 35 metros de largura por 50 metros de comprimento, permitindo até mesmo a manobra de carretas com o intuito de realizar descargas dos resíduos.

Os acessos e pátios de manobra terão pavimentos reforçados, por meio da melhoria efetiva das condições do sub-leito, implantação de camada de brita graduada, com espessura de 5cm; aplicação de geotêxtil tecido 25 kN/m; nova

¹ Considerando os principais veículos utilizados e a Resolução CONTRAN nº 210/2006 (Art. 2º, §§ 2º, 3º, 5º e 7º), são os pesos máximos admitidos: Caminhão 4x2, limite PBT = **16t**; Caminhão 6x2, limite PBT = **23t**; Carreta 4x2 com semi-reboque de três eixos tandem, limite PBT = **41,5t**

camada de brita graduada de 5cm de espessura; camada de pedra rachão com espessura de 20 cm, compactada com passagem de trator de esteiras; e implantação de camada superficial de brita mista, com espessura de 15 cm, compactada também com trator de esteiras.

Nos trechos onde estão previstos aterros para a implantação das pistas, os mesmos deverão ser lançados em camadas de solo solto não superiores a 30 cm. O material lançado deverá ser espalhado e nivelado de modo a se obter uma superfície plana e de espessura uniforme. As camadas deverão ser compactadas por rolo compactador tipo pé de carneiro, devendo a operação de compactação ser feita uniformemente em toda a praça, evitando a formação de trilhas.

Os pátios de descarga serão executados em vários pontos de cada camada do maciço, nas frentes de serviço, e deverão ter revestimento reforçado, composto por uma camada de 30cm de reforço de sub-base, 5cm brita graduada, Geotêxtil Tecido 25 kN/m, 5cm brita graduada, 20cm de pedra rachão, 15cm de brita graduada.

Os pátios serão executados de forma a disponibilizar áreas de manobra e descarga para os coletores compactadores, basculantes e carretas, tanto em períodos de operação normal, como em períodos de chuvas intensas, de forma a garantir o recebimento de resíduos nas quantidades médias mensais previstas. Novamente, reforça-se, é de suma importância para a manutenção das vias, acessos, e pátios de descarga em condições adequadas ao bom andamento da descarga, que os veículos que utilizem o ASB não trafeguem com sobrepeso, estando em conformidade com as Resoluções nº 210/2006 e 211/2006 do CONTRAN.

Eventualmente, poderá ocorrer a interrupção provisória das descargas visando permitir a manutenção dos acessos e pátios de descarga. Tal operação poderá ocorrer, mas não está limitada, à ocorrência de fortes chuvas que tornem inseguro o tráfego, a permanência e a descarga no ASB.

3.5.5. Controle da quantidade e qualidade dos resíduos sólidos recebidos no aterro sanitário e horário de funcionamento

O Aterro Sanitário de Brasília opera 24 horas por dia, de segunda à sábado. Excepcionalmente, a pedido do SLU, há operação aos domingos, visando atendimento a situações extraordinárias.

Com exceção dos resíduos provenientes da coleta convencional realizada pelo SLU e dos rejeitos provenientes das unidades de triagem de Brasília, todos os demais resíduos deverão ser acompanhados do manifesto de transporte de resíduos e do memorial de caracterização assinado por profissional habilitado.

3.5.6. Transporte e disposição dos resíduos no aterro sanitário; quantidades diárias a serem dispostas; e procedimento no horário de pico

Os resíduos que chegarem ao ASB serão transportados pelos próprios veículos que os trouxeram, sendo direcionados pela pista principal até o local de descarga do maciço, preparado, com reforço de acesso e pátio de descarga e manobra.

No horário de pico os veículos e equipamentos serão organizados em fila, permitindo a descarga de apenas dois ou três veículos, visando a não ocorrência de acidentes ou congestionamentos no pátio de descarga.

Não será permitido acesso e descarga de veículos com sobrepeso superior a 5% dos limites legais de Peso Bruto Total, estabelecidos pelo CONTRAN (Resolução nº 210/2006, Art. 2º, §§ 2º, 3º, 5º e 7º, resumido abaixo):



Figura 04 Peso Bruto Total determinado pelo CONTRAN para os principais veículos utilizados

Em havendo sobrepeso, poderá ser formada fila de acesso separada para os veículos irregulares, que descarregarão sozinhos (após os demais veículos regulares), conforme prática amplamente executada em outros aterros.

3.5.7. Método de operação e sequência de preenchimento do aterro sanitário

3.5.7.1. Lançamento, Espalhamento e Compactação dos Resíduos

A formação das células de alteamento de resíduos obedecerá aos critérios de execução de aterros sanitários estabelecidos na norma técnica NBR 13896 (ABNT, 1997).

O caminhão coletor, basculante ou carreta descarregará os resíduos no sopé da frente de operação. O lançamento e espalhamento dos resíduos, após identificação dos veículos coletores, será realizado a partir das áreas de acesso e manobra com o auxílio de trator de esteiras.

Imediatamente antes da descarga dos resíduos na área do aterro, serão removidas as lonas de proteção do caminhão basculante ou carreta.

A operação de espalhamento consiste no arranjo das camadas de resíduos. A espessura requerida das camadas será controlada topograficamente mediante a utilização de cruzetas de referência, sendo os acertos em locais especiais, como próximo aos drenos de percolados, realizados através de operações manuais complementares.

A Figura 05 apresenta a relação entre a espessura da camada de resíduos e o peso específico após a compactação.

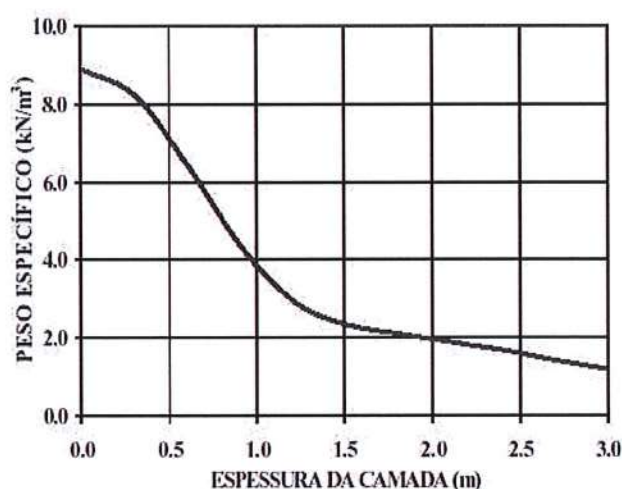


Figura 05 Relação entre o peso específico dos resíduos e a espessura das camadas após o espalhamento para posterior compactação. Fonte: SCHOMAKER (1972) citado e adaptado por MARQUES (2001).

A espessura após o espalhamento será entre 30 e 60cm. Posteriormente os resíduos espalhados serão compactados pelo trator de esteiras, que deverá subir e descer sobre os resíduos, de 3 a 6 vezes, formando-se rampa de inclinação máxima de 1(V):3(H).

No estudo de Marques (2001) foi verificado que após 6 passadas o acréscimo de tensões não se faz mais presente. A Figura 06 apresenta a relação entre o número de passadas e o peso específico após a compactação.



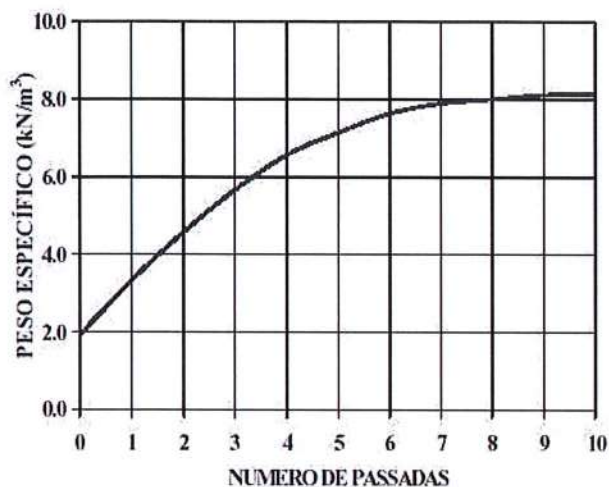


Figura 06 Relação entre o peso específico dos resíduos e o número de passadas do equipamento – Fonte: SCHOMAKER (1972) citado e adaptado por MARQUES (2001).

Após a operação de compactação dos resíduos sólidos e atingimento da cota desejada, estes serão cobertos (Figura 07), conforme procedimento descrito no capítulo seguinte deste manual.

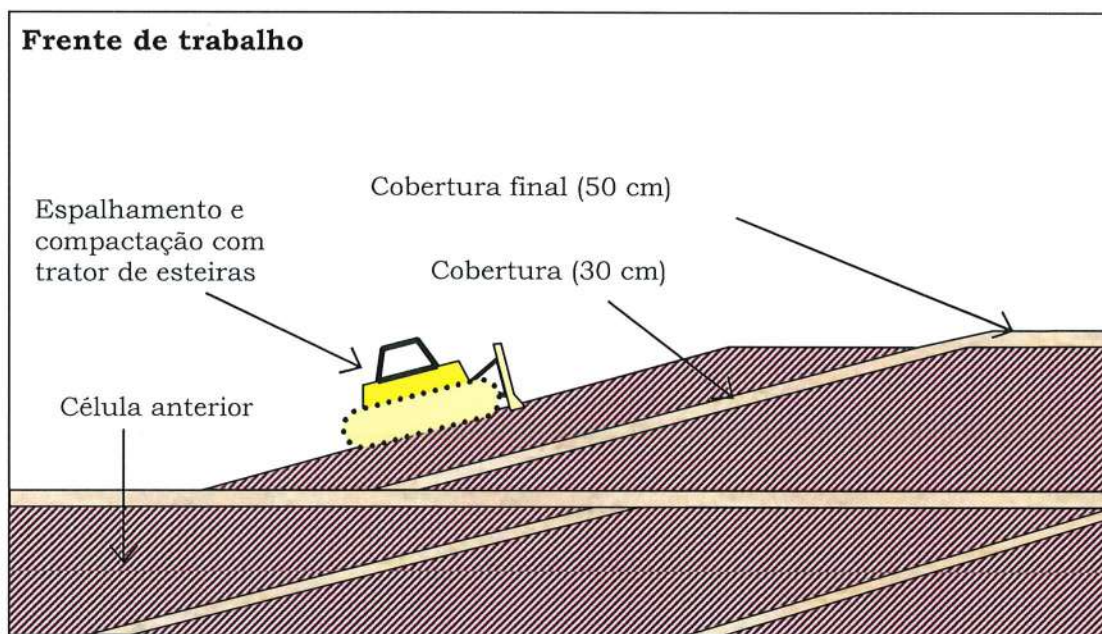


Figura 07 Operação de espalhamento e compactação dos Resíduos.

Previamente ao lançamento e compactação de nova camada, serão executados os devidos elementos, tais como:

- Drenos de percolados sobre a célula;
- Drenos verticais de gás e percolados; e
- Drenos provisórios e definitivos de águas pluviais.



Por questões operacionais, os drenos verticais são obrigatoriamente executados de forma concomitante ao avanço do resíduo. Não obstante, os drenos horizontais podem ser executados posteriormente, se escavando uma trincheira e promovendo recobrimento posterior, sem qualquer prejuízo à geotecnia do maciço.

Sobre as camadas de deposição do resíduo, é importante avaliar as condições existentes *in loco* e a interação com as estruturas já executadas. É de conhecimento comum que a decomposição dos resíduos gera calor, chorume, gás e consequentemente resulta em redução de massa. Tal redução provoca o “encolhimento” da massa de resíduos, causando recalques diferenciais. Tratam-se de movimentos esperados, cuja normalidade é objeto do monitoramento geotécnico constante do ASB.

Nesse sentido, a Etapa 1 do ASB foi utilizada e exaurida no início da operação do aterro e os resíduos lá dispostos se encontram em estágio mais avançado de decomposição. Na ocasião, foram executadas camadas de 5,0m que, com o tempo, foram reduzindo de espessura (situação normal e monitorada). Ocorre que os resíduos da Etapa 1 e da Etapa 2 se encontram em estágios de decomposição diferentes (tendo em vista a diferente época de deposição), o que provoca, na união das etapas, uma incongruência. Trata-se de situação ainda mais notável nas camadas externas, onde estão presentes todos os elementos de drenagem pluvial.

Consoante com o acima exposto e à medida que este plano de operação trata da Etapa 2 do ASB, serão executadas adaptações nas espessuras das camadas de resíduos, que poderão ser executadas com dimensões entre 4,0m e 6,5m, a depender da conformação local. Frisa-se, independente da espessura será efetuada a correta compactação dos resíduos (conforme descrito previamente), atuando sempre a favor da estabilidade geotécnica e da eficiência operacional.

Ressalta-se que esta adaptação de espessura, situação necessária, é também estável e segura. Trata-se de situação previamente avaliada do aspecto geotécnico, de forma que o Anexo 10 apresenta Estudo Técnico demonstrando que, mesmo se todas as camadas fossem executadas com 6,50 m de altura, a estabilidade do aterro estaria garantida.

Importante ressaltar que, como a evolução dos recalques diferenciais são ininterruptos (ainda que sejam objetos de monitoramento constante), os citados ajustes na espessura da camada de resíduos deverão ser analisados pela equipe de engenharia e controle de geotecnia *in situ*, camada por camada.

Serão atendidas todas as demais especificações técnicas constantes no Projeto Executivo.

3.5.7.2. Cobertura dos Resíduos

A cobertura é a etapa executada após a operação de compactação dos resíduos sólidos e atingimento da cota desejada.

Em Aterros Sanitários a cobertura é necessária para prevenir a proliferação de moscas e roedores, dentre outros insetos e vetores transmissores de doenças, evitando também o arraste de resíduos pelo vento e chuva, incêndios e reduzindo impactos visuais.

Em longo prazo, além dos benefícios supracitados, a cobertura também tem função de reduzir o escape dos gases e proporcionar condições adequadas para a circulação de veículos.

A espessura desta cobertura deve levar em consideração o tempo entre a conclusão da célula e o início de nova célula acima desta. Nos trechos onde haverá reinício das operações em períodos relativamente curtos, uma espessura de 30cm é suficiente. Em se tratando da camada final das células, a espessura mínima adotada será 50cm de solo compactado (Figura 07, acima).

Conforme Projeto Executivo, os solos que serão utilizados para a cobertura dos resíduos, bem como para as demais obras no decorrer das operações da Etapa 2, serão obtidos das escavações na área de implantação do ASB e serão realizados praticamente sem interrupção, com variação, evidentemente, da velocidade de obtenção de material terroso, em função da necessidade da obra.

Em função da quantidade de resíduo recebido no aterro e das dimensões da célula em execução, a cobertura do topo da célula de resíduo será feita continuamente, deixando exposta apenas a frente de lançamento. O procedimento de cobertura será interrompido em caso de chuva excessiva que impossibilite o tráfego dos caminhões.

De forma a evitar os impactos negativos do excesso de impermeabilização, como o aumento do escoamento superficial, aplica-se também uma camada de solo orgânico, precedida por uma escarificação para garantir ligação entre as duas camadas, sobre a qual é efetuado o plantio de grama. Desta forma garante-se tanto impermeabilização como aumento dos índices de Evapotranspiração, reduzindo-se a vazão de percolados e a vazão de pico da drenagem superficial.

Deverá ser executada, ainda, a proteção superficial dos taludes e bermas definitivas que, além do plantio de grama, contempla a implantação do sistema de drenagem de águas pluviais sobre o maciço de resíduos em todo seu entorno. Desta forma minimiza-se os impactos relacionados à drenagem superficial, como erosão da cobertura dos taludes e deposição de material nas imediações.

A experiência demonstra que em aterros bem operados o volume de material de cobertura diária e final corresponde a, aproximadamente, 10% do volume da célula.

As coberturas intermediárias das camadas de verticalização (30 cm) deverão ser sempre removidas quando for iniciar a colocação de resíduos na próxima camada de alteamento / verticalização do maciço, permitindo que os resíduos novos recebidos estejam em contato os resíduos da camada inferior, ou seja, contato resíduo com resíduo, permitindo uma melhor drenagem de biogás e percolado entre as camadas.

3.5.7.3. Plano de Avanço

No Anexo 2 se apresenta o Modelo Plano de Avanço a ser implantado para a continuidade da execução da 2ª Etapa. O avanço das camadas seguintes será apresentado ao SLU na medida em que a ocupação da camada em uso estiver em conclusão, tendo em vista que o planejamento de avanço depende do estado de operação do aterro, em especial quando do início do período chuvoso, momento em que poderá ser verificado o melhor local de acesso dos equipamentos e veículos de descarga.

Assim, mensalmente será encaminhado o Plano de Avanço do período seguinte em conjunto com o ofício referente aos “Dados Mensais de Operação”, que vêm sendo encaminhados à Comissão Executora.

Ressalta-se, no entanto, que eventuais adaptações do plano de avanço (obedecidas as demais condições operacionais e de projeto) são situações normais e passíveis de ocorrer, a depender das condições efetivamente ocorridas *in loco*, como condições climáticas, volume de recebimentos, entre outras.

3.6. Plano de Inspeção e manutenção do sistema de drenagem, impermeabilização e outros

3.6.1. Sistema de drenagem sub superficial – Dreno Testemunho (Detecção de vazamento)

O sistema de drenagem sub superficial da Etapa 2 foi implantado abaixo da cota final de escavação da trincheira, acompanhando a mesma declividade e é composto por Dreno Principal Sub Superficial (DPS), Drenos Secundários Sub Superficiais (DSS), Poços de Visita Sub Superficiais (PVS), e rede de drenagem sub superficial.

Os drenos principais foram executados em valas escavadas mecanicamente de seção transversal retangular de 0,60 m de largura por 0,60 m de profundidade. A seção escavada dos drenos principais possui um lastro de

brita 1 de 10 cm na sobre o qual estão assentados tubos corrugados e perfurados de PVC de 100 mm, sendo o restante da seção preenchido com brita 4. Os drenos secundários possuem a mesma seção, sendo totalmente preenchidos com brita 4. Os drenos principais e secundários tem todo o seu perímetro revestido por manta de Bidim RT-16 ou similar.

Os efluentes coletados nos drenos sub superficiais são encaminhados através de rede de PVC, com diâmetro de 200 mm, implantada fora da área do maciço, composta de emissário e poços de visitas até os Reservatórios de Qualidade 1 e 2.

O sistema descrito foi projetado acima no nível de lençol freático, atuando ao longo de toda a área da base do Aterro, situando-se logo abaixo da camada de impermeabilização artificial. Ou seja, sob todo o aterro está presente uma malha de drenos que atuará como testemunho das condições de impermeabilização da base do maciço, uma vez que qualquer líquido proveniente de eventual vazamento será direcionado para os poços de visita fora da área do mesmo. Por meio de vistorias diárias a serem realizadas nesses dispositivos, serão adotados os procedimentos estabelecido na NBR 13.896 (ABNT, 1997, item 5.2.6) no sentido de mitigar quaisquer problemas, caso seja constatado aparecimento de percolado no sistema.

Se houver aparecimento de líquido no sistema de detecção, o CONSÓRCIO informará o responsável pela fiscalização do ASB (SLU), que deverá notificar ao IBRAM o aparecimento do problema. A qualidade do efluente eventualmente verificado será analisada, e este será removido da rede, sendo direcionado para tratamento, se for o caso. Promover-se-á tratamento específico caso a caso, em conformidade com a NBR citada: com a diminuição a níveis aceitáveis do fluxo de líquido percolado, através da recuperação da impermeabilização ou de outras medidas.

3.6.2. Sistema de drenagem superficial – Galeria de Águas Pluviais

São necessárias inspeções semanais em todos os platôs, taludes, bermas, terraços, pois são pontos possíveis de acúmulo de água na superfície do aterro.

Serão verificados os seguintes aspectos:

- Eventuais abatimentos no maciço do aterro e nos acessos;
- Processos erosivos e danos no sistema de drenagem superficial, como quebra de tubulações e obstrução de canaletas.

Detritos que porventura se acumulem nos dispositivos de drenagem, deverão ser brevemente retirados. Da mesma forma, deverá ser programada manutenção corretiva de eventuais inversões de declividade de calhas,

quebras de tubulações e demais danos decorrentes do recalque natural do maciço.

3.6.3. Sistema de drenagem de percolado e gases

O Sistema de drenagem de percolado é compreendido pela drenagem de base com colchão drenante e drenos de tubo PEAD com diâmetro de 250mm, perfurado. Há interligação destes drenos aos drenos verticais de percolado e biogás a cada 30 metros. Esta interligação é feita por meio de um tê de redução, uma vez que o dreno vertical de biogás possui diâmetro de 200mm e também é perfurado.

Nas camadas superiores à base, a cada 5 metros são construídos drenos cegos (sem tubo), com queda de 5%, que são interligados aos drenos verticais.

Os drenos principais da base, de 250mm, serão acessados por meio dos drenos verticais e serão limpos por hidro jateamento uma vez por mês para limpeza do sistema.

A cada 3 meses será realizada vídeo inspeção do sistema para verificar a eficiência do hidro jateamento.

Aplica-se a mesma periodicidade de limpeza ao emissário de percolado existente fora do maciço.

3.6.4. Reservatórios de Qualidade e Quantidade

É atividade do operador do Aterro Sanitário a manutenção rotineira dos Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQs). Não obstante, conforme se detalha no *Capítulo 4 – Esclarecimentos Complementares*, não está incluso neste contexto a reconstrução e reabilitação de tais dispositivos.

Superados os esclarecimentos, a manutenção rotineira a ser feita deverá ocorrer no sentido de permitir, em especial, que estes dispositivos estejam limpos e desobstruídos no período de chuvas.

Divide-se a manutenção, para fins de planejamento, em poda e em remoção dos sedimentos retidos. Esta última atividade pode ainda ser classificada, em função da quantidade de sedimentos, em limpeza leve ou limpeza pesada.

A limpeza de sedimentos retidos envolve procedimentos que deverão ser executados, ao menos, duas vezes no ano: sendo uma antes do período chuvoso (por volta de setembro / outubro), visando preparo para esta estação; e outra após o período chuvoso (por volta de abril / maio), a fim de remover os sedimentos depositados pelas águas pluviais.

Se houver acúmulo atípico de sedimentos, poderá ser executada limpeza não programada, desde que as condições climáticas permitam acesso no interior dos reservatórios. Para tanto, deve ser observada, preferencialmente, uma previsão de estiagem durante um prazo mínimo de 7 dias, a fim de que seja resguardada a segurança de colaboradores e equipamentos utilizados na limpeza, para que estes não sejam surpreendidos por chuvas enquanto estiverem no interior de RQQ.

Caso haja pequena presença de sedimentos, será executada limpeza leve, de forma manual, com acesso de colaboradores por escadas e uso das ferramentas necessárias, como: pá, carrinho de mão, etc. A limpeza leve é aquela que não requer mobilização de equipamentos pesados no interior dos reservatórios. Não obstante, poderão ser utilizados, nos arredores dos RQQs, caminhões basculantes, pá carregadeira, ou outro equipamento para apoio à limpeza leve.

Caso a quantidade de sedimentos seja maior, será executada limpeza pesada, com uso de equipamentos. Para acesso do interior dos reservatórios, utilizar-se-á escavadeira hidráulica para construir rampa provisória de terra, permitindo a entrada a partir do ponto em que houver a melhor possibilidade de acesso (conforme avaliação visual *in loco*). Serão utilizados caminhões basculante para apoio.

Quando estiver dentro do reservatório, a escavadeira hidráulica deverá retirar o máximo dos sedimentos existentes, até o limite de possibilidade da máquina que não danifique as estruturas. A escavadeira, eventualmente, fará mais de uma movimentação dos sedimentos até que alcance os caminhões e possa fazer a carga. Concluída a limpeza, obrigatoriamente será retirada a rampa provisória de acesso.

A realização de poda ocorrerá ao longo de todo o ano, em periodicidade que será determinada conforme as condições existentes, uma vez que na estação das chuvas o crescimento de vegetação é mais acelerado e, na seca, demora tempo significativo para ocorrer. Ademais, na estação seca de Brasília é comum que ocorram vários meses seguidos sem qualquer precipitação: ou seja, ainda que haja vegetação, os RQQs sequer são utilizados.

Para a poda, colaboradores utilizarão roçadeiras costais. Quando necessário, acessarão o interior dos reservatórios com escadas. Poderão ser utilizados equipamentos de maior porte para apoio ao serviço.

Preferencialmente, quando for executada limpeza pesada também será executada poda, a fim de aproveitar a mobilização de equipamentos e melhor eficiência da limpeza.

3.7. Atividades operacionais e respectiva frequência de realização

A manutenção e limpeza da área administrativa é realizada diariamente.

Nas pistas de acesso e pátio de operações, a manutenção deverá ser contínua. O pátio e as pistas de acesso do local de descarga dos rejeitos são reforçados para melhor trafegabilidade dos veículos, evitando atolamentos e derrapagens dos veículos.



Figura 08 Execução do pátio de descarga da frente de operação



Figura 09 Reforço para pista de acesso à frente de operação



Figura 10 Frente de Operação

Em alguns meses do ano deverá ser feita a roçagem manual e mecanizada em toda área administrativa. Este serviço também envolverá a margem das pistas, proporcionando um melhor aspecto visual e urbanístico de toda área do Aterro.

A manutenção das áreas circunvizinhas as células de resíduos deverão ocorrer de forma contínua.

A limpeza das pistas deverá ser feita diariamente com retroescavadeira, caminhões pipa e catação manual. Esse procedimento visa deixar as pistas com uma trafegabilidade segura, evitar escorregamentos, derrapagens e melhorar o aspecto visual da pista de saída da área de descarga.

A drenagem superficial, incluindo os dispositivos de drenagem e escadas hidráulicas que visam direcionamento das águas pluviais para as caixas dissipadoras serão monitoradas e deverá ser feita a limpeza contínua, conforme necessidade observada.

A grama que tiver sido plantada será irrigada diariamente, ao menos, até a pega. A execução desse serviço garante uma melhor estabilização dos taludes, evitando carreamento de material e também melhora o aspecto visual do maciço.

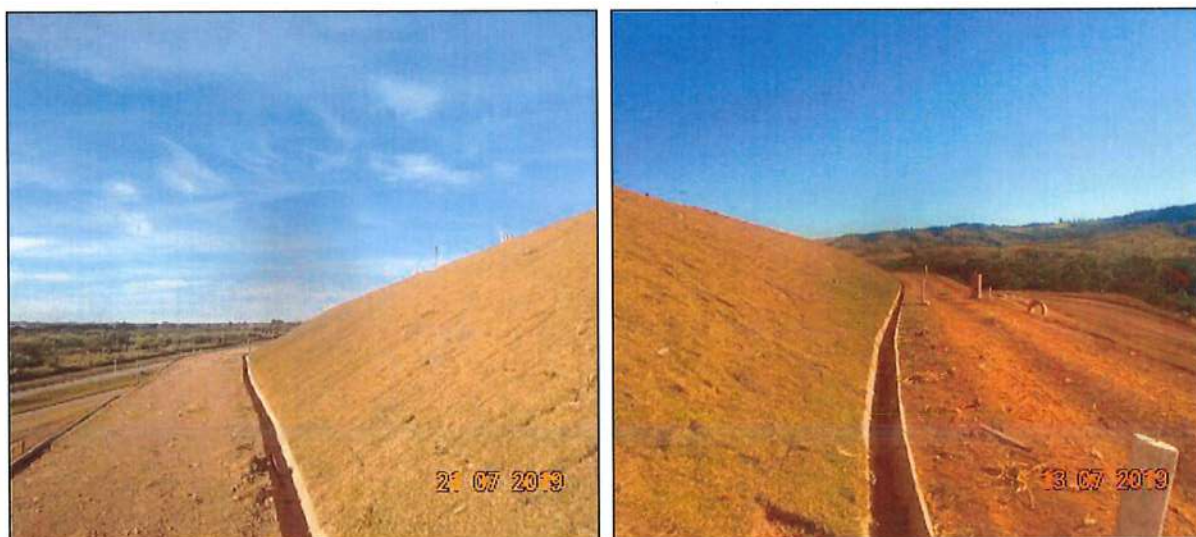


Figura 11 Taludes Gramados

A limpeza da área na frente de operações deverá ser feita continuamente, evitando assim que o vento lance materiais, como sacolas plásticas e outro tipo de material leve para áreas vizinhas ao Aterro Sanitário. Deverá ser realizado também o cercamento da frente de operação com tela, conforme fotos seguintes:





Figura 12 Cercamento com tela da área próxima à frente de operação.

A fim de se melhorar a visibilidade das curvas e vias de acesso à frente de operações, devem ser instalados cones e/ou sinalizadores com fitas refletivas, conforme foto abaixo:



Figura 13 Sinalizadores com fitas refletivas nas vias de acesso.

Devem ser realizadas inspeções diárias nos poços drenantes de chorume (CH) e nos poços de visitas (PV). As inspeções têm o objetivo de monitorar visualmente os níveis e as vazões do chorume.

A operação do aterro não requer mais o bombeamento de chorume pela drenagem vertical, uma vez que houve a implantação definitiva de nova de drenagem de percolado, conforme detalhado no projeto executivo da 2ª Etapa. Não obstante, as bombas permanecerão mobilizadas, em conformidade com disposições do *Plano de Contingência e Emergência*.

A operação deverá ser mantida em área controlada, de maneira a permitir o distanciamento mínimo de segurança entre os veículos e equipamentos e de maneira que permita a cobertura diária dos resíduos. Os resíduos serão então lançados e procederá o serviço de espalhamento e compactação com uso de trator de esteiras, preferencialmente em sentido ascendente. A depender do local em uso e das condições de acesso, poderá ser feito trabalho em sentido descendente, observada a compactação e a quantidade de passadas.



Figura 14 Área de operações do RSU



Figura 15 Área de operações do RSU

3.8. Procedimentos da análise gravimétrica dos rejeitos recebidos

Consta na condicionante 44.8.2 da Licença de Operação, a necessidade de Análise Gravimétrica dos rejeitos recebidos no Aterro Sanitário, de acordo com os procedimentos descritos na ABNT NBR 10.007/2004.

Em virtude da dimensão do Distrito Federal e do alto volume de resíduos recebidos no ASB, a frequência mensal de análise gravimétrica é algo técnica e financeiramente inviável de ser executado, conforme apurado pelo próprio SLU durante a tramitação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2014.

Neste interim, consta atualmente contratado pelo SLU o procedimento de divisão do resíduo recebido em seis regiões de estudo, de forma que a Análise Gravimétrica mensalmente executada contemple uma região. Sendo assim, o estudo gravimétrico de todo o resíduo recebido no ASB se torna completo a cada 6 meses.

A metodologia de execução da análise gravimétrica, em conformidade com as especificidades atualmente contratadas, segue detalhadamente descrita no **Anexo 09** deste Plano Operacional.

Por fim, cumpre esclarecer ainda que se encontra inviabilizada a execução de tal item enquanto durar a pandemia de COVID-19, uma vez que objetiva-se garantir a integridade a saúde dos colaboradores envolvidos.

3.9. Formulário para controle das inspeções periódicas na área do aterro

No **Anexo 03** deste documento são apresentados os modelos de formulários para inspeções periódicas do Aterro Sanitário de Brasília.

Constam, no corpo dos formulários, campo para registro da data de realização da inspeção e da data de realização das ações corretivas, quando necessárias, bem como campo para maiores detalhes das ações corretivas.

Ressalta-se que os formulários preenchidos são arquivados e estão disponíveis na sede administrativa do ASB para eventuais acompanhamentos de órgãos de controle.

3.10. Formulário de acompanhamento de manutenção preventiva e corretiva de cada componente do ASB, incluindo as instalações, máquinas, equipamentos, limpezas gerais e respectiva periodicidade de realização

No **Anexo 03** deste documento são apresentados os modelos de *check list* a serem utilizados para as inspeções periódicas, contendo ainda método de orientação e acompanhamento em caso necessidade de ações corretivas.

3.11. Regras e normas de higiene e segurança do trabalho

O *Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO* encontra-se apresentado no **Anexo 04** e *Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA* no **Anexo 05**.

3.12. Rotina de monitoramento das águas subterrâneas, águas superficiais, estabilidade geotécnica e do percolado gerado antes do tratamento e após o tratamento

3.12.1. Monitoramento Geotécnico

O monitoramento do comportamento geotécnico do maciço de resíduos sólidos do Aterro Sanitário de Brasília deve ser efetuado por meio, principalmente, das seguintes atividades:

- Avaliação da geometria da disposição dos resíduos;
- Avaliação da leitura dos instrumentos instalados, compostos por:
 - Marcos superficiais – medidas dos deslocamentos horizontais e verticais; e
 - Piezômetros – medidas de pressões neutras de líquido percolado e de gás (profundidade da linha piezométrica do aterro);
- Medidas das vazões de percolados, associadas à pluviometria local;
- Inspeções técnicas de campo;
- Histórico da disposição, com características dos resíduos dispostos e geometrias de projeto; e
- Avaliação das condições operacionais, com observação dos fatores influentes;
- Elaboração e encaminhamento de relatório geotécnico mensal com análise dos dados obtidos, conforme preceitos da Licença de Operação vigente.

3.12.1.1. Inspeções Visuais

As inspeções visuais do aterro serão realizadas diariamente, de modo que possam ser visualmente percebidos comportamentos localizados diferenciados/anômalos, tais como fissuras na camada de cobertura, inversões de caimento/declividade nos sistemas de drenagem, danos aos elementos de drenagem superficial, entre outros.

Tais visitas serão realizadas por profissionais habilitados, que inspecionarão bermas, acessos, elementos de drenagem e instrumentos de leitura, de modo a observar sinais de comportamentos anômalos, tais como:

- Movimentações dos taludes, que se manifestam por meio da abertura de fissuras e trincas na cobertura das células, pavimentos, canaletas e guias, além da ocorrência de empoçamentos, etc.;
- Ocorrência de erosões na camada de cobertura das células que possam expor os resíduos;
- Comprometimento da integridade dos dispositivos de drenagem de percolados e de gases;

- Existência de percolados nos taludes ou no sistema de drenagem superficial.

Caso tais constatações sejam observadas, estas serão registradas, fotografadas e devidamente analisadas para que sejam tomadas medidas de intervenção adequadas, ou para que sejam instalados instrumentos de medição para monitoramentos específicos.

Para análise dos resultados do monitoramento, a pluviometria e as demais condições climáticas serão monitoradas diariamente, devido à sua importância para a análise do comportamento geotécnico e ambiental do maciço do aterro.

Para a realização das inspeções visuais sugere-se a utilização de um *Check List* (**Anexo 03**) para orientação e acompanhamento.

As principais incidências observadas devem ser avaliadas segundo critérios de: disposição adequada de materiais sem provocar danos ao meio ambiente; controle do comportamento geotécnico de resíduos e dos materiais de construção utilizados; avaliação contínua do impacto ambiental do aterro de resíduos no próprio local e nas regiões circunvizinhas. A não correção de cada uma das incidências observadas no monitoramento geotécnico e ambiental está associada a um dos seguintes tipos de risco:

- Risco ambiental;
- Estabilidade geotécnica;
- Drenagem;
- Erosão; e
- Arraste de sedimentos.



3.12.1.2. Interpretação dos Dados dos Marcos Superficiais

O procedimento geral de análise das leituras topográficas dos marcos superficiais consiste, basicamente, na determinação de dados sobre:

- Deslocamentos verticais (acumulados, parciais, velocidades);
- Deslocamentos horizontais (acumulados, parciais, velocidades);
- Avaliação da tendência da condição de estabilidade do talude em função da direção resultante dos vetores de deslocamento vertical versus deslocamento horizontal.

O cálculo dos deslocamentos horizontais dos marcos superficiais é feito com base na direção e sentido de deslocamento que evidencie uma possível situação de instabilidade do aterro. Esta direção e sentido são caracterizados pelo ângulo formado entre a coordenada Norte, locada em planta, e a perpendicular à reta tangente ao talude no ponto onde se encontra o marco superficial em estudo. A partir destes valores é feito o cálculo, por diferença do deslocamento parcial. A velocidade de deslocamento horizontal é calculada

como sendo a razão entre o deslocamento horizontal parcial e o número de dias transcorridos entre os valores em questão.

O cálculo de deslocamento vertical (recalque) é feito tomando-se a diferença entre os valores de leitura do dia em análise e o valor caracterizado na instalação do marco superficial. Os cálculos dos recalques parciais e velocidades verticais seguem o mesmo critério apresentado no cálculo dos deslocamentos horizontais parciais e velocidades de deslocamento horizontal, respectivamente.

As mesmas considerações apresentadas para o cálculo de deslocamentos verticais servem para o cálculo dos recalques, observados através dos medidores de recalque.

O ângulo apresentado na Figura 16 é um indicativo do comportamento do marco em termos de movimentação tridimensional. Estima-se que se o ângulo de deslocamento for inferior ou igual a 45° , (deslocamento vertical maior que o deslocamento horizontal), a movimentação resultante deste marco tende a deslocamentos aceitáveis em termos de estabilidade do aterro sanitário (Figura 17). Caso este ângulo seja superior a 45° , a movimentação resultante tende a uma condição instável do maciço, com o surgimento de trincas de tração (Figura 18).

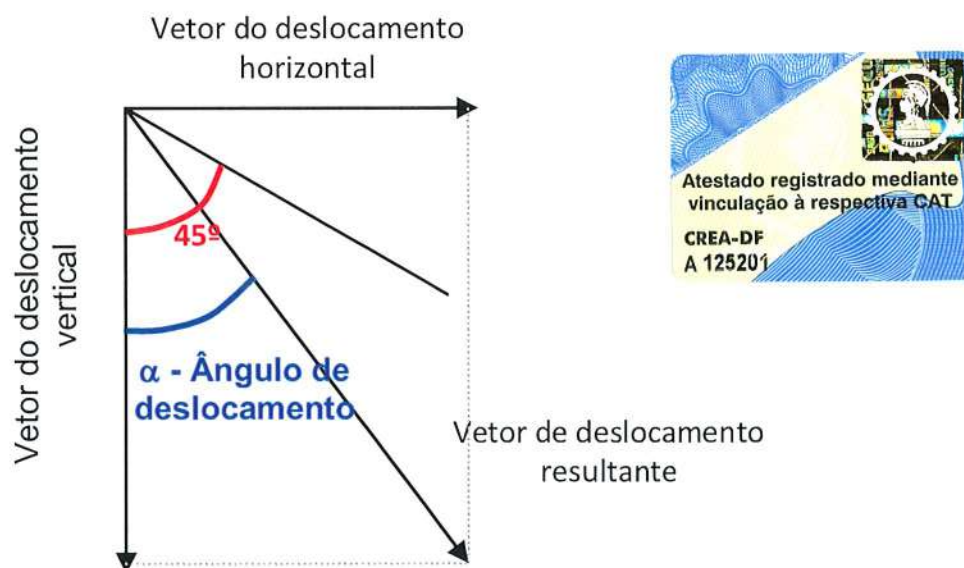


Figura 16 Apresentação do ângulo de deslocamento.

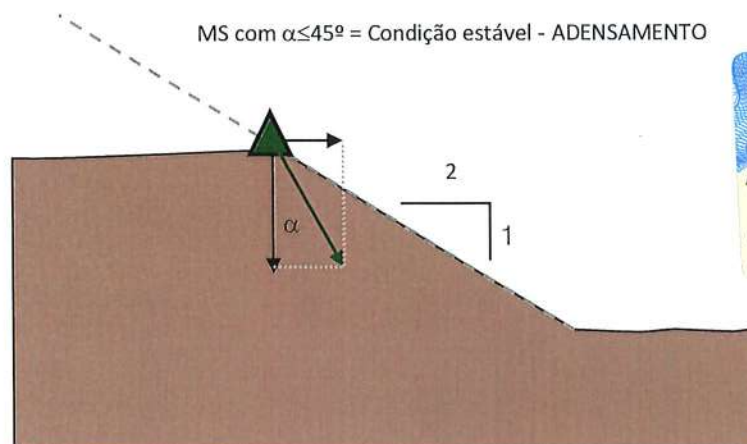


Figura 17 Esquema da condição estável da direção resultante.

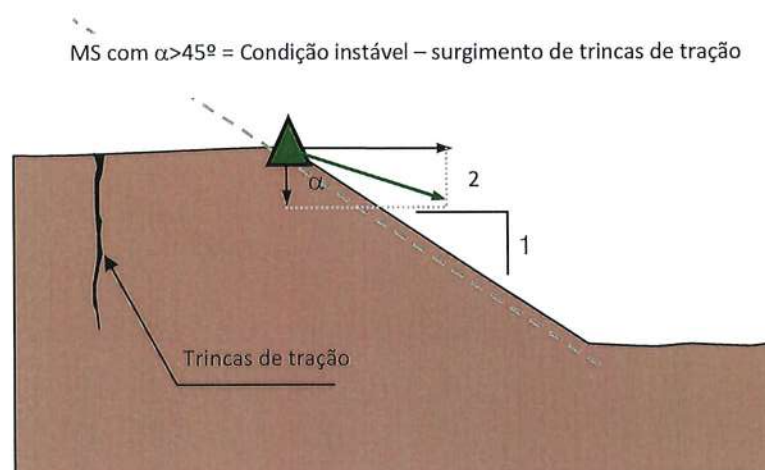


Figura 18 Esquema da condição instável da direção resultante.

3.12.1.3. Representação Gráfica da Movimentação dos Marcos Superficiais

A fim de facilitar a forma de visualização da movimentação ocorrida nos marcos superficiais monitorados, durante o período em estudo, as velocidades de deslocamento verticais e horizontais podem ser apresentadas na forma de vetores, sendo eles, respectivamente, círculos e segmentos de reta, cujos tamanhos e as cores representam o valor das velocidades de deslocamento. As velocidades de deslocamento (em centímetros por dia) são relativas ao período entre as duas leituras mais recentes, que geralmente é de sete dias.

Os vetores utilizados são representados em planta, com a mesma escala para as velocidades horizontais e verticais. A relação entre os deslocamentos vertical e horizontal será igual à relação entre as velocidades de deslocamento vertical e horizontal, uma vez que, para o cálculo das velocidades, ambos serão divididos pelo mesmo número de dias. Dessa forma, a partir da comparação entre os tamanhos dos vetores de deslocamento em planta, para cada marco

superficial, é possível avaliar os ângulos de deslocamento. Segmentos completamente inseridos dentro dos círculos representam um marco cujo ângulo de deslocamento resultou em dado inferior a 45° entre as duas leituras mais recentes. Segmentos cujos tamanhos são exatamente iguais aos raios dos círculos representam um marco cujo ângulo de deslocamento resultou em 45° .

Nesses dois casos, considera-se que a velocidade resultante é de adensamento dos resíduos. Segmentos maiores que os raios dos círculos mostram que o ângulo de deslocamento foi superior a 45° , indicando uma situação de possível ocorrência de trincas de tração.

As cores utilizadas para os segmentos e círculos são definidas conforme a faixa de magnitude das velocidades de deslocamento. A cor verde corresponde a velocidades de deslocamento menores ou iguais a 2,5 cm/dia, enquanto a cor azul é observada quando há velocidades de deslocamento no intervalo entre 2,5 e 10,0 cm/dia. A cor vermelha representa velocidades de deslocamento iguais ou superiores a 10,0 cm/dia.

Considerando a representação das velocidades de deslocamento vertical, aqueles que ocorrem na direção e sentido de expansão do talude, se dirigindo para fora deste (levantamento), são representados na forma de um círculo pequeno preenchido, que corresponde ao vetor no sentido de saída do talude.

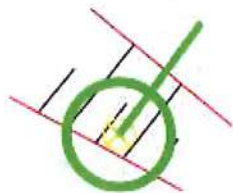
Aqueles que ocorrem na direção e sentido de adensamento dos resíduos (recalque) são representados com um círculo vazio pequeno com um "X", que representa o vetor no sentido de entrada no talude de resíduos. Conforme dito anteriormente, a magnitude das velocidades de deslocamentos ocorridos entre as leituras mais recentes é representada por um círculo maior onde o raio do mesmo é igual ao valor da velocidade de deslocamento, de acordo com a escala indicada em cada desenho.

A avaliação conjunta dos valores de deslocamento vertical e horizontal (ou velocidades de deslocamento vertical e horizontal) permite identificar as tendências de estabilização (adensamento do maciço) ou instabilização (tração com abertura de fissuras e trincas no maciço) dos maciços sanitários.

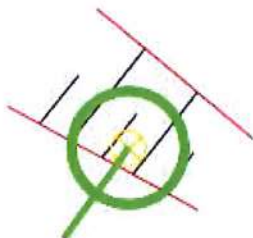
Com relação à representação numérica das velocidades de deslocamentos, apresentada nas planilhas, os valores positivos ou negativos dão a indicação de sentido, sempre com relação à leitura imediatamente anterior. No caso das velocidades de deslocamento horizontal, o valor positivo corresponde a velocidades com direção e sentido transversais ao talude dirigidos para fora deste, enquanto o valor negativo corresponde a velocidades com direção e sentido transversais ao talude dirigidos para dentro deste.

No caso das velocidades de deslocamento vertical, o valor negativo corresponde a velocidades com direção e sentido de expansão do talude (para cima – levantamento), já o valor positivo corresponde a velocidades com direção e sentido de adensamento dos resíduos (para baixo – recalques). A seguir é apresentada a simbologia de representação da movimentação dos marcos superficiais, conforme as situações descritas acima.

Sentido da Velocidade de deslocamento Horizontal



Sentido de ruptura e escorregamento dos resíduos.



Sentido de adensamento dos resíduos.

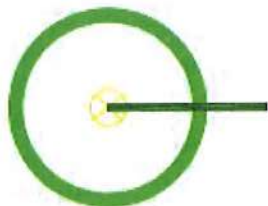
Ângulos de Velocidade de deslocamento



Velocidade de deslocamento horizontal < velocidade de deslocamento vertical ($\alpha < 45^\circ$). Tendência de adensamento dos resíduos.



Velocidade de deslocamento horizontal = velocidade de deslocamento vertical ($\alpha = 45^\circ$).

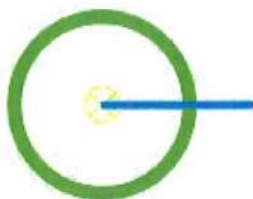


Velocidade de deslocamento horizontal > velocidade de deslocamento vertical ($\alpha > 45^\circ$). Tendência ao aparecimento de fissuras e trincas na camada de cobertura.

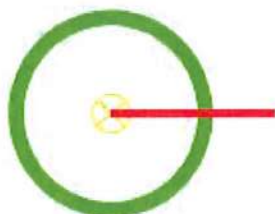
Velocidade Horizontal



Velocidade Horizontal $\leq 2,5$ cm/dia.
Limite aceitável



$2,5$ cm/dia $\leq$ Velocidade Horizontal $\leq 10,0$ cm/dia.
Tendência a instabilidade. Limite de intervenção.



Velocidade Horizontal $\geq 10,0$ cm/dia. Risco de instabilidade. Limite de paralisação da operação do aterro.

Sentido da Velocidade de deslocamento Vertical



Velocidade de deslocamento Vertical Positivo (adensamento).

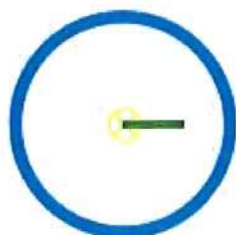


Velocidade de deslocamento Vertical Negativo (expandindo).

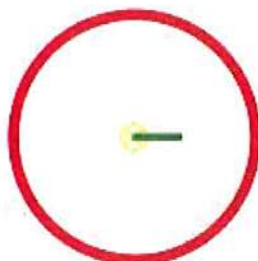
Velocidade Vertical



Velocidade Vertical $\leq 2,5$ cm/dia. Limite aceitável.



$2,5\text{cm/dia} \leq \text{Velocidade Vertical} \leq 10,0 \text{ cm/dia}$.
Limite de Intervenção.



$\text{Velocidade Vertical} \geq 10,0 \text{ cm/dia}$. Limite de
paralisação da operação do aterro.

3.12.1.4. Avaliação da Estabilidade Mecânica do Aterro

Os movimentos de terra podem ser classificados de acordo com sua velocidade de ocorrência como mostrado na Figura 19:

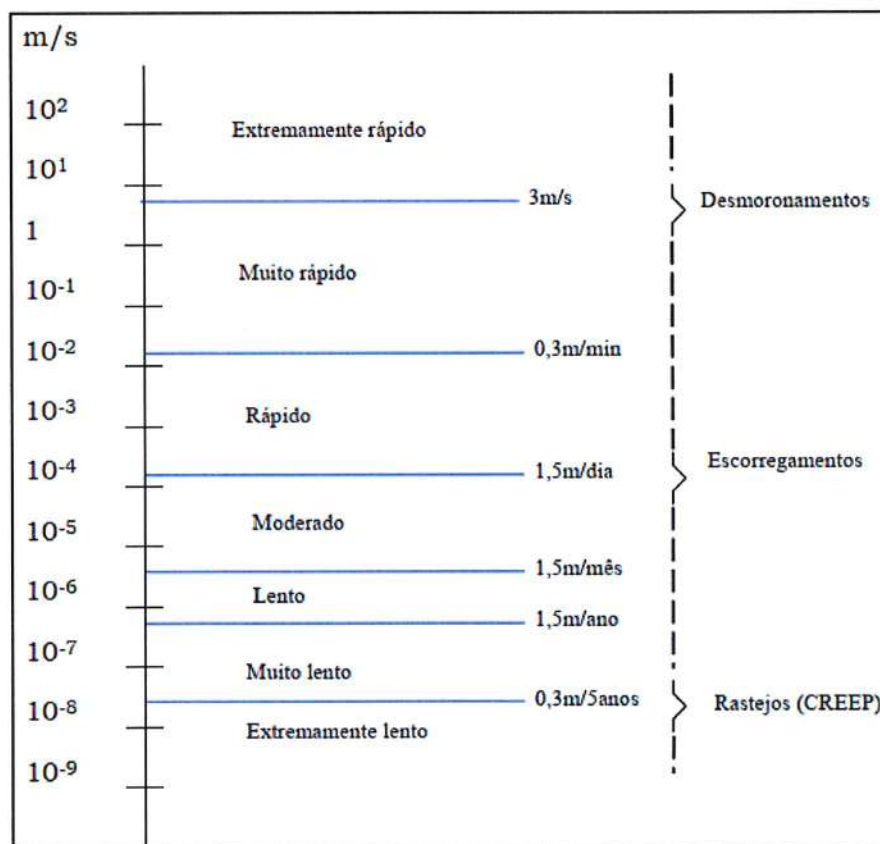


Figura 19 Escala de velocidade de Varnes para classificação dos deslocamentos de terra.
Fonte: BUENO & VILAR (1996).

Os desmoronamentos são movimentos rápidos, resultantes da ação da gravidade sobre a massa de solo que se destaca do restante do maciço e rola talude abaixo. Há um afastamento evidente da massa que se desloca em relação à parte fixa do maciço.

Os escorregamentos procedem da separação de uma cunha de solo que se movimenta em relação ao resto do maciço, segundo uma superfície bem definida. O movimento é ainda rápido, mas não há uma separação efetiva dos corpos.

Os rastejos são movimentos bastante lentos que ocorrem nas camadas superiores do maciço. Diferem dos escorregamentos, pois neles não existe uma linha separadora nítida entre a porção que se desloca e a parte remanescente, estável, do maciço.

Para o caso do monitoramento geotécnico de Aterros Sanitários, utilizar-se-á o critério apresentado na Quadro 06 para avaliação das condições de estabilidade do aterro, em função da velocidade de deslocamento apresentada pelos marcos superficiais.

Quadro 06 Critérios de Avaliação da Velocidade de Deslocamento.

Velocidade de Deslocamento (cm/dia)	Periodicidade das Leituras Recomendadas	Níveis de Decisão/Ações Preventivas
$V \leq 2,5$	Semanal	Nível Aceitável
$2,5 < V \leq 10$	2 Dias	Intervenções Localizadas
$10 < V \leq 35$	Diária	Paralisação das Operações no Aterro e Intervenção localizada. (Drenagens)
$V > 35$	Diária	Definição de Estado de Alerta, Paralisação das Operações, Acionamento da Defesa Civil para Remoção da População Existente nas Áreas à Jusante.

Notadamente, tais critérios de avaliação se aplicam ao período das estações chuvosas e a uma análise conjunta do comportamento dos Marcos Superficiais em uma determinada seção do aterro. Deverão ser registradas as ocorrências de tráfego de veículos, equipamentos médios e pesados, ou qualquer outra ação externa, temporária ou permanente, capaz de provocar acréscimos de tensão nas proximidades dos marcos superficiais.

3.12.1.5. Estabilidade de Talude

O Estudo de Estabilidade dos Taludes é realizado a partir da avaliação do Fator de Segurança (FS), que visa caracterizar o risco de ruptura iminente e brusca por meio do conceito de equilíbrio limite, quando as tensões atuantes se igualam à resistência do maciço. Esta avaliação é de suma importância, visto que os impactos deste tipo de ruptura são gravíssimos, exigindo medidas corretivas e emergenciais de custo elevado.

O fator de segurança é o valor numérico da relação estabelecida entre a resistência ao cisalhamento do maciço e a resistência ao cisalhamento mobilizado para garantir o equilíbrio do corpo deslizante, sob o efeito dos esforços atuantes.

Conforme a norma técnica *ABNT NBR 11.682:2009 – Estabilidade de Encostas*, deve-se primeiramente, enquadrar o evento catastrófico de ruptura do maciço de resíduos do aterro sanitário quanto ao nível de criticidade a partir da possibilidade de perdas de vidas humanas, danos materiais e ambientais.

Nesse sentido, conforme os critérios apresentados na Figura 20, considera-se que o nível de segurança desejado contra a perda de vidas humanas é “médio”, devido a circulação e permanência de pessoas ser restrita na área de jusante.

De acordo com a Resolução Nº 02, de 17 de dezembro de 2014, o rio Melchior, localizado a jusante do aterro sanitário é enquadrado como sendo de classe 4, segundo o Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal. A distância do aterro ao referido rio são de 300m, sendo improvável um eventual escorregamento que atinja esse recurso hídrico. Nesse sentido, considera-se que o nível de segurança desejado contra danos materiais e ambientais seja de nível baixo a médio, segundo a norma *ABNT NBR 11.682:2009*.

Aplicando-se os critérios supracitados pode-se classificar que o Fator de Segurança, FS, recomendado pela norma *ABNT NBR 11.682:2009* é de 1,4 a 1,3 para a área em questão, conforme apresentado na Figura 21 a seguir.

Nesse sentido, adotou-se o valor mínimo para o Fator de Segurança, de 1,3. O estudo apresentando o fator de segurança dos taludes deve ser realizado mensalmente.

Nível de segurança desejado contra a perda de vidas humanas	
Nível de segurança	Critérios
Alto	Áreas com intensa movimentação e permanência de pessoas, como edificações públicas, residenciais ou industriais, estádios, praças e demais locais, urbanos ou não, com possibilidade de elevada concentração de pessoas Ferrovias e rodovias de tráfego intenso
Médio	Áreas e edificações com movimentação e permanência restrita de pessoas Ferrovias e rodovias de tráfego moderado
Baixo	Áreas e edificações com movimentação e permanência eventual de pessoas Ferrovias e rodovias de tráfego reduzido

Nível de segurança desejado contra danos materiais e ambientais	
Nível de segurança	Critérios
Alto	Danos materiais: Locais próximos a propriedades de alto valor histórico, social ou patrimonial, obras de grande porte e áreas que afetem serviços essenciais Danos ambientais: Locais sujeitos a acidentes ambientais graves, tais como nas proximidades de oleodutos, barragens de rejeito e fábricas de produtos tóxicos
Médio	Danos materiais: Locais próximos a propriedades de valor moderado Danos ambientais: Locais sujeitos a acidentes ambientais moderados
Baixo	Danos materiais: Locais próximos a propriedades de valor reduzido Danos ambientais: Locais sujeitos a acidentes ambientais reduzidos

Figura 20 Nível de segurança desejado contra a perda de vidas humanas, danos materiais e danos ambientais (Fonte: Adaptado de NBR 11.682/2009).

Nível de segurança contra danos materiais e ambientais \ Nível de segurança contra danos a vidas humanas	Nível de segurança contra danos a vidas humanas		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	1,5	1,5	1,4
Médio	1,5	1,4	1,3
Baixo	1,4	1,3	1,2

Figura 21 Fatores de Segurança, FS mínimos para deslizamentos (Fonte: Adaptado de NBR 11.682/2009).

3.12.1.6. Interpretação dos Níveis Piezométricos

Os níveis piezométricos (pressão neutra) permitem executar as seguintes avaliações:

- Avaliação da drenagem subterrânea;
- Avaliação do Fator de Segurança.



Os instrumentos de monitoramento locados nas camadas de resíduos fornecem medidas de sobrepressões neutras relevantes tanto ao acompanhamento dos recalques, como para avaliação do desempenho do sistema de drenagem de percolados.

Possíveis variações nas condições operacionais do sistema de drenagem de percolados, ou aumento da recarga do aterro devido à pluviometria, podem resultar em elevação do nível piezométrico, o que influenciaria no adensamento dos resíduos.

As diferenças de potencial entre as câmaras dos piezômetros multinível podem ser plotadas nos mesmos gráficos de pressão neutra dos respectivos poços, visando detectar a formação de bolsões de percolado e gás, subsidiando as devidas medidas mitigadoras.

3.12.1.7. Diretrizes para Inspeção Geotécnica em Aterros Sanitários e para Análise de Risco

Esta diretriz pretende contribuir com um roteiro para inspeções em aterros, possibilitando a detecção de falhas e antecipando a identificação de futuros danos.

Por serem inúmeras as variáveis para avaliação da real condição de um aterro sanitário, depois de levantadas as informações será imprescindível a emissão de um laudo final conclusivo por um profissional qualificado com formação e experiência no assunto.

Ressalta-se que esta ficha de avaliação é somente uma diretriz, podendo ser modificada a critério do avaliador.

Como orientações para a utilização deste modelo idealizado, somente serão preenchidos os campos em branco.

3.12.1.7.1. Caracterização do Risco

O risco deverá ser caracterizado levando-se em consideração os dados existentes no empreendimento, tais como: topografia, estudos geológicos, hidrogeológicos, geotécnicos, sistema de impermeabilização de base, sistema de drenagem superficial, sistema de drenagem de líquidos, sistema de drenagem de gás, camada de cobertura, projeto geométrico, o monitoramento geotécnico, os parâmetros operacionais, análise de estabilidade existente e outros.

Se o empreendimento utilizar de alguma tarefa de rotina tal como ficha de inspeção, está também será de muita importância para a caracterização dos riscos.

3.12.1.7.2. Características Gerais do Empreendimento

Descrição de todas as características e informações do empreendimento, localização geográfica, mapa de localização, titularidade do empreendimento.

3.12.1.7.3. Características Técnicas do Projeto do Aterro Sanitário

Breve descrição do projeto com informações básicas, informações sobre a vida útil projetada, relevo do terreno e altura de resíduos que o mesmo alcançará, disposição dos resíduos no aterro, método utilizado na compactação, cuidados geotécnicos, sistemas de drenagens superficiais e de líquidos lixiviados, sistema de drenagem de gás, camada de cobertura, o próprio projeto geométrico e detalhamento das unidades físicas do empreendimento com suas especificações.

3.12.1.7.4. Identificação dos Perigos e Consolidação dos Cenários Acidentais

3.12.1.7.4.1. Perigos

Um aterro sanitário, onde são dispostos resíduos sólidos urbanos, está sujeito a diversas movimentações verticais e horizontais, causadas, geralmente, pela degradação da matéria orgânica presente na sua composição e à acomodação devida à sobreposição de camadas desses resíduos.

Estas movimentações são observadas por meio do monitoramento de recalques nos maciços de resíduos e nas movimentações nos diques de contenção, quando existem, devido ao empuxo provocado pelos resíduos apoiados nos mesmos. Podem também ser observadas movimentações nos solos de fundação, quando estes apresentam alta compressibilidade e/ou baixas resistências.

O surgimento de trincas deve ser avaliado caso a caso. Eventualmente pode não ser um bom indicativo, já que as mesmas podem configurar como um prenúncio do escorregamento da massa de resíduos.

Todo esse conjunto de fatores pode indicar a instabilidade do maciço de resíduos. No entanto, caso sejam detectadas as áreas críticas que podem ser afetadas pelas variáveis que levem ao escorregamento, podem ser identificados os perigos que as mesmas representam e adotadas medidas corretivas que visem à redução dos possíveis impactos que podem ser gerados e/ou até mesmo evitar os acidentes (deslocamento da massa de resíduos).

Estudos de análises de estabilidades periódicos, baseados nos registros de monitoramento, deverão ser realizados para verificação das reais condições geotécnicas e indicar como está a segurança do maciço e se haverá necessidade de possíveis intervenções.

Para a definição de cenários para caracterização dos riscos será levado em consideração as propriedades dos resíduos aterrados, a análise de estabilidade, os cenários hipotéticos, além dos casos relatados em literatura. Para os aterros de grande porte são recomendados a utilização de modelos analíticos, numéricos e computacionais para a previsão do alcance da massa de resíduos após o possível escorregamento.

Recomenda-se também para a caracterização dos riscos, tanto para os aterros de médio quanto para os de grande porte, a observação aos seguintes itens:

- Deslocamentos verticais e horizontais de todo o empreendimento;
- Alcance da massa de resíduos deslocada;
- Distância da população;
- Identificação dos pontos vulneráveis;
- Perigos, identificação dos riscos e grau de severidade dos cenários;
- Possíveis impactos ao patrimônio.

Também como ferramenta para a análise dos riscos, deverão ser realizadas inspeções de campo, onde serão verificados dentre outros, os seguintes itens:

- Aparência do topo, bermas e taludes;
- Trincas;
- Empoçamentos;
- Surgências de líquidos lixiviados;
- Erosões;
- Uniformidade da camada de cobertura (falta de material, resíduos expostos etc.);
- Aparência do sistema de drenagem superficial (desalinhamentos, canaletas levantadas ou desencontradas etc.);
- Condição de alinhamento e funcionamento dos drenos de gás;
- Drenagens de líquidos livre e com vazão constante;
- Inclinação de arbustos.

Os registros dos instrumentos instalados, tais como marcos superficiais, inclinômetros e piezômetros, são de grande importância para verificação do comportamento do maciço e suas alterações, sejam esperados ou como indicativo de anomalias.

O resultado e análise de várias informações, tais como: conhecimento do tipo de resíduo, solo utilizado (cobertura diária e final), bem como os resultados do monitoramento dos instrumentos citados, serão úteis para realização de estudo de estabilidade, onde se poderá ter uma ideia de possíveis cenários de ruptura.

3.12.1.7.4.2. Cenários

Como os tipos de acidentes em aterros sanitários não são frequentes e regulares, faz-se necessário, após análises do maior número de informações possíveis e utilização de modelos matemáticos, idealizar diferentes cenários de ruptura. De uma forma geral, são três tipos de situações:

- Cenário 1: ruptura dos taludes do aterro sanitário, sem danos ao dique de contenção (Figura 23);
- Cenário 2: ruptura do dique de contenção e consequentemente dos taludes do aterro sanitário (Figura 24);
- Cenário 3: ruptura do solo de fundação e, consequentemente, do dique de contenção e dos taludes do aterro sanitário (Figura 25).

Estes cenários são hipotéticos e podem ser modificados dependendo de cada empreendimento e tipo de aterramento. Levou-se em consideração aqui os aterros de grande porte para tais cenários.

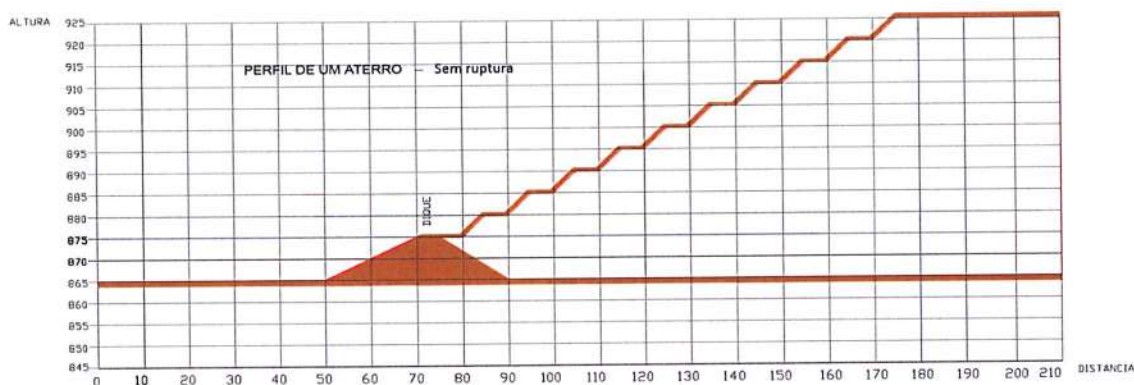


Figura 22 Perfil de um aterro hipotético

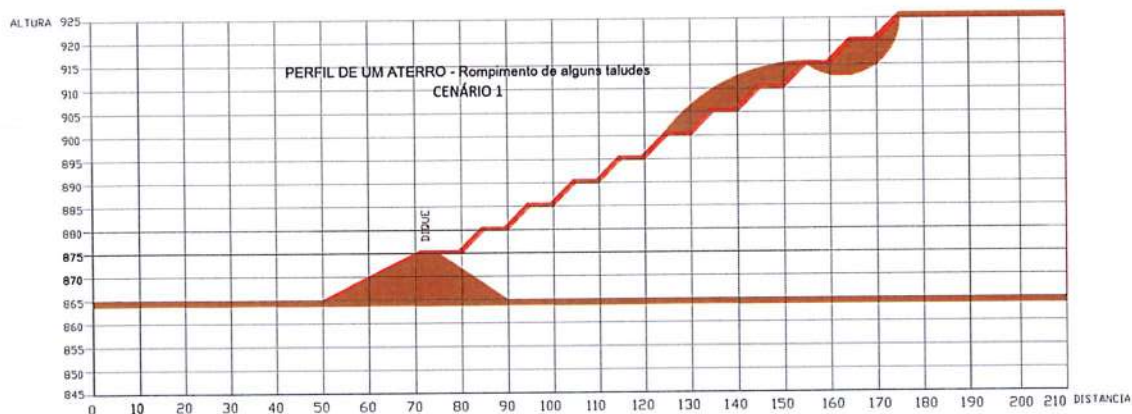


Figura 23 Cenário 1: Ruptura dos taludes do aterro sanitário, sem danos ao dique de contenção

Dentre os cenários hipotéticos levantados, o Cenário 1 é o que traria menos consequências danosas, uma vez que a ruptura ocorreria nos taludes do maciço de resíduos, mas conservaria intacto o dique (se houver) e o solo de fundação.

Esta ruptura poderia ser ocasionada por bolsões localizados de líquidos e gases, em pontos específicos do aterro sanitário, provocados por possíveis problemas de ineficiência no sistema de drenagem.

Nesta hipótese, seria deslocada uma massa de resíduos de menores proporções, sendo que os mesmos seriam depositados sobre os taludes inferiores do aterro sanitário. Operacionalmente, os danos seriam poucos e se resumiriam em:

- Desabamento da massa de resíduos, com a desconfiguração dos taludes e bermas das áreas afetadas;
- Destruição do sistema de drenagem de líquidos e gases nas áreas afetadas;
- Destruição da cobertura final e vegetal das áreas afetadas;
- Destruição das estruturas de drenagem de águas pluviais nas áreas afetadas.

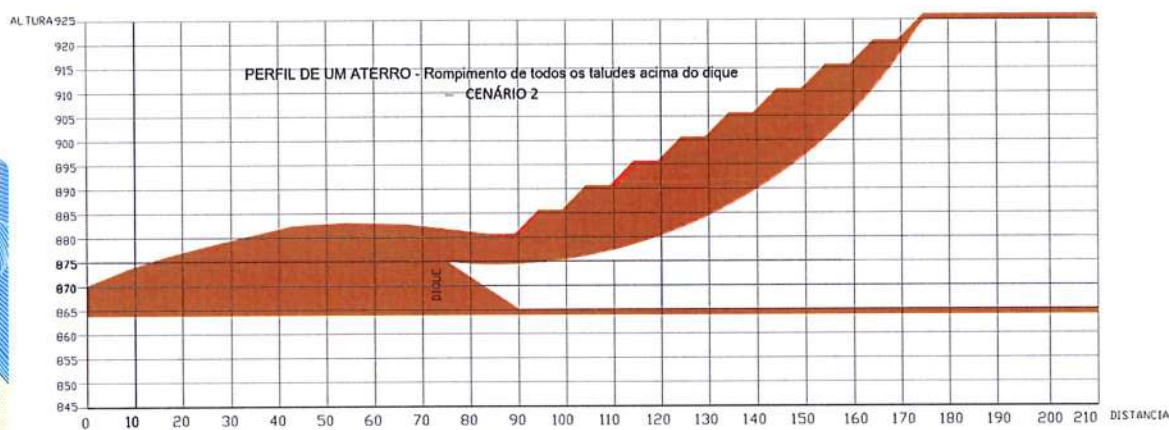


Figura 24 Cenário 2: ruptura dos taludes acima do dique de contenção

Analisando os parâmetros do Cenário 2, verifica-se tratar de hipótese cujos resultados seriam mais danosos e acarretariam possíveis impactos ambientais, sociais e de saúde pública. Haveria um deslocamento significativo da massa de resíduos, que dependendo da localização do aterro, poderia inclusive ultrapassar as suas divisas.

Os inconvenientes poderiam ser a geração de maus odores, dispersão de gases na atmosfera local, resultando em risco de explosões e escoamento dos líquidos lixiviados nos cursos naturais.

Ter-se-ia ainda:

- Desabamento da massa de resíduos, com a desconfiguração dos taludes e bermas das áreas afetadas;
- Possíveis danos ao dique de contenção se houver;
- Destruição do sistema de drenagem de líquidos e gases nas áreas afetadas;

- Destruição da cobertura final e vegetal das áreas afetadas;
- Destruição das estruturas de drenagem de águas pluviais nas áreas afetadas;
- Possível destruição do sistema de tratamento de líquidos lixiviados.

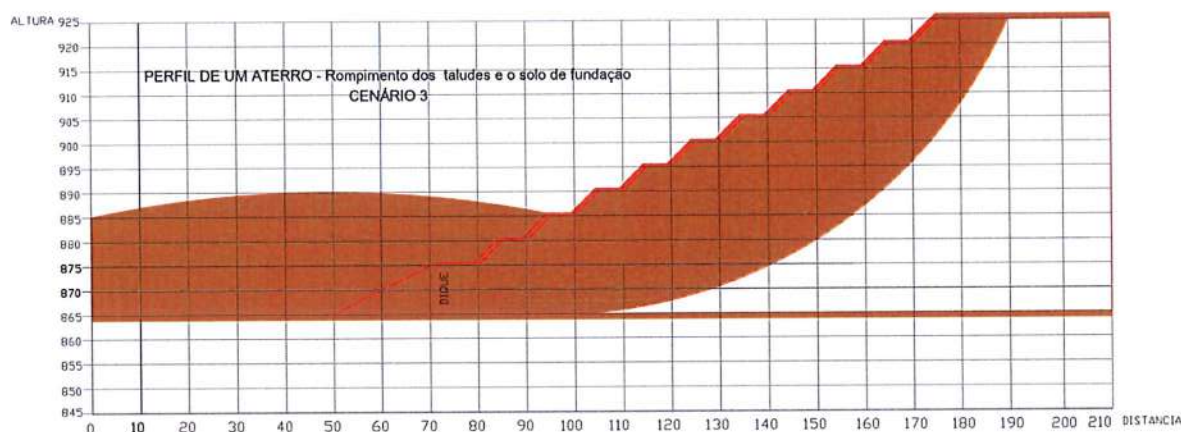


Figura 25 Cenário 3: ruptura dos taludes e do solo de fundação

Dos três cenários hipotéticos, o cenário 3 seria o mais danoso, pois além de provocar os mesmos impactos descritos nos outros cenários, acarretaria inviabilização da utilização da área afetada para disposição de resíduos. Isto porque teria que ser recuperada a fundação do aterro, assim como a mesma teria que ser reforçada para oferecer condições de voltar a receber resíduos.

Geraria também a necessidade da realização de uma grande obra de engenharia para recuperação da área do maciço de resíduos.

Considerando que toda a área ficaria instável, dificilmente conseguir-se-ia acessar o local para reformulação e/ou construção de um novo sistema de impermeabilização de base, que viesse a oferecer segurança para a disposição de resíduos nesse local.

Ter-se-ia ainda, que acionar o plano de ação de emergência, assim como todas as instituições envolvidas.

3.12.1.7.5. Impactos sobre o Patrimônio

Um evento de deslizamento da massa de resíduos poderia gerar impactos sobre o patrimônio público e particular. A ocorrência de deslizamento de resíduos poderia comprometer as unidades de armazenamento de líquidos, que podem ser tanques de armazenamento, lagoas ou outro tipo de tratamento, se localizados a jusante da área do escorregamento. Deve-se considerar também que, geralmente, existem funcionários trabalhando nesses locais.

Dependendo do porte do escorregamento, toda a região provavelmente seria soterrada por resíduos, podendo toda a estrutura física e equipamentos ser destruídos pelo impacto causado pela movimentação.

Ter-se-ia ainda, no caso da ocorrência de alguns dos cenários, a danificação do sistema de drenagem de líquidos lixiviados e de gases do aterro sanitário. O comprometimento destes sistemas tenderia a agravar os impactos gerados pelo evento, pois haveria geração de odores e o risco de contaminação das águas subterrâneas e superficiais.

3.12.1.7.6. Programa de Gerenciamento de Risco

O Programa de Gerenciamento de Riscos proposto está fundamentado em dois pontos:

- Utilização de instalações físicas, de infraestrutura e de equipamentos operacionais adequados;
- Institucionalização e cumprimento de normas, procedimentos e planos de contingência específicos para cada tipo de cenário acidental.

3.12.1.7.7. Segurança Operacional do Aterro Sanitário

A segurança operacional do aterro sanitário fundamenta-se no monitoramento geotécnico do mesmo, que engloba o acompanhamento dos recalques verticais, movimentações horizontais com deslocamentos do maciço de resíduos e de alguma estrutura de contenção, se houver (ex. dique), da pressão dos gases e do nível de líquidos no interior do maciço. O controle desses parâmetros indica o comportamento da massa de resíduos dispostos.

O monitoramento da operação abrange o controle da densidade dos resíduos, a inclinação da rampa de aterragem e a qualidade e quantidade dos resíduos que aportam ao aterro sanitário. O controle desses parâmetros é fundamental para garantir uma correta disposição e compactação dos resíduos.

A verificação dos dispositivos necessários de drenagens de líquidos e gases tem que sofrer constantes acompanhamentos para garantir seus efetivos funcionamentos. Um dos itens importantes é o acompanhamento da vazão dos líquidos lixiviados, com intuito de observar possíveis colmatações das linhas de drenagens e dos gases. Nas linhas de drenagens de gases, o funcionamento de saída deve ser efetivo. Se houver dispositivos que captem os gases para fins energéticos, deverá ser observado se os mesmos estão abertos e se a pressão exercida não influenciará no surgimento de fatores indesejáveis como grandes recalques localizados.

O aparecimento de trincas e recalques em um aterro sanitário são fatores que ocorrem e que podem ter caráter normal ou podem indicar alguma anomalia. Podem indicar um acontecimento extremo de deslocamento de maciço ou indicar algum ressecamento da camada de cobertura. Estas situações devem

ser sempre observadas e relatadas pelos encarregados de campo e pelos servidores que trabalham diretamente no aterro e podem desenvolver esta função, sem prejuízo às demais.

3.12.2. Monitoramento Pluviométrico

Além dos parâmetros acima descritos, há ainda a necessidade de se monitorar a pluviometria, diariamente, devido a sua fundamental importância para a análise do comportamento geotécnico e ambiental do aterro.

Devido ao acréscimo da precipitação, observa-se um incremento na geração de percolado e, conseqüentemente, uma elevação no nível da linha piezométrica, fator importante na verificação da estabilidade dos taludes.

Além disso, as concentrações dos poluentes no percolado gerado são inversamente proporcionais ao índice de precipitação, sendo desta forma de suma importância o monitoramento pluviométrico na avaliação da quantidade de percolado gerado e no grau de tratamento necessário para se atingir padrões aceitáveis para o descarte do efluente. O histórico de precipitação e geração de percolado, permite ainda eventual tomada de decisões relacionadas ao chorume, ao dimensionamento de seu tratamento e as necessidades de reservação.

3.12.3. Marcos Superficiais

Marcos superficiais são instrumentos incorporados ao aterro, superficialmente, e têm como função servir de orientadores dos deslocamentos aos quais o aterro está sujeito. São constituídos de uma base de concreto e de um pino de referência para as medições topográficas, além de receberem uma placa de identificação para um melhor acompanhamento e registro da movimentação deste local.

Devem ser distribuídos de forma a caracterizar linhas de estudo, com direções de deslocamento esperadas, para possibilitar um monitoramento da evolução da movimentação do aterro e, portanto, nortear as ações preventivas que se façam necessárias para se manter o controle do maciço. Para efetuar este monitoramento devem ser implantados, fora da área do aterro, marcos fixos, irremovíveis, de referência de nível e de posição relativa. Baseado nestes, serão observados, por levantamento topográfico, os deslocamentos verticais e horizontais de marcos superficiais instalados no aterro durante a fase de operação.

Com base nas leituras de coordenadas e cotas dos marcos superficiais serão ser calculados os deslocamentos horizontal e vertical, bem como as velocidades de deslocamento horizontal e vertical. As velocidades descritas são parâmetro utilizado, de forma preliminar, para avaliação da situação de

estabilidade e de definição de eventuais ações preventivas, no caso destas serem necessárias.

Na implantação destes instrumentos é realizada uma escavação cilíndrica de, aproximadamente, 0,50 m de profundidade, onde é executada a base de concreto na qual é fixado um pino metálico, que servirá como elemento de orientação das medições topográficas. Este procedimento garante que o instrumento esteja solidarizado ao aterro.

Destas medições topográficas são extraídas informações sobre os deslocamentos verticais (recalque) da superfície do aterro e dos deslocamentos horizontais da superfície do aterro, indicativos estes necessários à detecção antecipada de uma possível ruptura.

A quantidade e o posicionamento dos marcos superficiais deverão seguir as especificações do projeto executivo do Aterro.

3.12.4. Piezômetros (PZ)

Para garantia de estabilidade de um aterro é de fundamental importância que não existam pressões neutras de grande magnitude, pois elas diminuem as tensões efetivas e favorecem os mecanismos de escorregamento.

Portanto, faz-se monitoramento das condições de pressão no interior da massa de resíduos depositados. Com um monitoramento constante pode-se perceber, com razoável antecedência, qualquer acréscimo de pressão neutra e agir, preventivamente, no sentido de diminuir tal pressão. Para que se possa obter uma análise mais detalhada e real possível, estes piezômetros devem ser instalados de forma a caracterizar linhas de estudo, associando as mesmas às linhas formadas pelos marcos superficiais. Em conjunto, tais dados possibilitam uma visão global sobre a movimentação do maciço.

O piezômetro sifonado de câmara simples ou dupla possibilita, por seu modelo de construção, obter a leitura do gás acoplando um manômetro no bocal do registro. Deste modo, recomenda-se manômetro de medição de leitura com escala máxima de pressão de 2,0 kgf/cm². Após a abertura do registro e alívio de toda pressão de gás é possível se obter a leitura do nível de percolado, sem a influência da pressão de gás.

Recomenda-se o seguinte procedimento para a leitura dos Piezômetros:

- Abrir o registro do Piezômetro até todo o gás ser expelido;
- Obter a medida do nível de percolado, com um medidor elétrico de nível, sem a interferência das subpressões existentes no interior do maciço do aterro;
- Fechar o registro;

- Acoplar um manômetro no registro do piezômetro; o registro então é aberto, obtendo-se a leitura de pressão de gás.

Ressalta-se ainda a necessidade de realização de testes nos piezômetros, anualmente, para verificação do funcionamento dos instrumentos.

O teste de verificação do correto funcionamento dos piezômetros é feito medindo inicialmente o nível (n_0) do PZ para, em seguida, preencher com água até o topo do PZ e, na sequência, realizar leituras a cada 5, 10, 15, 20 minutos ou mais, dependendo do tempo de recuperação, até voltar ao nível inicial (n_0), onde será registrado o tempo de recuperação final e outras observações do teste.

A quantidade e o posicionamento dos piezômetros deverão seguir as especificações do projeto executivo do Aterro conforme destacado no **Anexo 06 – Planta Monitoramento Geotécnico**. No **Anexo 08** é apresentado estudo justificando a locação dos poços piezométricos.

A frequência de monitoramento dos piezômetros deve ser semanal, com a apresentação de relatórios mensais.

3.12.5. Pluviômetro

O pluviômetro é um equipamento simples, composto de um reservatório graduado, utilizado para medir a quantidade de chuva precipitada. Este equipamento deve ser instalado em área descampada, livre de quaisquer influências na captação, como arbustos, plantas, árvores ou edificações.

As leituras pluviométricas devem ser executadas diariamente, num mesmo horário, de preferência nas primeiras horas do dia, de modo a minimizar os efeitos da evaporação sobre a superfície livre das águas acumuladas no dia anterior.

3.12.6. Medição de vazão de chorume

A medição é realizada através do uso de calha Parshall, construída conforme ABNT NBR/ISO 9826:2009. Trata-se de um dispositivo tradicionalmente usado para medição de vazão em canais abertos de líquidos fluindo por gravidade. A calha foi executada conforme projeto do emissário da 2ª etapa (prancha 7/21), entre o PVP 01 e PVP 02, antes da chegada à lagoa de estabilização de chorume 01.

A Calha Parshall consiste, em resumo, num canal com trecho de seção convergente, seguido de seção estrangulada (“garganta”) e com seção divergente em seguida, dispostas em planta. O fundo da unidade é em nível na seção convergente, em declive na “garganta” e em aclive na seção divergente, de forma que a vazão é submetida a um regime crítico, fazendo

com que obtenhamos relação entre a altura do fluido na calha e a vazão. Ou seja, para altura X haverá vazão Y, uma vez que a altura da lâmina da água está diretamente ligada à vazão. A medição é realizada com a utilização de régua graduada, com medições realizadas diariamente, num mesmo horário.

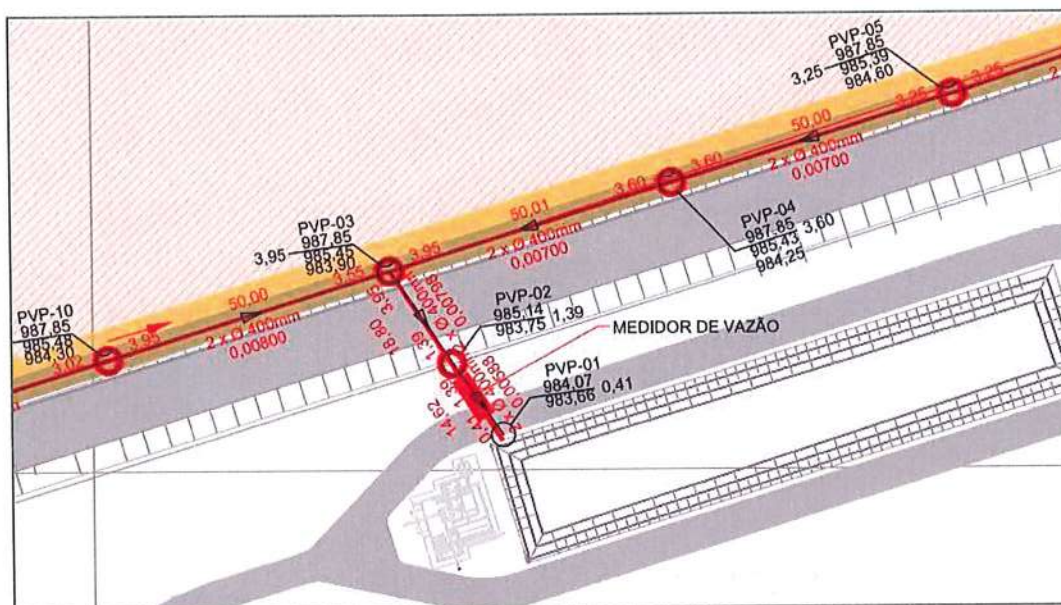


Figura 26 Detalhe do projeto da implantação da 2ª etapa prancha 07/21.

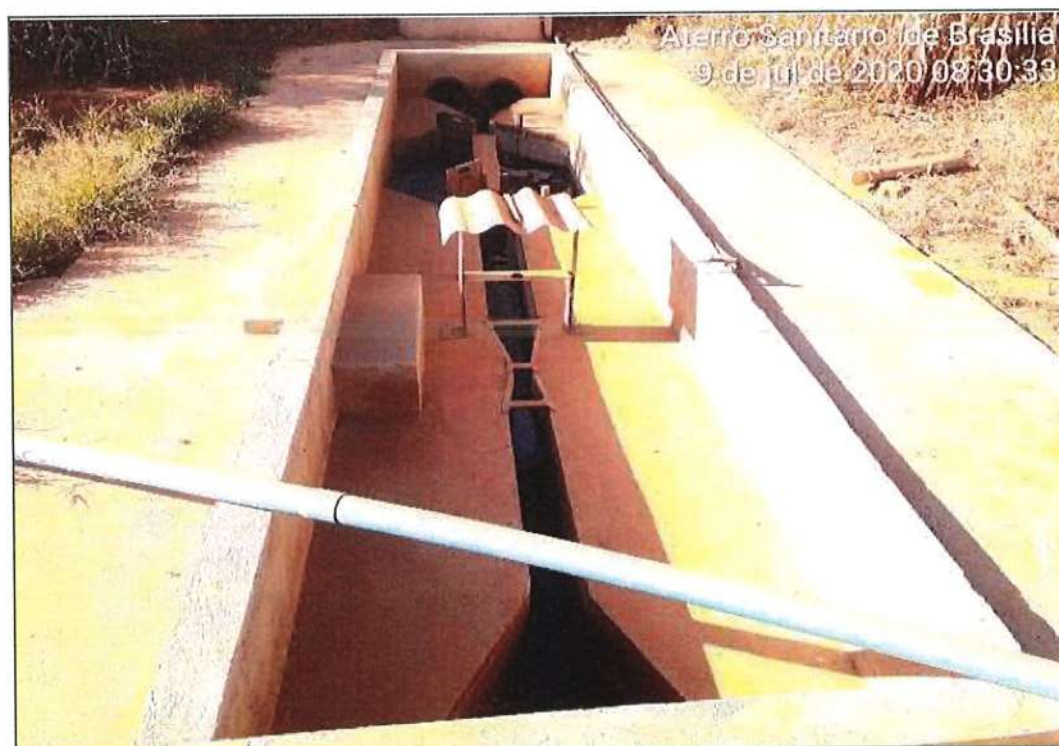


Figura 27 Calha Parshall localizada no ASB.



3.12.7. Monitoramento Ambiental e Qualidade das Águas

O monitoramento ambiental da qualidade das águas tem como principal objetivo identificar a influência das atividades desenvolvidas no Aterro Sanitário de Brasília sobre as mesmas.

Todos os procedimentos de coleta e análise química das amostras de águas e lixiviado seguem normativas específicas, as quais são apresentadas a seguir e são inerentes à execução do serviço, além das solicitações e orientações previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2014.

As amostragens devem ser executadas de acordo com as seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 9897/87: Planejamento de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores
- ABNT NBR 9898/87: Preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores – Procedimento
- ANA/CETESB 2011: Guia Nacional de Coleta e Preservação de amostras

Como valores balizadores para se avaliar a qualidade das águas subterrâneas, superficiais e do lixiviado adota-se aqueles indicados no Projeto Executivo e na Retificação SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI (24607163), os quais são disponibilizados no seguinte acervo legislativo:

- Decisão de Diretoria da CETESB nº 256/2016/E: “Dispõe sobre a aprovação dos “Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo – 2016” e dá outras providências.
- Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.914, de 12 de Dezembro de 2011: “Dispõe sobre normas de potabilidade de água para o consumo humano.”
- Resolução CONAMA nº 357/05: “Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.”
- Resolução CONAMA nº 396/08: “Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.”
- Resolução CONAMA nº 430/2011: “Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.”

3.12.7.1. Águas Subterrâneas

Com relação às águas subterrâneas as amostragens se dão em um conjunto de poços distribuídos, estrategicamente, nas proximidades da área de disposição de resíduos oferecendo, desta maneira, subsídios para o



diagnóstico da situação. A localização estratégica e a construção racional dos poços de monitoramento, aliadas a métodos eficientes de coleta, acondicionamento e análise de amostras permitem resultados bastante precisos sobre a influência do método de disposição dos resíduos na qualidade da água subterrânea.

As águas subterrâneas devem ser monitoradas em toda a área do ASB, através de 7 poços de monitoramento, sendo 3 (três) poços à montante (PM1, PM2 e PM3) e 4 (quatro) à jusante (PM4, PM5, PM6 e PM7) no entorno do maciço de resíduos. Estes poços devem ser objeto de atenção especial, quanto a sua proteção, manutenção e segurança, a fim de impedir possível contaminação difusa.

Os poços são construídos e amostrados de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15.495-1:2007.

Os parâmetros a serem monitorados estão apresentados no Quadro 07 seguir.

A localização dos poços de monitoramento pode ser visualizada no **Anexo 07**.

Quadro 07 Poços de monitoramento e parâmetros de águas subterrâneas

Pontos de Monitoramento	Coordenadas		Principais Parâmetros	Frequência
	PM	Norte Leste		
Água Subterrânea	PM1	8.243.868,48 162.523,28	Os parâmetros de análise das águas superficiais deverão englobar: Temperatura (°C), Alcalinidade total, Condutividade específica (µS/cm), Turbidez (UNT), Turbidez, Oxigênio Dissolvido (mg/L), Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO (mg/L), Demanda Química de Oxigênio (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), Nitratos (mg/L), Nitritos (mg/L), Nitrogênio total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L), PH, Fósforo Total (mg/L), Fósforo reativo (mg/L), Sólidos totais (mg/L), Sólidos totais dissolvidos (mg/L), Concentração de coliformes totais (NMP/100 mL) e Concentração de coliformes Termotolerante, (NMP/100 mL), óleos e graxas, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cianeto, Cloretos, Cobre, Cromo total e hexavalente, , Ferro, Manganês, Mercúrio, Selênio, Sulfato e zinco	Mensal-Entrega de relatório semestral
	PM2	8.243.880,58 162.163,79		
	PM3	8.243.704,39 161.945,42		
	PM4	8.244.187,64 161.615,30		
	PM5	8.244.367,09 161.832,12		
	PM6	8.244.388,98 162.163,93		
	PM7	8.244.288,14 162.568,03		

As amostras de águas subterrâneas devem ser coletadas por técnicos capacitados, utilizando os devidos EPIs, e ser realizado com bailers, os quais são definidos como amostradores constituídos por PVC, polietileno, polipropileno, teflon, alumínio ou aço inox. No caso dos dois últimos materiais, estes podem ser reutilizados desde que sejam realizadas as etapas de esterilização.

A amostragem através do equipamento citado não possui limitação de profundidade e tipo de poço.

No processo de amostragem deve-se utilizar um amostrador para cada poço de monitoramento. O técnico responsável pela amostragem deve inserir

lentamente o amostrador no interior do poço, tanto na purga quanto na amostragem, evitando assim a geração de turbulência.

A passagem da água para os frascos deve ser executada, lentamente, com o auxílio de controladores de fluxo que permitam a redução da velocidade da água que saía do amostrador.

A Figura 28 apresenta um modelo típico de bailer utilizado na amostragem. O relatório fotográfico demonstra a medição do nível d'água antes da realização do procedimento de coleta das amostras de água subterrânea.

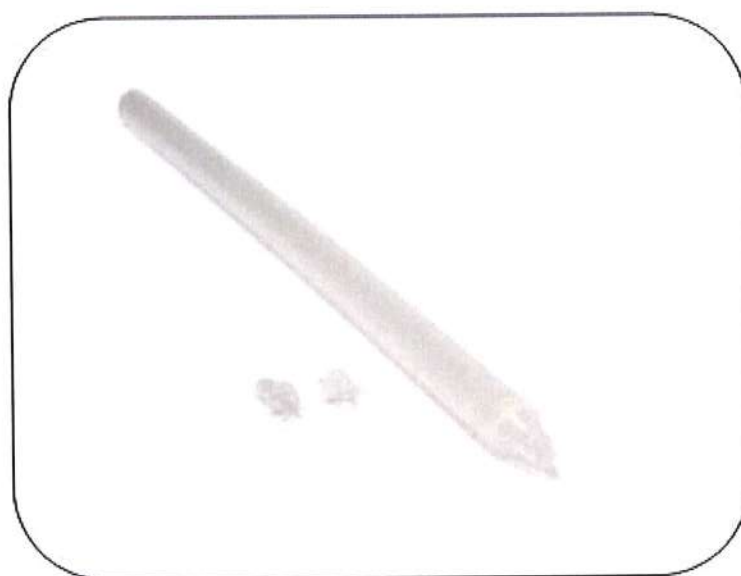


Figura 28 Equipamento típico utilizado para amostragem de água subterrânea.



Figura 29 Medição de nível d'água antes da amostragem.



Figura 30 Medição de nível d'água antes da amostragem.

3.12.7.2. Águas Superficiais

Para o monitoramento da qualidade das águas superficiais no ASB, os pontos de amostragem deverão ser os mesmos especificados na Etapa 1, ou seja, 03 (três) pontos de amostragem no Córrego Melchior. A sequência adotada foi PCAS1 à montante, PCAS2 e PCAS3, à jusante, conforme estão distribuídos e descritos no Quadro 08.

Quadro 08 Localização e caracterização dos pontos de amostragem.

PONTO PSAS	COORD. UTM/BACIA		Parâmetros	Frequência
	Norte	Leste		
PCSA1	8.244.234,69	163.041,73	Os parâmetros de análise das águas subterrâneas deverão englobar: Temperatura (°C), Alcalinidade total, Condutividade específica (µS/cm), Turbidez (UNT), Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO (mg/L), Demanda Química de Oxigênio (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), Nitratos (mg/L), PH, Sólidos totais dissolvidos (mg/L), Ferro (mg/L), Cloreto (mg/L), Manganês (mg/L), Dureza (mg/L), Concentração de coliformes totais Termotolerantes (NMP/100 mL) e Concentração de coliformes fecais (NMP/100 mL), Escheerichia coli (NMP/100 mL), Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cianeto, Cobre, Cromo Total, Oxigênio Dissolvido, óleos e graxas, Fenóis, Nitrogênio amoniacal, Mercúrio, Nitrito, Selênio, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Sólidos Suspensos, Sulfeto e Zinco	Mensal- Entrega de relatório semestral
PCSA2	8.244.647,64	162.470,78		
PCSA3	8.244.668,89	161.507,67		

A localização dos poços de monitoramento pode ser visualizada no **Anexo 07**.

As amostras devem ser coletadas por técnicos capacitados, utilizando os devidos EPIs. Coletam-se as amostras diretamente do corpo hídrico não sendo

necessário o auxílio de barcos. Durante a amostragem utiliza-se equipamento de inox, previamente lavado com a própria amostra a ser coletada.

A tomada da amostra ocorre no sentido oposto da corrente da água com um coletor horizontal.



Figura 31 Amostragem de Água Superficial

3.12.7.3. Lixiviado

Em relação ao percolado, as amostragens devem ser realizadas em 03 (três) pontos, sendo eles:

Ponto de Coleta de Chorume	Etapas Amostradas	Local de Coleta
PCC 01	Etapas 1 + 2	Lagoa de Percolado
PCC 02	Etapas 02	CU04
PCC 03	Etapas 01	CH01

A coleta deve ser realizada por técnicos capacitados, utilizando os devidos EPIs. As amostras devem ser devidamente acondicionadas em cooler, preservadas em gelo e encaminhada para o laboratório responsável.

As fotos abaixo ilustram o procedimento de amostragem. A localização dos pontos de coleta pode ser visualizada no **Anexo 07**.

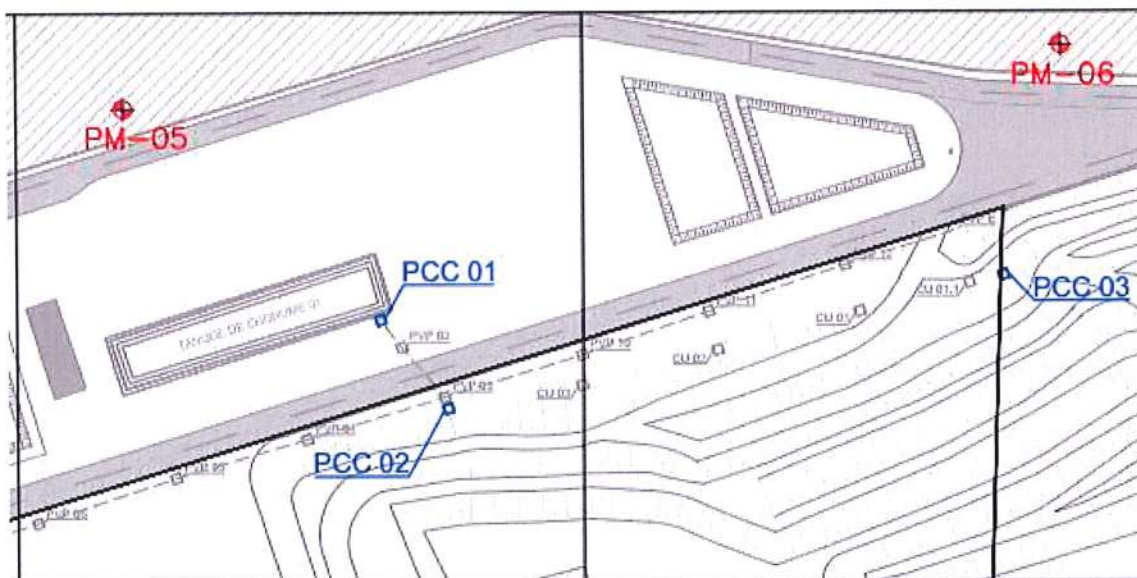


Figura 32 Recorte do Anexo 07 onde os pontos citados são apresentados



Figura 33 Amostragem de Lixiviado

3.12.8. Monitoramento de Gases

Explosímetro é o nome popular de detectores de explosividade. Limites de explosividade ou inflamabilidade são os limites de concentração entre os quais uma mistura gasosa é explosiva ou inflamável.

Essas misturas são expressas em percentagens em relação ao volume de gás ou vapor no ar, e são determinadas a pressão e temperaturas normais para cada substância.

Isto significa que para que uma atmosfera se torne inflamável ou explosiva, deve haver uma mistura de oxigênio (presente no ar) com o gás combustível, numa determinada proporção. Se a atmosfera contiver muito ar e pouco gás, não será explosiva, do mesmo modo, se tiver muito gás e pouco ar, também não queimará.

Já os compostos orgânicos voláteis são componentes químicos presentes em diversos tipos de materiais sintéticos ou naturais. Eles se caracterizam por possuírem alta pressão de vapor, o que faz com que se transformem em gás ao entrar em contato com a atmosfera.

A Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA) começou a adotar o termo VOCs para descrever gases emitidos por sólidos ou líquidos, sendo que alguns deles podem causar danos à saúde a curto ou longo prazos.

No contexto do Aterro Sanitário de Brasília, será realizada, com frequência semanal, leitura da emanção de gases combustíveis, com a utilização de explosímetro, em pontos que permitam uma representatividade da área completa do ASB.

Visando avaliar migrações, emanções ou acúmulo de gases combustíveis em toda a área do aterro sanitário, contemplou-se neste programa de monitoramento a realização de medições em pontos mais prováveis de acúmulo de gases.

O maciço de resíduos do aterro sanitário é dotado de sistema de impermeabilização com uso de geomembrana de PEAD de 2mm, que é uma barreira geossintéticas de alta durabilidade e desempenho, de baixíssima probabilidade de migração de gases nos solos do entorno do maciço.

A convecção dos gases gerados no aterro sanitário é no sentido dos pontos de menores cotas para pontos de maior cota, por serem menos densos que o ar, de forma que os maiores riscos estão sempre nos pontos de montante. Embora isto ocorra todos riscos devem ser sempre avaliados, inclusive de outras possíveis fontes de geração, como por exemplo sistemas de coleta e tratamento de lixiviados. A geologia não favorece a migração horizontal de gases de aterro, no caso.

Desse modo, foram contempladas inspeções nas galerias pluviais do acesso que circunda o maciço de resíduos, com verificações em poços de visitas e bueiros, no entorno de todo aterro. Assim serão vistoriados, semanalmente, 19 pontos de amostragem, sendo 17 poços de visita, 1 ponto de amostragem no poço de visita do reservatório de lixiviados e 1 ponto de amostragem no escritório, conforme apresentado na Figura 34 a seguir.

No Quadro 09 a seguir são apresentadas as coordenadas UTM's, em metros, dos pontos de amostragem de avaliação de emissão de gases.

Conforme descrito anteriormente, as inspeções e leituras serão realizadas semanalmente nos pontos de amostragem, com uso do equipamento específico para tal finalidade da marca Instrutherm, modelo Explosímetro Digital Portátil Modelo EXP- 1000, adequado para verificação de Limite Inferior de Explosividade, LIE, ou do termo em inglês, Lower Explosive Limit (LEL), de escala 0 – 100%.

Os dados obtidos nas leituras semanais de emissão de gases serão compilados e apresentados no **Relatório Semestral**, juntamente com o relatório de monitoramento dos gases no aterro sanitário, conforme solicitado pelo órgão ambiental.

No **Anexo 07** são apresentadas as locações dos pontos de amostragem para avaliação de emissão de gases no aterro sanitário.

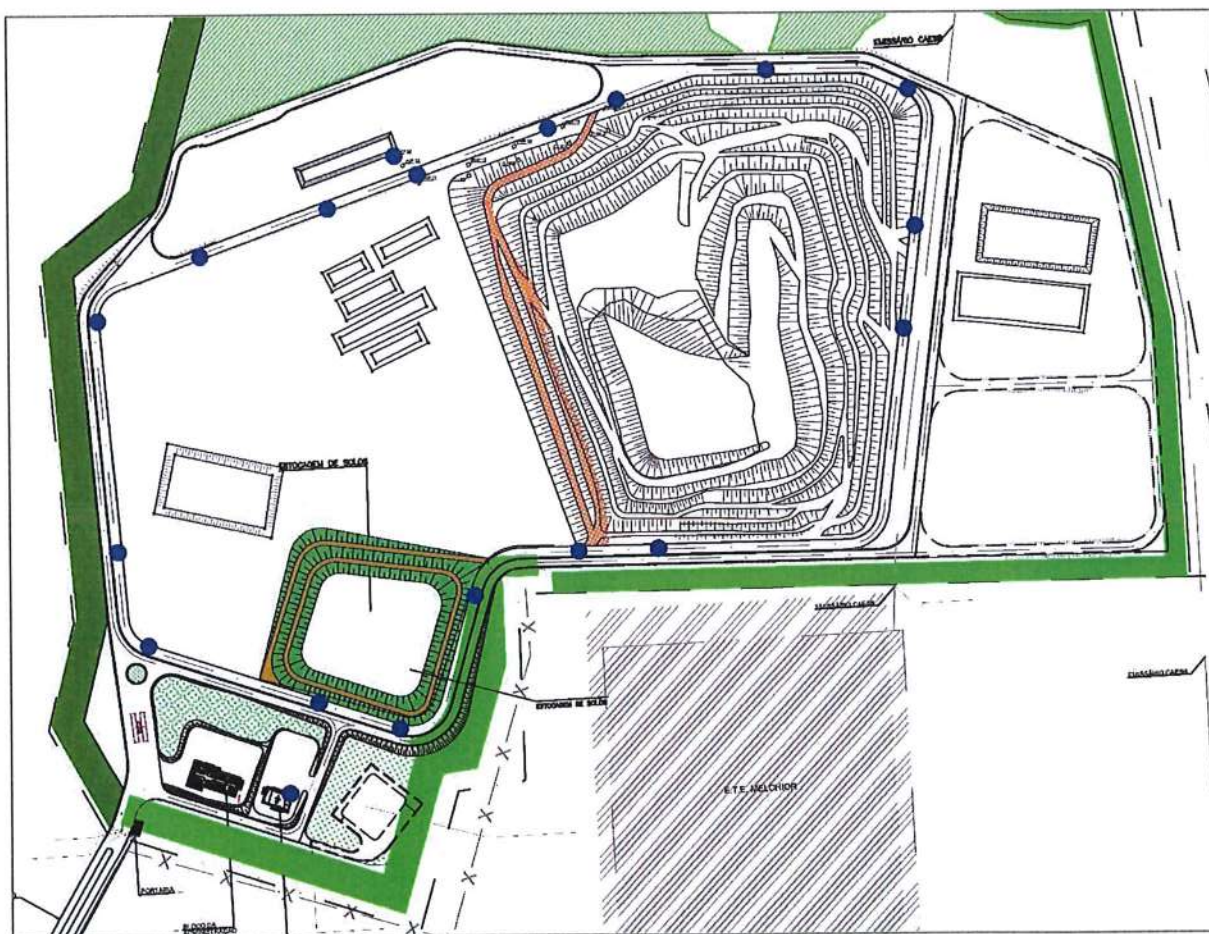


Figura 34 Pontos de amostragem de emissão de gases (19) na área do entorno do aterro sanitário.

Quadro 09 Coordenadas UTM, em metros, dos pontos de amostragem para avaliação de emissão de gases no aterro sanitário.

Ponto de Amostragem	Coordenada UTM E (m)	Coordenada UTM N (m)
1	161.631	8.244.150
2	161.638	8.243.927
3	161.662	8.243.835
4	161.734	8.244.206
5	161.792	8.243.684
6	161.824	8.243.771
7	161.861	8.244.245
8	161.902	8.243.741
9	161.950	8.244.273
10	161.981	8.243.865
11	162.078	8.244.311
12	162.084	8.243.902
13	162.146	8.244.334
14	162.162	8.243.900
15	162.292	8.244.355
16	162.411	8.244.098
17	162.427	8.244.196
18	162.428	8.244.328
19	161.929	8.244.292



Trimestralmente será realizada medição dos gases para análise dos parâmetros físico-químicos: metano, dióxido de carbono, gás sulfídrico, ácidos voláteis e monóxido de carbono. Tal medição deve ser realizada com equipamento específico para detecção de compostos orgânicos voláteis (VOC).

Atualmente, o sistema de drenagem de biogás é composto por 300 drenos. Para a avaliação dos gases gerados no aterro sanitário deverá ser realizada medição dos gases em 41 drenos de biogás implantados no maciço de resíduos.

No Quadro 10 são apresentadas as coordenadas UTM, em metros, dos pontos de amostragem de gases no aterro sanitário e no **Anexo 7** deste programa, na Folha 01/02 são apresentadas suas locações em planta.

Tais análises serão realizadas trimestralmente, com o uso de coifa de amostragem, dotada de adaptação para acoplamento de mangueira dos aparelhos a serem utilizados para a medição dos gases, conforme apresentada na Figura 35 a seguir.

Através dos dados obtidos nas leituras trimensais de gases será possível realizar o **Relatório Semestral** de monitoramento dos gases no aterro sanitário, conforme solicitado pelo órgão ambiental.

Quadro 10 Coordenadas UTM, em metros, dos pontos de amostragem de gases no aterro sanitário

Dreno de Biogás	Coordenada UTM E (m)	Coordenada UTM N (m)
DB 50	162.026,5	8.244.189,0
DB 47	162.054,4	8.244.102,1
DB 26	162.054,5	8.244.262,3
DB 46	162.065,1	8.244.076,3
DB 35	162.069,4	8.244.140,7
DB 24	162.074,1	8.244.205,7
DB 44	162.084,2	8.244.019,8
DB 42	162.101,6	8.243.962,7
DB 07A	162.107,3	8.244.264,6
DB 19	162.121,9	8.244.063,2
DB 11	162.125,8	8.244.128,6
DB 28	162.126,0	8.243.939,7
DB 18	162.128,7	8.244.036,3
DB 04A	162.132,6	8.244.176,8
DB 01C	162.135,6	8.244.212,1
DR 03.1	162.172,8	8.244.127,0
PI 36	162.174,0	8.243.932,4
DR 06.1	162.174,1	8.244.034,3
CH10	162.183,9	8.244.309,0
CH 13	162.204,5	8.244.193,9
DR 05	162.206,7	8.244.067,3
CH 12	162.208,7	8.244.244,9
CH 26	162.232,3	8.243.957,8
CH 25	162.240,8	8.244.005,0
CH 23	162.241,4	8.244.106,7
CH19	162.245,9	8.244.298,5
DR 09	162.270,4	8.244.203,9
DR 08	162.284,8	8.244.254,2
DR 13.1	162.286,1	8.244.064,8
CH 36.1	162.296,5	8.243.913,0
CH 35	162.308,1	8.243.985,3
DR 20	162.308,7	8.244.117,7
CH 31	162.310,1	8.244.188,3
CH37	162.342,5	8.244.298,2
CH38.1	162.351,1	8.244.262,2
CH 41	162.351,8	8.244.109,7
CH 44	162.352,9	8.243.959,2
CH 42	162.360,8	8.244.061,6
CH 49	162.385,4	8.244.181,6
CH48	162.392,3	8.244.237,3
CH46	162.394,9	8.244.298,6



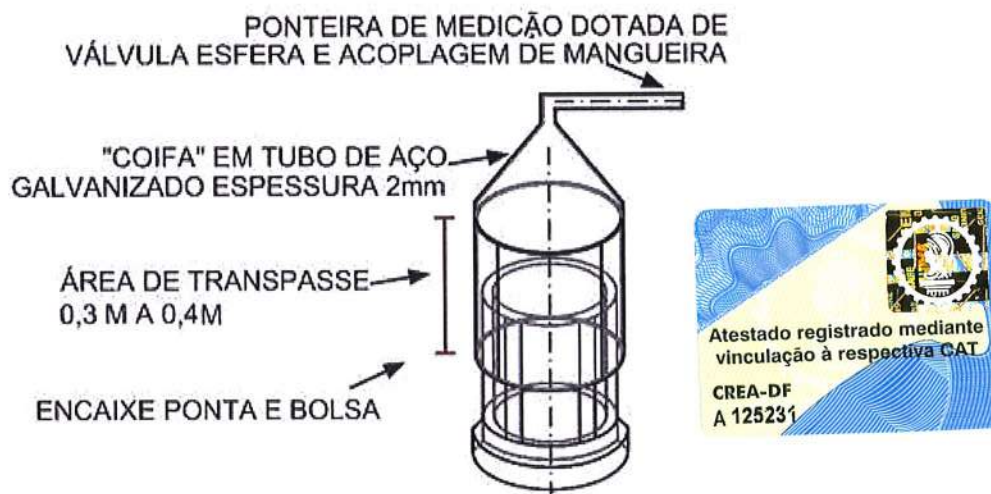


Figura 35 “Coifa” de amostragem de biogás em dreno de biogás (tubo de concreto).

3.12.9. Controle de Vetores e Odores

Será realizada prioritariamente a cobertura diária dos resíduos como protocolo de operação, o qual reflete na quase ausência de vetores de doenças e odores na área e região do entorno do Aterro Sanitário de Brasília.

Também serão programadas e executadas inspeções periódicas na área, por pessoal treinado, capaz de identificar os clássicos sinais da presença de vetores, tais como: materiais roídos, trilhas, manchas de gordura, fezes etc.

Quando constatada a presença de vetores, como insetos e roedores, dentro das localidades do empreendimento, medidas de controle deverão ser tomadas, tais como a dedetização e desratificação, com a utilização de pesticidas e raticidas obedecendo todas as normas técnicas, e com o acompanhamento de um técnico especializado.

Este controle se trata de uma medida de “pronta resposta”, visando impedir a proliferação e emigração desses vetores para as comunidades mais próximas ao empreendimento.

Neste sentido, o acesso ao aterro deve ser restrito de forma a não permitir a entrada de animais, tendo cercas / muros que facilitem este controle, evitando o contato dos animais silvestres e domésticos, com os resíduos depositados no aterro.

3.13. Procedimentos previstos para a recepção do material em períodos de chuva intensa

O procedimento para recebimento de resíduos em período chuvoso difere do período de estiagem quanto ao reforço dos acessos e pátio de descarga.

Ademais, em caso de chuva intensa, poderá ocorrer a paralização provisória do recebimento dos resíduos, até que ocorra normalização da situação climática crítica (redução da intensidade das chuvas) e os pátios e acessos sejam vistoriados para segurança de todos os envolvidos.

3.14. Cercamento da frente de operação para evitar espalhamento ou carreamento de resíduos pela ação do vento e da chuva

A limpeza da área na frente de operações deverá ser feita continuamente, evitando assim que o vento lance materiais, como sacolas plásticas e outro tipo de material leve para áreas vizinhas ao Aterro Sanitário. Deverá ser realizado também o cercamento da frente de operação com tela, conforme fotos seguintes:



Figura 36 Cercamento com tela da área próxima à frente de operação.

3.15. Manutenção do Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO da área de manutenção de veículos e da área de abastecimento

Toda área de oficina possui canaletas de drenagem que direcionam qualquer líquido eventualmente derramado sobre o piso para caixa separadora de água e óleo. Trata-se de condição prevista no projeto do ASB.

A manutenção / operação do Sistema Separador de Água e Óleo – SSAO requer a coleta do óleo retido em seu interior e a remoção de particulado retido no fundo.

A manutenção do sistema se dá na seguinte sequência:

- 1) Interrompe-se o fluxo de entrada no SSAO;
- 2) Após o esgotamento, retira-se o lodo no fundo do compartimento com auxílio de uma pá;
- 3) Reinicia-se o fluxo de entrada no SSAO;

Conforme foi verificado ao longo do uso, há baixo acúmulo de material no SSAO, situação que permite estabelecer a frequência de manutenção a ser feita a cada seis meses.

Para a área de abastecimento, o procedimento realizado é o mesmo. Considerando que há sistema independente do SSAO da oficina, que também possui baixíssimo acúmulo, a manutenção também será feita a cada seis meses.

Semanalmente deverá ser realizada limpeza de resíduos sólidos do pré-filtro/caixa de areia e manutenção do nível interno de água do SSAO. Deverá ainda ser verificado o nível de óleo no interior da caixa separadora e, se necessário, fazer a remoção do óleo separado para reservatório adequado. Bimestralmente deve-se verificar a integridade (trincas, rachaduras, quebras) do corpo e dos componentes internos do SSAO e de seus periféricos. Sendo necessário, deverá ser providenciado reparo ou substituição de itens defeituosos envolvendo, se necessário, empresa especializada.

O óleo separado e os sólidos sedimentados serão enviados para tratamento e/ou destinação final, conforme prevê legislação em vigor.

O recolhimento e destinação do material oleoso, tanto do SSAO, quanto da área de abastecimento, serão realizados por empresa terceirizada devidamente autorizada a exercer a atividade de coleta de óleo usado e/ou contaminado nos órgãos competentes e fornecerá os certificados de destinação. Caso verificado que, no período de seis meses não houve acúmulo relevante de óleo, ou que a quantidade não é suficiente para ser retirada por empresa autorizada, poderá ser aguardado acúmulo de óleo maior para fins de retirada.

Informa-se que, na última ocasião, a empresa responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos foi a **TASA Lubrificantes Ltda** (CNPJ 28.726.412/0001-22, Autorização ANP nº 29/2017), que emitiu o *Certificado de Coleta de Óleo Usado ou Contaminado nº 469150* (Anexo 11).

Ressalva-se, no entanto, que eventual prestação deste serviço por outra empresa, igualmente autorizada, é situação natural e passível de ocorrer, não resultando, por si só, em necessidade de revisão deste Plano, nem tampouco traz prejuízos para o meio ambiente.

3.16. Dreno horizontais de camada

Para a Etapa 2, os drenos horizontais de camada serão executados a partir da segunda camada, uma vez que a primeira camada de resíduo é executada sob um colchão drenante que cobre a totalidade da área de implantação.

Uma vez concluída a segunda camada, serão escavados drenos horizontais que conectem os drenos verticais entre si, de maneira a formar uma malha de

drenagem eficiente, que permita o escoamento do chorume e do gás simultaneamente. Ressalta-se que a declividade destes drenos deve ser de 5%. A secção transversal destes drenos é descrita na Figura 37.

No pé de talude ou base das bermas serão construídos drenos de pé, ligados aos drenos verticais mais próximos, com a finalidade de impedir afloramento de percolato.

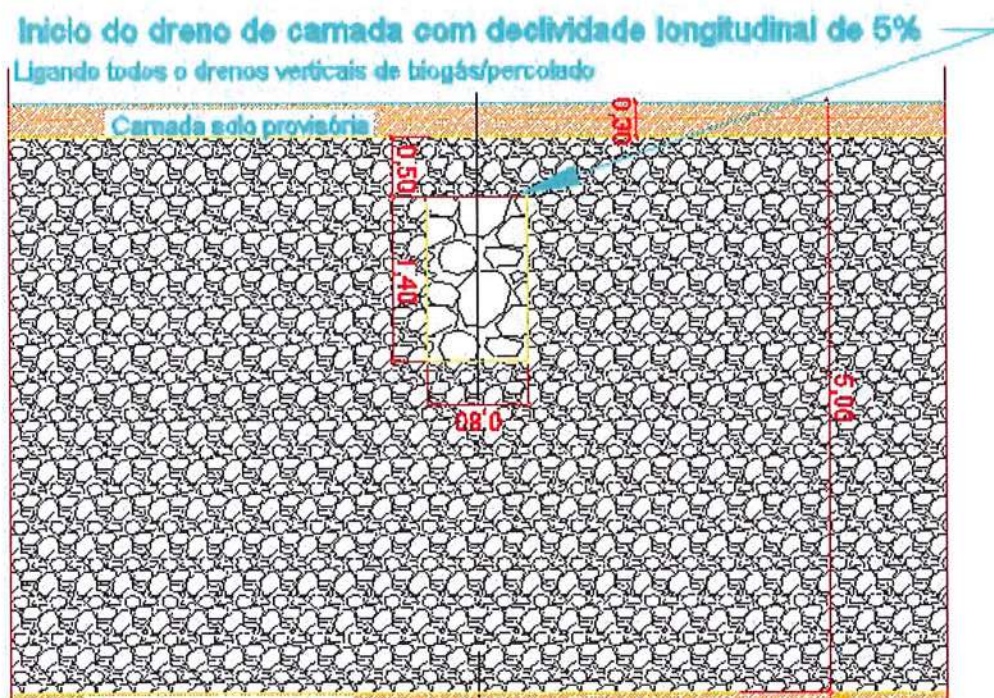


Figura 37 Dreno de camada com dimensão de 1,40 x 0,80 m.



4. Esclarecimentos Complementares

4.1. Operação da Unidade de Tratamento de Chorume e Operação das Lagoas de Lixiviado

Trata-se de atividade não relacionada ao escopo contratado junto ao CONSÓRCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL, conforme se esclarece a seguir. Caso necessário, deve ser elaborada documentação complementar, referente à essas atividades, pelos seus responsáveis.

Sobre o assunto, faz-se necessário esclarecer que as diversas atividades relacionadas ao Chorume, no contexto do Aterro Sanitário de Brasília, **não** são de responsabilidade do CONSÓRCIO (autor deste Manual). No ASB, o SLU é responsável pelo tratamento, armazenamento, disposição e operações relacionadas ao Chorume (conforme dispunha o Edital nº 01/2013), ao passo que o objeto contratado junto ao CONSÓRCIO se refere às demais atividades de implantação, operação e manutenção do Aterro.

No que tange sua responsabilidade, o SLU atualmente possui contrato vigente com a empresa Hydros Soluções Ambientais (Contrato nº 16/2020, [SEI-GDF 45146952](#)), com o objeto de “*prestação de serviços de tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília – ASB*”.

Do contrato atualmente vigente entre SLU e HYDROS, extrai-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

4.1. Dos Serviços:

4.1.2. A Contratada instalará e **operará Unidade de Tratamento de Chorume - UTC** - dentro da área do ASB, com capacidade média de 1.100 m³ por dia e 33.000 m³ por mês, consistindo os serviços em:

4.1.2.7. **Transferência de efluente bruto entre reservatórios para gerenciamento dos volumes armazenados.**

4.1.3. A Contratada captará o chorume a partir das lagoas de armazenamento localizadas dentro do ASB;

4.1.3.1. A contratada deverá instalar e manter sistema de sucção e bombeamento próprio para abastecer a Unidade de Tratamento de Chorume - UTC;

4.1.3.3. **Os serviços de retirada do efluente bruto dos reservatórios de estabilização e/ou armazenamento existentes no ASB, bem como de tratamento e de lançamento do efluente tratado são de responsabilidade da empresa contratada, cujos projetos, memoriais descritivos e fluxogramas deverão ser apresentados e aprovados pela equipe técnica do SLU;**



Ou seja, nota-se do exposto a “rotina operacional dos reservatórios de armazenamento de percolado” e ainda “o procedimento de operação da lagoa de lixiviado” se referem a escopo de responsabilidade de terceiros, de forma que a este CONSÓRCIO não compete incluir tais dados neste *Manual de Operação*.

Assim, tratam-se de esclarecimentos que deverão ser juntados pelo próprio SLU, em conjunto com a empresa que presta tal serviço (atualmente, Hydros), em documento próprio, possivelmente com escopo de Manual de Operação da Unidade de Tratamento de Chorume e das Lagoas de Armazenamento de Efluentes.

4.2. Reservatórios de Quantidade e Qualidade – RQQs: Reabilitação

O Aterro Sanitário de Brasília, conforme disposições de seu Projeto, conta com dois Reservatórios de Quantidade e Qualidade (RQQ's), sendo estes requisitos do licenciamento ambiental. Os mesmos foram obras projetadas e executadas por terceiros.

Ao longo do tempo, os RQQs vieram a ter problemas estruturais não relacionados com atividades do CONSÓRCIO (situação já comprovada com Parecer Técnico independente e ARTs), requerendo atualmente ampla reconstrução e reabilitação – situações diferentes de mera manutenção/limpeza rotineiras.

Esclarece-se que o CONSÓRCIO não foi o responsável pela construção, bem como não é responsável pela reconstrução das obras dos RQQ's, uma vez que estas não são atividades que constam no escopo pactuado pelo Contrato nº 015/2014 e seus anexos. Tal situação já foi pormenorizadamente detalhada ao SLU nos Ofícios nº 067/2019, nº 081/2019, nº 139/2019 e nº 103/2020. Sobre o assunto, ressalta-se que foi elaborado Parecer Técnico independente (verificando a qualidade e estabilidade do projeto inicialmente executado) enviado ao SLU via Ofício nº 081/2019. Tal documento afasta, de forma técnica, que não existe nexo causal entre a atuação do CONSÓRCIO e o rompimento das paredes do RQQ.

Portanto, para atendimento do Licenciamento Ambiental, ressalva-se que as atividades que envolvem a reconstrução e adequação² dos RQQs são de responsabilidade do SLU, devendo este esclarecer quaisquer dúvidas adicionais. Por fim, tem-se notícia que estão sendo providenciadas soluções que tramitam em processos separados deste.

² Inclui-se, neste interim de responsabilidades do SLU (que não constam no Contrato nº 015/2014), as adequações determinadas na Condicionante 31.5 da Licença Ambiental:

31.5 Promover, no prazo de 90 dias, direcionamento de todas as águas incidentes sobre o maciço do aterro para reservatório (s) de qualidade com fundo impermeabilizado, dimensionado conforme a equação estabelecida pela Resolução ADASA nº 09/2011, [...]. Após esse(s) reservatório(s), deve ser implantada válvula de manobra que possibilite 2 derivações: ou seguir para o sistema de drenagem pluvial já implantado (caso não haja extravasamento de lixiviado detectado na inspeção diária do evento chuvoso), ou seguir para amortecimento em um reservatório de quantidade, equação definida pela Resolução ADASA nº 09/2011, com fundo impermeabilizado (caso haja extravasamento de lixiviado detectado na inspeção de cada evento chuvoso). O efluente da bacia de retenção deve ser direcionado para tratamento como chorume.



5. Equipe Técnica Autora do Documento

Este *Manual de Operação e Plano de Recebimento* foi elaborado pelos Engenheiros que constam nesta página, com estrita observância aos princípios do Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA. Ainda neste documento são apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica registradas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Salvo novas condições, demandas, técnicas e oportunidades de melhorias passíveis de avaliação e inclusão posterior, este é o **Manual de Operação e Plano de Recebimento do Aterro Sanitário de Brasília – ASB**.

Assinado de forma
digital por SERGIO DE
SOUZA
LIMA:83160353168
Dados: 2021.02.19
15:24:13 -03'00'

Engenheiro Civil
CREA 10491/D-GO



5.1. Anotações de Responsabilidade Técnica

ART 0720200067525 - Lei 6.496/1977 e Res. 1025/2009

http://servicos.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao.php?N...



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720200067525

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

SERGIO DE SOUZA LIMA
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1001959922
Registro: 10491/D-GO

Empresa contratada: **CONSORCIO SAMAMBAIA AMBIENTAL** Registro: 12254-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF** CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76
SCS Quadra 8 Bloco B Lotes 50/60 Número: 0 Bairro: Asa Sul CEP: 70333-900
Cidade: Brasília UF: DF Complemento:
E-Mail: copel@slu.df.gov.br Fone: (61) 32130153
Contrato: 015/2014 Celebrado em: 10/09/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 100,00
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Rodovia DF-180 Número: 0 Bairro: Samambaia Norte (Samambaia) CEP: 72339-800
Cidade: Brasília UF: DF Complemento:
Data de início: 10/09/2014 Previsão término: 17/10/2022 Coordenadas Geográficas: -15.863589180552518,-48.158354891689214
Finalidade: Saneamento básico Código/Obra pública:
Proprietário: **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF** CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76
E-Mail: copel@slu.df.gov.br Fone: (61) 32130153

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Estudo Plano de Gerenciamento de Riscos	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Plano de Operação do Aterro Sanitário de Brasília - ASB e o Plano de Contingência e Emergência do ASB.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Data _____

SERGIO DE SOUZA LIMA - CPF: 831.603.531-58

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL / SLU-DF -
CPF/CNPJ: 01.567.525/0001-76

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel (61) 3961-2800 Fax:



Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 09/10/2020 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso Número/Baixa: 0120055476



6. Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR 10004 Resíduos sólidos – Classificação**. Rio de Janeiro. 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **NBR 13986 Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação**. Rio de Janeiro. 1997.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN. **Resolução Nº 210 de 13 de novembro de 2006**: Estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres e dá outras providências (redação consolidada em 01/2019). Brasília. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Estimativas da População Residente no Brasil**. 2018. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2018/estimativa_dou_2018_20181019.pdf. Acesso em: 09/2020

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM. **Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI**. [Doc. SEI/GDF 24607163](#). Brasília. 2019.

MARQUES, Afonso Celso Moruzzi. **Compactação e Compressibilidade de Resíduos Sólidos Urbanos**, Vol. I. Tese de Doutorado apresentada à Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo – USP. São Carlos. 2001.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF. **Contrato nº 16/2020**, entre SLU e Hydros Soluções Ambientais para “prestação de serviços de tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília – ASB”. [Doc. SEI-GDF 45146952](#). Brasília. 2020.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF. **Edital nº 01-2013**, referente à “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário Oeste”. Brasília. 2013.



7. Anexos

ANEXO 1 PLANTA GERAL DO ATERRO

ANEXO 2 MODELO PLANO DE AVANÇO

ANEXO 3 CHECKLIST DE MONITORAMENTO DIÁRIO

ANEXO 4 PCMSO

ANEXO 5 PPRA

ANEXO 6 PLANTA DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO

ANEXO 7 PLANTA MONITORAMENTO AMBIENTAL

ANEXO 8 ESTUDO LOCAÇÃO POÇOS PIEZOMÉTRICOS

ANEXO 9 ANÁLISE GRAVIMÉTRICA

ANEXO 10 ESTUDO ESTABILIDADE ATERRO

ANEXO 11 CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO

ANEXO 12 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020170002646

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JADIR MATSUY** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JADIR MATSUY** RNP: **1004324367** Registro: **2923/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020120109306**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **05/12/2012** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 00004897201106921410**..... Participação técnica: **Equipe**.....
Empresa contratada: **325P.. -CONSORCIO PAVOTEC - OURIVIO - TEJOFRAN - RUAD RASSI -SOBRADO**.....

Contratante: **VALEC - ENGENHRIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

CPF/CNPJ: **42.150.664/0001-87**

Q1, BL-F, EDIF. PAL.

Bairro: SETOR

AGRICULTURA

Número:

BANCARIO.....

CEP: 70040-010

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: BRASILIA.....-DF

E-Mail:

Fone: (61....)3224-6378...

Contrato: 065/2010..

Celebrado em: 15/12/2010

Valor R\$: 372.886.941,76.

Vinculada a ART: 00029659201106291810

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: FERROVIA NORTE-SUL

Número:

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 7595500.....

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: DIVERSAS.....-GO

Data de Início: 00/00/0000

Previsão término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas: 0.....,0.....

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **VALEC - ENGENHRIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

CPF/CNPJ: **42.150.664/0001-87**

E-Mail:

Fone: (61....) 3224-6378.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO FERROVIA , 139,50 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERV. ENG. PARA IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SUB-TRECHO DA FERROVIA NORTE-SUL COMPREENDIDO ENTRE OURO VERDE/GO (KM 0 + 000) E ESTRELA DO OESTE (KM 669 + 550). LOTE 02 - DA RODOVIA GO-156 (KM 111 + 219) ATE A PONTE SOBRE O RIO VERDÃO (KM 250 + 720), CONFORME CONTRATO 065/10, FIRMADO EM 15/12/2010.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 22/12/2010 até 10/04/2017.

RESSALVAS:

- 1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;
- 2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DOS ATESTADOS QUE FORAM APRESENTADOS PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020150000645, PROCESSO Nº 54263/2015;
- 3) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 17015576 a 17015601, o atestado contendo <26> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020170002646

Data: 04/12/2017 Hora: 08:19:00

Código de Controle: MKEGSVU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
78607/2017

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



**ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de comprovação de realização de atividade técnica que os profissionais **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR - CREA Nº 76.713/D-MG, JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - CREA Nº 58.461/D-MG, JADIR MATSUY - CREA Nº 2.923/D-GO, ANTÔNIO FERNANDO MACHADO - CREA Nº 15.666/D-MG**, atuaram como responsáveis técnicos pela **CONSÓRCIO PAVOTEC-TRAIL-SOBRADO**, com sede no KM 519 da Rodovia BR 040, Fazenda Colina, Zona Rural, cidade de Contagem (MG), onde o mesmo executa para VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS, a elaboração dos projetos executivos e execução das obras entre Ouro Verde/GO (km 0 + 000) a Estrela do Oeste (km 669 + 550).

1. Dados do contrato da Construtora:

DADOS DO CONTRATO DA CONSTRUTORA	
Contratante	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
CNPJ	42.150.664/0001-87
Contratada	CONSÓRCIO PAVOTEC-TRAIL-SOBRADO
CNPJ	12.862.980/0001-10
PAVOTEC Pavimentação e Terraplenagem LTDA.	Com 46,20 de Percentual de Participação
TRAIL Infraestrutura Ltda.	Com 36,94 de Percentual de Participação
SOBRADO Construções Ltda.	Com 16,86 de Percentual de Participação
Contrato Nº	065/2010
Valor Inicial	R\$ 372.886.941,76
Valor Atualizado	R\$ 463.052.246,59
Vigência	22/12/2010 a 30/03/2018
Objeto do Contrato: Execução sobre regime de empreitada por preço unitário de obras de serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia Norte Sul - FNS compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0 + 000) a Estrela do Oeste (km 669 + 550).	
LOTE 02 – Da Rodovia GO-156 (km 111 + 219) até a Ponte sobre o Rio Verdão (km 250 + 720), com extensão total de 139,501 km.	

2. Responsáveis técnicos e ART's:

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA Nº	ART Nº	EMPRESA
DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR	76.713/D-MG	00029659 2011 062918 10	PAVOTEC
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	58.461/D-MG	00026502 2011 062937 10	PAVOTEC

Página 1 de 26



RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA Nº	ART Nº	EMPRESA
JADIR MATSUY	2.923/D-GO	1020120109306	SOBRADO
ANTONIO FERNANDO MACHADO	15.666/D-MG	00039704 2012 119024 10	TRAIL

Discriminação de quantidades dos serviços executados. Quantitativos obtidos do período de 22/12/2010 até atualmente Contrato 065/2010. Medição 1 à medição 75.

3. Obras de Arte Especial

DESCRIÇÃO	COMPRIM. (M)	PERCENTUAL EXECUTADO
Ponte sobre o Córrego Santo Antônio	60,00	100%
Ponte sobre o Rio Capivari I	100,00	99,99%
Passagem Inferior GO-320	43,24	100%
Ponte sobre o Rio Capivari II	120,00	99,94%
Ponte sobre o Córrego Sumidouro	60,00	99,92%
Viaduto Rodoviário na BR-060	66,60	0,00%
Ponte sobre o Rio Turvo	180,00	100%
Passagem Inferior na GO-325	42,81	76,86%
Ponte sobre o Rio Veredão	120,00	99,98%
Passagem Inferior na GO-409	43,04	100%
Passagem Veicular	27,90	97,23%
Viaduto Ferroviário Sobre a BR-060	66,45	100%
Passagem Inferior Palmeiras (incluso as alas)	54,07	99,11%

4. Quantidades executadas

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
I	INFRAESTRUTURA			
1	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	Mobilização e Desmobilização			
1.1.1	Equipamentos de grande porte			

Página 2 de 26



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
1.1.1.1	Equipamentos em geral transportados sem escolta	unid	191,00	187,50
1.1.1.2	Equipamentos em geral transportados com escolta	unid	10,00	9,00
1.1.1.3	Equipamentos para usina de concreto transportado sem escolta	unid	4,00	4,00
1.1.2	Equipamentos de médio porte transportado sem escolta	unid	103,00	103,00
1.1.3.1	Caminhão Basculantes 5 m³	unid	2,00	2,00
1.1.3.2	Caminhão Basculantes 6 m³	unid	4,00	3,00
1.1.3.3	Caminhão Basculantes 10 m³	unid	5,00	5,00
1.1.3.4	Caminhão Basculantes 20 t	unid	146,00	117,00
1.1.3.5	Caminhão Betoneira	unid	15,00	12,00
1.1.3.6	Caminhão Carroceria 15 t	unid	2,00	0,00
1.1.3.7	Caminhão Carroceria 4 t	unid	10,00	9,00
1.1.3.8	Caminhão Munck	unid	8,00	6,50
1.1.3.9	Caminhão Tanque (Pipa) 10.000 t.	unid	27,00	26,00
1.1.3.10	Caminhão Tanque (Pipa) 6.000 t.	unid	4,00	4,00
1.1.3.11	Carreta Prancha	unid	10,00	8,50
1.1.3.12	Equipamento Distribuidor de Asfalto	unid	1,00	0,00
1.1.3.13	Camionete Pick-Up	unid	13,00	13,00
1.1.3.14	Kombi	unid	20,00	19,00
1.1.3.15	Automóvel Saveiro	unid	22,00	21,50
1.1.3.16	Automóvel Gol	unid	21,00	21,00
1.1.3.19	Ônibus para Transportes	unid	21,00	21,00
1.1.3.20	Ambulância	unid	1,00	1,00
1.1.4.1	Mobilização e desmobilização - pessoal especializado	unid	366,00	325,00
1.1.4.2	Mobilização e desmobilização - pessoal não especializado	unid	1.285,00	1.237,00
1.3.1	Alojamento Básico	m²	1.787,13	1.787,13
1.3.2	Alojamento Médio	m²	180,27	180,27
1.3.3	Área de Lazer do Canteiro de Obras	m²	246,66	246,66
1.3.4	Auditório, DP/ Chapeira do Canteiro Central, Enfermaria, SSMQ e Galpão, Galpão de material de Superestrutura, Lavanderia, Prefeitura do Canteiro de Obras, Vestiário para 65 pessoas, Almoxarifado, Coleta Seletiva, Depósito de Cimento.	m²	1.369,55	1.369,55
1.3.5	Guarita do Canteiro de Obras	m²	112,30	112,30
1.3.6	Escritório da Área Industrial	m²	97,52	97,52
1.3.7	Oficina, Pátio de Armação, Pátio de Formas	m²	481,62	481,62



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
1.3.8	Refeitório Área Industrial	m²	104,19	104,18
1.3.9	Escritório	m²	448,82	448,82
1.3.10	Estação de tratamento de esgoto (20m³/dia)	unid	1,00	1,00
1.4.1	Escritório	m²	31,87	31,87
1.4.2	Escritório supervisão	m²	400,00	400,00
1.4.3	Laboratórios	m²	240,00	240,00
1.4.4	Restaurantes	m²	270,00	270,00
1.4.7	Alojamento médio (com banheiro privativo)	m²	260,00	260,00
1.4.8	Alojamento médio (com banheiro coletivo)	m²	100,00	100,00
1.4.9	Alojamento básico	m²	380,00	380,00
1.5.1	Volks Gol	unxmês	24,00	24,00
1.5.6	Pick up cabine dupla 4x4	unxmês	16,96	16,96
1.5.7.1	Para 3 pessoas	h	30,00	30,00
1.5.7.2	Para 5 pessoas	h	118,66	118,66
1.6.1	Café da manhã	unid	88.738,00	84.838,00
1.6.2	Almoço	unid	92.089,00	88.189,00
1.6.3	Jantar	unid	79.028,00	75.128,00
1.7	Manutenção e operação das instal.de fiscalização	m²xmês	121.266,76	107.284,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza árvores com D <= 0,15m	m²	5.769.116,49	5.734.219,60
2.2	Destocamento de árvores 0,15m < D < 0,30m	unid	20.551,00	20.551,00
2.3	Destocamento de árvores D > 0,30m	unid	7.621,00	7.621,00
3	TERRAPLENAGEM			
3.1	Material de 1ª categoria			
3.1.1	Escavação, carga, transporte e descarga			
3.1.1.1.	0 < DMT ≤ 50 m	m³	18.730,71	18.605,44
3.1.1.1	50 < DMT ≤ 200 m	m³	104.731,86	103.978,82
3.1.1.2	200 < DMT ≤ 400 m	m³	296.858,90	295.881,42
3.1.1.3	400 < DMT ≤ 600 m	m³	285.568,13	267.146,89
3.1.1.4	600 < DMT ≤ 800 m	m³	640.488,40	617.408,59
3.1.1.5	800 < DMT ≤ 1000 m	m³	745.640,16	743.359,89
3.1.1.6	1000 < DMT ≤ 1200 m	m³	421.655,03	411.289,63
3.1.1.7	1200 < DMT ≤ 1400 m	m³	303.544,31	303.235,87
3.1.1.8	1400 < DMT ≤ 1600 m	m³	349.432,16	344.310,09
3.1.1.9	1600 < DMT ≤ 1800 m	m³	533.444,89	509.865,03
3.1.1.10	1800 < DMT ≤ 2000 m	m³	262.984,54	262.984,54



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
3.1.1.11	2000 < DMT ≤ 3000 m	m³	926.391,14	906.751,85
3.1.1.12	3000 < DMT ≤ 5000 m	m³	564.935,04	556.839,92
3.1.2	Escavação, carga e descarga para DMT > 5000 m	m³	319.547,36	319.547,36
3.1.3	Momento de transporte para DMT > 5000 m	m³xkm	2.352.012,12	2.352.012,12
3.2	Material de 2ª categoria			
3.2.1	Escavação, carga, transporte e descarga			
3.2.1.2	200 < DMT ≤ 400 m	m³	19.348,96	19.348,96
3.2.1.3	400 < DMT ≤ 600 m	m³	40.305,34	40.305,34
3.2.1.4	600 < DMT ≤ 800 m	m³	26.543,58	26.543,58
3.2.1.5	800 < DMT ≤ 1000 m	m³	20.079,77	20.079,77
3.2.1.7	1200 < DMT ≤ 1400 m	m³	70.045,40	70.045,40
3.2.1.10	1800 < DMT ≤ 2000 m	m³	27.826,86	27.826,86
3.2.1.11	2000 < DMT ≤ 3000 m	m³	16.637,86	16.637,85
3.2.1.12	3000 < DMT ≤ 5000 m	m³	81.412,00	81.412,00
3.3	Material de 3ª categoria			
3.3.1	Escavação, carga, transporte e descarga			
3.3.1.3	400 < DMT ≤ 600 m	m³	6.254,42	6.254,42
3.3.2	Escavação, carga e descarga para DMT > 1200M	m³	40.886,46	40.886,46
3.3.3	Momento de transporte para DMT > 1200 m	m³xkm	403.490,74	403.490,74
3.4	Aterro			
3.4.1	Corpo do aterro			
3.4.1.1	Grau de compactação 95% (proctor normal)	m³	3.326.430,26	3.096.938,92
3.4.1.2	Grau de compactação 100% (proctor normal)	m³	580.979,26	528.161,83
3.4.1.3	Compactação em aterro com material de 3ª categoria	m³	24.011,36	24.011,36
3.5	Remoção e substituição de solo mole			
3.5.1	Escavação, carga e descarga			
3.5.1.1	0 a 4m	m³	402.317,56	402.317,56
3.5.2	Transporte material escavado	m³xkm	247.977,97	247.977,97
3.5.3	Substituição com material granular	m³	24.208,96	24.208,96
3.5.4	Transporte de material granular	m³xkm	1.481.880,25	1.481.880,25
3.6	Camada drenante em rachão para fundação de aterro			
3.6.1.1	Geotextil não tecido tipo RT 17 ou similar	m²	132.281,61	132.281,61
3.6.1.2	Rachão D máx = 0,40 m (Pedreira Comercial)	m³	386.973,17	371.238,04



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
3.6.3	Transporte de material para fundação de aterro	m³xkm	28.386.623,93	26.958.092,34
3.7	Corta rio ou canal a céu aberto			
3.7.1	Escavação, carga, descarga e espalhamento	m³	4.467,61	4.467,61
3.7.2	Transporte material escavado	m³xkm	1.238,00	1.238,00
3.8	Sublastro			
3.8.1	Execução de sublastro com laterita	m³	215.265,00	215.264,93
3.8.4	Transporte de material para sublastro	m³xkm	6.452.677,93	5.540.983,02
3.9	Compactação de bota fora 95% PN	m³	1.358.750,04	1.231.381,93
3.9.1	Espalhamento e conformação de bota fora	m²	1.168.511,54	1.134.086,19
3.10	Sondagem			
3.10.2	Sondagem Percussão	m	625,38	425,38
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Regularização do subleito	m²	36.556,32	19.476,32
4.2	Execução de revestimento primário	m³	6.316,80	2.900,80
4.3	Sub-base estabilizada granulometricamente	m³	3.719,26	3.719,26
4.4	Transporte de material para revestimento primário e sub base	m³xkm	64.509,73	25.836,11
4.5	Imprimação	m²	32.034,32	17.150,32
4.6	Pintura de ligação	m²	15.416,32	15.416,32
4.7	CBUQ (faixa "C" DNER)	t	1.329,75	1.329,75
4.8	Pintura de faixa (sinalização horizontal)	m²	943,09	357,49
4.9	Placa de sinalização (sinalização vertical)	m²	334,00	94,25
4.10	Tratamento Superficial Duplo (TSD)	m²	14.884,00	0,00
4.11	Meios fios pré moldados de concreto	m	259,50	259,50
4.12	Fornecimento e instalação de tacha refletiva bidirecional	unid	402,00	171,00
4.13	Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional	unid	41,00	0,00
4.15	Demolição pav. asfáltico, carga e espalhamento mat. bota - fora	m²	5.697,00	5.697,00
4.17	Base de brita graduada	m³	2.913,86	681,26
4.18	Transporte de brita graduada	m³xkm	224.035,47	18.189,75
4.19	Manutenção de caminho de acesso FORA DA FAIXA DE DOMINIO			
4.19.1	Regularização do subleito	m²	634.040,09	634.040,09
4.19.2	Execução de revestimento primario	m³	95.010,09	95.010,09
4.19.3	Transporte de material para revestimento primario	m³xkm	1.426.522,70	1.426.522,70
5	DRENAGEM			



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
5.1	Valeta (crista de corte, pé de aterro e em banquetas)			
5.1.1	Escavação			
5.1.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	144,08	0,00
5.1.1.2	Escavação mecânica			
5.1.1.2.1	Em material de 1ª categoria	m³	199.986,56	164.900,87
5.1.2	Revestimento			
5.1.2.1	Vegetal			
5.1.2.1.1	Hidrossemeadura convencional	m²	97.898,00	883,98
5.1.2.2	Em concreto Fck 15 MPa	m³	18.710,94	17.021,22
5.1.2.4	Solo cimento (8% de cimento)	m³	43,15	0,00
5.1.3	Formas	m²	9.457,00	6.428,06
5.1.5	Aterro			
5.1.5.1	Reaterro compactação manual (apiloamento)	m³	54.397,43	47.835,23
5.1.5.2	Reaterro - compactação mecânica (placa vibratória)	m³	1.056,15	0,00
5.2	Sarjeta de corte e aterro, descida d'água, caixas e dispositivos amortecedores e caixas coletoras			
5.2.1	Escavação			
5.2.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	6.486,41	3.140,64
5.2.1.2	Escavação manual em material de 2ª categoria	m³	178,42	0,00
5.2.1.3	Escavação em material de 3ª categoria	m³	1.602,56	0,00
5.2.1.4	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m³	21.734,36	18.627,54
5.2.2	Revestimento em concreto Fck 15 MPa	m³	15.387,37	14.694,95
5.2.3	Formas	m²	59.487,96	56.501,87
5.2.4	Armadura CA-50/60	kg	81.319,28	67.259,02
5.2.5	Concreto magro Fck 10 MPa	m³	5,03	5,03
5.2.6	Pedra argamassada	m³	2.929,68	2.929,68
5.2.8	Grelha 30 x 90 em concreto armado para caixa de ralo	unid	11,00	2,00
5.3	Drenos longitudinais profundos			
5.3.1	Escavação mecânica			
5.3.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	37.224,44	33.044,56
5.3.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	1.238,40	1.238,40
5.3.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	1.180,85	1.180,85
5.3.2	Tubo diâmetro 0,20m	m	69.598,03	68.670,05
5.3.3	Material drenante - brita	m³	18.280,47	18.124,70



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
5.3.4	Material enchimento - areia	m³	12.132,19	12.132,19
5.3.5	Transporte de material drenante	m³xkm	1.352.391,24	1.249.817,84
5.3.5.1	Transporte de material enchimento - areia	m³xkm	2.897.400,80	2.897.400,80
5.3.6	Geotextil não tecido tipo RT 17 ou similar	m²	138.600,82	136.611,28
5.3.7	Execução de dreno inclusive selo de material argiloso	m	51.760,16	48.806,95
5.3.8	Drenos2"	unid	2.790,00	680,00
5.4	Colchão drenante			
5.4.1	Escavação			
5.5	Dreno de plataforma entre as linhas do pátio			
5.6	Dreno horizontal profundo (DHP)			
5.6.1	Perfuração em solo	m	14.588,00	10.945,00
5.6.3	Execução do dreno	m	14.588,00	10.945,00
5.7	Transporte de material granular	m³xkm	5.618.378,01	5.103.900,62
6	OBRAS DE ARTE CORRENTES			
6.1	Escavação (de cavas de fundação e valas de canalização)			
6.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	54.355,85	54.355,85
6.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	693,19	671,79
6.1.4	Reaterro - Compactação Manual (Apiloamento)	m³	3.127,06	2.834,70
6.1.5	Reaterro - compactação mecânica (placa vibratória)	m³	12.885,93	12.600,64
6.2	Tubo de concreto (fornecimento e assentamento)			
6.2.2.0	D = 0,60m	m	328,00	325,02
6.2.2.1	D = 0,80m	m	356,30	307,30
6.2.2.2	D = 1,00m	m	475,65	475,65
6.2.2.3	D = 1,20m	m	105,50	105,50
6.2.3	F4			
6.2.3.1	D = 1,00m	m³	42,52	42,40
6.2.3.2	D = 1,20m	m²	126,42	126,42
6.2.4	F-5			
6.2.4.1	D=1,00m	m	181,14	181,14
6.3	Bueiros tubulares			
6.3.1	Concreto			
6.3.1.1	Concreto Fck 15 MPa	m³	1.178,01	1.160,55
6.3.2	Formas	m²	3.034,35	2.986,41
6.4	Bueiros celulares moldados " in loco"			
6.4.1	Simples			





ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
6.4.1.1	Corpo bueiro simples capeado 1,0 x 1,0m - via simples	m	43,10	43,10
6.4.1.55	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	43,96	43,96
6.4.1.95	Boca bueiro simples capeado de concreto 1,00 x 100m	unid	4,00	2,00
6.4.1.96	Boca BSCC 1,50 x 1,50m - esc 0°	unid	22,00	22,00
6.4.1.97	Boca BSCC 1,50 x 2,00m - esc 0°	unid	18,00	18,00
6.4.1.98	Boca BSCC 2,00 x 1,50m - esc 0°	unid	28,00	28,00
6.4.1.99	Boca BSCC 2,00 x 2,00m - esc 0°	unid	32,00	32,00
6.4.1.100	Boca BSCC 2,00 x 2,50m - esc 0°	unid	12,00	12,00
6.4.1.102	Boca BSCC 2,50 x 2,00m - esc 0°	unid	6,00	6,00
6.4.1.103	Boca BSCC 2,50 x 2,50m - esc 0°	unid	16,00	16,00
6.4.1.104	Boca BSCC 2,50 x 3,00m - esc 0°	unid	6,00	6,00
6.4.1.106	Boca BSCC 3,00 x 2,50m - esc 0°	unid	2,00	2,00
6.4.1.107	Boca BSCC 3,00 x 3,00m - esc 0°	unid	8,00	8,00
6.4.1.110	Boca BSCC 1,50 x 2,00m - esc 10°	unid	2,00	2,00
6.4.1.115	Boca BSCC 2,50 x 2,00m - esc 10°	unid	2,00	2,00
6.4.1.116	Boca BSCC 2,50 x 2,50m - esc 10°	unid	2,00	2,00
6.4.1.117	Boca BSCC 2,50 x 3,00m - esc 10°	unid	2,00	2,00
6.4.1.118	Boca BSCC 3,00 x 2,50m - esc 10°	unid	2,00	2,00
6.4.1.120	Boca BSCC 3,00 x 3,00m - esc 10°	unid	4,00	4,00
6.4.1.132	Boca BSCC 3,00 x 2,50m - esc 20°	unid	2,00	2,00
6.4.1.133	Boca BSCC 3,00 x 3,00m - esc 20°	unid	2,00	2,00
6.4.2	Duplos			
6.4.2.2	Corpo bueiro duplo capeado 1,00 x 1,00m - via dupla	m	12,60	12,60
6.4.2.18	Corpo BDCC 2,00 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	13,30	13,30
6.4.2.40	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	15,92	15,92
6.4.2.43	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m - alt 15,0 < H < 20,0m	m	86,71	86,71
6.4.2.60	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	14,00	14,00
6.4.2.61	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	41,70	41,70
6.4.2.70	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m - alt 10,0 < H < 15,0m	m	62,00	62,00
6.4.2.81	Boca bueiro duplo capeado de concreto 1,00 x 1,00m	unid	2,00	2,00
6.4.2.84	Boca BDCC 2,00 x 2,50m - esc 0°	unid	2,00	2,00
6.4.2.87	Boca BDCC 2,50 x 2,50m - esc 0°	unid	4,00	4,00
6.4.2.90	Boca BDCC 3,00 x 2,50m - esc 0°	unid	9,00	9,00

Página 9 de 26





ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
6.4.2.102	Boca BDCC 3,00 x 3,00m - esc 10º	unid	4,00	4,00
6.4.2.114	Boca BDCC 3,00 x 3,00m - esc 20º	unid	2,00	2,00
6.4.2.118	Boca BDCC 2,00 x 2,50m - esc 30º	unid	2,00	2,00
6.4.2.121	Boca BDCC 2,50 x 2,50m - esc 30º	unid	2,00	2,00
6.4.3	Triplos			
6.4.3.12	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	41,42	41,42
6.4.3.27	Boca BTCC 3,00 x 3,00m - esc 0º	unid	6,00	6,00
6.5	Bueiros celulares pré moldados			
6.5.1	Simples			
6.5.1.2	Corpo 1,50 x 1,50 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,00 m	m	123,00	123,00
6.5.1.3	Corpo 1,50 x 1,50 m - Simples - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	87,30	87,30
6.5.1.4	Corpo 1,50 x 1,50 m - Simples - alt. 6,0 < H < 10,0 m	m	41,90	41,90
6.5.1.9	Corpo 1,50 x 2,00 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	78,75	78,75
6.5.1.10	Corpo 1,50 x 2,00 m - Simples - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	102,00	102,00
6.5.1.16	Corpo 2,00 x 1,50 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	116,95	116,95
6.5.1.17	Corpo 2,00 x 1,50 m - Simples - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	91,57	91,31
6.5.1.18	Corpo 2,00 x 1,50 m - Simples - alt. 6,0 < H < 10,0 m	m	23,00	23,00
6.5.1.23	Corpo 2,00 x 2,00 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	92,00	92,00
6.5.1.24	Corpo 2,00 x 2,00 m - Simples - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	123,26	123,26
6.5.1.25	Corpo 2,00 x 2,00 m - Simples - alt. 6,0 < H < 10,0 m	m	38,00	38,00
6.5.1.30	Corpo 2,00 x 2,50 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	27,00	27,00
6.5.1.31	Corpo 2,00 x 2,50 m - Simples - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	76,54	76,54
6.5.1.32	Corpo 2,00 x 2,50 m - Simples - alt. 6,0 < H < 10,0 m	m	46,51	46,51
6.5.1.43	Corpo 2,50 x 2,00 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	39,50	39,50
6.5.1.44	Corpo 2,50 x 2,00 m - Simples - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	62,85	62,84
6.5.1.50	Corpo 2,50 x 2,50 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	106,00	106,00
6.5.1.51	Corpo 2,50 x 2,50 m - Simples - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	41,87	41,87

Página 10 de 26



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
6.5.1.57	Corpo 2,50 x 3,00 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	64,40	64,40
6.5.1.58	Corpo 2,50 x 3,00 m - Simples - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	36,50	36,50
6.5.1.69	Corpo 3,00 x 2,50 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	39,00	38,99
6.5.1.74	Corpo 3,00 x 3,00 m - Simples - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	72,22	72,22
6.5.1.75	Corpo 3,00 x 3,00 m - Simples - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	32,40	32,40
6.5.2	Duplo			
6.5.2.23	Corpo 2,00 x 2,50 m - Duplo - alt. 0,0 < H < 2,0 m	m	15,21	15,21
6.5.2.38	Corpo 2,50 x 2,50 m - Duplo - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	27,00	27,00
6.5.2.52	Corpo 3,00 x 2,50 m - Duplo - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	19,00	19,00
6.5.2.59	Corpo 3,00 x 3,00 m - Duplo - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	39,00	39,00
6.5.3	Triplo			
6.5.3.10	Corpo 3,00 x 3,00 m - Triplo - alt. 2,0 < H < 6,0 m	m	19,90	19,90
6.6	Fundação de Bueiros			
6.6.1	Enrocamento de Pedra arrumada	m³	4.699,41	4.450,48
6.6.2	Transporte de material para Enrocamento de Pedra arrumada	m³xkm	339.140,71	321.917,68
6.7	Transporte de material granular	m³xkm	738.327,84	736.122,34
7	OBRAS COMPLEMENTARES			
7.1	Cercas			
7.1.3	Porteiras	unid	76,00	0,00
7.1.4	Mata burros	unid	76,00	0,00
7.1.5	Remanejamento de cerca com reaproveitamento dos materiais	m	10.720,00	10.720,00
7.1.6	Cercas empregando mourões de concreto tipo 1	m	295.185,89	292.013,39
7.1.7	Cercas empregando mourões de concreto tipo 1 (com base de concreto para sustentação sobre rocha)	m	9.228,50	6.465,25
7.1.8	Cercas empregando mourões de concreto com 6 fios	m	6.114,50	6.114,50
7.1.9	Remoção de cerca	m	23.248,63	22.152,23
7.2	Proteção dos taludes			
7.2.1	Revestimento vegetal de taludes (hidrossemeadura)	m²	3.814.041,00	1.965.656,79
7.2.4	Proteção de taludes com manta vegetal	m²	317.880,59	270.526,55
7.2.5	Proteção de taludes com tela vegetal	m²	44.871,10	34.020,23



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
7.3	Execução de contenções e enrocamentos			
7.3.4	Contenção em rip rap			
7.3.4.3	Empregando blocos de rocha até diâmetro 0,50m			
7.3.4.3.1	Fornecimento e aplicação	m³	13.282,28	13.282,28
7.3.4.3.2	Geotextil não tecido tipo RT 17 ou similar	m²	11.020,97	11.020,97
7.4	Passagem de nível			
7.4.1	Tipo 1	unid	7,00	3,00
7.4.2	Tipo 2	unid	38,00	8,00
7.5	Espalhamento e conformação de material de limpeza (expurgo) em saia de aterro, área de empréstimo, crista de corte, etc	m²	942.531,20	942.531,20
7.7	Plantio de mudas de árvores (com fornecimento de muda)	unid	179.185,00	163.917,80
7.8	Bacia de amortecimento (bacia de contenção)	m²	294.241,26	251.804,86
7.10	Remanejamento de rede de energia			
7.10.1	Remanejamento de rede aérea de energia de alta tensão até 34,5 kva que atravessa a ferrovia	unid	102,00	73,00
7.10.2	Remanejamento de rede aérea de energia de alta tensão até 34,5 kva dentro da faixa de domínio paralela a linha	km	2,29	1,71
7.10.3	Remanejamento de linha de transmissão aérea de 69 kva com relocação de duas torres	unid	2,00	2,00
7.12	Terra Armada			
7.13	Ponte provisória de serviço	m	70,00	70,00
7.14	Passagem de gado em concreto			
7.14.1	Escavação (de cavas de fundação e valas de canalização)			
7.14.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	51.318,73	51.318,73
7.14.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	26,00	0,00
7.14.2	Reaterro - Compactação Manual (Apiloamento)	m³	1.472,40	1.472,40
7.14.3	Reaterro - compactação mecânica (placa vibratória)	m³	9.969,65	9.969,65
7.14.4	Corpo de passagem de gado			
7.14.4.2	3,00 m x 3,00 m	m	53,20	53,20
7.14.4.3	3,00 m x 3,00 m - Pré moldada - alt. 0,0 < H < 2,00 m	m	1.252,33	1.252,33

Página 12 de 26

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.

Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br

Visite nosso Site na Home-Page: <http://www.valec.gov.br>

Autenticidade n.º: 17015587
CAR n.º: 1020170002646 Página: 012
www.crea.org.br/autenticacao




ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
7.14.4.3.1	3,00 m x 3,00 m - Pré moldada - alt. 2,0 < H < 6,00 m	m	62,00	62,00
7.14.4.3.2	3,00 m x 3,00 m - Pré moldada - alt. 6,0 < H < 10,00 m	m	30,48	30,48
7.14.4.4	2,50 m x 2,50 m - Pré moldada - alt. 0,0 < H < 2,00 m	m	166,89	166,89
7.14.4.5	2,50 m x 2,50 m - Pré moldada - alt. 2,0 < H < 6,00 m	m	16,40	16,40
7.14.5	Alas para passagem de gado em concreto			
7.14.5.2	3,00 m x 3,00 m	unid	240,00	240,00
7.14.5.3	2,50 m x 2,50 m	unid	26,00	26,00
7.14.6	Fundação de PG			
7.14.6.1	Enrocamento de Pedra arrumada	m³	4.330,71	4.330,71
7.14.6.2	Transporte de material para Enrocamento de Pedra arrumada	m³xkm	305.287,96	305.287,96
7.15	Transporte de material granular	m³xkm	806.405,90	806.405,90
II	SUPERESTRUTURA			
8	SUPERESTRUTURA			
8.1	Fornecimento de Materias			
8.1.1.1	Dormente monobloco de concreto protendido para bitola de 1,60m	unid	239.701,00	239.701,00
8.1.2	Brita para lastro			
8.1.2.1	Fornecimento de brita	m³	325.915,93	325.309,94
8.1.2.2	Transporte de brita para lastro	m³xkm	41.834.491,65	41.750.924,16
8.1.3	Acessórios			
8.1.3.1.1	Grampo elástico tipo Pandrol	unid	958.804,00	956.000,00
8.1.3.2.1	Palmilha amortecedora	unid	479.402,00	479.402,00
8.1.3.3.1	Calço isolador	unid	618.804,00	616.000,00
8.1.4	Aparelho de mudança de via, bitola 1,60m, completo, trilho UIC-60, fixação elástica e dormentes de madeira			
8.2	Serviços de superestrutura			
8.2.1	Lançamento de linha, bitola 1,60m, trilho UIC-60 incluindo lastreamento, levante, nivelamento, alinhamento e socaria			
8.2.1.1	Montagem de grade bitola larga com dormente monobloco de concreto	km	144,26	138,58
8.2.1.2	Lastreamento de linha (h=0,30m)	km	144,26	141,71
8.2.1.3	Nivelamento, levante, alinhamento e socaria de linha	km	144,26	140,85



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
8.2.1.4	Posicionamento final, acabamento e alívio de tensão	km	144,26	0,00
8.2.2	Solda elétrica de trilho UIC-60 para formação de TLS	unid	13.739,00	13.739,00
8.2.4	Solda aluminotérmica para formação de trilho contínuo	unid	2.292,00	1.578,00
8.2.5	Fornecimento e instalação de marco quilométrico	unid	137,00	0,00
8.2.6	Fornecimento e instalação de marco de referência	unid	816,00	266,00
8.2.7	Fornecimento e instalação de sinalização vertical ferroviária	unid	210,00	0,00
8.2.8	Instalação de AMV com dormente, levante, nivelamento e socaria			
8.2.8.2	Abertura 1:14 otimizado	unid	8,00	7,60
8.2.9	Carga ou descarga de trilhos quando fornecido pela VALEC	t	317,63	317,63
8.2.10	Transporte rodoviário de trilhos quando fornecido pela VALEC	txkm	53.679,47	53.679,47
8.3	Transporte de material granular	m³xkm	3.522.975,48	3.522.975,48
III	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
10	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
10.1	Ponte sobre o Córrego Santo Antônio - km 144,10			
10.1.1	Infraestrutura			
10.1.1.1	Escavação			
10.1.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	165,00	165,00
10.1.1.1.2	Ar comprimido material de 2ª categoria	m³	10,46	10,46
10.1.1.1.3	Ar comprimido material de 3ª categoria	m³	98,05	98,05
10.1.1.1.4	A céu aberto em de 1ª categoria	m³	33,87	33,87
10.1.1.1.5	A céu aberto em de 3ª categoria	m³	30,36	30,36
10.1.1.1.7	Ar comprimido material de 1ª categoria	m³	17,81	17,81
10.1.1.2	Tubulões/estacas			
10.1.1.2.1	Corpo de Tubulão (camisa + fuste) D = 1,40m	m	51,60	51,60
10.1.1.2.2	Concreto Fck 25 MPa	m³	98,04	98,04
10.1.1.2.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	8.047,00	8.047,00
10.1.1.3	Blocos e Sapatas			
10.1.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	6,03	6,03
10.1.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	86,56	86,56
10.1.1.3.3	Formas	m²	80,70	80,70
10.1.1.3.4	Armadura de aço CA - 50/60	kg	4.431,00	4.431,00
10.1.1.3.6	Reaterro	m³	116,03	116,03
10.1.2	Encontros e lajes de transição			



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.1.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	6,44	6,44
10.1.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	185,25	185,25
10.1.2.3	Formas	m²	240,56	240,56
10.1.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	10.676,00	10.676,00
10.1.3	Mesoestrutura			
10.1.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	42,47	42,47
10.1.3.2	Formas	m²	109,11	109,11
10.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	4.484,00	4.484,00
10.1.4	Superestrutura			
10.1.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	216,89	216,86
10.1.4.2	Formas	m²	912,92	912,92
10.1.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	25.428,00	25.427,80
10.1.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	4.860,00	4.860,00
10.1.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	24,00	24,00
10.1.4.6	Ancoragem passiva	unid	24,00	24,00
10.1.4.8	Escoramento	m³	1.449,94	1.449,94
10.1.5	Serviços Complementares			
10.1.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm³	137,13	137,13
10.1.5.5	Guarda corpo metálico	m	130,80	130,80
10.1.5.6.	Drenos 2"	unid	78,00	78,00
10.1.5.6	Guarda Lastro + Refúgios			
10.1.5.6.1	Concreto Fck= 25 MPa	m³	14,25	14,25
10.1.5.6.2	Formas	m²	192,70	192,70
10.1.5.6.3	Armadura CA 50/60	kg	1.830,00	1.830,00
10.1.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.1.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	2,46	2,46
10.1.5.7.2	Formas	m²	62,09	62,09
10.1.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	163,70	163,70
10.1.5.8	Junta elástica JJ 5070 com chapa metálica de proteção	m	23,40	23,40
10.1.6	Projetos			
10.1.6.1	Sondagem Mista	m	46,50	46,50
10.1.6.2	Projeto executivo Ponte sobre o Córrego Santo Antônio	unid	1,00	1,00
10.2	Ponte sobre o Rio Capivari I - km 155,10			
10.2.1	Infraestrutura			
10.2.1.1	Escavação			
10.2.1.1.3	Ar comprimido material de 2ª categoria	m³	75,09	75,09
10.2.1.1.4	Ar comprimido material de 3ª categoria	m³	213,39	213,39
10.2.1.1.5	A céu aberto em de 1ª categoria	m³	58,56	58,56
10.2.1.1.7	Ar comprimido material de 1ª categoria	m³	66,25	66,25

Página 15 de 26



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.2.1.2	Tubulões/estacas			
10.2.1.2.1	Corpo de tubulão (camisa + Fuste) D = 1,40m	m	119,60	119,60
10.2.1.2.2	Concreto Fck 25 MPa	m³	172,69	172,69
10.2.1.2.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	17.082,00	17.082,00
10.2.1.3	Blocos e Sapatas			
10.2.1.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	172,59	172,59
10.2.1.3.2	Formas	m²	127,20	127,20
10.2.1.3.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	10.122,00	10.122,00
10.2.1.3.5	Concreto Fck = 15 MPa	m³	8,43	8,43
10.2.2	Encontros e lajes de transição			
10.2.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	8,36	8,36
10.2.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	199,20	199,20
10.2.2.3	Formas	m²	300,38	300,38
10.2.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	11.430,60	11.430,60
10.2.3	Mesoestrutura			
10.2.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	70,68	70,58
10.2.3.2	Formas	m²	160,25	160,25
10.2.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	6.789,00	6.789,00
10.2.4	Superestrutura			
10.2.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	361,76	361,76
10.2.4.2	Formas	m²	1.411,00	1.411,00
10.2.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	43.752,00	43.752,00
10.2.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	10.000,00	10.000,00
10.2.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	40,00	40,00
10.2.4.6	Ancoragem passiva	unid	40,00	40,00
10.2.4.8	Escoramento	m³	3.218,96	3.218,96
10.2.5	Serviços Complementares			
10.2.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm³	212,50	212,50
10.2.5.2	Guarda corpo metálico	m	220,00	220,00
10.2.5.3	Drenos 2"	unid	128,00	128,00
10.2.5.4	Placas pré moldadas passeio			
10.2.5.4.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	3,80	3,75
10.2.5.4.2	Formas	m²	96,00	95,86
10.2.5.4.3	Armadura CA 50/60	kg	269,04	267,94
10.2.5.5	Junta Elástica JJ 5070 com chapa metálica de proteção	m	29,25	29,25
10.2.5.7	Guarda lastro + Refúgios			
10.2.5.7.1	Concreto Fck= 25 MPa	m³	24,21	23,70
10.2.5.7.2	Formas	m²	312,12	312,12
10.2.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	2.988,00	2.987,04



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.2.6	Projetos			
10.2.6.1	Sondagem Mista	m	102,15	102,15
10.2.6.2	Projeto executivo Ponte sobre o Rio Capivari I	unid	1,00	1,00
10.3	Ponte sobre o Rio Capivari II - km 158,30			
10.3.1	Infraestrutura			
10.3.1.1	Escavação			
10.3.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	140,63	140,63
10.3.1.1.3	Ar comprimido material de 2ª categoria	m³	22,57	22,57
10.3.1.1.4	Ar comprimido material de 3ª categoria	m³	203,57	203,37
10.3.1.1.5	A céu aberto em de 1ª categoria	m³	16,52	16,52
10.3.1.1.7	Ar comprimido material de 1ª categoria	m³	47,63	47,63
10.3.1.2	Tubulões/estacas			
10.3.1.2.1	Corpo de Tubulão (camisa + Fuste) D = 1,40m	m	107,20	107,20
10.3.1.2.2	Concreto Fck 25 MPa	m³	172,69	172,69
10.3.1.2.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	16.468,00	16.468,00
10.3.1.3	Blocos e Sapatas			
10.3.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,60	5,60
10.3.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	168,54	168,54
10.3.1.3.3	Formas	m²	127,20	127,20
10.3.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	11.448,00	11.448,00
10.3.2	Encontros e lajes de transição			
10.3.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	8,36	8,36
10.3.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	183,05	183,05
10.3.2.3	Formas	m²	277,01	274,10
10.3.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	10.900,00	10.900,00
10.3.3	Mesoestrutura			
10.3.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	92,66	92,07
10.3.3.2	Formas	m²	199,31	199,10
10.3.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	8.946,00	8.946,00
10.3.3.5	Escoramento	m³	59,85	59,85
10.3.4	Superestrutura			
10.3.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	465,80	465,80
10.3.4.2	Formas	m²	2.241,42	2.241,42
10.3.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	51.207,30	51.202,88
10.3.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	15.920,00	15.920,00
10.3.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	72,00	72,00
10.3.4.6	Escoramento	m³	5.040,00	5.040,00
10.3.4.7	Ancoragem passiva	unid	40,00	40,00
10.3.5	Serviços Complementares			

Página 17 de 26





ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.3.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm³	361,76	361,76
10.3.5.2	Guarda corpo metálico	m	260,00	260,00
10.3.5.3	Drenos 2"	unid	144,00	144,00
10.3.5.6.1	Concreto Fck= 25 MPa	m³	29,62	27,66
10.3.5.6.2	Formas	m²	368,82	368,82
10.3.5.6.3	Armadura CA 50/60	kg	456,00	456,00
10.3.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.3.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	4,65	4,65
10.3.5.7.2	Formas	m²	117,45	117,45
10.3.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	327,50	327,50
10.3.5.9	Junta elástica JJ 5070 com chapa metálica de proteção	m	29,25	29,25
10.3.6	Projetos			
10.3.6.1	Sondagem Mista	m	75,03	75,03
10.3.6.2	Projeto executivo Ponte sobre e Rio Capivari II	unid	1,00	1,00
10.4	Ponte sobre o Córrego Sumidouro - km 164,00			
10.4.1	Infraestrutura			
10.4.1.1	Escavação			
10.4.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	136,80	136,80
10.4.1.1.2	Ar comprimido material de 2ª categoria	m³	33,20	33,20
10.4.1.1.3	Ar comprimido material de 3ª categoria	m³	151,12	151,12
10.4.1.1.4	A céu aberto em de 1ª categoria	m³	53,05	53,05
10.4.1.1.7	Ar comprimido material de 1ª categoria	m³	28,11	28,11
10.4.1.2	Tubulões/estacas			
10.4.1.2.1	Corpo de Tubulão (camisa + Fuste) D = 1,40m	m	64,40	64,40
10.4.1.2.2	Concreto Fck 25 MPa	m³	135,36	135,36
10.4.1.2.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	9.850,00	9.850,00
10.4.1.3	Blocos e Sapatas			
10.4.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,62	2,81
10.4.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	112,36	112,36
10.4.1.3.3	Formas	m²	84,80	84,80
10.4.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.606,00	5.606,00
10.4.1.3.5	Reaterro de solo cimento	m³	31,44	31,44
10.4.2	Encontros e lajes de transição			
10.4.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	8,36	7,22
10.4.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	204,96	204,96
10.4.2.3	Formas	m²	302,06	302,06
10.4.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	11.494,00	11.494,00
10.4.3	Mesoestrutura			



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.4.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	34,96	34,96
10.4.3.2	Formas	m²	80,43	80,43
10.4.3.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.522,00	5.522,00
10.4.3.4	Escoramento	m³	27,36	27,36
10.4.4	Superestrutura			
10.4.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	216,89	216,89
10.4.4.2	Formas	m²	912,92	912,92
10.4.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	25.584,00	25.581,00
10.4.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	4.860,00	4.860,00
10.4.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	24,00	24,00
10.4.4.6	Escoramento	m³	1.578,00	1.578,00
10.4.4.7	Ancoragem passiva	unid	24,00	24,00
10.4.5	Serviços Complementares			
10.4.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm³	130,41	130,41
10.4.5.2	Guarda corpo metálico	m	129,60	129,60
10.4.5.3	Drenos 2"	unid	78,00	78,00
10.4.5.4	Placas pré moldadas passeio			
10.4.5.4.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	2,34	2,34
10.4.5.4.2	Formas	m²	59,10	59,10
10.4.5.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	163,70	163,14
10.4.5.5	Junta elástica JJ 5070 com chapa metálica de proteção	m	23,40	23,40
10.4.5.7	Guarda lastro + Refúgios			
10.4.5.7.1	Concreto Fck= 25 MPa	m³	14,80	14,25
10.4.5.7.2	Formas	m²	192,70	192,70
10.4.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	1.830,00	1.830,00
10.4.6	Projetos			
10.4.6.1	Sondagem Mista	m	76,50	76,50
10.4.6.2	Projeto executivo Ponte sobre o Córrego Sumidouro	unid	1,00	1,00
10.5	Viaduto Rodoviário GO-320 - km 157,00			
10.5.1	Infraestrutura			
10.5.2	Tubulões/estacas			
10.5.3	Superestrutura			
10.5.4	Serviços Complementares			
10.5.	Passagem Inferior GO-320 - km 157,00			
10.5.5	Infraestrutura			
10.5.5.1	Escavação			
10.5.5.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	1.989,00	1.989,00
10.5.6	Galerias e Alas			



Autenticidade n.º: 17015595
CAR n.º: 1020170002646 Página: 020
www.crea.org.br/autenticacao



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.5.6.1	Concreto Fck = 25 Mpa	m³	453,34	453,34
10.5.6.2	Formas	m²	1.128,58	1.128,58
10.5.6.3	Armadura de aço CA-50/60	kg	56.674,05	56.674,05
10.5.6.4	Escoramento	m³	582,12	582,12
10.5.6.5	Concreto Fck=15 Mpa	m³	60,41	60,41
10.5.6.6	Material drenante - brita	m³	59,95	59,95
10.5.7	Serviços Complementares			
10.5.7.1	Defensa metálica	m	384,00	384,00
10.5.7.3	Concreto Fck = 25 Mpa	m³	3,55	3,55
10.5.7.4	Formas	m²	16,60	16,60
10.5.7.5	Armadura de aço CA-50	kg	228,00	228,00
10.5.8	Projetos			
10.5.8.1	Sondagem Mista	m	25,05	25,05
10.5.8.2	Projeto executivo Passagem Inferior GO-320	unid	1,00	1,00
10.7	Ponte sobre o Rio Turvo - km 200,60			
10.7.1	Infraestrutura			
10.7.1.1	Escavação			
10.7.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	138,92	138,92
10.7.1.1.2	Ar comprimido material de 2ª categoria	m³	7,94	7,94
10.7.1.1.3	Ar comprimido material de 3ª categoria	m³	257,17	257,17
10.7.1.1.4	A céu aberto em de 1ª categoria	m³	56,88	56,88
10.7.1.1.7	Ar comprimido material de 1ª categoria	m³	82,79	82,79
10.7.1.2	Tubulões/estacas			
10.7.1.2.1.1	Corpo de Tubulão (camisa + Fuste) D = 1,40m	m	130,00	130,00
10.7.1.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	239,59	239,57
10.7.1.2.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	22.533,00	22.533,00
10.7.1.3	Blocos e Sapatas			
10.7.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	4,22	4,22
10.7.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	280,90	280,90
10.7.1.3.3	Formas	m²	268,20	268,20
10.7.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	19.250,00	19.250,00
10.7.1.3.5	Reaterro	m³	45,82	45,82
10.7.2	Encontros e lajes de transição			
10.7.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	3,22	3,22
10.7.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	191,30	191,30
10.7.2.3	Formas	m²	243,28	243,28
10.7.2.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	8.463,00	8.463,00
10.7.3	Mesoestrutura			
10.7.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	115,76	115,76

Página 20 de 26

[Handwritten signature]



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.7.3.2	Formas	m²	244,75	244,75
10.7.3.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	12.816,00	12.816,00
10.7.4	Superestrutura			
10.7.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	846,18	846,18
10.7.4.2	Formas	m²	3.219,42	3.219,42
10.7.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	78.287,28	78.287,28
10.7.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	23.772,00	23.772,00
10.7.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	108,00	108,00
10.7.4.7	Ancoragem passiva	unid	60,00	60,00
10.7.4.8	Escoramento	m³	6.590,02	6.590,02
10.7.5	Serviços Complementares			
10.7.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm³	529,20	529,20
10.7.5.2	Guarda corpo metálico	m	380,00	380,00
10.7.5.3	Drenos 2"	unid	144,00	144,00
10.7.5.4	Placas pré moldadas passeio			
10.7.5.4.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	5,79	5,75
10.7.5.4.2	Formas	m²	146,25	146,25
10.7.5.4.3	Armadura CA 50/60	kg	491,04	491,04
10.7.5.4.5	Junta elástica JJ 5070 com chapa metálica de proteção	m	40,95	40,95
10.7.5.7	Guarda lastro + Refúgios			
10.7.5.7.1	Concreto Fck= 25 MPa	m³	34,50	34,50
10.7.5.7.2	Formas	m²	458,98	458,98
10.7.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	4.756,14	4.756,14
10.7.6	Projetos			
10.7.6.1	Sondagem Mista	m	97,00	97,00
10.7.6.2	Projeto executivo Passagem Inferior GO-320	unid	1,00	1,00
10.8.	Passagem Inferior na GO-325 - km 205,00			
10.8.6	Infraestrutura			
10.8.6.1	Escavação			
10.8.7.1	Galerias e Alas			
10.8.7.1.1	Concreto Fck = 25 Mpa	m³	468,33	446,68
10.8.7.1.2	Formas	m²	1.224,54	1.191,63
10.8.7.1.3	Armadura de aço CA-50/60	kg	57.022,80	53.475,39
10.8.7.1.4	Escoramento	m³	635,79	635,79
10.8.7.1.5	Concreto Fck=15 Mpa	m³	88,63	29,70
10.8.7.1.6	Material drenante - brita	m³	60,20	59,40
10.8.8.1	Serviços Complementares			
10.8.8.1.1	Defensa metálica	m	520,00	0,00
10.8.8.1.3	Concreto Fck = 25 Mpa	m³	5,14	0,00

Página 21 de 26



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.8.8.1.4	Formas (canaleta e tampe)	m²	44,96	0,00
10.8.8.1.5	Armadura de aço CA-50 (canaleta e tampe)	kg	525,20	0,00
10.8.9	Projetos			
10.8.9.1	Sondagem Mista	m	12,10	12,10
10.8.9.2	Projeto executivo Passagem Inferior na GO-325	unid	1,00	1,00
10.9	Ponte sobre o Rio Veredão - km 218,60			
10.9.1	Infraestrutura			
10.9.1.1	Escavação			
10.9.1.1.0	Em material de 1ª categoria	m³	60,11	60,11
10.9.1.1.1	Céu aberto material de 1ª categoria	m³	52,28	52,28
10.9.1.1.2	Ar comprimido material de 2ª categoria	m³	15,96	15,96
10.9.1.1.3	Ar comprimido material de 3ª categoria	m³	182,91	182,91
10.9.1.1.7	Ar comprimido material de 1ª categoria	m³	33,87	33,46
10.9.1.2	Tubulões/estacas			
10.9.1.2.1.1	Corpo de Tubulão (camisa + Fuste) D = 1,40m	m	92,40	92,40
10.9.1.2.2	Concreto Fck 25 MPa	m³	172,69	172,69
10.9.1.2.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	13.427,06	13.427,06
10.9.1.3	Blocos e Sapatas			
10.9.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	4,22	4,22
10.9.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	168,54	168,54
10.9.1.3.3	Formas	m²	127,20	127,20
10.9.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	11.022,00	11.022,00
10.9.1.3.5	Reaterro	m³	60,32	60,32
10.9.2	Encontros e lajes de transição			
10.9.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	6,44	6,44
10.9.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	175,68	175,68
10.9.2.3	Formas	m²	199,50	199,50
10.9.2.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	11.252,00	11.252,00
10.9.3	Mesoeestrutura			
10.9.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	109,90	109,90
10.9.3.2	Formas	m²	200,20	200,20
10.9.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	9.630,00	9.630,00
10.9.4	Superestrutura			
10.9.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	542,70	542,70
10.9.4.2	Formas	m²	2.296,33	2.296,33
10.9.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	53.727,10	53.727,10
10.9.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	15.920,00	15.920,00
10.9.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	72,00	72,00



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.9.4.6	Ancoragem passiva	unid	40,00	40,00
10.9.4.7	Escoramento	m³	5.527,27	5.527,27
10.9.5	Serviços Complementares			
10.9.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm³	352,80	352,80
10.9.5.5	Guarda corpo metálico	m	260,00	260,00
10.9.5.6	Drenos 2"	unid	144,00	144,00
10.9.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.9.5.8	Guarda lastro + Refugios			
10.9.5.8.1	Concreto Fck= 25 MPa	m³	13,84	13,84
10.9.5.8.2	Formas	m²	153,32	153,32
10.9.5.8.3	Armadura CA 50/60	kg	920,09	920,09
10.9.5.9	Junta elástica JJ 5070 com chapa metálica de proteção	m	29,50	29,50
10.9.6	Projetos			
10.9.6.1	Sondagem Mista	m	76,55	76,55
10.9.6.2	Projeto executivo Ponte sobre o Rio Veredão	unid	1,00	1,00
10.10.	PASSAGEM INFERIOR NA GO-409 - KM 247,60			
10.10.6	Infraestrutura			
10.10.6.1	Escavação			
10.10.7	Galerias e Alas			
10.10.7.1.1	Concreto Fck = 25 Mpa	m³	426,83	426,83
10.10.7.1.2	Formas	m²	1.118,05	1.118,05
10.10.7.1.3	Armadura de aço CA-50?60	kg	53.890,00	53.890,00
10.10.7.1.4	Escoramento	m³	576,09	576,09
10.10.7.1.5	Concreto Fck=15 Mpa	m³	29,70	29,70
10.10.7.1.6	Material drenante - brita	m³	61,60	61,60
10.10.8	Serviços Complementares			
10.10.8.1	Defensa metálica	m	392,00	392,00
10.10.8.4	Forma s(canaleta e tampe)	m²	24,66	24,66
10.10.8.5	Armadura de aço CA-50 (canaleta e tampe)	kg	216,11	216,11
10.10.9	Projetos			
10.10.9.1	Sondagem Mista	m	16,50	16,50
10.10.9.2	Projeto executivo Passagem Inferior na GO-409- Km 247,60	unid	1,00	1,00
10.11	PASSAGEM VEICULAR			
10.11.1	Infraestrutura			
10.11.1.1	Escavação			
10.11.1.1.3	Reaterro compactação manual (apiloamento)	m³	295,20	0,00



ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.11.1.1.4	Reaterro - compactação mecânica (placa vibratória)	m³	2.319,33	2.319,33
10.11.2	Galerias e Alas			
10.11.2.1	Concreto Fck = 25 Mpa	m³	402,04	402,04
10.11.2.2	Formas	m²	1.107,11	1.107,11
10.11.2.3	Armadura de aço CA-50?60	kg	36.026,31	36.026,31
10.11.2.4	Escoramento	m³	541,08	541,08
10.11.2.5	Concreto Fck=15 Mpa	m³	25,22	25,22
10.11.2.6	Material drenante - brita	m³	109,80	109,80
10.11.3	Serviços Complementares			
10.11.3.1	Defensa metálica	m	72,00	39,10
10.12	Viaduto Ferroviário Sobre a BR-060 . km 171,70			
10.12.1	Infraestrutura			
10.12.1.1	Escavação			
10.12.1.1.0	Em material de 1ª categoria	m³	122,50	122,50
10.12.1.1.1	Céu aberto material de 1ª categoria	m³	31,76	31,76
10.12.1.1.7	Ar comprimido material de 1ª categoria	m³	186,92	186,92
10.12.1.1.8	Ar comprimido material de 2ª categoria	m³	76,17	76,17
10.12.1.2	Tubulões/estacas			
10.12.1.2.1	Camisa de concreto D = 1 ,40m	m	228,34	228,34
10.12.1.2.2	Concreto Fck 25 MPa	m³	98,04	97,99
10.12.1.2.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	16.529,89	16.529,89
10.12.1.3	Blocos e Sapatas			
10.12.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	2,80	2,80
10.12.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	56,18	56,18
10.12.1.3.3	Formas	m²	42,40	42,40
10.12.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	3.358,00	3.358,00
10.12.2	Encontros e lajes de transição			
10.12.2.2	Concreto Fck= 25 MPa	m³	79,94	79,94
10.12.2.3	Formas.	m²	361,98	361,98
10.12.2.4	Armadura de aço CA 50/60.	kg	18.640,34	18.640,34
10.12.2.5	Escoramento	m³	1.065,00	1.064,72
10.12.3	Mesoestrutura			
10.12.3.1	Concreto Fck = 25 Mpa.	m³	55,07	55,07
10.12.3.2	Formas Convencionais	m²	119,45	119,45
10.12.3.3	Armadura de aço CA 50/60..	kg	3.442,41	3.442,41
10.12.4	Superestrutura			
10.12.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	181,30	181,30
10.12.4.2	Formas..	m²	757,94	757,94
10.12.4.3	Armadura de aço CA 50/60 ..	kg	23.744,00	23.744,00



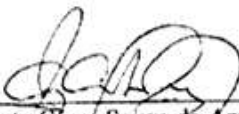
ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.12.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	5.000,00	5.000,00
10.12.4.5	Cone de ancoragem 12 D= 12,7 mm	unid	20,00	20,00
10.12.4.6	Ancoragem passiva	unid	20,00	20,00
10.12.4.7	Escoramento..	m³	2.369,00	2.369,00
10.12.5	Serviços Complementares			
10.12.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm³	269,51	269,51
10.12.5.5	Guarda corpo metálico	m	144,00	144,00
10.12.5.6	Drenos2"	unid	56,00	56,00
10.12.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.12.5.7.1	Concreto Fck= 25 MPa .	m³	3,17	3,17
10.12.5.7.2	Formas .	m²	75,20	75,20
10.12.5.7.3	Armadura CA 50/60 .	kg	178,29	178,29
10.12.5.8	Guarda lastro + Refugios			
10.12.5.8.1	Concreto Fck= 25 MPa ..	m³	15,38	15,38
10.12.5.8.2	Formas ..	m²	205,13	205,13
10.12.5.8.3	Armadura CA 50/60	kg	1.992,00	1.992,00
10.12.5.9	Junta elástica JJ 5070 com chapa metálica de proteção	m	17,55	17,55
10.12.5.10	Defensa metálica	m	458,00	458,00
10.12.6	Projetos			
10.12.6.1	Sondagem Mista	m	101,55	101,55
10.12.6.2	Projeto executivo Viaduto Ferroviário Sobre a BR-060	unid	1,00	1,00
10.13	Passagem Inferior Palmeiras - km 111,132			
10.13.2	Galerias e Alas			
10.13.2.1	Concreto Fck = 25 Mpa.	m³	818,49	818,49
10.13.2.2	Formas	m²	1.860,79	1.860,79
10.13.2.3	Armadura de aço CA-50/60	kg	106.595,00	106.595,00
10.13.2.4	Escoramento	m³	1.078,37	1.078,37
10.13.2.5	Concreto Fck=15 Mpa	m³	40,55	40,55
10.13.2.6	Material drenante - brita	m³	90,30	90,30
10.13.3	Serviços Complementares			
10.13.3.1	Defensa metálica	m	120,00	120,00
10.13.3.2	Barreira New Jersey	m	18,08	0,00
10.13.3.3	Concreto Fck = 25 Mpa	m³	6,49	3,17
10.13.3.4	Formas	m²	56,77	24,66
10.13.3.5	Armadura de aço CA-50	kg	771,90	216,12
10.13.4	Projetos			
10.13.4.1	Sondagem Mista	m	13,45	13,45
10.13.4.2	Projeto executivo Passagem Inferior Palmeiras - km 111,132	unid	1,00	1,00

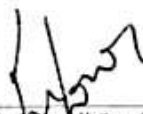


ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.14	Transporte de material granular	m³xkm	1.390.767,74	1.322.718,96

Os serviços executados pela construtora **CONSÓRCIO PAVOTEC-TRAIL-SOBRADO** estão de acordo com os padrões exigidos, atingindo plenamente os objetivos previstos pela VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Brasília-DF, 10 de Abril de 2017.


Augusto Cezar Souza do Amaral
CREA: 5062001840/SP
Superintendente de Construção


João Carlos de Magalhães Gomes
CREA: M00000018842D
Diretor de Engenharia

Autenticidade n.º: 17015601
CAR n.º: 1020170002646 Página: 026
www.crea.org.br/autenticacao





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 1.901/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 216150/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)....: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
ESTADUAL E PISTAS DE POUSO, COM 565,40 KM DE RODOVIAS
PAVIMENTADAS E 296,00 KM DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS.

➤ PERÍODO: 27/02/2007 A 03/08/2007

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: REGIÃO 18 - PONTALINA – GO.

PROPRIETÁRIO.....: AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS.

EMPRESA CONTRATADA.....: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º. CIVIL - CARMERINDO RODRIGUES RABELO - 1419/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 04 DE OUTUBRO DE 2011.

VISTO:



Manhina do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180

Manhina do S. Garcia
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520

216150/2011



CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº.	3305/2011-611
Expedida, Em	04/10/2011
Ass.	
Fls.	1/1

ATESTADO 017/2011

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº **016311/11** de 08/09/2011, **ATESTAMOS** que a empresa **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, CREA nº 1419/D-GO, RNP nº 100446433-9, **LUIZ PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR**, CREA nº 3256/D-GO, RNP nº 100336186-2, **ROGÉRIO CASTANHEIRA DE SOUZA**, CREA nº 9413/D-GO, RNP nº 100145614-9, **FRANCO RODRIGUES RABELO**, CREA nº 13526/D-GO, RNP nº 100077200-4, executou para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, de acordo com o **CONTRATO nº 012/2007-PR-GEAJU - L18**, no período de 27 de fevereiro de 2007 até 03 de agosto de 2007, com o valor contratual, a preços iniciais, de **R\$ 17.822.314,56** (dezesete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), tendo faturada o valor, a preços iniciais, de **R\$ 1.455.407,92** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), os serviços de conservação, por nível de qualidade, de **565,40 Km** de rodovias pavimentadas e **296,00 Km** de rodovias não pavimentadas, correspondentes ao Lote 18 da Componente 1 da Concorrência nº **060/05-GEGEL**, tendo executado os serviços de acordo com as normas contratuais. Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **LUIZ CARLOS GARCIA**, CREA nº 11441/D-GO, RNP nº 100151659-1. Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze.

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Eng. José Marcos Musse
Chefe de Gabinete

Eng.º FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA
CREA nº 1354/D-GO
Diretor de Manutenção e Operação da
AGETOP



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Goiás



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 216/2012 – CAT.

PROTOCOLO Nº 201639/2012.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)..... EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL E PISTAS DE POUSO, DE 565,40 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E 296,00 KM DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS, CORRESPONDENTES AO LOTE 18 DA COMPONENTE 1, REGIÃO 18 – PONTALINA – GOIÁS.

➤ PERÍODO: 27/02/2007 A 30/08/2007

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S)..... REGIÃO 18 – PONTALINA – GOIÁS.

PROPRIETÁRIO..... AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP.

EMPRESA CONTRATADA..... GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S)..... ENG.º CIVIL - LUIZ PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR - 3256/D-GO
(NÍVEL DE ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2.012.

VISTO:



Martuca do S. Garcia
Gerente de Registro
Mat. 180

Henara Meireles Sachetto
Geólogo-236411-GO
Mat.: 520

201 639/2012



CREA - GO	
Este atestado, é parte integrante da Certidão	
nº.	236/2012-CA7
Expedida, Em	01/02/2012
Ass.	<i>[Assinatura]</i>
Fls.	11

ATESTADO 017/2011

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº **016311/11** de 08/09/2011, **ATESTAMOS** que a empresa **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, CREA nº 1419/D-GO, RNP nº 100446433-9, **LUIZ PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR**, CREA nº 3256/D-GO, RNP nº 100336186-2, **ROGÉRIO CASTANHEIRA DE SOUZA**, CREA nº 9413/D-GO, RNP nº 100145614-9, **FRANCO RODRIGUES RABELO**, CREA nº 13526/D-GO, RNP nº 100077200-4, executou para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, de acordo com o **CONTRATO nº 012/2007-PR-GEAJU - L18**, no período de 27 de fevereiro de 2007 até 03 de agosto de 2007, com o valor contratual, a preços iniciais, de **R\$ 17.822.314,56** (dezesete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), tendo faturada o valor, a preços iniciais, de **R\$ 1.455.407,92** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), os serviços de conservação, por nível de qualidade, de **565,40 Km** de rodovias pavimentadas e **296,00 Km** de rodovias não pavimentadas, correspondentes ao Lote 18 da Componente 1 da Concorrência nº **060/05-GEGEL**, tendo executado os serviços de acordo com as normas contratuais. Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **LUIZ CARLOS GARCIA**, CREA nº 11441/D-GO, RNP nº 100151659-1. Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze.

[Assinatura]
JAYME EDUARDO RINCON
 Presidente da AGETOP
[Assinatura]
Eng. José Marcos Musse
 Chefe de Gabinete

[Assinatura]
 Eng.º **FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA**
 CREA nº 1354/D-GO
 Diretor de Manutenção e Operação da
 AGETOP

	CREA-GO	
CONFERE COM O ORIGINAL		
27/1/2012		
R 901		
Assinatura e Matrícula do Funcionário		



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 227/2006 - CAT

PROTOCOLO n.º.....: 16.902/2006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA NA REGIONAL R-75 – MOZARLÂNDIA, NUMA EXTENSÃO DE 243,40 KM DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E 520,50 KM DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS.**

>PERÍODO: 15/10/2001 a 30/11/2005

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: REGIONAL R-75, MOZARLÂNDIA – GO

PROPRIETÁRIO.....: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP

FIRMA EXECUTORA.....: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA

RTs P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL – CARMERINDO RODRIGUES RABELO
CREA 1419/D-GO

**ENG.º CIVIL – LUIZ PEREIRA RODRIGUES JUNIOR
CREA 3256/D-GO**

**ENG.º CIVIL – ROGÉRIO CASTANHEIRA DE SOUZA
CREA 9413/D-GO**

**ENG.º CIVIL – PAULO ROGER NEIVA
CREA 7535/D-GO**

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 317, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GERÊNCIA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 037/2003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.003.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 17/02/2006

VISTO:



Eng.º Agr.º Ariston Alves Afonso
Gerente de Registro

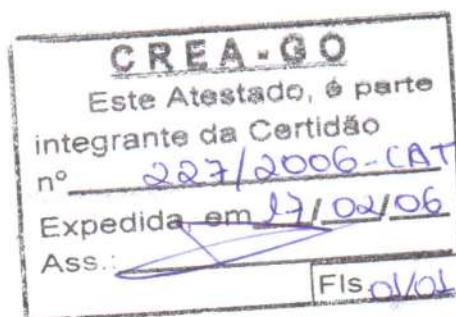
Eng.º Itamar Luiz M. Sachetto
Assessor Técnico
2304/D - CREA-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

Para fins de direito, atendendo a solicitação da parte interessada, aqui protocolada sob o nº **20896/05** de 14/12/05, **ATESTAMOS** que a Firma **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, tendo como responsáveis técnicos o Engº **CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, CREA nº 1419/D-GO, no período de 15/10/2001 a 30/11/2005, o Engº **LUIZ PEREIRA RODRIGUES JUNIOR**, CREA nº 3256/D-GO, no período de 15/10/2001 a 30/11/2005, o Engº **ROGERIO CASTANHEIRA DE SOUZA**, CREA nº 9413/D-GO no período de 23/08/2004 a 30/11/2005 e o Engº **PAULO ROGER NEIVA**, CREA nº 7535/D-GO no período de 22/02/2005 a 30/11/2005 executou para a Agência Goiana de Transportes e Obras, AGETOP, conforme contrato nº 129/2001 – PR-ASJ, os Serviços de Conservação e Manutenção Rodoviária na **Regional R-75- Mozarlândia** numa extensão de 243,40 km de **Rodovias Pavimentadas e 520,50 km de Rodovias não Pavimentadas**, sendo que os Serviços foram executados por nível de qualidade e de acordo com as exigências e Normas Técnicas da AGETOP. 1.1 - Tapa buraco com PMF 1096,00 m3, 1.2 - Remendo profundo 101,40 m3, 1.3 - Selagem de trinca 6.610,00 M3, 1.4 - Reconformação da plataforma 5.192,20 KM, 1.5 - Recomposição rev. primário 96.379,00 M3, 1.6 - Recuperação de pontos críticos 516,00 ud, 1.7 - execução de lombadas 56,00 ud, 1.8 - Limpeza de sarjeta meio fio e desc. d'água 994.285,20 m, 1.9 - Recomposição de sarjeta revestimento e meio fio 11.719,50 M, 1.10 - Pintura de sarjeta rev. e meio - fio 613,868,00 m, 1.11 - Recomposição de descida d'água 1.548,00 m, 1.12 - Limpeza de bueiro 285,00 ud, 1.12 - Recomposição de boca de bueiro 30,00 ud, 1.13 - Enrocamento pedra jogada 553,00 m3, 1.14 Roçada manual 282,60 há, 1.15 - Roçada mecânica 2.436,28 há, 1.16 - Capina manual 121.629,79 m2, 1.17 - aceiro 3.438,00 m2, 1.18 - Recomposição mecânica de aterro 2.056,00 m3, 1.19 - Remoção manual de barreira 96,00 m3, 1.20 Sinalização Horizontal 103,00 KM, 1.21 - Recomposição de sinalização vertical 397,73 m2, 1.22 - Defesa metálica 510,00 m, 1.23 - Limpeza e pintura de ponte 2.085,00 m, 1.24 - Recomposição de guarda corpo concreto 126,00 m, 1.25 - Manutenção de madeira (OAE) 50,76, 1.25 - Concreto ciclopico 20,00 m3, Era o que tínhamos a atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos – Damos fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, em Goiânia, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.**

Engº CARLOS ROSEMBERG
PRESIDENTE

Engº ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO



Goiânia, 10 de fevereiro de 2026

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação n.º 114693, Processo nº 202500005017918

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A empresa TECPAV Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.782.061/0001-90, por intermédio de seu representante legal(procurador) e Responsável Técnico o Sr. Daniel Jean Laperche, portador da Carteira de Identidade nº 735.828DGPC-GO, CREA-GO nº 3543/D, e do CPF nº 167.189.251-87, declara que a Equipe Técnica Mínima disponível, contendo os seguintes profissionais: Luiz Pereira Rodrigues Junior, CREA/GO nº 3256/D, Daniel Jean Laperche, CREA/GO nº 3543/D e Jadir Matsuy, CREA/GO nº 2923/D detentores dos atestados de responsabilidade técnica exigidos no Edital, segundo o(s) qual(is) nos propusemos habilitar na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – GOINFRA LOTE 09, sendo os Responsáveis Técnicos que acompanharam a execução da obra/serviços, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Diretoria de Manutenção, por intermédio da MA-GEMRO.

Atenciosamente,



TECPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ – 22.782.061/0001-90
Eng.º Civil DANIEL JEAN LAPERCHE
CREA/GO 3543/D C.I 735.828 – DGPC/GO
CPF – 167.189.251-87
Representante Legal

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação n.º 114693, Processo nº 202500005017918

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos que os profissionais, Luiz Pereira Rodrigues Junior, CREA/GO nº 3256/D, Daniel Jean Laperche, CREA/GO nº 3543/D e Jadir Matsuy, CREA/GO nº 2923/D detentores dos atestados de responsabilidade técnica exigidos no Edital, segundo o(s) qual(is) nos propusemos habilitar na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – GOINFRA LOTE 09, sendo os Responsáveis Técnicos que acompanharam a execução da obra/serviços, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Diretoria de Manutenção, por intermédio da MA-GEMRO.

Atenciosamente,


TECPAV Engenharia Ltda.
Daniel Jean Laperche
Eng.º Civil CREA nº 3543/D-GO
Representante Legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: **TECPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.782.061/0001-90 sediada à Rua 23 nº 420 – QUADRA A-11 LOTE 20 - JARDIM GOIAS, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.805-260, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Jadir Matsuy, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 619.006 – SSP/GO e CPF nº 193.935.801-97.

CONTRATADO: **DANIEL JEAN LAPERCHE**, nacionalidade brasileira, casado, Engenheiro Civil, portador do Registro Profissional Reg./Carteira nº 3543/D-GO CREA- GO, inscrito no CPF: 167.189.251-87 e Carteira de Identidade nº 735828 SSP/GO, domiciliado à rua 31 Qd. A14 lote 24 nº 150 - Jardim Goiás Cidade: Goiânia: GO. CEP: 74.805-340.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente), devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

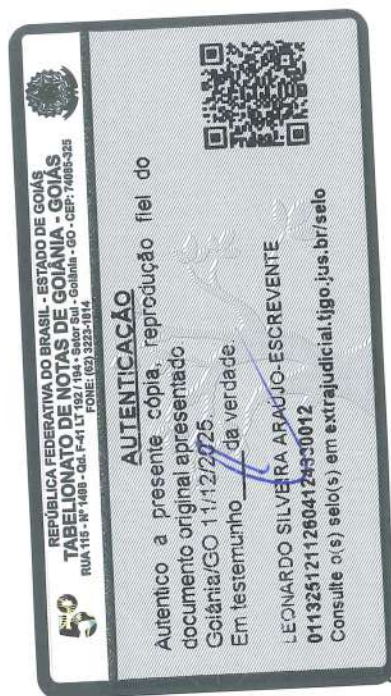
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia-GO., 12 de junho de 2025.



TECPAV ENGENHARIA LTDA
JADIR MASSIY
CNPJ de nº 22.782.061/0001-90

CONTRATADO: DANIEL JEAN LAPERCHE
CPF nº 167.189.251-87

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: D'Artagnan Meireles Barbosa
CNH 02849667760-DETRAN-GO
CPF 624.331.051-53
RG: CREA 8318/TD-GO

2.
Nome: MARCOS DE OLIVEIRA MESQUITA
RG: 7.030.552 55P/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: **TECPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.782.061/0001-90 sediada à rua 23, Qd. A11 Lt. 20 nº 420 - Jardim Goiás no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.805-260, denominada CONTRATANTE, neste ato por intermédio de seus representantes legais, os senhores, Daniel Jean Laperche, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 735.828 - DGPC-GO e CPF nº 167.189.251-68 e João Nogueira de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade profissional nº RD 2425 - CRA-GO e CPF 227.824.941-04, residentes e domiciliados em Goiânia - GO.

CONTRATADO: **JADIR MATSUY**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CREA-GO 2923/D, portador da Cédula de Identidade nº 619.006 SSP-GO, CPF 193.935.801-97, residente à Av. Palmeiras Imperiais s/n, Condomínio Alto da Boa Vista no município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

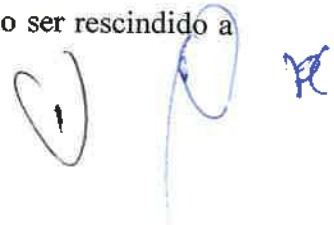
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de ENGENHARIA CIVIL, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás exemplo comarca de Goiânia) para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 21 de novembro de 2024.

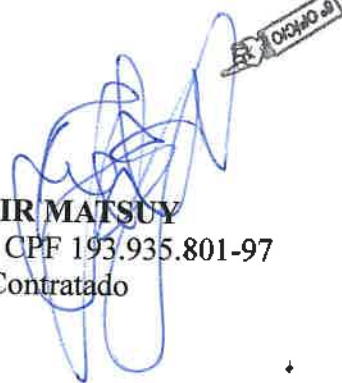
CONTRATANTE:


TECPAV ENGENHARIA LTDA

Daniel Jean Laperche
CPF nº167.189.251-68
Representante Legal


TECPAV ENGENHARIA LTDA

João Nogueira de Oliveira
CPF 227.824.941-04
Representante Legal


JADIR MATSUY
Engº Civil - CPF 193.935.801-97
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG:


Artagnan Meireles Barbosa
CNH 02849667760-DETRAN-GO
CPF 624.331.051-53
CREA 8318/TD-GO

2.

Nome:

RG:


Fabris Apuricio R. Ataide
RG: 420249 - D6PC-60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1408 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Sator Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1614

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de
 [LK7c64G0]-JADIR MATSUY

análoga à aposta em nossos arquivos.
 Goiânia/GO, 11/12/2024.
 Em testemunho _____ da verdade.

EZEQUIEL DA SILVA CARVALHO-ESCREVENTE
 01132412112888024300412
 Consulte o(s) selo(s) em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



TABELIONATO DE NOTAS
 Ezequiel da Silva Carvalho
 Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1408 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Sator Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-1614

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de
 [LK7b1qL1]-DANIEL JEAN LAPERCHE
 [LK7bhng0]-JOÃO ROQUEIRA DE OLIVEIRA que assinam
 pela TECPAV ENGENHARIA LTDA.

análoga à aposta em nossos arquivos.
 Goiânia/GO, 11/12/2024.
 Em testemunho _____ da verdade.

EZEQUIEL DA SILVA CARVALHO-ESCREVENTE
 01132412112888024300410 a
 01132412112888024300411
 Consulte o(s) selo(s) em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo



TABELIONATO DE NOTAS
 Ezequiel da Silva Carvalho
 Escrevente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.782.061/0001-90 sediada à rua 23, Qd. A11 Lt. 20 nº 420 - Jardim Goiás no município de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.805-260, denominada CONTRATANTE, neste ato por intermédio de seus representantes legais, os senhores, Daniel Jean Laperche, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 735.828 - DGPC-GO e CPF nº 167.189.251-68 e João Nogueira de Oliveira, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade profissional nº RD 2425 - CRA-GO e CPF 227.824.941-04, residentes e domiciliados em Goiânia - GO.

CONTRATADO: LUIZ PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CREA-GO 3256/D, portador da Cédula de Identidade nº 547394 SSP-GO, CPF 191.722.061-87, residente e domiciliado nesta Capital.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de ENGENHARIA CIVIL, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais), para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás exemplo comarca de Goiânia) para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

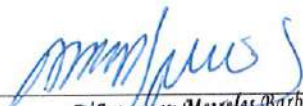

ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Daniel Jean Laperche
CPF nº167.189.251-68
Representante Legal


ATIVA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
João Nogueira de Oliveira
CPF 227.824.941-04
Representante Legal


LUIZ PEREIRA RODRIGUES JÚNIOR - Engº Civil
CREA-GO 3256/D - CPF 191.722.061-87



TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: **D'Artagnan Meireles Barbosa**
CNH 02849667760-DETRAN-GO
CPF 624.331.051-53
RG: **CREA 8318/TD-GO**

2. 
Nome: **MARCOS DE O. MESQUITA**
RG: **2.030.552 SSP/GO**

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação n.º 114693, Processo nº 202500005017918

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS - PESSOA JURÍDICA**

Eu, Daniel Jean Laperche, residente e domiciliado em Goiânia estado de Goiás, inscrito no CPF sob o nº 167.189.251-87, representante legal da empresa TECPAV Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.061/0001-90, declaro, para fins de direito, ciente das sanções cíveis e penais, que as informações e os documentos apresentados de forma digital para credenciamento/homologação junto ao CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás são verdadeiros e autênticos, sendo o conteúdo contido neles de minha total responsabilidade.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: GOIÂNIA, 22 de agosto de 2025

 **22.782.061/0001-90** 
TECPAV ENGENHARIA LTDA

Rua 23 nº 420 - Jardim Goiás
CEP.74.805-260

 **GOIÂNIA - GO** 
Carimbo CNPJ

DANIEL JEAN LAPERCHE
CPF nº 167.189.251-87

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação nº 114693, Processo nº 202500005017918

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

TECPAV Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.782.061/0001-90, representada pelo Sr. Daniel Jean Laperche, declara de que a empresa atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2026



DANIEL JEAN LAPERCHE
CPF nº 167.189.251-87

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação nº 114693, Processo nº 202500005017918

DECLARAÇÃO

TECPAV Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.782.061/0001-90, por intermédio de seu representante legal (procurador) o Sr. Daniel Jean Laperche, portador da Carteira de Identidade nº 735.828 DGPC-GO, CREA-GO nº 3543/D, e do CPF nº 167.189.251-87, DECLARA formalmente que os equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos/veículo estarão sujeitos à vistoria in loco pela GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Atenciosamente,



TECPAV Engenharia Ltda.

Daniel Jean Laperche
Engº Civil CREA nº 3543/D-GO.
Representante Legal

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação n.º 114693, Processo nº 202500005017918

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

Em atendimento ao Edital, declaro, na qualidade de Engenheiro Civil, que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 085/2025 - GOINFRA, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.



TECPAV Engenharia Ltda.

Daniel Jean Laperche
Engº Civil CREA nº 3543/D-GO.
Representante Legal

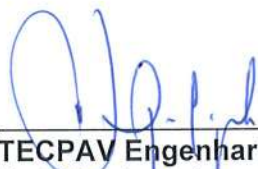
Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação n.º 114693, Processo nº 202500005017918

DECLARAÇÃO

TECPAV Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.782.061/0001-90, por intermédio de seu representante legal (procurador) o Sr. Daniel Jean Laperche, portador da Carteira de Identidade nº 735.828 DGPC-GO, CREA-GO nº 3543/D, e do CPF nº 167.189.251-87, DECLARA formalmente de que têm pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual declaramos e juntamos a esta Documentação de Habilitação, nos termos do inciso VI do art. 67 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,



TECPAV Engenharia Ltda.
Daniel Jean Laperche
Engº Civil CREA nº 3543/D-GO.
Representante Legal

Goiânia, 10 de fevereiro de 2026

Ao
Agente de Contratação / Comissão - GOINFRA
Goiânia – Goiás

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 085/2025 – Contratação n.º 114693, Processo nº 202500005017918 -
LOTE 09

TERMO DE ENCERRAMENTO

Informamos que nesta pasta contém a nossa Documentação de Habilitação, contendo
409 páginas incluindo esta, referente Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
085/2025.

Atenciosamente,



TECPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ – 22.782.061/0001-90
Eng.º Civil DANIEL JEAN LAPERCHE
CREA/GO 3543/D. C.I 735.828 – DGPC/GO.
CPF – 167.189.251-87
Representante Legal